

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1106001</u> / <u>2024</u>
FLS. <u>01</u>

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 11 de junho de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1106001/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 11 de junho de 2024.

*Bruna Sousa Silva*  
**Bruna Sousa Silva**  
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Sr.<sup>a</sup> Marlene Serra Coelho, Documento de Formalização da Demanda – DFD assim como Projeto Básico em anexo, para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Portaria</b>
<a href="mailto:infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br">infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br</a>	Portaria nº 289/2024 - GAB

**1. Justificativa**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

**1.2. Necessidade da contratação**

1.2.1. O Povoado Alto da Cruz enfrenta carência de acesso à água potável, o que compromete a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade. A implantação de um sistema de abastecimento de água é essencial para suprir essa necessidade básica e promover o bem-estar dos moradores locais.

1.2.2. A implantação de um sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz é essencial para promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O acesso à água potável é fundamental para a realização de atividades cotidianas, como higiene pessoal, preparo de alimentos e irrigação de cultivos agrícolas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade local.

1.2.3. O acesso à água potável e dos impactos positivos esperados para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA se faz indispensável e justificável.

**1.3. Resultados Almejados**

Com a contratação de uma empresa especializada visam garantir o acesso universal à água potável, promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

Com acesso garantido à água potável, espera-se uma redução significativa nas doenças transmitidas pela água e outras condições de saúde relacionadas à falta de saneamento básico adequado.

Um sistema de abastecimento de água bem planejado e gerenciado pode promover o uso sustentável dos recursos hídricos, minimizando o desperdício e protegendo os ecossistemas locais. Isso contribui para a conservação da biodiversidade e para a resiliência ambiental da região.

Os objetivos almejados incluem o fornecimento de água potável de qualidade, melhoria de condições de vida para a população local e reduzir riscos a saúde.

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está presente em projeto básico em anexo.

## 3. PREVISÃO DE DATA EM DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. Os serviços terão prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo ao projeto básico.

## 4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*  
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001 / 2024
FLS. 04
RUB. CV

# PROJETO BÁSICO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## PROJETO EXECUTIVO

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
NO POVOADO ALTO DA CRUZ EM MATÕES DO NORTE – MA

MAIO - 2024

  
Marcel Almeida Soares  
Especialização  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

**Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e Captação de Águas Subterrânea, com 250 metros de profundidade, município de Matões do Norte – MA.**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 250 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO ALTO DA CRUZ**, em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. O referido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração do Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 - A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

  
Márcia Soares  
Secretaria  
de Meio Ambiente  
CNPJ: 0240/P1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 - A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

### 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 - A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 - A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto**.
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110m<sup>3</sup>/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição ou medidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de 1 ½" para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluido de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ou geólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 - O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 - A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 - Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

#### 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores.**

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítem 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

#### 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

  
Marcel Almeida Soares  
Fiscalização  
Eng.º Paulo C.  
C. 11.2024.010

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 - Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aquíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm<sup>3</sup>.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração*, sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluido de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluido de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 - Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação do poço.

7.2 - A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm<sup>3</sup> de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 - Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aquífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) para facilitar a remoção das argilas.

8.3 - A depender das características locais do aquífero a ser explorado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e límpida.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 m<sup>3</sup>/h; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

  
Marcelo Almeida Santos  
Fiscalização  
Engenheiro CI  
CNPJ: 000000000-00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

Período ( min )	Intervalo de leitura (min)
0-10	1
10-20	2
20-50	5
50-100	10
100-500	30
500-1000	60
1000- em diante	100

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 - O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

  
Engenheiro de Fiscalização  
Engenheiro Civil

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

- a) Não cumprimento do projeto executivo do poço;
- b) Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;



- c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
- d) Isolamento inadequado do aquífero superficial e/ou aquíferos indesejáveis;
- e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
- f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
- g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvãs do revestimento;
- h) Não atendimento às obrigações legais;
- i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
- j) Não atendimento destas especificações técnicas;
- k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

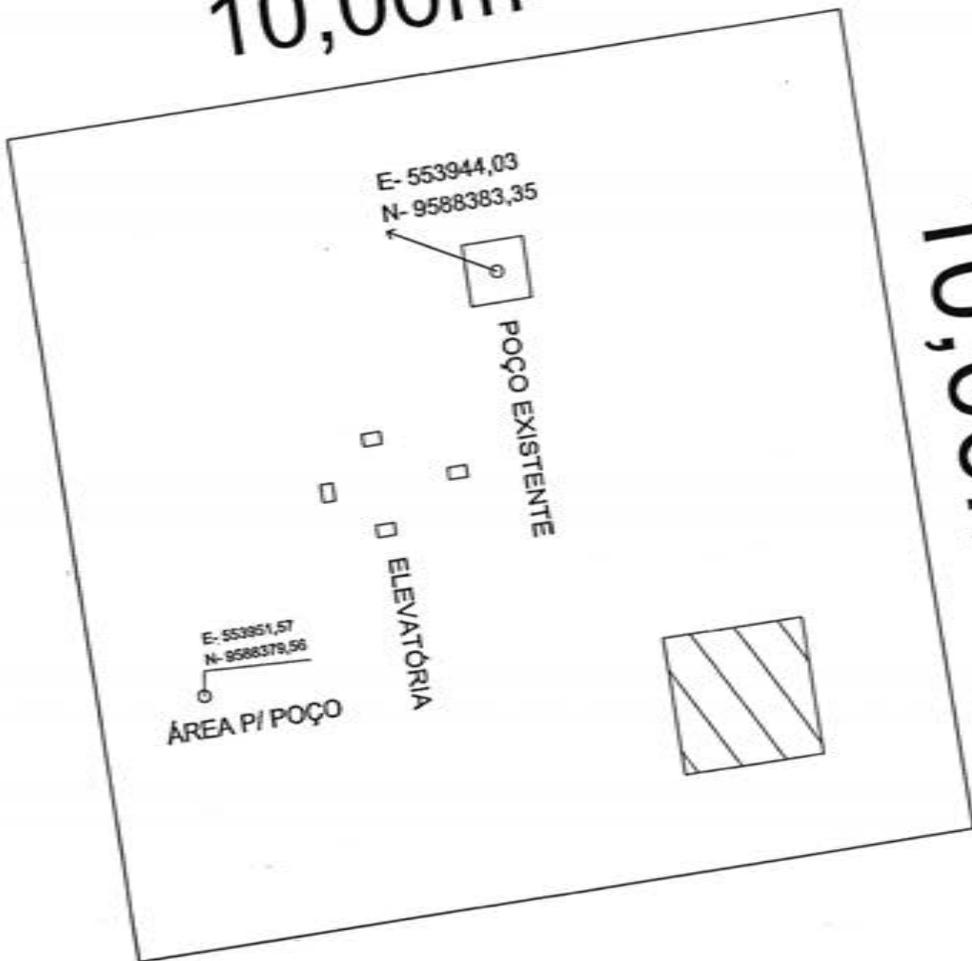
- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de exploração favoráveis em termos de NE, ND, Q e Q<sub>esp.</sub>;
- Análise físico-química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.



10,00m

10,00m



CONVENÇÕES

	POÇO
	ELEVATÓRIA
	ÁREA PI/POÇO
	ÁREA HACHURADA

SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

	RUA
	DELMARCAÇÃO
	ÁREA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FL. N.º 1

PROP. PREF. DE MATÕES DO NORTE  
MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA  
MATRÍCULA:  
CÓDIGO INCRA:  
DATA: JUN/2017 ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
Resposta Técnica:

MATÕES DO NORTE / MA  
Proc. 1406.001/2024  
1-3 20

Mapa sem título

Escreva uma descrição para este mapa.

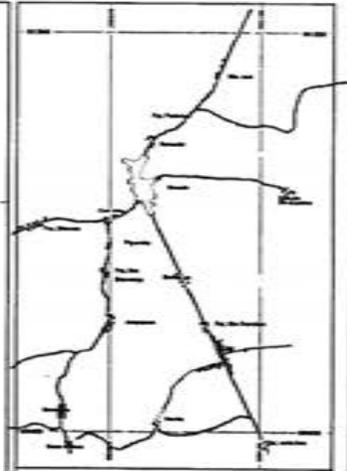


Google Earth

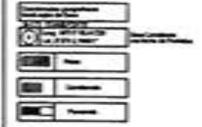
MAPA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE

POV. ALTO DA CRUZ

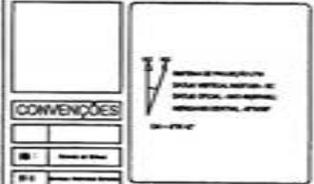
MATÕES DO NORTE - MA			
ORDEM	NOME DO POVOADO	COMPRIMENTO DA REDE (M)	UNIDADES BENEFICIARIAS (SAC)
01	ALTO DA CRUZ	2.200,00	70 CASAS



CONVENÇÕES



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO MATÕES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO FL. N. 01

PROP. PREF. DE MATÕES DO NORTE  
 MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA  
 MATRÍCULA:  
 CÓDIGO INCR:  
 DATA: JUN/2017 ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
 Responsável Técnico:  
 Ass. Técnico:

ESTRADA DOLAGO DO COCO

ESTRADA PRINCIPAL DO ALTO DA CRUZ

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024  
 FL. 04  
 R.U.B.

## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO ALTO DA CRUZ**, no município de Matões do Norte - MA.

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

  
Mara Almeida Santos  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
C.R. 01/2014

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 250 m, com vazões esperada de 5.5 m<sup>3</sup>/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

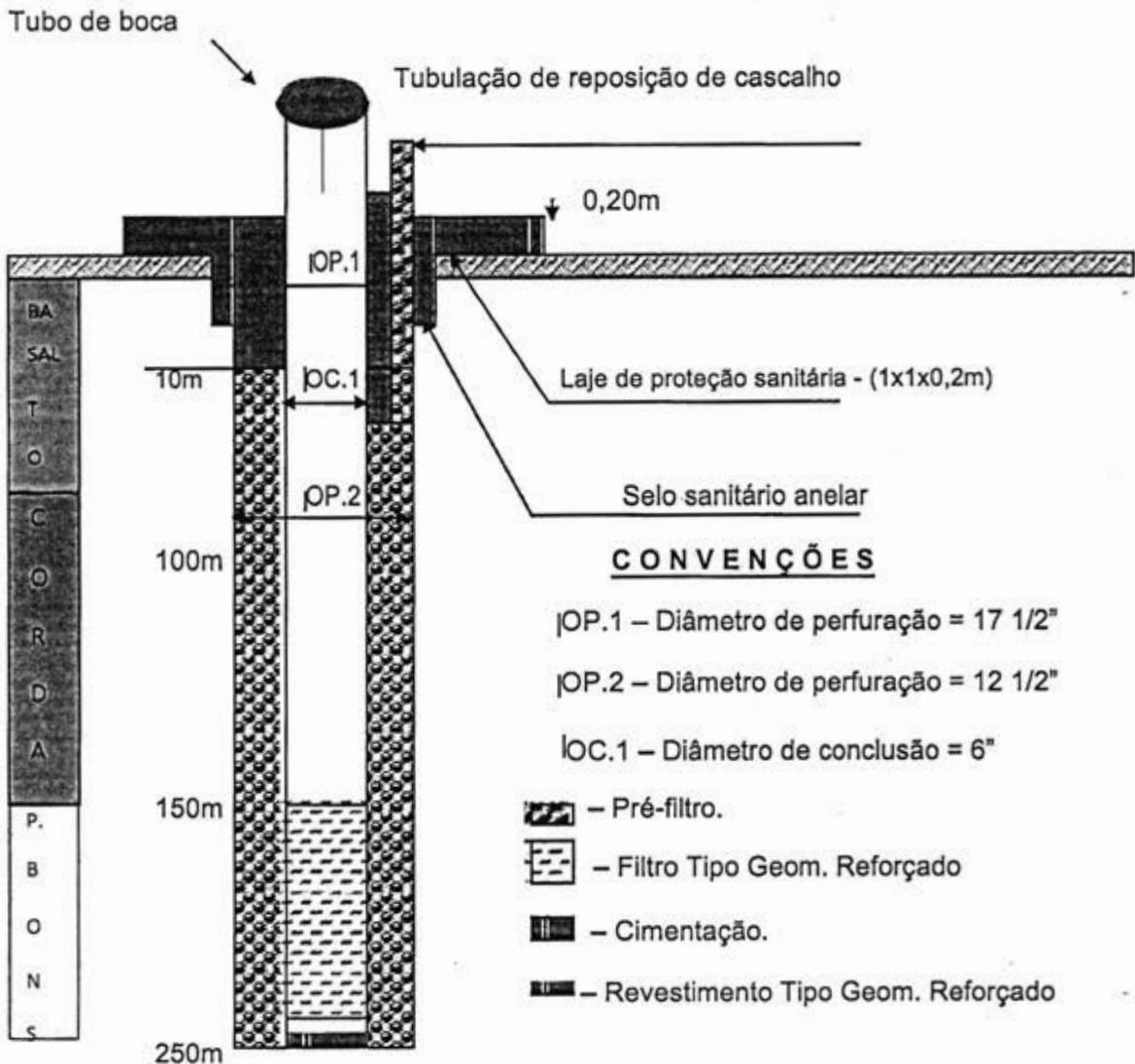
O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 250m e vazão esperada de até 5,5 m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 04 de junho de 2024.

  
Carla Almeida Soares  
Realização  
Eng.º Mauro Ci  
2024

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



  
 Eng.º Civil  
 Responsável Técnico

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.  
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 04/2024 / OR-ORSE 03/2024 SEINFRA-CE 028 BDI=25%								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS-PRELIMINARES</b>							<b>R\$4.927,88</b>
01.01	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00)	m²	12,50	R\$315,38	R\$394,23	R\$4.927,88
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>							<b>R\$217.890,60</b>
02.01	6221	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 20" DE 0 A 10M	m	10,00	R\$382,37	R\$477,96	R\$4.779,60
02.02	6216	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17.1/2" DE 10 A 150M	m	200,00	R\$454,18	R\$567,73	R\$113.546,00
02.03	6224	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO - PERFURAÇÃO DE ALARGAMENTO EM 12.1/2"	m	250,00	R\$318,61	R\$398,26	R\$99.565,00
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>							<b>R\$97.454,15</b>
03.01	6256	ORSE	REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	180,00	R\$147,75	R\$184,60	R\$33.244,20
03.02	6268	ORSE	FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	70,00	R\$221,38	R\$276,73	R\$19.371,10
03.03	6293	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6"	m	1,00	R\$340,47	R\$425,59	R\$425,59
03.04	6279	ORSE	CENTRALIZADOR 6"	un	1,00	R\$267,02	R\$333,78	R\$333,78
03.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	un	250,00	R\$10,00	R\$12,50	R\$3.125,00
03.06	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	un	15,00	R\$1.825,35	R\$2.281,69	R\$34.225,35
03.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		PROTEÇÃO SANITÁRIA	m²	6,40	R\$564,15	R\$705,19	R\$4.513,22
03.08	1217	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	m	12,00	R\$76,73	R\$95,91	R\$1.150,92
03.09	11682	ORSE	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LIGADO E ADENSADO	m²	1,20	R\$620,59	R\$775,74	R\$930,89
03.10	6282	ORSE	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"	und	1,00	R\$107,28	R\$134,10	R\$134,10
<b>04.00</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>							<b>R\$20.011,74</b>
04.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	38,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$6.670,52
04.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	h	12,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$2.106,48
04.03	C4866	SEINFRA-CE	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 8	und.	1,00	R\$8.571,21	R\$8.214,01	R\$8.214,01
04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESINFECÇÃO	m³	8,14	R\$49,23	R\$61,54	R\$500,94
04.05	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$565,21	R\$706,51	R\$706,51
04.06	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$55,98	R\$69,98	R\$69,98
04.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	und.	1,00	R\$1.394,64	R\$1.743,30	R\$1.743,30
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>							<b>R\$6.532,04</b>
05.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	10,00	R\$9,34	R\$11,68	R\$116,80
05.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m	2,50	R\$89,16	R\$111,45	R\$278,63
05.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	2,47	R\$26,57	R\$33,21	R\$82,03
05.04	CP-02	PRÓPRIA	TESTE HIDRÁULICO	m³	10,00	R\$3,01	R\$3,76	R\$37,60
05.05	36374	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	14,10	R\$45,53	R\$56,91	R\$802,43
05.06	97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	m	14,10	R\$1,45	R\$1,81	R\$25,52
05.07	CP-03	PRÓPRIA	SISTEMA DE CLORÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	un	1,00	R\$4.151,22	R\$5.189,03	R\$5.189,03
<b>06.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>							<b>R\$24.680,12</b>
06.01	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR)	un	1,00	R\$7.928,72	R\$9.910,90	R\$9.910,90
06.03	91933	SINAPI	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	R\$15,51	R\$19,39	R\$19,39
06.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	40,00	R\$18,08	R\$22,60	R\$904,00
06.05	2956	ORSE	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	R\$6.703,30	R\$8.379,13	R\$8.379,13
06.06	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	R\$258,17	R\$322,71	R\$322,71
06.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	24,00	R\$42,51	R\$53,14	R\$1.275,36
06.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	R\$3.094,90	R\$3.868,63	R\$3.868,63

*[Assinatura]*  
Engenheiro Ci  
CRA 032407/1

				PROC. 1106001/2024			
				FUS. 01			
				RUB. <del>R\$67,86</del> <del>R\$84,48</del> <del>R\$615,86</del>			
07.00			<b>ELEVATÓRIA-ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>				R\$12.400,10
07.01	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m²	7,29		
07.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	1,20	R\$89,16	R\$111,45
07.03	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²	0,00	R\$26,19	R\$32,74
07.04	00068	ORSE	REATERRO APILOADO	m³	0,24	R\$14,48	R\$18,10
07.05	090301	CAEMA	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,71	R\$232,96	R\$291,20
07.06	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	1,44	R\$341,92	R\$427,40
07.07	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,18	R\$2.360,02	R\$2.950,03
07.08	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m²	13,50	R\$59,15	R\$73,94
07.09	94447	SINAPI	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m²	3,04	R\$42,94	R\$53,88
07.10	87904	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	27,00	R\$8,69	R\$10,86
07.11	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27,00	R\$35,98	R\$44,98
07.12	88489	SINAPI	PINTURA HIDRACOR	m²	27,00	R\$15,28	R\$19,10
07.13	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5,04	R\$75,31	R\$94,14
07.14	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	1,44	R\$48,05	R\$60,06
07.15	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	0,80	R\$373,31	R\$466,64
07.16	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1,80	R\$27,25	R\$34,06
07.17	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E.	un	1,00	R\$4.895,53	R\$6.119,41
08.00			<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>				R\$21.959,59
08.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.	un	1,00	R\$17.567,67	R\$21.959,59
09.00			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				R\$97.483,40
09.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	2.000,00	R\$9,34	R\$11,68
09.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	240,00	R\$89,16	R\$111,45
09.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	196,00	R\$26,57	R\$33,21
09.04	6465	ORSE	TESTE HIDRÁULICO	m	2.000,00	R\$0,50	R\$0,63
09.05	97121	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	m	2.000,00	R\$1,84	R\$2,30
09.06	36084	I - SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	2.000,00	R\$13,49	R\$16,86
09.07	6088	ORSE	FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 80MM X 2"	UN	11,00	R\$11,40	R\$14,25
09.08	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00	R\$125,44	R\$156,80
09.09	6976	ORSE	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00	R\$778,15	R\$972,69
10.00			<b>LIGAÇÕES-DOMICILIARES</b>				R\$20.780,90
10.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	70,00	R\$237,50	R\$296,87
11.00			<b>ÁREA DO POÇO</b>				R\$ 22.770,58
11.01	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	100,00	R\$4,80	R\$6,00
11.02	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m³	10,00	R\$2,56	R\$3,20
11.03	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m²	40,00	R\$67,58	R\$84,48
11.04	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,36	R\$89,16	R\$111,45

  
 Marcel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro Ci.  
 CREA 120971-1

11.05	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³	0,38	R\$496,30	R\$620,38	R\$223,34
11.06	101191	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020	m	200,00	R\$69,83	R\$87,29	R\$17.458,00
11.07	C1999	SEINFRA-CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m²	3,06	R\$215,78	R\$269,73	R\$825,37
11.08	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	6,12	R\$27,78	R\$34,73	R\$212,55
12.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 3.280,00
12.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m²	2.000,00	R\$1,30	R\$1,63	R\$3.260,00
							TOTAL COM BDI=	R\$550.151,10

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1406001 / 2024  
 FLS. 28  
 RUB. 

  
 Marrel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro Cl.  
 CREA 102607/A

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
01.01	PLACA DE OBRA 2,00 X 3,00 m	m²			2,50	5,00		12,50	
01.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1,00	6,00				6,00	
01.03	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	1,00				1,00	
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
02.01	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M	m		1,00	10,00			10,00	
02.02	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M	m		1,00	200,00			200,00	
02.03	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	m		1,00	250,00			250,00	
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
03.01	REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m		-1,00	180,00			180,00	
03.02	FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m		1,00	70,00			70,00	
03.03	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6"	m	1,00	1,00				1,00	
03.04	CENTRALIZADOR 6"	un	1,00	1,00				1,00	
03.05	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	un		1,00	250,00			250,00	
03.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	un	1,00	15,00				15,00	
03.07	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³			10,00	0,80	0,80	6,40	
03.08	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	m	2,00		6,00			12,00	
03.09	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	m³			2,00	2,00	0,30	1,20	
03.10	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"		1,00	1,00				1,00	
<b>04.00</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
04.01	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	1,00	38,00				38,00	
04.02	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	h	1,00	12,00				12,00	
04.03	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	und.	1,00	1,00				1,00	
04.04	DESINFECÇÃO	m³			120,00	0,23	0,30	8,14	
04.05	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	1,00				1,00	
04.06	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	1,00				1,00	
04.07	RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	und.	1,00	1,00				1,00	
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
05.01	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		1,00	10,00			10,00	
05.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m		1,00	2,50			2,50	
05.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	m³			5,00	0,82	0,60	2,47	
05.04	TESTE HIDRÁULICO	m³			10,00	1,00	1,00	10,00	
05.05	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m			14,10			14,10	

Marcel Almeida Soares  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 1106001

05.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	m			14,10			14,10
05.07	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,00	1,00				1,00

MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106004/2024  
 FLS. 30  
 RUB. 04

  
 Manoel Almeida Soares  
 Realização  
 Conselho Ci  
 01.20.0001/2024

06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
06.01	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR)	un	1,00	1,00				1,00
06.02	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	1,00				1,00
06.03	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	1,00	40,00				40,00
06.04	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	1,00				1,00
06.05	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	1,00				1,00
06.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	1,00	24,00				24,00
06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	1,00				1,00
07.00	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
07.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²			3,65	2,00		7,29
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³			8,00	0,50	0,30	1,20
07.03	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²			1,85	1,30		0,00
07.04	REATERRO APILOADO	m³			6,10	0,20	0,20	0,24
07.05	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³			8,00	0,40	0,22	0,71
07.06	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³			8,00	0,55	0,33	1,44
07.07	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³			8,90	0,10	0,20	0,18
07.08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUOS COM E = 10 CM	m²			6,75	2,00		13,50
07.09	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m²			2,53	1,20		3,04
07.10	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²			6,75	4,00		27,00
07.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²			6,75	4,00		27,00
07.12	PINTURA HIDRACOR	m²			6,75	4,00		27,00
07.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²			10,08	0,50		5,04
07.14	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²			2,00	0,72		1,44
07.15	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14	m²			1,33	0,60		0,80
07.16	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²			2,66	0,60		1,60
07.17	INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/Q.E.	un	1,00	1,00				1,00
08.00	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL

*OK*  
 Realização  
 em 11 de Maio de 2024  
 C. L. L. L. L. L.

08.01	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M <sup>3</sup> , ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE	un	1,00	1,00				1,00

*M*  
Marechal Cunha Soares  
Fiscalização  
de Trabalho Ci  
11/03/2024

09.00	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
09.01	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			2.000,00	0,30	0,40	240,00
09.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³			2.000,00	0,28	0,35	196,00
09.04	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³			2.000,00	0,09	0,09	16,85
09.05	TESTE HIDRÁULICO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.07	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	m			2.000,00			2.000,00
09.08	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2"	UN	1,00	11,00				11,00
09.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00	1,00				1,00
09.10	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMP. SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00	1,00				1,00
10.00	LIGAÇÕES DOMICILIARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
10.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	1,00	70,00				70,00
11.00	ÁREA DO POÇO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
11.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²			10,00	10,00		100,00
11.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²			1,00	10,00		10,00
11.03	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²		4,00	10,00			40,00
11.04	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.05	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.06	CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS	m		1,00	200,00			200,00
11.07	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²			1,20	2,55		3,06
11.08	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARCÃO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA	m²			2,00	3,06		6,12
12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
12.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²			2.000,00	1,00		2.000,00

Manoel Antonio da Silva  
 Realização  
 de Trabalho Ci  
 01/01/2024/RS

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
**LOCAL:** POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
05.00	ADUTORA				
05.04	Teste hidráulico	m			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 22,67	R\$ 1,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 27,45	R\$ 1,65
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 3,01
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
05.07	Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro	UN			
SEINFRA CE - 18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	un	1,00	R\$3.631,99	R\$ 3.631,99
SEINFRA CE - 19758	DOSADOR DE CLORO PASTILHA	un	1,00	R\$519,23	R\$ 519,23
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 4.151,22
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
07.00	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO				
07.17	Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.	und			
SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TX/KM	0,704	R\$ 2,60	R\$ 1,83
SINAPI - 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 03/2016.	H	0,200	R\$ 278,41	R\$ 55,68
SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,000	R\$ 4,70	R\$ 94,00
SINAPI - 37752	CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA -	UN	0,00020	R\$ 624.324,30	R\$ 124,86

SINAPI - 2436	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,03	R\$ 63,09
SINAPI - 101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	4,00	R\$ 1.036,24	R\$ 4.144,96
SINAPI - 4094	MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	H	0,50	R\$ 32,66	R\$ 16,33
SINAPI - 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM			R\$ 5,78	R\$ 15,03
SINAPI - 4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)			R\$ 26,95	R\$ 1,62
SINAPI - 4229	GRAXA			R\$ 43,05	R\$ 4,31
SINAPI - 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	3,00	R\$ 13,65	R\$ 40,95
SINAPI - 44059	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 8500 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,40 M, POTENCIA 167 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0005040	R\$ 493.513,51	R\$ 248,73
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.811,39</b>
				Encargos Sociais	69,90% R\$ 84,14
				Total c/ Encargos	R\$ 4.895,53
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.895,53</b>
08.00	<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>				
08.01	<b>AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.</b>	und			
SINAPI - 67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2"	UN	4	R\$ 16,33	R\$ 65,32
SINAPI - 88	ADAPTADOR PVC SOLDABEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1"	UN	4	R\$ 10,89	R\$ 43,56
SINAPI - 96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4"	UN	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
SINAPI - 119	ADESIVO P/ PVC BISPAGA C/ 75G	UN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
SINAPI - 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 14,39	R\$ 86,34
SINAPI - 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 19,07	R\$ 114,42
SINAPI - 3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
SINAPI - 20111	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
SINAPI - 7144	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	3	R\$ 57,66	R\$ 172,98
SINAPI - 9868	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	12	R\$ 4,17	R\$ 50,04
SINAPI - 9869	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
SINAPI - 11675	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDABEL DN 32	UN	2	R\$ 48,45	R\$ 96,90
SINAPI - 11766	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO	UN	2	R\$ 44,04	R\$ 88,08
COTAÇÃO	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
ORSE - 465	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	UN	1	R\$ 6.004,90	R\$ 6.004,90
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 17.427,34</b>
				Encargos Sociais	69,90% R\$ 140,33
				Total c/ Encargos	R\$ 17.567,67
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.567,67</b>

  
 Diretor Técnico  
 Realização  
 Setembro de 2020

10.00	LIGAÇÕES DOMICILIARES				
				MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
10.01	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	und		PROC. 1406201/2024 FLS. 36 RUB. <i>OK</i>	
112	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	1,00	R\$ 4,48	R\$ 4,48
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 14,39	R\$ 28,78
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 19,07	R\$ 38,14
9867	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	M	4,00	R\$ 3,69	R\$ 14,76
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UND	1,00	R\$ 60,15	R\$ 60,15
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90
11831	TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA	UN	1,00	R\$ 18,17	R\$ 18,17
3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 10,64	R\$ 10,64
38925	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	1,00	R\$ 11,70	R\$ 11,70
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 190,72</b>
			Encargos Sociais	69,90%	R\$ 46,78
			Total c/ Encargos		R\$ 237,50
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 237,50</b>

*Ag.*  
 Prefeitura Municipal de São José  
 de Ribamar - Maranhão  
 Rua Manoel de  
 Albuquerque

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

03.01	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO					
03.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC		M	1,0000000	10,00	10,00
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,0500000	144,64	7,23
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,1500000	13,65	2,05
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,0500000	14,30	0,72
03.06	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO		m³	1,0000000	1.825,35	1.825,35
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,3086000	144,64	44,64
6259	CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	SINAPI	H	0,3086000	261,72	80,77
8978	ÁGUA	ORSE	m³	6,0000000	3,77	22,62
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,3086000	16,83	5,13
6175	TECNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,9258000	56,99	52,76
6296	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	ORSE	m³	1,0000000	1.619,39	1.619,39
D500000052	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	CAEMA	UN	0,0000280	1.579,12	0,04
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total => 6.064,05
03.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PROTEÇÃO SANITÁRIA		m³	1,0000000	564,15	564,15
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM	SINAPI	KG	467,0000000	0,84	392,28
6175	TÉCNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,7500000	56,99	42,74
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,2500000	13,65	30,71
370	AREIA MEDIA	SINAPI	m³	1,0900000	89,00	97,01
8978	ÁGUA	ORSE	m³	0,3736000	3,77	1,41
				Quant. =>	6,4000000	Preço Total => 2.458,94
04.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO					10.285,44
04.01	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	LIMPEZA COM COMPRESSOR		H	1,0000000	140,43	140,43
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	13,07	13,07
6111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	38,0000000	Preço Total => 6.730,94
04.02	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR		H	1,0000000	141,71	140,43
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	13,07	13,07
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total => 2.125,56
04.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESINFECÇÃO		m³	1,0000000	49,62	49,23
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	0,3086000	100,06	30,88
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	0,3086000	13,07	4,03

*(Assinatura)*  
 Manoel da Silva  
 Realização  
 Manoel Cl  
 Engenharia



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1406001 / 2024  
 FLS. 33  
 RUB. *OK*

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA						
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,6172000	13,65	8,42
D220000169	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	CAEMA	m³	0,0005000	11.800,00	5,90
04.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	RELATÓRIO FINAL DE SONDAAGEM		m³	1,0000000	1.394,64	1.394,64
2707	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	12,0000000	116,22	1.394,64

*My*  
 Manoel Afonso Gomes  
 Engenheiro Civil  
 CREA 036077-1

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

05.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	TUBO PVC, PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA		M	1,0000000	61,42	61,42
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,99	0,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,89	0,73
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0152000	20,73	0,32
36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,0500000	56,79	59,63
06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					12.851,73
06.03	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA		M	1,0000000	24,50	24,50
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	11,50	1,84
2436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	15,45	2,47
39260	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC-TIPO CHATO, PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10mm²	SINAPI	M	1,10	18,35	20,19
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5,81
06.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL		M	1,0000000	18,08	18,08
91930	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm²	SINAPI	M	2,0000000	9,04	18,08
06.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM		M	1,0000000	42,51	42,51
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	19,07	1,14
M020534004	LUVIA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	18,22	3,04
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	14,39	0,86
M020535004	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	0,39	0,07
M020402004	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	CAEMA	M	1,0500000	35,62	37,40
06.08	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS		UN	1,0000000	3.094,90	3.094,90
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	19,07	228,84
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	14,39	172,68
M040116029	B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	5,50	5,50
M059301037	MACROMEDIDOR Ø 2"	CAEMA	PÇ	1,0000000	1.064,35	1.064,35
M040112061	TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	40,37	40,37
M040103025	CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	70,27	70,27
M040122029	NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg	CAEMA	PÇ	5,0000000	19,32	96,60
M111202004	MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3	CAEMA	UN	1,0000000	159,18	159,18
M030802001	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	262,18	262,18
M050301021	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	156,57	156,57

*[assinatura]*  
 Responsável Técnico  
 Engenharia  
 Engenharia Civil  
 CREA 100.000.000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

M040121029	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	19,31	19,31
M031001016	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	CAEMA	M	2,5000000	39,71	99,28
M040127029	UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	55,98	55,98
M040111029	TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	76,14	152,28
M040104029	C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	54,62	109,24
M031002016	ABRACADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2"	CAEMA	UN	1,0000000	5,73	5,73
M050201013	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	198,27	396,54
09.06	<b>Descrição</b>	<b>Base de Dados</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	TUBO PVC, PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA		M	1,0000000	31,37	31,37
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,99	0,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,89	0,73
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0152000	20,73	0,32
36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,0500000	28,17	29,58
12.00	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
12.01	<b>Descrição</b>	<b>Base de Dados</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		m²	1,0000000	1,30	1,30
100982	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO	SINAPI	m³	0,0010000	9,17	0,01
100574	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE ENTULHO EM BOTA-FORA	SINAPI	m³	0,0010000	1,47	0,00
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,0500000	13,65	0,68
5855	TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA	SINAPI	HP	0,0009000	675,25	0,61

Assinatura: *[Assinatura]*  
Cantidade: 1  
Valor Unitário: 1,30  
Valor Total: 1,30

PROJETO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA : PERFURAÇÃO DE POÇOS 250m  
LOCAL : POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.463,94		R\$ 2.463,94		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 4.927,88
		50,00%	0,45%	50,00%	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,90%
02	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	R\$ 108.945,30		R\$ 108.945,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 217.890,60
		50,00%	19,80%	50,00%	19,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	39,61%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 48.727,08		R\$ 48.727,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 97.454,15
		0,00%	0,00%	50,00%	8,86%	50,00%	8,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,71%
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.005,87		R\$ 10.005,87		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 20.011,74
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,82%	50,00%	1,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,64%
05	ADUTORA DE RECALQUE	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 6.532,04
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	1,19%
06	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 12.340,08		R\$ 12.340,08		R\$ 0,00		R\$ 24.680,12
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,24%	50,00%	2,24%	0,00%	0,00%	4,49%
07	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.200,05		R\$ 6.200,05		R\$ 12.400,10
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,13%	50,00%	1,13%	2,25%
08	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.979,80		R\$ 10.979,80		R\$ 21.959,59
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,00%	50,00%	2,00%	3,98%
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 87.483,40
		0,00%	0,00%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	17,72%
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 20.780,90
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	3,78%
11	ÁREA DO POÇO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 11.385,29		R\$ 11.385,29		R\$ 22.770,58
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,07%	50,00%	2,07%	4,14%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.260,00		R\$ 3.260,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,59%	0,59%
<b>TOTAL</b>		R\$ 111.409,24		R\$ 179.633,00		R\$ 85.057,86		R\$ 48.670,85		R\$ 67.230,11		R\$ 58.150,05		R\$ 550.151,10
		20,25%		32,65%		15,46%		8,85%		12,22%		10,57%		100,00%

*[Handwritten Signature]*  
 Responsável Técnico  
 Engenheiro Civil  
 CREA 13240/MA



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1406001 / 2024  
FLS. 22  
RUB. CK

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO BOMBAMENTO E ARMAZENAMENTO

POVOADO ALTO DA CRUZ

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento  
Instituto de Planejamento e Desenvolvimento  
C. P. 5000/1

1.0 DADOS POPULACIONAIS

Baseado no levantamento topográfico e cadastral, a população da localidade não atendida por abastecimento de água é de 280 habitantes com o total de 70 residências, considerando-se uma ocupação de 5 habitantes/residência. Adotando-se para crescimento da população residente no município o processo geométrico com taxa anual de  $g = 1,035$ , encontramos para o ano de 2043 uma população de 560 habitantes.

LOCALIDADE	DOMICÍLIOS EXISTENTES	POPULAÇÃO ATUAL	INCREMENTO POPULACIONAL	POPULAÇÃO NO FINAL DO PLANO
POVOADO BARRIGUDA	70	280	2	560

Incremento Populacional p/ P 2043 =  $(1+0,035)^{20} = 2,0$

2.0 POPULAÇÃO E CONSUMO

No ano 2023 = 280 habitantes, população inicial do plano.  
 No ano 2043 = 560 habitantes, população final do plano para o período de 20 anos.

2.1 TAXA PER CAPTA

Taxas adotadas para consumo diário:

a) Para população abastecida p/conexão (ligações domiciliares): taxa = 120 L/hab\*dia

2.2 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coefficiente de variação diária - 1,20  
 Coeficiente de variação horária - 1,50

3.0 CONSUMO D'ÁGUA

3.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO

C2009 = 280 x 120 = 33.600 L/Dia = 33,6 m3/dia = 0,39 L/s  
 C2024 = 560 x 120 = 67.200 L/Dia = 67,2 m3/dia = 0,78 L/s

3.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO

C2009 = 33.600 x 1,2 = 40.320 L/Dia = 40,3 m3/dia = 0,47 L/s  
 C2024 = 67.200 x 1,2 = 80.640 L/Dia = 80,6 m3/dia = 0,93 L/s

3.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO

C2009 = 40.320 x 1,5 = 60.480 L/Dia = 60,5 m3/dia = 0,70 L/s  
 C2024 = 80.640 x 1,5 = 120.960 L/Dia = 121,0 m3/dia = 1,40 L/s

4 CAPTAÇÃO E RECALQUE

4.1 VARIAÇÃO REQUERIDA

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no início do plano:

$$Q = \frac{40.320}{18} = 2,24 \text{ m}^3/\text{h}$$

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no final do plano:

$$Q = \frac{80.640}{18} = 4,48 \text{ m}^3/\text{h}$$

5.0 CAPTAÇÃO NECESSÁRIA

Para atender a demanda de consumo da população da comunidade no final do plano, será necessária uma produção de água de 4,48 m<sup>3</sup>/h, sendo que a vazão média dos poços existentes no município é de 10 m<sup>3</sup>/h, no entanto, necessita-se a construção de 01( um ) poço tubular com 200 m de profundidade e vazão prevista de 5,50 m<sup>3</sup>/h.

Profundidade	200 m
Diâmetro do revestimento	6"
Nível Estático	17 m
Nível Dinâmico	40 m
Vazão Prevista	5,5 m <sup>3</sup> /h

*Assinatura*  
 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO  
 Divisão de Abastecimento  
 Eng. Civil 0200/10

**6.0 DADOS ALTIMÉTRICOS**

Cota do terreno no local do poço = 42 m  
 Cota do nível máximo de água no reservatório = 43,00 m

**7.0 CÁLCULO DA LINHA DE RECALQUE**

Para cálculo da adutora de recalque do poço tubular ao reservatório, utilizou-se a fórmula de Bresse para a vazão de: 4,48 m<sup>3</sup>/h para o poço.

$$D = 1,3 \times \sqrt[0,00039]{\quad} = 1,3 \times \quad \Rightarrow \quad M \quad DN = 50 \text{ mm}$$

**8.0 CÁLCULO DO RESERVATÓRIO**

Para o cálculo do reservatório foi adotado o consumo máximo diário de 80.640 L

$$\frac{Q_{\text{máx. diário}}}{3} = \frac{80.640}{3} \Rightarrow 26.880 \Rightarrow 26,88 \text{ M}^3$$

Para a reservação adotou-se a construção de 01 ( um ) conjunto com 01 ( UGA ) caixa d'água em fibra de vidro de 15.000 litros.

**9.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

**9.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO**

Q<sub>md</sub> = 280 x 120,0 = 33.600 L/Dia

**9.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO**

Q<sub>md</sub> = 33.600 x 1,2 = 40.320 L/Dia

**9.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO**

Q<sub>mh</sub> = 40.320 x 1,5 = 60.480 L/Dia

**9.4 Diâmetro dos trechos da rede de distribuição:**

Determina-se a vazão em cada trecho, a partir da taxa de consumo linear:

q<sub>m</sub> = Q máx / L  
 Q máx = Vazão total da rede;  
 L = Comprimento total da rede.  
 L = 2000,00 + 10,00 = 2010,00 m  
 Q máx = 60.480 / 2010,00 = 0,700 L/S

Vazão por trecho

q<sub>m</sub> = 0,700 / 2010,00 = 0,0003483 L/S

**9.4.1 TRECHO 1**

q<sub>m</sub> = 0,70      503      Q = 0,001 L/S ⇒ DN 50 pois Q máx ≤ 1,0 L/S

**9.4.2 TRECHO 2**

q<sub>m</sub> = 0,70      503      Q = 0,001 L/S ⇒ DN 50 pois Q máx ≤ 1,0 L/S

**9.4.3 TRECHO 3**

q<sub>m</sub> = 0,70      503      Q = 0,001 L/S ⇒ DN 50 pois Q máx ≤ 1,0 L/S

**9.4.4 TRECHO 4**

q<sub>m</sub> = 0,70      503      Q = 0,001 L/S ⇒ DN 50 pois Q máx ≤ 1,0 L/S

⇒

*MS*  
 HABILITADO Nº 3 90280  
 Utilização  
 pelo CI  
 C. 1406001/24

**10.0 ALTURA GEOMÉTRICA DE RECALQUE (POÇO)**

- 1 - Seleção da bomba submersa
- HR = altura de recalque acima do poço
- NE = nível estático do poço
- ND = nível dinâmico do poço
- IR = comprimento total da tubulação acima do poço
- PC = profundidade de colocação da bomba
- D = diâmetro do poço

**11.0 DADOS TÉCNICOS DO POÇO E TUBULAÇÕES**

Q	4,48 M3/dia
NE	17 M
ND	40 M
PC	70 M
HR	2 M
IR	15 M
D	6"

Ds = (ferro galvanizado) 2"

**12.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA LOCALIZADAS**

**12.1 Sucção**

01 Registro de gaveta bruto	0,40 M
01 Curva de 90° longa F" G" de 2"	0,90 M
01 Luva de união F" G" de 2"	0,60 M
01 Te de F" G" 2"	3,50 M
01 Curva 45° longa F" G" de 2"	0,40 M
01 Adaptador de F" G" x PVC de 2"	0,35 M
PC =	70,00 M
Total perdas localizadas	6,15 M
Total Geral .....	70,00 + 6,15 = 76,15 M

**12.2 Recalque**

01 Curva de F" G" 45° de 2"	0,40 M
01 Curva de F" G" 90° de 2"	0,90 M
IR =	15 M
Total perdas localizadas	1,30 M
Total Geral .....	15 + 1,30 = 16,30 M

**13.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA NAS TUBULAÇÕES**

**13.1 Sucção**

HPs = 1,24444444 x 76,15 / 70,00 = 1,35 M

**13.2 Recalque**

HPr = 1,24444444 x 16,30 / 15 = 1,08 M

**13.3 (SUCÇÃO + RECALQUE)**

HPT = HPs + HPr = 1,35 + 1,08 = 2,44 M

HPT = 6,15 + 1,30 + 2,44 = 9,89 M

**14.0 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL**

Hm = HR + PC + HPT = 2 + 48,00 + 9,89 = 59,89 M

**15.0 EQUIPAMENTO DE RECALQUE**

O bombeamento da água de 01 (um) poço tubular será feito por um conjunto moto-bomba submersível elétrico trifásico com vazão mínima prevista de 5,50 m³/h, para altura manométrica calculada, até reservatório elevado com volume de 15.000 litros, com cubículo de proteção para o quadro de comando.

$P = [(Qf (1/e) \times Rm / 50) \times 1,2] \Rightarrow P = 0,8943 \Rightarrow$  e verificando pela Curva de Performance, adotaremos: 2,0 CV

**14 FORNECIMENTO DE ENERGIA**

A energia para o acionamento da unidade de bombeamento será fornecida pela Companhia Energética do Maranhão e a distância da rede para o ponto de alimentação da bomba é de 20 metros.

  
 Responsável Técnico  
 Engenharia  
 Luiz Henrique C.  
 C.R. 00200/11



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	46
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ORÇAMENTO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

Declaro para os devidos fins administrativos e feitos legais, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, através de seu prefeito Sr. Solimar, CPF: 110.589.943-87 e do engenheiro civil Marcel Almeida Soares, CREA/PI 190549011-9, que o orçamento foi elaborado em consonância com a legislação vigente.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeita Municipal de Matões do Norte-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Marcel Almeida Soares – CREA/PI: 190549011-9, DECLARO, na qualidade de responsável técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, portador do CPF nº: 791.274.103-82, Responsável Técnico pelo Projeto de: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – SSAA no Povoado Alto da Cruz no Município de Matões do Norte/MA, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firma-la.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte - MA



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	23
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento é NÃO DESONERADO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/P1

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte-MA

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/P1

**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENIMENTO*			PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	ETAPA DE VERIFICAÇÃO		ITEM DA NBR 9050/18:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)		PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1				O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6,1	
	2	S						6.12.3.b)	
	3	S						6.12.3.b)	
	4	S						6.12.3.a)	
	5				O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.1 6.12.3.c)	
	6				O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.3.b)	
	7	S						5.2.6.2.3	
	8	S						6.12.3.b)	
	9				O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	S						5.4.6.2	
	11				Não possui sinalização tátil ou piso tátil. Não há necessidade.			5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
CALÇADAS									

PASSARELAS	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não possui acessos laterais, apenas descidas e circulação de águas pluviais			6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S					6.12.7.3 6.12.7.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		N				6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			Não possui rebaixamento.			6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			Não possui canteiro divisor e/ou rebaixamento			6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não há necessidade de semáforos			8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade de semáforos			6.6.4.3 8.2.2.1	
	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não há necessidade de passarelas.			6.13.1	

*[Assinatura]*  
 Direção  
 de Engenharia  
 Civil  
 C. 11.1.2020/11

RAMPAS E ESCADAS

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.6.2.5
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não há necessidade.			6.6.4
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não há necessidade.			6.6.2.1
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não há necessidade.			6.6.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não há necessidade.			6.6.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.6
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.8.3
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			Não há necessidade.			6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não há necessidade.			6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não há necessidade.			6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			Não há necessidade.			5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.6
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			Não possui rampas e escadas.			6.8.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			Não possui rampas e escadas.			6.9
	recurvados nas extremidades?			Não possui rampas e escadas.			
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não possui rampas e escadas.			6.9.4

*Handwritten signature*  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Chefe de Gabinete  
 C. A. 10240/11

PLATAFORMAS E ELEVADORES	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não possui rampas e escadas.			6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não possui plataforma.			6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não possui plataforma.			6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamar ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não possui plataforma.			6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não possui caixa de corrida.			6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não possui elevadores.			ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não possui elevadores.			6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não possui elevadores.			5.4.5.2	
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não há necessidade.			6.2.4	

Manoel *My* da Góes  
 Realização  
 de *Manoel* Ci  
 C. 11. 2026/11

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			Não há necessidade.			Lei 13.148/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não há necessidade.			Lei 13.148/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			Não há necessidade.			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			Não há necessidade.			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			Não há necessidade.			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			Não há necessidade.			6.14	
ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			Não há necessidade.			5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			Não há necessidade.			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			Não possui edificações no percurso.			6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			Não possui edificações no percurso.			6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			Não possui edificações no percurso.			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			Não há necessidade.			6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a			Não há necessidade.			Anexo B B.4	
	69	entrada principal com pódio associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			Não há necessidade.				
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			Não há necessidade.			6.3	
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não tropicante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	5					6.3.2	

*ny*  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			Não há necessidade.			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desnível maior que 2 cm?			Não há necessidade.			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			Não há necessidade.			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, número de pavimentos e rota de fuga?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
	ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um MR (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			Não há necessidade.			6.4.4
84		As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			Não há necessidade.			5.5.1	
85		As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			6.6.2.5	

*[assinatura]*  
 Direção de Governo  
 Realização  
 Engenheiro Civil  
 C. 12.1020/10

RAMPAS E ESCADAS	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	Não há necessidade.			6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	Não há necessidade.			6.8.3 6.8.5
	88	Há corrimão em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	Não há necessidade.			6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	Não há necessidade.			6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	Não há necessidade.			6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espigamento mínimo de 0,80 m?	Não há necessidade.			6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	Não há necessidade.			6.6.2 6.6.4
	93	Há passar em escadas a cada desnível de 2,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	Não há necessidade.			6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	Não há necessidade.			6.6.4; 6.8.3
	RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	Não há necessidade.		
96		Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	Não há necessidade.			6.6.2.1
97		Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	Não há necessidade.			6.6.2.1
98		Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	Não há necessidade.			6.8.2
99		Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	Não há necessidade.			6.8.2
100		O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	Não há necessidade.			6.8.4
101		As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	Não há necessidade.			5.5.1.3

My  
 Engenharia  
 Utilização  
 de Projeto  
 de Projeto  
 de Projeto

	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		Não há necessidade.		5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		Não há necessidade.		6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		Não há necessidade.		6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		Não há necessidade.		6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		Não há necessidade.		6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		Não há necessidade.		6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		Não há necessidade.		6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		Não há necessidade.		6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		Não há necessidade.		ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batesentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		Não há necessidade.		5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		Não há necessidade.		6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		Não há necessidade.		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

*my*  
 Departamento de Gestão  
 e Realização  
 de Obras  
 e Serviços  
 de Engenharia Civil  
 C. P. 1106001/2024

PORTAS E JANELAS	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	Não há necessidade.				6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	Não há necessidade.				6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas forças de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	Não há necessidade.				6.8.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	Não há necessidade.				6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	Não há necessidade.				6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	Não há necessidade.				5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou balcão em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	Não há necessidade.				5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	Não há necessidade.				6.11.2.8	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodada (aprox. 60 cm)?	Não há necessidade.				6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	Não há necessidade.				6.11.3	
	GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	Não há necessidade.				7.4.3
		131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	Não há necessidade.				6.3.2 6.3.4
		132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	Não há necessidade.				7.4.3
133		O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	Não há necessidade.				7.5.a)	

*CH*  
 Engenharia  
 Engenharia Civil  
 C. 11.0210/11

PORTAS	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	Não há necessidade.		5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,40m a 1,00 m do piso?	Não há necessidade.		4.6.9
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	Não há necessidade.		6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou box?	Não há necessidade.		7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?	Não há necessidade.		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afiado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	Não há necessidade.		6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	Não há necessidade.		5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à	Não há necessidade.		5.4.1
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	Não há necessidade.		
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	Não há necessidade.		7,5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	Não há necessidade.		7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	Não há necessidade.		7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	Não há necessidade.		7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	Não há necessidade.		7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,80 m?	Não há necessidade.		7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?	Não há necessidade.		7.7.3.2

LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		Não há necessidade.			7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		Não há necessidade.			7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		Não há necessidade.			7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		Não há necessidade.			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		Não há necessidade.			7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		Não há necessidade.			7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		Não há necessidade.			7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.10.4.3
ACCESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		Não há necessidade.			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		Não há necessidade.			7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		Não há necessidade.			7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dita 0,20 m da borda frontal da bacia?		Não há necessidade.			7.11.2
	161	A papelreira de sobrepôr está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		Não há necessidade.			7.11.3 7.11.4
	163	As dimensões mínimas do bote de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		Não há necessidade.			7.12.1.2

[Assinatura]  
 [Rubrica]  
 [Assinatura]  
 [Rubrica]

BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?	Não há necessidade.			7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?	Não há necessidade.			7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?	Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?	Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou raios fora da área de manobra e transferência?	Não há necessidade.			7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?	Não há necessidade.			7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	Não há necessidade.			7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	Não há necessidade.			7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	Não há necessidade.			7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	Não há necessidade.			7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	Não há necessidade.			7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	Não há necessidade.			7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	Não há necessidade.			7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?	Não há necessidade.			7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à boca, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?	Não há necessidade.			5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,40m a 1,00 m do piso?	Não há necessidade.			4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou basete em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	Não há necessidade.			5.4.1

Mapas do Norte / MA  
 Realização  
 Centro de Apoio  
 Social - C.A.S.

	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	Não há necessidade.			6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta e manopla tipo alavanca?	Não há necessidade.			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,66 m?	Não há necessidade.			7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontala junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?	Não há necessidade.			7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?	Não há necessidade.			7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?	Não há necessidade.			7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	Não há necessidade.			7.14.1	
	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,66 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de	Não há necessidade.			7.14.2	
ARMÁRIOS	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?	Não há necessidade.			7.14.2 Figura 131	
	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?	Não há necessidade.			7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?	Não há necessidade.			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?	Não há necessidade.			7.14.3 4.8.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,40 m?	Não há necessidade.			7.14.3	

ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		Não há necessidade.			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		Não há necessidade.			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		Não há necessidade.			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		Não há necessidade.			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		Não há necessidade.			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 e 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		Não há necessidade.			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		Não há necessidade.			4,7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		Não há necessidade.			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		Não há necessidade.			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		Não há necessidade.			4,3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		Não há necessidade.			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		Não há necessidade.			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isométricos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		Não há necessidade.			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		Não há necessidade.			8.2.1.3 5.2.7	

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			Não há necessidade.			8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			Não há necessidade.			8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			Não há necessidade.			8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			Não há necessidade.			8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		N				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			Não há necessidade.			9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M R frontal?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			Não há necessidade.			9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			Não há necessidade.			8.3.2.2
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totem de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			Não há necessidade.			9.4.3.2

*My*  
 Realização  
 de  
 Concurso  
 Público

AUTO-ATENDIMENTO	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			Não há necessidade.			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 57?			Não há necessidade.			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			Não há necessidade.			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,75 m?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade.			8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafinha, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			Não há necessidade.			8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; S-sim; N-não

  
 Realização  
 de Trabalho  
 em Campo  
 C. A. S. 2024/2025

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o POVOADO ALTO DA CRUZ, no município de Matões do Norte - MA.

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo Köppen o clima é tropical (AW<sup>n</sup>) sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-este, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de cores estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à Itapecuru, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 250 m, com vazões esperada de 5.5 m<sup>3</sup>/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

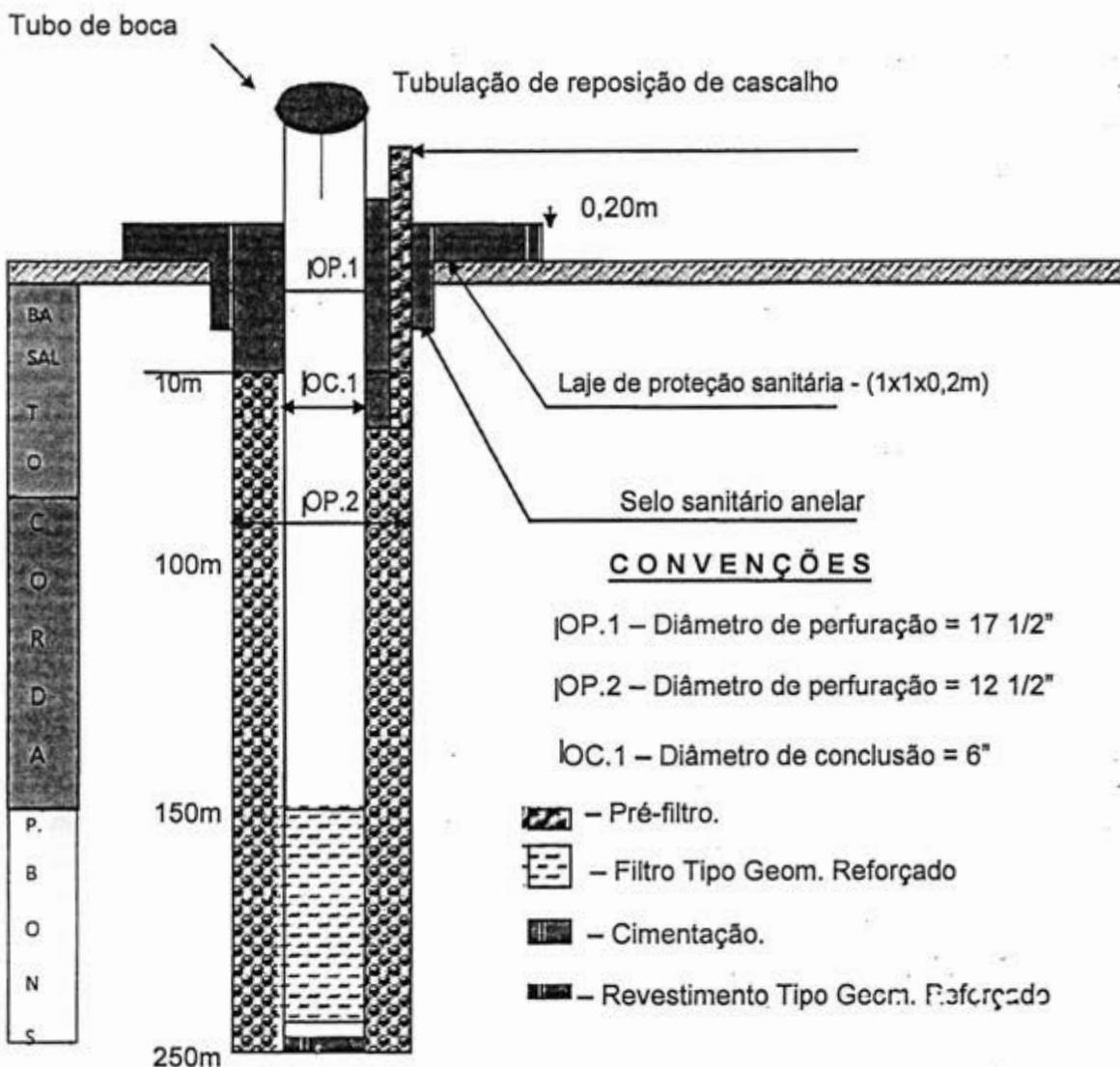
## 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 250m e vazão esperada de até 5,5 m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 04 de junho de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



  
 Eng. Civil  
 Responsável Técnico  
 CREA: 10220/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

DECLARO, para os fins de comprovação junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e sob as penas da lei, que o Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Convênio 920505/2021, cujo objeto trata-se da **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, realizado por força do convênio com o Governo Federal foi **analisado e aprovado** pela prefeitura deste Município, por atender todos os requisitos técnicos que a obra requer, desde estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, sondagens, especificações técnicas, localização da obra, memorial descritivo.

Matões do Norte/MA, 04 de junho de 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

  
Engenharia  
Utilização  
nelro Ci  
C. 1106001/2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240782470**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1906001 / 2024	INICIAL
FLS. 70	
RUB. 1000	

**1. Responsável Técnico**

**MARCEL ALMEIDA SOARES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1905490119

Registro: 14825MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

**AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO**

Complemento:

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

Nº: **10**

CEP: **65468000**

Contrato: **SEM**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO SOL**

Complemento:

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Data de Início: **01/06/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Previsão de término: **31/12/2024**

Código: **Não Especificado**

Nº: **00**

CEP: **65468000**

Coordenadas Geográficas: **-3.623596, -44.554660**

CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.6 - SUBTERRÂNEAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

2.000,00

Unidade

m

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ALTO DA CRUZ PARA OS ITENS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RAMAL DOMICILIAR E RESERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

**CLUBE DE ENGENHARIA DO MA**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 701.274.103-02**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ:  
01.612.831/0001-87**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Y..Co  
Impresso em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: , ip: 177.24.130.112

www.creaa.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240782470

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 06/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305560522

MAIOES DO NORTE / MA
PROC. <u>1106004/2024</u>
FLS. <u>71</u>
RUB. <u>04</u>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YdCo  
Impresso em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: , ip: 177.54.130.112

www.crema.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



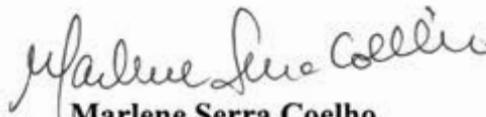
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 72
RUB. <i>[assinatura]</i>

### TEMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Pelo presente, após análise do Projeto Básico, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA, APROVO o presente projeto básico constante nos autos do processo administrativo nº 1106001/2024, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,



**Marlene Serra Coelho**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 73
RUB. CP

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1106001/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Felipe Emanuel Ferreira de Sousa, (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) - Integrante Requisitante;
- II. Marcel Almeida Soares - (Engenheiro Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte/MA, 12 de junho de 2024.

Atenciosamente,



**Marlene Serra Coelho**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 / 2024
FLS.	74
RUB.	

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em implantação de sistema de abastecimento de água afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras / serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de ha-

Felipe

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 / 2024
FLS.	75
RUB.	OK

bilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio,

no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n° 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### **2.14. Justificativa da necessidade da contratação**

2.14.1. O Povoado Alto da Cruz enfrenta carência de acesso à água potável, o que compromete a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade. A implantação de um sistema de abastecimento de água é essencial para suprir essa necessidade básica e promover o bem-estar dos moradores locais.

2.14.2. A implantação de um sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz é essencial para promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O acesso à água potável é fundamental para a realização de atividades cotidianas, como higiene pessoal, preparo de alimentos e irrigação de cultivos agrícolas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade local.

2.14.3. O acesso à água potável e dos impactos positivos esperados para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA se faz indispensável e justificável.

#### **2.15. Resultados almejados**

2.15.1. Com a contratação de uma empresa especializada visam garantir o acesso universal a água potável, promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

2.15.2. Com acesso garantido à água potável, espera-se uma redução significativa nas doenças transmitidas pela água e outras condições de saúde relacionadas à falta de saneamento básico adequado.

Felipe

PROC.	1406001/2024
FLS.	76
RUB.	

2.15.3. Um sistema de abastecimento de água bem planejado e gerenciado pode promover o uso sustentável dos recursos hídricos, minimizando o desperdício e protegendo os ecossistemas locais. Isso contribui para a conservação da biodiversidade e para a resiliência ambiental da região.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).

### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA, composições próprias e/ou outros bancos de preços;

### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA;

*Felipe*

PROC.	1106001/2024
FLS.	77
RUB.	01

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito

*Felipe*

MATÕES DO NORTE/MA  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 78  
 RUB. *OK*

da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria do Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

12.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12.5. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

12.6. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel.

12.7. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

12.8. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços. Priorizar o emprego de mão de obra local, nos termos do inciso IV, art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
-------	-----------------------------	---------	-----------------	----------------------

*Felipe*

MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>1106001/2024</u> FLS. <u>79</u> RUB. <u>1</u>
--

Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

Felipe

PROC. 1106001/2024  
 FLS. 30  
 RUB. OK

Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

*Felipe*

Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
---	-------	------	---	---

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1106001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

#### 16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 13 de junho de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

*Felipe Emanuel Ferreira de Sousa*

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Integrante Requisitante

*Marcel Almeida Soares*  
Fiscalização  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA: 3521D-MA  
Integrante Técnico

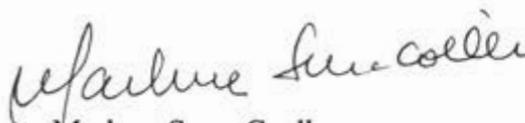
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1906 601 / 2024
FLS. 32
PAR <u>OK</u>

### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 13 de junho de 2024



Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	83
RUB.	OK

## DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 14 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM:

14, 06, 24

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	24
RUB.	04

A Ilma. Sr.<sup>a</sup>.  
Marlene Serra Coelho  
Sec. Mun. De Administração e Finanças  
Matões do Norte - MA

**Prezada Senhora,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

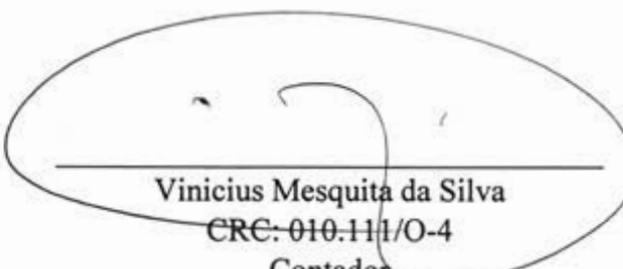
**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FUNÇÃO PROGRAMATICA:** 16 511 0023

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,  
17 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Mesquita da Silva

CRC: 010.111/O-4

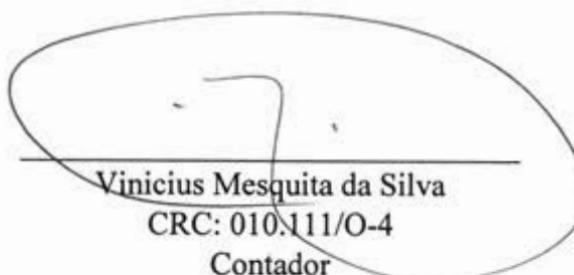
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	25
RUB.	12

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 6,91% no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Matões do Norte/MA, 17 de junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Mesquita da Silva  
CRC: 010.111/O-4  
Contador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106.001 / 2024
FLS.	86
RUB.	OK

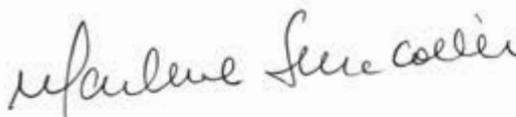
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **MARLENE SERRA COELHO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 16 511 0023  
**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**

Matões do Norte - MA, 17 de junho de 2024



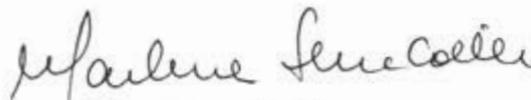
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 27
RUB. 04

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 17 de maio de 2024



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 22
RUB. CV

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1106001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 11/06/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Documento de formalização da demanda;
- Projeto Básico;
- Estudo técnico preliminar;
- Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- Autuação do Processo.

### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1106001/2024
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

### 3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

### 4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R\$ 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**, conforme projeto básico.

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1906.001 /2024
FLS. 29
RUB. 02

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 16 511 0023

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte/MA, 18 de junho de 2024.



**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 90
RUB. 02

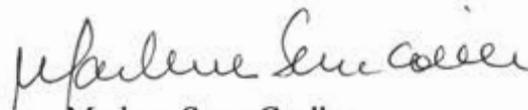
À Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 1106001/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 18 de junho de 2024.



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 18 / 06 / 2024



Márcio Ricardo do Nascimento  
Procurador Adjunto  
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA PROC. 1106 004 /2024 FLS. 91 RUB. <u>                    </u>
---

MINUTA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

<b>DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)</b> <b>NO SÍTIO <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>.</b>			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> <b>XX/XX/XXXX</b>		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> <b>XX/XX/XXXX às XX:XX horas</b> <b>(Horário de Brasília – DF)</b>	
<b>Objeto</b> Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b> <b>RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).</b>			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Modo de Disputa</b>	
Não	Não	Aberto	
<b>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/XXXX via plataforma eletrônica LICITANET.		
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	<b>Tipo de Objeto</b>		<b>Exigência de Garantia Contratual</b>
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
<b>EDITAL:</b> O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: <a href="http://www.matoesdonorte.gov.br">www.matoesdonorte.gov.br</a> , Portal do PNCP <a href="https://pncp.gov.br">https://pncp.gov.br</a> plataforma LICITANET <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com">cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com</a> , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001 /2024
FLS. 92
RUB. 01

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1106001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

## 3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

## 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plata-

PROC.	1906001 / 2024
FLS.	93
RUB.	

forma da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do “Link” – “LICITAÇÕES”, e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

PROC. 4106001/2024  
FLS. 94  
RUB. 4

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Matões do Norte / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 96
RUB. 18

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5.000,00 (mil reais).

PROC.	1106001 /2024
FLS.	97
RUB.	CV

- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406004 / 2024
FLS.	93
RUB.	OK

9.14.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.3.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.3.2 Empresas brasileiras.

9.14.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de [www.licitanete.gov.br](http://www.licitanete.gov.br), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **GARANTIA DE PROPOSTA**

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

### **9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:**

**CONTA CORRENTE: 10298-9**

**AGÊNCIA: 1734-5**

**PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	99
RUB.	

**9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.**

**9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.**

**9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.**

**9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

**9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.**

**9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.**

**9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida, pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.**

**PROPOSTA READEQUADA**

**9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**

**9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)**

**9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).**

**9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico**

**9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.**

**9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "**Cronograma**".**

**9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.**

**a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.**

**b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.**

**c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na le-**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19 06 004 / 202 4
FLS.	100
RUB.	

gislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

**9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).** que contenha todas as informações solicitadas.

**9.18.3.6 Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

**9.18.3.7** A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.18.3.8** A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.

**9.18.3.9** A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

**9.18.3.10** Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.18.3.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.19** Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001 / 2024
FLS.	109
RUB.	

Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

**10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

**10.1.3** Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

**10.1.4** Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

**10.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

**10.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**10.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**10.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**10.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**10.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.5.1** Contiver vícios insanáveis.

**10.5.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

**10.5.3** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**10.5.4** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.6** Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**10.6.1** Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

**10.6.2** No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**10.6.3** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**10.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.7.1** No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

PROC.	1106 001 /2024
FLS.	102
RUB.	04

**10.7.2** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

**10.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.10** Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

**10.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.12** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.13** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

**10.14** Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

**10.15** Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

**10.16** Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## **11 HABILITAÇÃO**

**11.1** Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

**11.2** Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

**11.2.1** O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

**11.2.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**11.2.3** A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitan-

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 /2024
FLS. 403
RUB. 511

te junto a plataforma licitnet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

### 11.5 **Habilitação Jurídica**

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1406001/2024</u>
FLS. <u>104</u>

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com ~~8~~ <sup>9</sup> ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

## 11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106004 / 2024
FLS.	105
RUB.	

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

## 11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Li-

vro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

11.7.2.3.3 **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior a 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

PROC.	1906001/2024
FLS.	107
RUB.	

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

## 11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico – (Engenheiro Civil e Geólogo).

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado,

PROC. 1106001/2024  
FLS. 103  
RUB. 

através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail [infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br) ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 409

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12 RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	110
RUB.	

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

### 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	111
RUB.	

## 16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406004 / 2024
FLS.	112
RUB.	

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo a este edital.

## 17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

PROC.	1106001 / 2024
FLS.	413
RUB.	OK

- 18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.
- 18.2.2.3 Abandonar o certame.
- 18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5 Fraudar a licitação.
- 18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1 Advertência.
- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PROC.	1106001/2024
FLS.	114
RUB.	CH

18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.

18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

## 19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	115
RUB.	

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

UNI. ORÇAMENTARIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 16 511 0023

PROJ. ATIVIDADE: 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 /2024
FLS. 116

- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no site [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
<b>ANEXO II</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Proposta
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Atestado de Visita Técnica
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
<b>ANEXO VI</b>	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, XX de XXXXX de 2024

**Marlene Serra Coelho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4406 001 /2024
FLS. 117
RUB. 

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO:**

**Planilha resumo;**

**Planilha orçamentária;**

**Memória de cálculo;**

**Composição de custo unitário;**

**Cronograma físico financeiro;**

**Planilha da curva ABC – Serviços;**

**Composição de BDI;**

**Composição de encargos sociais;**

**Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## PROJETO EXECUTIVO

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
NO POVOADO ALTO DA CRUZ EM MATÕES DO NORTE – MA

MAIO - 2024

  
Márcel Almeida Soares  
Especialização  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

**Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e  
Captação de Águas Subterrânea, com 250 metros de profundidade, município de  
Matões do Norte – MA.**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 250 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO ALTO DA CRUZ**, em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. O referido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração* do *Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 - A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

  
Márcia Soares  
Secretaria  
de Meio Ambiente  
Cidade de Matões do Norte  
CEP: 65.000-000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 - A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

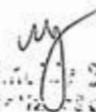
### 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 - A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 - A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto**.
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110m<sup>3</sup>/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

  
MARCOS SOARES  
Secretário  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição ou medidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de 1 ½" para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluido de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ou geólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

  
Mônica Almeida Santos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua do Arco, 200  
Matões do Norte, MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 – O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 – A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 – Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

  
Marcel Almeida Soares  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
CRM 20240/1

#### 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores.**

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítem 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

#### 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 - Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aquíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm<sup>3</sup>.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração*, sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluido de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluido de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 - Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação do poço.

7.2 - A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm<sup>3</sup> de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 - Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aquífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) para facilitar a remoção das argilas.

8.3 - A depender das características locais do aquífero a ser explorado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e límpida.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 m<sup>3</sup>/h; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

Período ( min )	Intervalo de leitura (min)
0-10	1
10-20	2
20-50	5
50-100	10
100-500	30
500-1000	60
1000- em diante	100

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 - O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

- Não cumprimento do projeto executivo do poço;
- Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;



- c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
- d) Isolamento inadequado do aquífero superficial e/ou aquíferos indesejáveis;
- e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
- f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
- g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvas do revestimento;
- h) Não atendimento às obrigações legais;
- i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
- j) Não atendimento destas especificações técnicas;
- k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

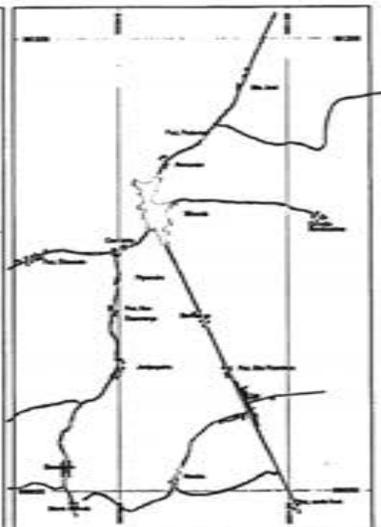
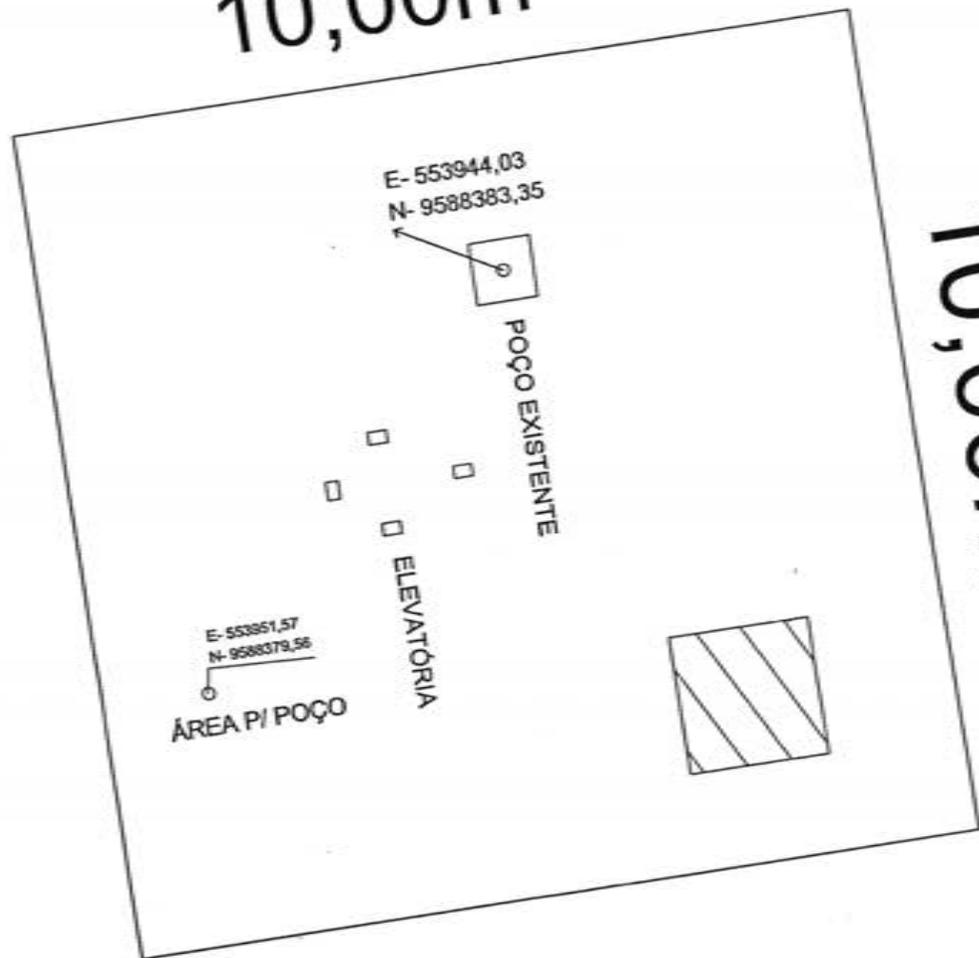
- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de exploração favoráveis em termos de NE, ND, Q e Q<sub>esp.</sub>;
- Análise físico-química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.



10,00m

10,00m



CONVENÇÕES

	POÇO
	ÁREA PI POÇO
	ELEVATÓRIA
	ÁREA HACHURADA

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

	POÇO
	ÁREA PI POÇO
	ELEVATÓRIA
	ÁREA HACHURADA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MATÔES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FL. N: 01

PROP. PREF. DE MATÔES DO NORTE  
MUNICÍPIO: MATÔES DO NORTE - MA  
MATRÍCULA:  
CÓDIGO INCRA:  
DATA: JUN/2017 ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
Ass. Técnico:

PROC. 14.06.00-1 / 2024  
FLS. 133

MATÔES DO NORTE / MA

*Handwritten signature*



MAPA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE

POV. ALTO DA CRUZ

MATÕES DO NORTE - MA			
ORDEM	NOME DO POVOADO	COMPRIMENTO DA REDE (M)	UNIDADES BENEFICIARIAS (CASAS)
01	ALTO DA CRUZ	2,800,00	70 CASAS



CONVENÇÕES



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FL. N.º 01

PROP. PREF. DE MATÕES DO NORTE

MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA

MATRÍCULA:

CÓDIGO INCR:

DATA: JUN/2017

ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
Responsável Técnico:  
Data: \_\_\_\_\_

ESTRADA DOLAGO DO COCO

ESTRADA PRINCIPAL DO ALTO DA CRUZ

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001 / 2024  
 FLS. 134  
 RUIB. *[Signature]*

*[Signature]*

## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO ALTO DA CRUZ**, no município de Matões do Norte - MA.

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 250 m, com vazões esperada de 5.5 m<sup>3</sup>/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

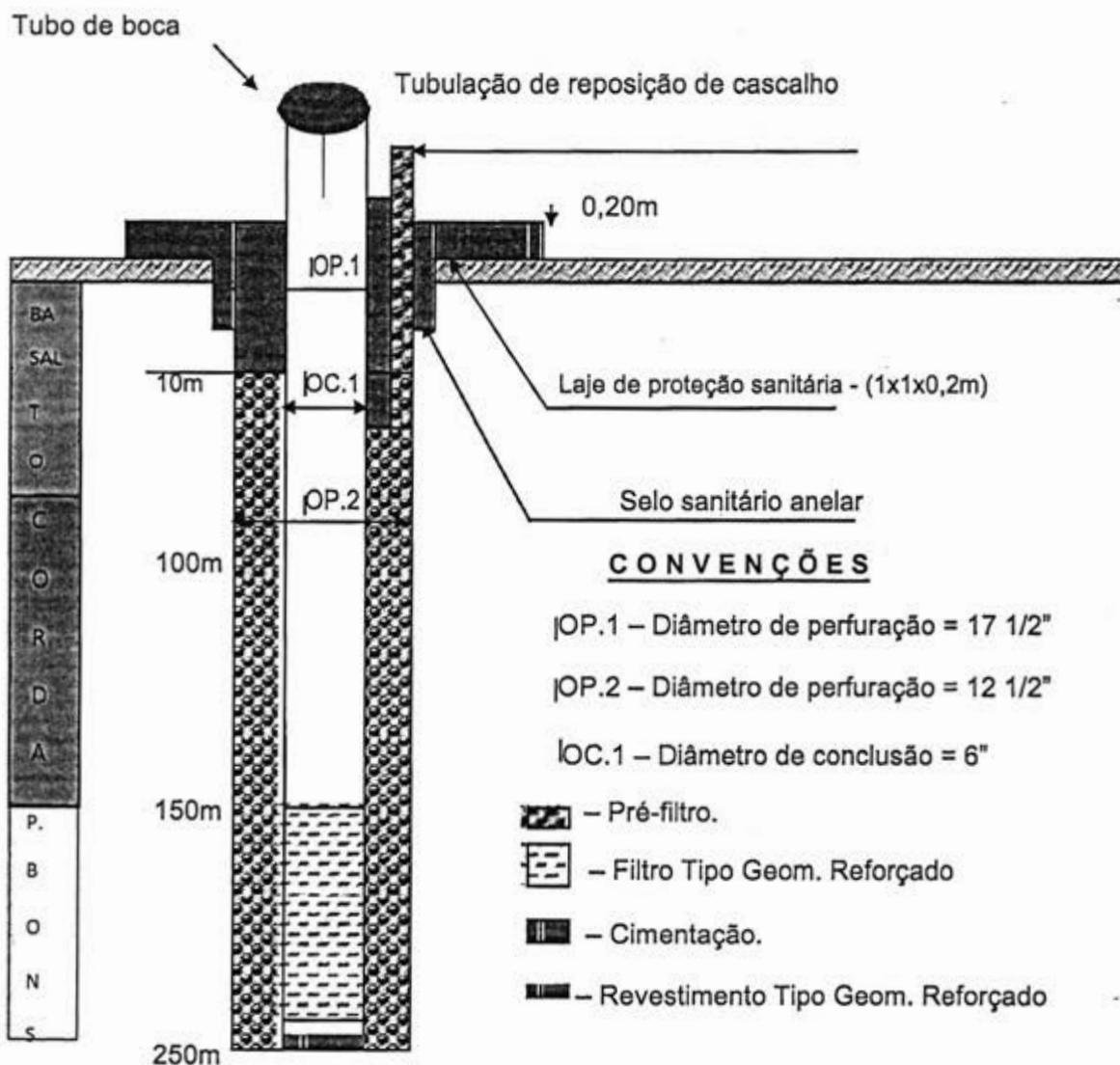
O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 250m e vazão esperada de até 5,5 m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 1/2") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 04 de junho de 2024.

  
CARRA / Mineira SCS  
realização  
EPB - Heitor C  
CARRA / Mineira SCS

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

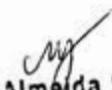
REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 04/2024 / OR - ORSE 03/2024 SEINFRA-CE 028 BDI=25%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS-PRELIMINARES</b>							<b>R\$4.927,88</b>
01.01	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00)	m²	12,50	R\$315,38	R\$394,23	R\$4.927,88
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>							<b>R\$217.489,60</b>
02.01	6221	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 20" DE 0 A 10M	m	10,00	R\$382,37	R\$477,96	R\$4.779,60
02.02	6216	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17.1/2" DE 10 A 150M	m	200,00	R\$454,18	R\$567,73	R\$113.546,00
02.03	6224	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO - PERFURAÇÃO DE ALARGAMENTO EM 12.1/2"	m	250,00	R\$318,61	R\$398,26	R\$99.565,00
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>							<b>R\$97.454,16</b>
03.01	6256	ORSE	REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	180,00	R\$147,75	R\$184,69	R\$33.244,20
03.02	6268	ORSE	FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	70,00	R\$221,38	R\$276,73	R\$19.371,10
03.03	6293	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6"	m	1,00	R\$340,47	R\$425,59	R\$425,59
03.04	6279	ORSE	CENTRALIZADOR 6"	un	1,00	R\$267,02	R\$333,78	R\$333,78
03.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	un	250,00	R\$10,00	R\$12,50	R\$3.125,00
03.06	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	un	15,00	R\$1.825,35	R\$2.281,69	R\$34.225,35
03.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		PROTEÇÃO SANITÁRIA	m³	6,40	R\$564,15	R\$705,19	R\$4.513,22
03.08	1217	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	m	12,00	R\$76,73	R\$95,91	R\$1.150,92
03.09	11682	ORSE	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNCADO E ADENSADO	m³	1,20	R\$620,59	R\$775,74	R\$930,89
03.10	6282	ORSE	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"	und	1,00	R\$107,28	R\$134,10	R\$134,10
<b>04.00</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>							<b>R\$20.011,74</b>
04.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	38,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$6.670,52
04.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	h	12,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$2.106,48
04.03	C4866	SEINFRA-CE	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	und.	1,00	R\$6.571,21	R\$8.214,01	R\$8.214,01
04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESINFECÇÃO	m³	8,14	R\$49,23	R\$61,54	R\$500,94
04.05	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$565,21	R\$706,51	R\$706,51
04.06	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$55,98	R\$69,98	R\$69,98
04.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	und.	1,00	R\$1.394,64	R\$1.743,30	R\$1.743,30
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>							<b>R\$6.532,04</b>
05.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	10,00	R\$9,34	R\$11,68	R\$116,80
05.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m	2,50	R\$89,16	R\$111,45	R\$278,63
05.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF 04/2016	m³	2,47	R\$26,57	R\$33,21	R\$82,03
05.04	CP-02	PRÓPRIA	TESTE HIDRÁULICO	m³	10,00	R\$3,01	R\$3,76	R\$37,60
05.05	36374	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	14,10	R\$45,53	R\$56,91	R\$802,43
05.06	97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM,	m	14,10	R\$1,45	R\$1,81	R\$25,52
05.07	CP-03	PRÓPRIA	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	un	1,00	R\$4.151,22	R\$5.189,03	R\$5.189,03
<b>06.00</b>	<b>INSTALAÇÕES-ELETRO-MECÂNICAS</b>							<b>R\$24.680,12</b>
06.01	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR)	un	1,00	R\$7.928,72	R\$9.910,90	R\$9.910,90
06.03	91933	SINAPI	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	R\$15,51	R\$19,39	R\$19,39
06.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	40,00	R\$18,08	R\$22,60	R\$904,00
06.05	2956	ORSE	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	R\$6.703,30	R\$8.379,13	R\$8.379,13
06.06	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	R\$258,17	R\$322,71	R\$322,71
06.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	24,00	R\$42,51	R\$53,14	R\$1.275,36
06.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	R\$3.094,90	R\$3.868,63	R\$3.868,63

*[assinatura]*  
 Fiscalização  
 Engenharia Civil  
 CREA 028/0001

			MATÉRIAS DO NORTE / MA					
07.00			<b>ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>				R\$12.400,10	
07.01	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	FLS. m²	7,29	R\$67,58	R\$84,48	R\$615,86
07.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	1,20	R\$99,16	R\$111,45	R\$133,74
07.03	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m³	0,00	R\$26,19	R\$32,74	R\$0,00
07.04	00068	ORSE	REATERRO APILOADO	m³	0,24	R\$14,48	R\$18,10	R\$4,34
07.05	090301	CAEMA	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,71	R\$232,96	R\$291,20	R\$206,75
07.06	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	1,44	R\$341,92	R\$427,40	R\$615,46
07.07	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,18	R\$2.360,02	R\$2.950,03	R\$531,01
07.08	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m²	13,50	R\$59,15	R\$73,94	R\$998,19
07.09	94447	SINAPI	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m²	3,04	R\$42,94	R\$53,68	R\$163,19
07.10	87904	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	27,00	R\$8,69	R\$10,86	R\$293,22
07.11	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	m²	27,00	R\$35,98	R\$44,98	R\$1.214,46
07.12	88489	SINAPI	PINTURA HIDRACOR	m²	27,00	R\$15,28	R\$19,10	R\$515,70
07.13	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5,04	R\$75,31	R\$94,14	R\$474,47
07.14	96680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	1,44	R\$48,05	R\$60,06	R\$86,49
07.15	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e o ferrolho	m²	0,80	R\$373,31	R\$466,64	R\$373,31
07.16	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1,60	R\$27,25	R\$34,06	R\$54,50
07.17	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E.	un	1,00	R\$4.895,53	R\$6.119,41	R\$6.119,41
08.00			<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>					R\$21.959,59
08.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.	un	1,00	R\$17.567,67	R\$21.959,59	R\$21.959,59
09.00			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					R\$97.483,40
09.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	2.000,00	R\$9,34	R\$11,68	R\$23.360,00
09.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1ª CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	240,00	R\$89,16	R\$111,45	R\$26.748,00
09.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	196,00	R\$26,57	R\$33,21	R\$6.509,16
09.04	6465	ORSE	TESTE HIDRÁULICO	m	2.000,00	R\$0,50	R\$0,63	R\$1.260,00
09.05	97121	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	m	2.000,00	R\$1,84	R\$2,30	R\$4.600,00
09.06	36084	I - SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	2.000,00	R\$13,49	R\$16,86	R\$33.720,00
09.07	6088	ORSE	FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 60MM X 2"	UN	11,00	R\$11,40	R\$14,25	R\$156,75
09.08	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00	R\$125,44	R\$156,80	R\$156,80
09.09	6976	ORSE	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00	R\$778,15	R\$972,69	R\$972,69
10.00			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					R\$20.780,90
10.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	70,00	R\$237,50	R\$296,87	R\$20.780,90
11.00			<b>ÁREA DO POÇO</b>					R\$ 22.770,58
11.01	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	100,00	R\$4,80	R\$6,00	R\$600,00
11.02	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	10,00	R\$2,56	R\$3,20	R\$32,00
11.03	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m²	40,00	R\$67,58	R\$84,48	R\$3.379,20
11.04	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1ª CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,36	R\$89,16	R\$111,45	R\$40,12

  
 Marcel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro Cl.  
 CREA 120007-1

11.05	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³	0,36	R\$496,30	R\$620,38	R\$223,34
11.06	101191	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	200,00	R\$69,83	R\$87,29	R\$17.458,00
11.07	C1999	SEINFRA-CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m²	3,06	R\$215,78	R\$269,73	R\$825,37
11.08	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,12	R\$27,78	R\$34,73	R\$212,55
12.00			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 3.250,00
12.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m²	2.000,00	R\$1,30	R\$1,63	R\$3.260,00
						TOTAL COM BDI=		R\$550.151,10

MANTOES DO NORTE / MA  
 PROC. 9106001 / 2024  
 FLS. 129  
 RUB. *CH*

  
 Marcel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro Cl.  
 CREA 00000000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
01.01	PLACA DE OBRA 2,00 X 3,00 m	m <sup>2</sup>			2,50	5,00		12,50	
01.02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	1,00	6,00				6,00	
01.03	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	1,00				1,00	
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
02.01	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17" 1/2" DE 0 A 10M	m		1,00	10,00			10,00	
02.02	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 8" 1/2" DE 10 A 150M	m		1,00	200,00			200,00	
02.03	Perfuração em Sedimento - Perfuração de Alargamento em 12.1/4"	m		1,00	250,00			250,00	
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
03.01	REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m		-1,00	180,00			180,00	
03.02	FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m		1,00	70,00			70,00	
03.03	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6"	m	1,00	1,00				1,00	
03.04	CENTRALIZADOR 6"	un	1,00	1,00				1,00	
03.05	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	un		1,00	250,00			250,00	
03.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	un	1,00	15,00				15,00	
03.07	PROTEÇÃO SANITÁRIA	m <sup>3</sup>			10,00	0,80	0,80	6,40	
03.08	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2'	m	2,00		6,00			12,00	
03.09	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNCADO E ADENSADO	m <sup>3</sup>			2,00	2,00	0,30	1,20	
03.10	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"		1,00	1,00				1,00	
<b>04.00</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
04.01	LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	1,00	38,00				38,00	
04.02	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	h	1,00	12,00				12,00	
04.03	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	und.	1,00	1,00				1,00	
04.04	DESINFECÇÃO	m <sup>3</sup>			120,00	0,23	0,30	8,14	
04.05	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	1,00				1,00	
04.06	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	1,00				1,00	
04.07	RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	und.	1,00	1,00				1,00	
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA</b>			<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>
05.01	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		1,00	10,00			10,00	
05.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m		1,00	2,50			2,50	
05.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>			5,00	0,82	0,60	2,47	
05.04	TESTE HIDRÁULICO	m <sup>3</sup>			10,00	1,00	1,00	10,00	
05.05	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m			14,10			14,10	

*Marcos Almeida Soares*  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 1106001

05.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM,	m			14,10			14,10
05.07	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,00	1,00				1,00

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1406001 / 2024  
 FLS. 143  
 RUB. OK

  
 Maria Aparecida Soares  
 Especialização  
 em Engenharia de  
 Civil (2004/04)

06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
06.01	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR)	un	1,00	1,00				1,00
06.02	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	1,00				1,00
06.03	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFASICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	1,00	40,00				40,00
06.04	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	1,00				1,00
06.05	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	1,00				1,00
06.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	1,00	24,00				24,00
06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	1,00				1,00
07.00	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
07.01	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>			3,65	2,00		7,29
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m <sup>3</sup>			8,00	0,50	0,30	1,20
07.03	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m <sup>2</sup>			1,85	1,30		0,00
07.04	REATERRO APILOADO	m <sup>3</sup>			6,10	0,20	0,20	0,24
07.05	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m <sup>3</sup>			8,00	0,40	0,22	0,71
07.06	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m <sup>3</sup>			8,00	0,55	0,33	1,44
07.07	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m <sup>3</sup>			8,90	0,10	0,20	0,18
07.08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m <sup>2</sup>			6,75	2,00		13,50
07.09	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m <sup>2</sup>			2,53	1,20		3,04
07.10	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m <sup>2</sup>			6,75	4,00		27,00
07.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m <sup>2</sup>			6,75	4,00		27,00
07.12	PINTURA HIDRACOR	m <sup>2</sup>			6,75	4,00		27,00
07.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m <sup>2</sup>			10,08	0,50		5,04
07.14	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m <sup>2</sup>			2,00	0,72		1,44
07.15	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14	m <sup>2</sup>			1,33	0,60		0,80
07.16	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m <sup>2</sup>			2,66	0,60		1,60
07.17	INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E.	un	1,00	1,00				1,00
08.00	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL

  
 Realização  
 01/01/2024  
 COTA 13010/16

MAIOES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024

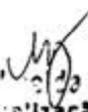
FLS. 145

RUB. OK

08.01	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE	un	1,00	1,00				1,00
-------	---	----	------	------	--	--	--	------

*MA*  
Mário André Soares  
Fiscalização  
Chefe de  
2024/05/10

09.00	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
09.01	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			2.000,00	0,30	0,40	240,00
09.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³			2.000,00	0,28	0,35	196,00
09.04	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³			2.000,00	0,09	0,09	16,85
09.05	TESTE HIDRÁULICO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.07	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m			2.000,00			2.000,00
09.08	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2"	UN	1,00	11,00				11,00
09.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00	1,00				1,00
09.10	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00	1,00				1,00
10.00	LIGAÇÕES DOMICILIARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
10.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	1,00	70,00				70,00
11.00	ÁREA DO POÇO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
11.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²			10,00	10,00		100,00
11.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²			1,00	10,00		10,00
11.03	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²		4,00	10,00			40,00
11.04	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.05	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.06	CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS	m		1,00	200,00			200,00
11.07	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²			1,20	2,55		3,06
11.08	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARÇAO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA	m²			2,00	3,06		6,12
12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
12.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²			2.000,00	1,00		2.000,00

  
 Manoel ...  
 Realização  
 ...  
 ...

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
05.00	ADUTORA				
05.04	Teste hidráulico	m			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 22,67	R\$ 1,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 27,45	R\$ 1,65
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 3,01
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
05.07	Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro	UN			
SEINFRA CE - 18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	un	1,00	R\$3.631,99	R\$ 3.631,99
SEINFRA CE - 19758	DOSADOR DE CLORO PASTILHA	un	1,00	R\$519,23	R\$ 519,23
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 4.151,22
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
07.00	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO				
07.17	Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.	und			
SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TX/KM	0,704	R\$ 2,60	R\$ 1,83
SINAPI - 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 03/2016.	H	0,200	R\$ 278,41	R\$ 55,68
SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,000	R\$ 4,70	R\$ 94,00
SINAPI - 37752	CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA -	UN	0,00020	R\$ 624.324,30	R\$ 124,86

*my*  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Realização  
Cidade de Matões do Norte  
CE 63.000-000

SINAPI - 2436	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,03	R\$ 63,09
SINAPI - 101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	4,00	R\$ 1.036,24	R\$ 4.144,96
SINAPI - 4094	MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	H	0,50	R\$ 32,66	R\$ 16,33
SINAPI - 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM		2,60	R\$ 5,78	R\$ 15,03
SINAPI - 4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)		4,06	R\$ 26,95	R\$ 1,62
SINAPI - 4229	GRAXA		0,100	R\$ 43,05	R\$ 4,31
SINAPI - 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	3,00	R\$ 13,65	R\$ 40,95
SINAPI - 44059	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 8500 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,40 M, POTENCIA 167 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0005040	R\$ 493.513,51	R\$ 248,73
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.811,39</b>
				Encargos Sociais	69,90% R\$ 84,14
				Total c/ Encargos	R\$ 4.895,53
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.895,53</b>
<b>08.00</b>	<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>				
<b>08.01</b>	<b>AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.</b>	und			
SINAPI - 67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2"	UN	4	R\$ 16,33	R\$ 65,32
SINAPI - 88	ADAPTADOR PVC SOLDABEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1"	UN	4	R\$ 10,89	R\$ 43,56
SINAPI - 96	ADAPTADOR PVC SOLDABEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4"	UN	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
SINAPI - 119	ADESIVO P/ PVC BSNAGA C/ 75G	UN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
SINAPI - 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 14,39	R\$ 86,34
SINAPI - 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 19,07	R\$ 114,42
SINAPI - 3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
SINAPI - 20111	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
SINAPI - 7144	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	3	R\$ 57,66	R\$ 172,98
SINAPI - 9868	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	12	R\$ 4,17	R\$ 50,04
SINAPI - 9869	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
SINAPI - 11675	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDABEL DN 32	UN	2	R\$ 48,45	R\$ 96,90
SINAPI - 11766	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO	UN	2	R\$ 44,04	R\$ 88,08
<b>COTAÇÃO</b>	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apolo da caixa d'água e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
<b>ORSE - 465</b>	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	UN	1	R\$ 6.004,90	R\$ 6.004,90
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 17.427,34</b>
				Encargos Sociais	69,90% R\$ 140,33
				Total c/ Encargos	R\$ 17.567,67
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.567,67</b>

  
 Realização  
 Prefeitura Municipal de  
 São João del-Rei

10.00	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>				
10.01	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	und			
			MAYOES DO NORTE / MA PROC. 94 06 00 17202 4 FLS. 149 RUB. <i>OK</i>		
112	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	1,00	R\$ 4,48	R\$ 4,48
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 14,39	R\$ 28,78
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 19,07	R\$ 38,14
9867	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	M	4,00	R\$ 3,69	R\$ 14,76
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UND	1,00	R\$ 60,15	R\$ 60,15
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90
11831	TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA	UN	1,00	R\$ 18,17	R\$ 18,17
3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 10,64	R\$ 10,64
38925	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	1,00	R\$ 11,70	R\$ 11,70
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 190,72</b>
			Encargos Sociais	69,90%	R\$ 46,78
			Total c/ Encargos		R\$ 237,50
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 237,50</b>

*Mg.*  
Haroldo da Silva Soares  
Responsável pela  
Execução  
de Obras  
C. O. 12.000.000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA						
03.01	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO					
03.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC		M	1,0000000	10,00	10,00
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,0500000	144,64	7,23
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,1500000	13,65	2,05
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,0500000	14,30	0,72
03.06	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO		m³	1,0000000	1.825,35	1.825,35
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,3086000	144,64	44,64
6259	CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	SINAPI	H	0,3086000	261,72	80,77
8978	ÁGUA	ORSE	m³	6,0000000	3,77	22,62
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,3086000	18,63	5,13
6175	TECNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,9258000	56,99	52,76
6296	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	ORSE	m³	1,0000000	1.619,39	1.619,39
D500000052	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	CAEMA	UN	0,0000280	1.579,12	0,04
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total => 6.064,05
03.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PROTEÇÃO SANITÁRIA		m³	1,0000000	564,15	564,15
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM	SINAPI	KG	467,0000000	0,84	392,28
6175	TÉCNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,7500000	56,99	42,74
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,2500000	13,65	30,71
370	AREIA MEDIA	SINAPI	m³	1,0900000	89,00	97,01
8978	ÁGUA	ORSE	m³	0,3736000	3,77	1,41
				Quant. =>	6,4000000	Preço Total => 2.458,94
04.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO					10.285,44
04.01	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	LIMPEZA COM COMPRESSOR		H	1,0000000	140,43	140,43
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	13,07	13,07
6111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	38,0000000	Preço Total => 6.730,94
04.02	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR		H	1,0000000	141,71	140,43
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	13,07	13,07
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total => 2.125,56
04.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESINFECÇÃO		m³	1,0000000	49,62	49,23
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	0,3086000	100,06	30,88
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	0,3086000	13,07	4,03

*Mário*  
Mário Augusto Soares  
Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 12.345/MA



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1406004 / 2024  
 FLS. 154  
 RUB. 4

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

04.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,6172000	13,65	8,42
D220000169	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	CAEMA	m³	0,0005000	11.800,00	5,90
2707	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	12,0000000	116,22	1.394,64

*Handwritten signature*  
 Eng.º *[Signature]* da *[Signature]*  
 Utilização  
 Eng.º Civil  
 C.º 12.123/000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

05.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	TUBO PVC, PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA		M	1,0000000	61,42	61,42
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,99	0,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,89	0,73
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0152000	20,73	0,32
36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,0500000	56,79	59,83
06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					12.851,73
06.03	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA		M	1,0000000	24,50	24,50
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	11,50	1,84
2436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	15,45	2,47
39260	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC-TIPO CHATO, PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10mm²	SINAPI	M	1,10	18,35	20,19
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
						5,81
06.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL		M	1,0000000	18,08	18,08
91930	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm²	SINAPI	M	2,0000000	9,04	18,08
06.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM		M	1,0000000	42,51	42,51
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	19,07	1,14
M020534004	LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	18,22	3,04
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	14,39	0,86
M020535004	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	0,39	0,07
M020402004	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	CAEMA	M	1,0500000	35,62	37,40
06.08	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RÉCALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS		UN	1,0000000	3.094,90	3.094,90
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	19,07	228,84
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	14,39	172,68
M040116029	B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	5,50	5,50
M059301037	MACROMEDIDOR Ø 2"	CAEMA	PÇ	1,0000000	1.064,35	1.064,35
M040112061	TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	40,37	40,37
M040103025	CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	70,27	70,27
M040122029	NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg	CAEMA	PÇ	5,0000000	19,32	96,60
M11202004	MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3	CAEMA	UN	1,0000000	159,18	159,18
M030802001	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	262,18	262,18
M050301021	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	156,57	156,57

*JK*  
Matões do Norte  
Realização  
de  
Maneio Civil  
Cadastral



PROJETO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA : PERFURAÇÃO DE POÇOS 250m  
LOCAL : POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.463,94		R\$ 2.463,94		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 4.927,88
		50,00%	0,45%	50,00%	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,90%
02	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	R\$ 108.945,30		R\$ 108.945,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 217.890,60
		50,00%	19,80%	50,00%	19,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	39,61%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 48.727,08		R\$ 48.727,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 97.454,15
		0,00%	0,00%	50,00%	8,86%	50,00%	8,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,71%
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.005,87		R\$ 10.005,87		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 20.011,74
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,82%	50,00%	1,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,64%
05	ADUTORA DE RECALQUE	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 6.532,04
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	1,19%
06	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 12.340,06		R\$ 12.340,06		R\$ 0,00		R\$ 24.680,12
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,24%	50,00%	2,24%	0,00%	0,00%	4,49%
07	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.200,05		R\$ 6.200,05		R\$ 12.400,10
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,13%	50,00%	1,13%	2,25%
08	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.979,80		R\$ 10.979,80		R\$ 21.959,59
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,00%	50,00%	2,00%	3,99%
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 97.483,40
		0,00%	0,00%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	17,72%
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 20.780,90
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	3,78%
11	ÁREA DO POÇO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 11.385,29		R\$ 11.385,29		R\$ 22.770,58
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,07%	50,00%	2,07%	4,14%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.260,00		R\$ 3.260,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,59%	0,59%
TOTAL		R\$ 111.409,24		R\$ 179.633,00		R\$ 85.057,88		R\$ 48.670,85		R\$ 67.230,11		R\$ 58.150,05		R\$ 550.151,10
		20,25%		32,85%		15,46%		8,85%		12,22%		10,57%		100,00%

*[Assinatura]*  
Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
C.R. 10.122/08



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106004 / 202 H
FLS.	155
RUB.	OK

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO BOMBAMENTO E ARMAZENAMENTO

POVOADO ALTO DA CRUZ

*Handwritten signature*  
Engenheiro Civil  
C. 11.000/01

**1.0 DADOS POPULACIONAIS**

Baseado no levantamento topográfico e cadastral, a população da localidade não atendida por abastecimento de água é de 280 habitantes com o total de 70 residências, considerando-se uma ocupação de 5 habitantes/residência. Adotando-se para crescimento da população residente no município o processo geométrico com taxa anual de  $g = 1,035$ , encontramos para o ano de 2043 uma população de 560 habitantes.

LOCALIDADE	DOMÍCILOS EXISTENTES	POPULAÇÃO ATUAL	INCREMENTO POPULACIONAL	POPULAÇÃO NO FINAL DO PLANO
POVOADO BARRIGUDA	70	280	2	560

Incremento Populacional p/ P 2043 =  $(1+0,035)^{20} = 2,0$

**2.0 POPULAÇÃO E CONSUMO**

No ano 2023 = 280 habitantes, população inicial do plano.  
 No ano 2043 = 560 habitantes, população final do plano para o período de 20 anos.

**2.1 TAXA PER CAPTA**

Taxas adotadas para consumo diário:

a) Para população abastecida p/conexão (ligações domiciliares): taxa = 120 L/hab/dia

**2.2 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE CONSUMO**

Coefficiente de variação diária = 1,20  
 Coeficiente de variação horária = 1,50

**3.0 CONSUMO D'ÁGUA**

**3.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO**

C2009 = 280 x 120 = 33.600 L/Dia = 33,6 m<sup>3</sup>/dia = 0,39 L/s  
 C2024 = 560 x 120 = 67.200 L/Dia = 67,2 m<sup>3</sup>/dia = 0,78 L/s

**3.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO**

C2009 = 33.600 x 1,2 = 40.320 L/Dia = 40,3 m<sup>3</sup>/dia = 0,47 L/s  
 C2024 = 67.200 x 1,2 = 80.640 L/Dia = 80,6 m<sup>3</sup>/dia = 0,93 L/s

**3.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO**

C2009 = 40.320 x 1,5 = 60.480 L/Dia = 60,5 m<sup>3</sup>/dia = 0,70 L/s  
 C2024 = 80.640 x 1,5 = 120.960 L/Dia = 121,0 m<sup>3</sup>/dia = 1,40 L/s

**4 CAPTAÇÃO E RECALQUE**

**4.1 VAZÃO REQUERIDA**

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no início do plano:

$$Q = \frac{40.320}{18} = 2,24 \text{ m}^3/\text{h}$$

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no final do plano:

$$Q = \frac{80.640}{18} = 4,48 \text{ m}^3/\text{h}$$

**5.0 CAPTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para atender a demanda de consumo da população da comunidade no final do plano, será necessária uma produção de água de 4,48 m<sup>3</sup>/h, sendo que a vazão média dos poços existentes no município é de 10 m<sup>3</sup>/h, no entanto, necessita-se a construção de 01 (um) poço tubular com 200 m de profundidade e vazão prevista de 5,50 m<sup>3</sup>/h.

Profundidade	200 m
Diâmetro do revestimento	6"
Nível Estático	17 m
Nível Dinâmico	40 m
Vazão Prevista	5,5 m <sup>3</sup> /h

*[assinatura]*  
 Engenharia de Saneamento  
 Engenharia de Abastecimento de Água  
 Eng.º *[nome]*

6.0 DADOS ALTIMÉTRICOS

Cota do terreno no local do poço = 42 m  
 Cota do nível máximo de água no reservatório = 45,00 m

7.0 CÁLCULO DA LINHA DE RECALQUE

Para o cálculo da adutora de recalque do poço tubular ao reservatório, utilizou-se a fórmula de Bresse para a vazão de: 4,48 m<sup>3</sup>/h para o poço.

$$D = 1,3 \times \sqrt{0,00039} = 1,3 \times \Rightarrow M \text{ DN} = 50 \text{ mm}$$

8.0 CÁLCULO DO RESERVATÓRIO

Para o cálculo do reservatório foi adotado o consumo máximo diário de 80.640 L

$$\frac{Q_{\text{máx. diário}}}{3} = \frac{80.640}{3} \Rightarrow 26.880 \Rightarrow 26,88 \text{ M}^3$$

Para a reservação adotou-se a construção de 01 ( um ) conjunto com 01 ( UGA ) caixa d'água em fibra de vidro de 15.000 litros.

9.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

9.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO

$$C_{\text{md}} = 280 \times 120,0 = 33.600 \text{ L/Dia}$$

9.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO

$$C_{\text{md}} = 33.600 \times 1,2 = 40.320 \text{ L/Dia}$$

9.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO

$$C_{\text{mh}} = 40.320 \times 1,5 = 60.480 \text{ L/Dia}$$

9.4 Diâmetro dos trechos da rede de distribuição:

Determina-se a vazão em cada trecho, a partir da taxa de consumo linear:

$$q_m = \frac{Q_{\text{máx}}}{L}$$

$$Q_{\text{máx}} = \text{Vazão total da rede}$$

$$L = \text{Comprimento total da rede}$$

$$L = 2000,00 + 10,00 = 2010,00 \text{ m}$$

$$Q_{\text{máx}} = \frac{60.480}{86.400} = 0,700 \text{ L/S}$$

Vazão por trecho

$$q_m = \frac{0,700}{2010,00} = 0,0003483 \text{ L/S}$$

9.4.1 TRECHO 1

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow \text{DN } 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.2 TRECHO 2

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow \text{DN } 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.3 TRECHO 3

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow \text{DN } 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.4 TRECHO 4

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow \text{DN } 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

$\Rightarrow$

*MS*  
 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO  
 UTILIZAÇÃO  
 DE NEIRO CI  
 C. 1106001/1

- 10.0 ALTURA GEOMÉTRICA DE RECALQUE (POÇO)  
 I - Seleção da bomba submersa  
 HR = altura de recalque acima do poço  
 NE = nível estático do poço  
 ND = nível dinâmico do poço  
 IR = comprimento total da tubulação acima do poço  
 PC = profundidade de colocação da bomba  
 D = diâmetro do poço

11.0 DADOS TÉCNICOS DO POÇO E TUBULAÇÕES

Q	4,48 M3/dia
NE	17 M
ND	40 M
PC	70 M
HR	2 M
IR	15 M
D	6"

Ds = ( ferro galvanizado ) 2"

12.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA LOCALIZADAS

12.1 Sucção

01 Registro de gaveta bruto				0,40	M
01 Curva de 90° longa F" G" de 2"				0,90	M
01 Luva de união F" G" de 2"				0,60	M
01 Te de F" G" 2"				3,50	M
01 Curva 45° longa F" G" de 2"				0,40	M
01 Adaptador de F" G" x PVC de 2"				0,35	M
PC =				70,00	M
Total perdas localizadas				6,15	M
Total Geral .....	70,00	+	6,15	76,15	M

12.2 Recalque

01 Curva de F" G" 45° de 2"				0,40	M
01 Curva de F" G" 90° de 2"				0,90	M
IR =				15	M
Total perdas localizadas				1,30	M
Total Geral .....	15	+	1,30	16,30	M

13.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA NAS TUBULAÇÕES

13.1 Sucção

LHPs = 1,24444444 x 76,15 / 70,00 = 1,35 M

13.2 Recalque

HPr = 1,24444444 x 16,30 / 15 = 1,08 M

13.3 (SUCCÃO = RECALQUE)

HPT = HPs + HPr = 1,35 + 1,08 = 2,44 M

HPT = 6,15 + 1,30 + 2,44 = 9,89 M

14.0 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL

Hm = HR + PC + HPT = 2 + 48,00 + 9,89 = 59,89 M

15.0 EQUIPAMENTO DE RECALQUE

O bombeamento da água de 01 ( um ) poço tubular será feito por um conjunto moto-bomba submersível elétrico trifásico com vazão mínima prevista de 3,50 m³/h, para altura manométrica calculada, até reservatório elevado com volume de 15.000 litros, com cubículo de proteção para o quadro de comando.

$P = \left[ \left( Q \left( \frac{l}{s} \right) \times H_m / 50 \right) \times 1,2 \right] \Rightarrow P = 0,8943 \Rightarrow$  e verificando pela Curva de Performance, adotaremos: 2,0 CV

14 FORNECIMENTO DE ENERGIA

A energia para o acionamento da unidade de bombeamento será fornecida pela Companhia Energética do Maranhão e a distância da rede para o ponto de alimentação da bomba é de 20 metros.

*my*  
 Maranhão, 15 de Setembro de 2006  
 Assinatura  
 Eng.º Manoel Cláudio  
 CREA: 002007/1



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 159
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ORÇAMENTO**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

Declaro para os devidos fins administrativos e feitos legais, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, através de seu prefeito Sr. Solimar, CPF: 110.589.943-87 e do engenheiro civil Marcel Almeida Soares, CREA/PI 190549011-9, que o orçamento foi elaborado em consonância com a legislação vigente.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeita Municipal de Matões do Norte-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

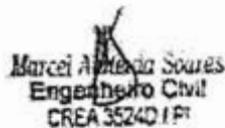
CNPJ: 01.612.831/0001-87

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Marcel Almeida Soares – CREA/PI: 190549011-9, DECLARO, na qualidade de responsável técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, portador do CPF nº: 791.274.103-82, Responsável Técnico pelo Projeto de: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – SSAA no Povoado Alto da Cruz no Município de Matões do Norte/MA, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firma-la.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.



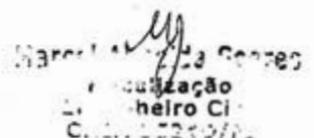
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte - MA



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO  
POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento é NÃO DESONERADO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte-MA

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

**ANEXO I**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1				O projeto trata-se de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.1	
	2	S						6.12.3.b)	
	3	S						6.12.3.b)	
	4	S						6.12.3.a)	
	5				O projeto trata-se de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.1 6.12.3.c)	
	6				O projeto trata-se de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.3.b)	
	7	S						5.2.6.2.3	
	8	S						6.12.3.b)	
	9				O projeto trata-se de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	S						5.4.6.2	
	11				Não possui sinalização tátil ou piso tátil. Não há necessidade.			5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.8 - 7.4	
CALÇADAS									

  
 1. Sinalização tátil  
 C. 21/02/2024

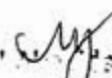
PASSARELAS	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrapante, sob condição seca ou molhada?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.				8.3.2
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não possui acessos laterais, apenas descidas e circulação de águas pluviais				8.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo de travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.				8.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		S					8.12.7.3 8.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		N					8.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			Não possui rebaixamento.				8.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		S					8.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			Não possui canteiro divisor e/ou rebaixamento				8.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não há necessidade de semáforos				8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade de semáforos				8.8.4.3 8.2.2.1
	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não há necessidade de passarelas.				8.13.1

*My*  
 Utilização  
 de Sinalização  
 C. 1.1.1.1.1.1.1.1

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.8.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não há necessidade.			6.8.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não há necessidade.			6.8.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 8,25%?			Não há necessidade.			6.8.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não há necessidade.			6.8.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.8.3	
	30	Há pelamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			Não há necessidade.			6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não há necessidade.			6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não há necessidade.			6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			Não há necessidade.			5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			Não possui rampas e escadas.			6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			Não possui rampas e escadas.			6.9	
	recurvados nas extremidades?			Não possui rampas e escadas.					
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não possui rampas e escadas.			6.9.4		

  
 Direção Geral de Serviços  
 de Engenharia  
 de Instalação  
 de Infra-estrutura  
 de Transportes  
 e Logística

	38	Em rampas ou escadas, se há contínuo intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não possui rampas e escadas.				6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não possui plataforma.				6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não possui plataforma.				6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamar ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não possui plataforma.				6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não possui caixa de corrida.				6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não possui elevadores.				ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não possui elevadores.				6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,40 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	49	A botocira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	50	A botocira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não possui elevadores.				ABNT NBR NM 313
	53	O número do pavimento está localizado nos baltes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não possui elevadores.				6.4.5.2
	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não há necessidade.				6.2.4

  
 Utilização  
 de meio CI  
 C. 01.0220/01

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		Não há necessidade.			Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?		Não há necessidade.			Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		Não há necessidade.			6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		Não há necessidade.			6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		Não há necessidade.			Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		Não há necessidade.			Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		Não há necessidade.			6.14
ACESSO	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		Não há necessidade.			5.5.2.3 6.14
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		Não há necessidade.			6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		Não possui edificações no percurso.			6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		Não possui edificações no percurso.			6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um delas em cada conjunto é acessível?		Não possui edificações no percurso.			6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		Não há necessidade.			6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a		Não há necessidade.			Anexo B B.4
	69	entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		Não há necessidade.			
		Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (rampas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		Não há necessidade.			6.3
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando local no molhado?	S				6.3.2

*My*  
 Utilização  
 heiro CI  
 2024/11

PISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			Não há necessidade.			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorre um desível maior que 2 cm?			Não há necessidade.			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, as vão perpendicularas ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 1,5m?			Não há necessidade.			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
					Não há necessidade.				
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			Não há necessidade.			6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			Não há necessidade.			5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			6.6.2.5	

*[Assinatura]*  
 Engenharia de Segurança  
 Sinalização  
 Eng.º Henrique Ci  
 CREA 13290/10

RAMPAS E ESCADAS	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			8.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			8.8.3 8.9.5	
	88	Há corrimão em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			8.9.2.1	
	89	Os corrimões são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			Não há necessidade.			8.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não há necessidade.			8.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,40 m?			Não há necessidade.			8.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e são livrados a área de circulação adjacente?			Não há necessidade.			8.8.2 8.8.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			Não há necessidade.			8.8.7 8.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			Não há necessidade.			8.8.4; 8.8.3	
	RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não há necessidade.			8.8.2.1
96		Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não há necessidade.			8.8.2.1	
97		Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não há necessidade.			8.8.2.1	
98		Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não há necessidade.			8.8.2	
99		Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não há necessidade.			8.8.2	
100		O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			Não há necessidade.			8.8.4	
101		As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			Não há necessidade.			5.5.1.3	

*My*  
 Departamento de Engenharia  
 de Arquitetura e Urbanismo  
 Engenharia de Arquitetura  
 2024/01

	102	Há sinalização visual de degraus levador?		Não há necessidade.			5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com porouso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		Não há necessidade.			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com porouso superior a 2,00 m, o porouso é fechado?		Não há necessidade.			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		Não há necessidade.			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		Não há necessidade.			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		Não há necessidade.			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		Não há necessidade.			6.10.1; - 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		Não há necessidade.			6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	113	A botoneira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	114	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		Não há necessidade.			5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		Não há necessidade.			6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

  
 Manoel Antonio Gomes  
 Engenharia  
 Civil - Registro Profissional  
 CREA - 00209711

PORTAS E JANELAS	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			Não há necessidade.			6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m no lado da maçaneta?			Não há necessidade.			6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			Não há necessidade.			6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			Não há necessidade.			6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			Não há necessidade.			6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			Não há necessidade.			5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ao batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			Não há necessidade.			6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			Não há necessidade.			6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade.			6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			Não há necessidade.			7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não há necessidade.			6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			Não há necessidade.			7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			Não há necessidade.			7.5.a)

*at*  
 Manoel Antônio de Oliveira  
 Engenharia  
 C. R. 15240/11

PORTAS	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		Não há necessidade.		5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		Não há necessidade.		4.6.9
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		Não há necessidade.		8.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		Não há necessidade.		7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		Não há necessidade.		6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, situado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		Não há necessidade.		8.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		Não há necessidade.		5.4.1
	141	A sinalização visual está associada à		Não há necessidade.		5.4.1
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		Não há necessidade.		
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		Não há necessidade.		7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		Não há necessidade.		7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		Não há necessidade.		7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		Não há necessidade.		7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		Não há necessidade.		7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,80 m?		Não há necessidade.		7.7.2.3.3
	148	O acionamento da descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensor?		Não há necessidade.		7.7.3.2

LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		Não há necessidade.			7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		Não há necessidade.			7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		Não há necessidade.			7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		Não há necessidade.			7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,40 m x 1,20 m)?		Não há necessidade.			7.10.4
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		Não há necessidade.			7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		Não há necessidade.			7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e diâmetro de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		Não há necessidade.			7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pia, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		Não há necessidade.			7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		Não há necessidade.			7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		Não há necessidade.			7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.11.2
	162	Os acessórios (papelira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		Não há necessidade.			7.11.3 7.11.4
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		Não há necessidade.			7.12.1.2

*[Assinatura]*  
 Utilização  
 Ineiro Ci  
 C. 11. 2024/11

BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			Não há necessidade.			7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			Não há necessidade.			7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou raios fora da área de manobra e transferência?			Não há necessidade.			7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			Não há necessidade.			7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			Não há necessidade.			7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			Não há necessidade.			7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			Não há necessidade.			7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			Não há necessidade.			7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não há necessidade.			7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			Não há necessidade.			7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			Não há necessidade.			7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			Não há necessidade.			5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,50 m do piso?			Não há necessidade.			4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou basente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1

	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não há necessidade.			6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afiado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			Não há necessidade.			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			Não há necessidade.			7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			Não há necessidade.			7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afiado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			Não há necessidade.			7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não há necessidade.			7.14.1	
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de			Não há necessidade.			7.14.2
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			Não há necessidade.			7.14.3 4.8.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			Não há necessidade.			7.14.3	

**MATÕES DO NORTE / MA**  
**PROC. 4906.00.1 / 2024**  
**FLS. 175**  
**RUB. \_\_\_\_\_**

ACESSÓRIOS								
	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			Não há necessidade.			7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestres?			Não há necessidade.			4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			Não há necessidade.			8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			Não há necessidade.			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39 -
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			Não há necessidade.			10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			Não há necessidade.			4,7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			Não há necessidade.			4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			Não há necessidade.			8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para nemora?			Não há necessidade.			4,3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			Não há necessidade.			9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m abaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,40 m?			Não há necessidade.			9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isométricos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			Não há necessidade.			8.2.1.2
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			Não há necessidade.			8.2.1.3 5.2.7

*Handwritten signature*  
**Realização**  
**de**  
**Atividade**  
**Ci**  
**C. A. S. 2023/24**

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			Não há necessidade.			8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			Não há necessidade.			8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			Não há necessidade.			8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			Não há necessidade.			8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		N				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			Não há necessidade.			9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tempo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			Não há necessidade.			9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			Não há necessidade.			5.3.2.2
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensa de senha ou lotes de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			Não há necessidade.			9.4.3.2

  
 ...  
 ...  
 ...

AUTO-ATENDIMENTO	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			Não há necessidade.			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 57?			Não há necessidade.			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			Não há necessidade.			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade.			8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			Não há necessidade.			8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; S-sim; N-não

  
 Gerente de Licitação  
 Licitação nº 1906004/2024  
 C. M. A. L. B. S. P. S.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o POVOADO ALTO DA CRUZ, no município de Matões do Norte - MA.

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo Köppen o clima é tropical (AW) sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

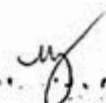
O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-este, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furo estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço Pst-i-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

  
Município de Matões do Norte  
Secretaria de Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à Itapecuru, visto que nessa região é pouco promissora.

Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 250 m, com vazões esperada de 5.5 m<sup>3</sup>/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

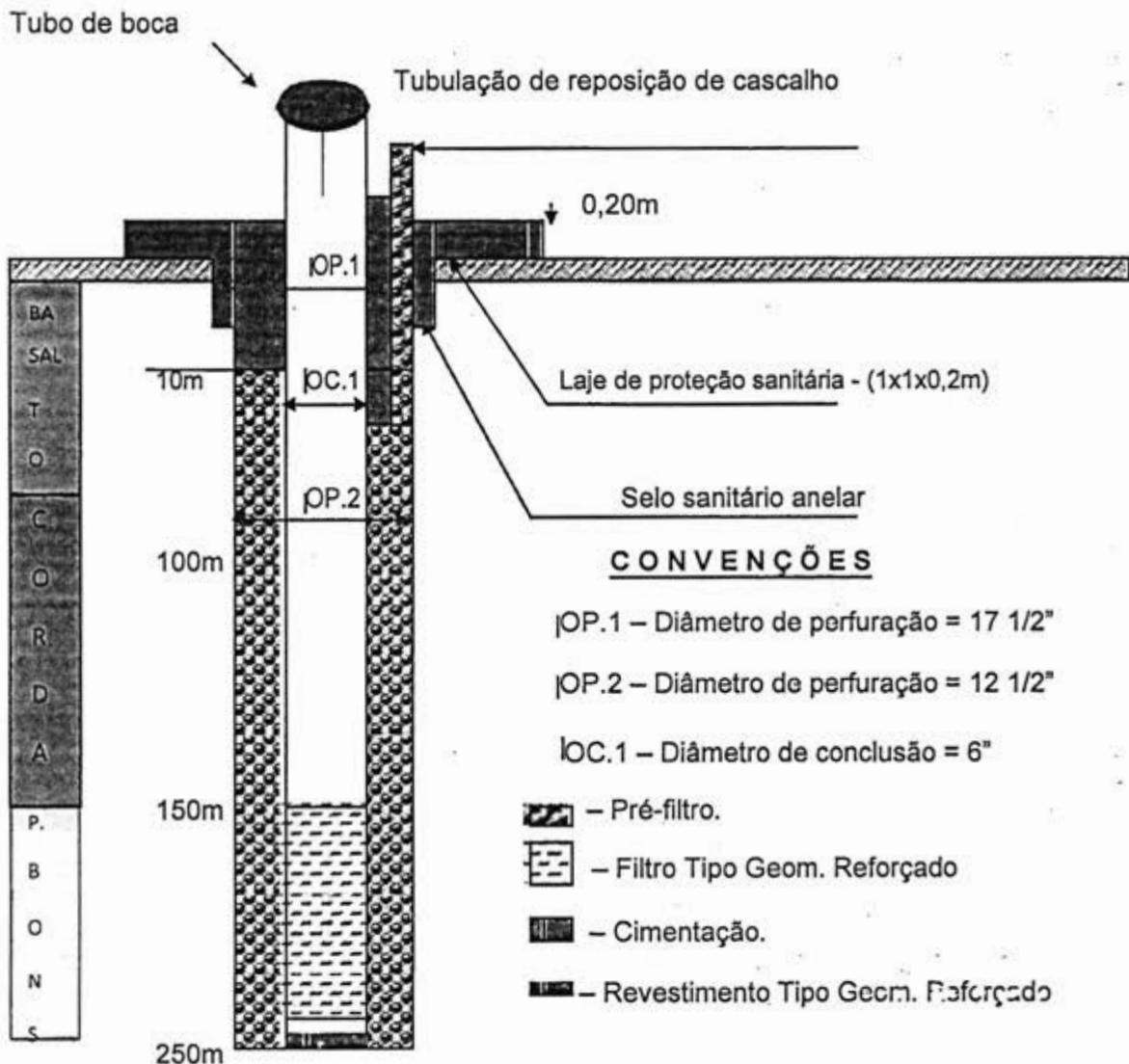
O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 250m e vazão esperada de até 5,5 m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 04 de junho de 2024.

  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 03260/RS

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	132
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

DECLARO, para os fins de comprovação junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e sob as penas da lei, que o Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Convênio 920505/2021, cujo objeto trata-se da **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, realizado por força do convênio com o Governo Federal foi analisado e aprovado pela prefeitura deste Município, por atender todos os requisitos técnicos que a obra requer, desde estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, sondagens, especificações técnicas, localização da obra, memorial descritivo.

Matões do Norte/MA, 04 de junho de 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/P1

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

  
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240/P1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240782470

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 183
RUB. _____

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCEL ALMEIDA SOARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1905490119

Registro: 14825MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO

Complemento:

Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

Nº: 102

CEP: 65468000

Contrato: SEM

Valor: R\$ 5.000,00

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA DO SOL

Complemento:

Cidade: MATÕES DO NORTE

Data de Início: 01/06/2024

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 31/12/2024

Código: Não Especificado

Nº: 00

CEP: 65468000

Coordenadas Geográficas: -3.623596, -44.554660

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.6 - SUBTERRÂNEAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Quantidade

2.000,00

Unidade

m

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ALTO DA CRUZ PARA OS ITENS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RAMAL DOMICILIAR E RESERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvida por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 761.274.163-32

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ:  
01.612.831/0001-87

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 0Y..Co  
Impresso em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: ip: 177.24.130.112

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240782470**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 06/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305560522

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1406001/2024</u>
FLS. <u>184</u>
RUB. <u>OK</u>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: 0YdCc  
Impressão em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: ip: 177.54.130.112

[www.crema.org.br](http://www.crema.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@crema.org.br](mailto:atendimento@crema.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303



CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024  
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9106001 / 2024
FLS.	185
RUB.	

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em implantação de sistema de abastecimento de água afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 /202 4
FLS.	136
RUB.	CV

- 2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;
- 2.10. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.
- 2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### **2.14. Justificativa da necessidade da contratação**

2.14.1. O Povoado Alto da Cruz enfrenta carência de acesso à água potável, o que compromete a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade. A implantação de um sistema de abastecimento de água é essencial para suprir essa necessidade básica e promover o bem-estar dos moradores locais.

2.14.2. A implantação de um sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz é essencial para promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O acesso à água potável é fundamental para a realização de atividades cotidianas, como higiene pessoal, preparo de alimentos e irrigação de cultivos agrícolas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade local.

2.14.3. O acesso à água potável e dos impactos positivos esperados para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA se faz indispensável e justificável.

#### **2.15. Resultados almejados**

2.15.1. Com a contratação de uma empresa especializada visam garantir o acesso universal à água potável, promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

2.15.2. Com acesso garantido à água potável, espera-se uma redução significativa nas doenças transmitidas pela água e outras condições de saúde relacionadas à falta de saneamento básico adequado.

2.15.3. Um sistema de abastecimento de água bem planejado e gerenciado pode promover o uso sustentável dos recursos hídricos, minimizando o desperdício e protegendo os ecossistemas locais. Isso contribui para a conservação da biodiversidade e para a resiliência ambiental da região.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

PROC.	1106	co 1	/2024
FLS.	137		
RUB.	OK		

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA, composições próprias e/ou outros bancos de preços;

#### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 / 2024
FLS.	138
RUB.	

sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria do Agente de Contratação e Comissão;
- elaboração de minuta do contrato;
- encaminhamento do processo para análise jurídica;
- análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- publicação e divulgação do edital e anexos;
- resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- realização do certame, com suas respectivas etapas;

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

- 12.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 12.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 12.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.
- 12.5. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 12.6. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel.
- 12.7. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- 12.8. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços. Priorizar o emprego de mão de obra local, nos termos do inciso IV, art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106.001 /2024  
FLS. 190

Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

PROC.	4406001/2024
FLS.	194
RUB.	

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### **14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1106001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. não há.

MA <sup>TOES</sup> DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 192
RUB. _____

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024  
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

**\*\*\*OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.**

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

**CONCORRÊNCIA N° XXX/2024**  
**ANEXO IV**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 193
RUB. 

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o n° XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(o)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA) ou RG** sob o n.º (**N° DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**N° DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

**(LOCAL E DATA)**

**(Fiscal)**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4106001/2024
FLS. 194
RUB. <i>OK</i>

CONCORRÊNCIA N° XXX/2024

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o n° XXX/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr(º) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência n° XXX/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	195
RUB.	CF

**CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**  
**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1106001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106004 / 2024
FLS.	196
RUB.	

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	197
RUB.	

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	198
RUB.	

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 9106 004 / 2024	
FLS. 199	
RUB.	

## 7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

PROC.	1406001 / 2024
FLS.	200
RUB.	

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1106 001 / 2024	
FLS. 202	
RUB.	

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

**9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

**9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406 001 / 2024
FLS.	203
RUB.	CP

- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4106004 / 2024
FLS.	205
RUB.	

contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado ~~cumpriu todas as cláusulas~~ do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).

PROC.	1406 ca-1 /2024
FLS.	206
RUB.	4

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

**TABELA 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

PROC. 1906001 /2024  
FLS. 207  
RUB. 12

	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106004 / 2024
FLS. 208
RUB. 04

- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

## 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PROC.	1106	001	/202	4
FLS.	209			
RUB.	94			

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 16 511 0023

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1106004 / 2024	
FLS. 210	
RUB.	

Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	14 06 001 / 202 4
FLS.	219
RUB.	OK

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o

cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

## 17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

**Matões do Norte, xx/xx/202x.**

XXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXX  
(Gestor do Contrato)

XXXXX (Representante Legal da  
Empresa Qualificado no Contrato)  
XXXXXXX (Razão Social da Empre-  
sa)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 213
RUB. 01

**PARECER JURÍDICO**

A

**SRA. MARLENE SERRA COELHO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MODALIDADE:** Concorrência

**PROCESSO n°** 1006001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta da Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA, pela modalidade Concorrência, na forma eletrônica, pelo menor preço global. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, Projetos, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento para formalização, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, Projetos, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1406004 / 2024
FLS. 214
RUB. CV

## **II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se a Concorrência. Configurar como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	110600/2024
FLS.	215
RUB.	

A Concorrência tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o objeto desta modalidade de licitação, a saber: **“concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço;”** (art. 6º, XXXVIII).”

A Concorrência através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características pretendem a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado na lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se contratação de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1406 001 / 202 4
FLS.	216
RUB.	01

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Concorrência, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização da modalidade Concorrência, na forma Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, o mesmo se mostra aconselhável em função da natureza do serviço a ser executado, serviços especiais de engenharia o qual reza o Menor Preço global, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus posteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001 /2024
FLS. 217
RUB. CA

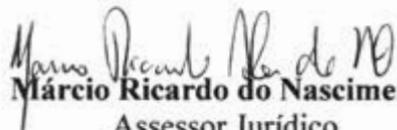
### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 18 de junho de 2024.

  
**Márcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	218
RUB.	18

Matões do Norte - MA, 18 de junho de 2024

Ilmo. Sr.  
**Pedro Guilherme Leite Silva**  
Controladoria Municipal  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

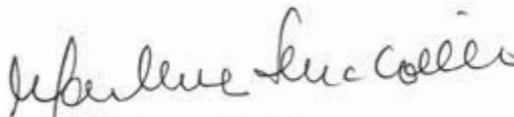
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1106001/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM:

18 / 06 / 2024



Pedro Guilherme Leite Silva  
Controlador Municipal

**PARECER N° 21/2024-CGM**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	219
RUB.	✓

**Modalidade:** Concorrência.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Processo Administrativo:** n° 1106001/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Alto Cruz, zona rural do município de Matões do Norte/MA.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número n° 1106001/2024, no dia 11 de junho de 2024, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Alto Cruz, zona rural do município de Matões do Norte/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A Concorrência é regida pela Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei n° 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Modalidades de licitação.
- Art. 53 a 56: Procedimentos do pregão.
- Art. 144 a 150: Infraestrutura de TI e sistemas para realização do pregão eletrônico.

**2. O desenvolvimento e análise da fase interna**

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
--------	-----------	------	--------

I	Abertura de processo administrativo;	11/06/2024	1
II	Documento de Formalização de Demandas;	11/06/2024	2 - 4
III	Projeto Básico;	11/06/2024	5 - 72
IV	Termo de aprovação do projeto básico;	12/06/2024	73
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	12/06/2024	74
VI	Estudo Técnico Preliminar;	13/06/2024	75 - 81
VII	Aprovação do ETP;	13/06/2024	82
VIII	Solicitação de dotação orçamentária;	16/05/2024	83
X	Dotação orçamentária e Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	17/06/2024	84 - 85
XI	Declaração do ordenador de despesas;	17/06/2024	86
XII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	17/06/2024	87
XIII	Termo de autuação;	18/06/2024	88 - 89
XIV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	18/06/2024	90
XV	Minuta do edital e anexos;	18/06/2024	91 - 213
XVI	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	18/06/2024	214

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que o setor de engenharia tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, e logo em seguida a elaboração do Projeto básico e do ETP pela equipe indicada. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Concorrência, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feita da Licitação.

O Edital da Concorrência foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:

- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.
- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1106009 / 2024
FLS.	224
RUB.	OK

- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.
- Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:
- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

### 3. Conclusão

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que a Concorrência está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 19 de junho de 2024.



**PEDRO GUILHERME LEITE SILVA**  
**CONTROLADOR GERAL**  
**PORTARIA 339/2024 - GP**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106061/2024
FLS. 222
RUB. <i>OK</i>

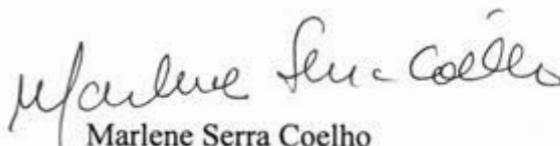
### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 11 de junho de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 19 de junho de 2024



Marlene Serra Coelho  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1106 001 / 2024	
FLS. 223	
RUB.	

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

<b>DATA DE ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 14:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)</b> NO SÍTIO <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> .			
<b>Data de Início Acolhimento das Propostas</b> 25/06/2024		<b>Data Limite Acolhimento das Propostas</b> 11/07/2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília - DF)	
<b>Objeto</b> Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.			
<b>Valor Total Máximo da Licitação</b> RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos).			
<b>Registro de Preços</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
<b>Licitação Exclusiva ME/EPP</b>	<b>Reserva Cota ME/EPP</b>	<b>Modo de Disputa</b>	
Não	Não	Aberto	
<b>Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços</b>	<b>Pedido de Esclarecimentos e Impugnações</b>		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 05/07/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	<b>Tipo de Objeto</b>		<b>Exigência de Garantia Contratual</b>
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
<b>EDITAL:</b> O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: <a href="http://www.matoesdonorte.gov.br">www.matoesdonorte.gov.br</a> , Portal do PNCP <a href="https://pncp.gov.br">https://pncp.gov.br</a> plataforma LICITANET <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> podendo ainda ser solicitado através do e-mail: <a href="mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com">cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com</a> , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1106004 / 2024	
FLS. 224	
RUB. 01	

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1106001/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA”, conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.**

2.3 O prazo de execução do objeto será de **180 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

## 3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

## 4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na pl>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 7106001 / 2024	
FLS. 225	
RUB. 04	

forma da licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta **Concorrência**:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

PROC.	7106004 / 2024
FLS.	226
RUB.	

- 6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta **Concorrência**, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.
- 6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.
- 6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.
- 6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 2024
FLS.	027
PUB.	

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 / 2024
FLS.	228
RUB.	OK

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.
- 8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.
- 8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.
- 8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5.000,00 (mil reais).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 00 1 / 202 4
FLS.	229
RUB.	

- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, ~~no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.~~
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.2.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.2.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001 / 202 4
FLS. 230

9.14.2.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.2.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.3.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.3.2 Empresas brasileiras.

9.14.3.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.3.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de [www.licitanete.gov.br](http://www.licitanete.gov.br), a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

## **GARANTIA DE PROPOSTA**

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

### **9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:**

**CONTA CORRENTE: 10298-9**

**AGÊNCIA: 1734-5**

**PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 2024
FLS.	231
RUB.	

**9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.**

**9.18.2.1.2** O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

**9.18.2.1.3** A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:**

**9.18.2.2.1** A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

**9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.**

**9.18.2.2.3** A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

**PROPOSTA READEQUADA**

**9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:**

**9.18.3.1** Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00)

**9.18.3.1.1** Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

**9.18.3.2 Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

**9.18.3.2.1** Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

**9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

**9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

**a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.**

**b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.**

**c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na le-**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7406001 / 2024
FLS. 232

gislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

**9.18.3.5 Detalhamento dos Encargos Sociais (ES).** que contenha todas as informações solicitadas.

**9.18.3.6 Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

**9.18.3.7** A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**9.18.3.8** A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão “demais condições e especificações conforme o edital”.

**9.18.3.9** A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

**9.18.3.10** Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.18.3.11** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.19** Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 DA FASE DE JULGAMENTO**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 202 H
FLS.	233
RUB.	

Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1** Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

**10.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

**10.1.3** Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

**10.1.4** Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

**10.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429/1992.

**10.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n° 3/2018, art. 29, caput)

**10.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).

**10.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

**10.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.4** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

**10.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**10.5.1** Contiver vícios insanáveis.

**10.5.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

**10.5.3** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**10.5.4** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**10.6** Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**10.6.1** Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

**10.6.2** No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**10.6.3** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**10.7** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**10.7.1** No caso de inexecutabilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 2024
FLS.	234
RUB.	OK

**10.7.2** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

**10.8** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**10.10** Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

**10.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.12** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.13** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

**10.14** Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

**10.15** Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

**10.16** Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

## **11 HABILITAÇÃO**

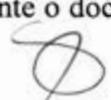
**11.1** Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

**11.2** Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

**11.2.1** O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

**11.2.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**11.2.3** A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitan-



PROC.	106 00 1 / 202 4
FLS.	035
RUB.	01

te junto a plataforma licitnet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 **Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**

### 11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 2024
FLS.	236
RUB.	OK

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

## 11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.



PROC.	7406001/2024
FLS.	237
RUB.	OK

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;

11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.

11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

## 11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 **Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Li-



PROC.	1106004/2024
FLS.	238
RUB.	

vro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.

**11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (**relativo ao último exercício**): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001 / 2024
FLS.	239
RUB.	OK

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

## 11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 **Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional** mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico – (Engenheiro Civil e Geólogo).

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado,

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 74 06 00 1 / 202 4  
FLS. 240  
RUB. 

através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (**OPCIONAL**) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail [infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br) ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do **Anexo V**.

11.8.8 **No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106004 / 2024
FLS. 244
RUB. <i>[assinatura]</i>

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

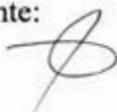
11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12 RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PROC.	7406001/2024
FLS.	242
RUB.	04

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

### 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

### 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

### 15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	106 001 / 202 4
FLS.	243
RUB.	

## 16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7406001 / 2024
FLS.	224
RUB.	

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

## 17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001 / 2024
FLS.	245
RUB.	

- 18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.
- 18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.
- 18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:
- 18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.
- 18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.
- 18.2.2.3 Abandonar o certame.
- 18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.
- 18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.2.5 Fraudar a licitação.
- 18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.3.1 Advertência.
- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PROC.	7106001 / 2024
FLS.	246
RUB.	OK

- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.
- 18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

## 19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no **Anexo VI - Minuta de Contrato**.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7406001 / 202 M
FLS. 247
RUB. 

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 16 511 0023

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”.

20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

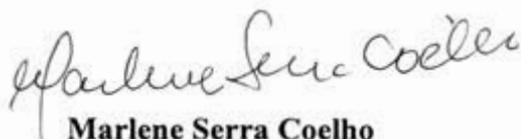


PROC.	1106 001 /2024
FLS.	248
RUB.	OK

- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no site [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representante indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.
- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

<b>ANEXO I</b>	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
<b>ANEXO II</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Proposta
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Atestado de Visita Técnica
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
<b>ANEXO VI</b>	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024



**Marlene Serra Coelho**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	106 001 / 2024
FLS.	049
RUB.	

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO I

**PROJETO BÁSICO:**

**Planilha resumo;**

**Planilha orçamentária;**

**Memória de cálculo;**

**Composição de custo unitário;**

**Cronograma físico financeiro;**

**Planilha da curva ABC – Serviços;**

**Composição de BDI;**

**Composição de encargos sociais;**

**Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;**





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001/2024
FLS.	250
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## PROJETO EXECUTIVO

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
NO POVOADO ALTO DA CRUZ EM MATÕES DO NORTE – MA**

MAIO - 2024

  
Manoel Almeida Soares  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D/PI

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

**Especificações Técnicas para Construção de Poço Tubular Profundo e  
Captação de Águas Subterrânea, com 250 metros de profundidade, município de  
Matões do Norte – MA.**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para o serviço de construção de poço tubular, com profundidade de 250 metros, para captação de água subterrânea objetivando a Construção de um Sistema de Abastecimento de água na Localidade do **POVOADO ALTO DA CRUZ**, em Matões do Norte - MA.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A empresa contratada para execução dos serviços supracitados ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-los dentro do máximo rigor técnico, tomando-se por base as normas da ABNT que tratam de projeto e construção de poços tubulares (NBR-12212 e NBR-12244).

2.2 - O cronograma físico-financeiro da obra, apresentado nas propostas das firmas licitantes, deverá conter a previsão do início de cada uma das etapas de construção do poço, sendo que nenhuma delas poderá ser iniciada sem a presença e/ou autorização da fiscalização.

2.3 - A empresa contratada deverá manter em supervisão permanente à obra, profissional técnico de nível superior, qualificado de acordo com o CREA, conforme Decisão Normativa do CONFEA n.º 059 de 09/05/97, com capacidade de fornecer explicações e atender qualquer solicitação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL. O referido técnico deverá assinar o *Registro Diário de Perfuração* do *Livro de Ocorrências* previsto no item 3.5.

2.4 - A(s) equipe(s) de perfuração empregada (s) pela empresa para execução dos serviços contratados deverá ser constituída por operários treinados e habilitados e por sondador de experiência comprovada. Não será permitida a substituição de pessoal sem autorização expressa da fiscalização.

2.5 - Toda a equipe deverá utilizar, durante todas as horas de trabalho diário, fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) tais como capacetes, luvas, cintos de segurança, botas, máscaras, etc.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.6 – A empresa contratada ficará obrigada a substituir, por outro de mesma função, qualquer funcionário integrante do pessoal da obra, quando a fiscalização assim solicitar, devido a má conduta profissional, imperícia ou descumprimento das especificações aqui previstas.

2.7 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as normas vigentes.

2.8 - A substituição dos materiais e/ou equipamentos, durante a realização da obra, só poderá ser efetuada, pela empresa contratada, mediante a autorização expressa da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL.

2.9 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis ou imóveis, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, devendo a mesma responder por eles.

2.10- Caberá a empresa contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização, junto a órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais, necessários à realização da obra, de acordo com a legislação em vigor.

2.11 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo depois da construção do poço, quaisquer informações e/ou documentos complementares, necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados, características ou condições de operação e manutenção do poço.

2.12 - No caso em que o poço se torne contaminado ou que as águas com características físico-químicas indesejáveis entrem no poço por negligência da empresa contratada, esta deverá às suas expensas, executar obras tais que venham a garantir a vedação desses horizontes, bem como, providenciar agentes desinfetantes ou outros materiais que venham a ser necessários, para eliminar a contaminação.

2.13 - No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou qualquer outra causa, o furo abandonado deverá, a expensas da empresa contratada, ser preenchido com argila e concreto, podendo remover o tubo de revestimento caso queira. O material permanecerá sendo de sua propriedade, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem desse.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

2.14 - Ocorrendo os fatos mencionados no item anterior, a empresa contratada deverá, imediatamente após a concretagem do poço perdido, iniciar novo furo ao lado do mesmo ou em outro local determinado pela fiscalização. A PREFEITURA MUNICIPAL não pagará a nova instalação do canteiro de obras ou o novo furo guia.

2.15 - A empresa contratada será responsável pela remoção e destino adequado dos detritos resultantes da perfuração do poço, bem como dos restos de materiais utilizados na construção do mesmo, inclusive do fluido de perfuração já utilizado.

2.16 - A empresa contratada é responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade de tubos de revestimento e filtros, devendo, se ocorrerem, serem corrigidos às suas próprias expensas.

2.17 - A empresa contratada não poderá fornecer informações técnicas obtidas durante a construção do poço, ou relativas ao andamento da obra, a terceiros, sem prévia autorização da fiscalização.

### 3. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DA OBRA

3.1 - A preparação dos acessos e plataforma para instalação dos equipamentos de perfuração, transporte de ida e volta, montagem e desmontagem do canteiro de obra é da responsabilidade da empresa contratada.

3.2 - A empresa contratada só será considerada "instalada" e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra, a presença de perfuratriz, equipamentos, materiais e ferramentas em quantidade e com capacidade suficiente para assegurar a perfuração do poço até a máxima profundidade prevista e execução dos demais trabalhos, de acordo com a relação apresentada na sua proposta por ocasião do processo de licitação.

3.3 - A empresa deverá dispor dos equipamentos e materiais descritos abaixo, além de outras ferramentas, acessórios e materiais necessários à construção do poço:

- Sonda rotativa e respectivos acessórios com capacidade de atingir a profundidade de 250 metros no diâmetro de 12 ¼", **inclusive em basalto**.
- Bomba de lama tipo pistão ou centrífuga com capacidade mínima de deslocar o fluido de perfuração a uma velocidade de 13 cm/s no diâmetro de 12 ¼", equivalendo a uma descarga da ordem de 110m<sup>3</sup>/h na boca do poço.
- Compressor de ar e respectivos acessórios, com de 350pcm e 150psi, com

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

tubulação de descarga com diâmetro interno mínimo de 3", tubulação de injeção de ar no diâmetro mínimo de 1 ¼" (tubos de injeção de ar por fora da tubulação de descarga).

- Conjunto motor-bomba submersível e grupo gerador com quadro de comando elétrico para teste de vazão do poço.
- Laboratório portátil para controle do fluido de perfuração composto de, no mínimo, balança de lama, funil viscosímetro de Marsh, kit para medição ou medidor de pH.
- Medidor de nível elétrico de poço, com fio numerado em intervalo de 1,00 em 1,00 metro, com comprimento mínimo de 75% da profundidade prevista para o poço
- Tubulação de 1 1/2" para descida de cascalho, em aço galvanizado

3.4- Na instalação dos equipamentos e canteiro da obra, a empresa contratada providenciará a construção do circuito para o fluido de perfuração, com dimensões e declividades compatíveis com o terreno, com a profundidade e com os diâmetros de execução do furo.

3.5 – O circuito de lama deverá ser constituído por, no mínimo, dois tanques sendo um de sucção e outro de decantação. Intercalados no circuito deverão ser construídos mais dois pequenos tanques para diminuição da velocidade do fluxo e deposição da carga de sólidos. Todos os tanques e as canaletas de circulação do fluido de perfuração deverão ser cimentados.

3.6 - Na instalação do canteiro deverá ser aberto pelo responsável técnico ou geólogo da empresa contratada e pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL um Livro de Ocorrências com páginas numerada e sequenciadas, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, comunicações entre a empresa contratada e a fiscalização. Nesse livro deverá constar o registro diário de perfuração, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diâmetros da perfuração executada;
- Metros perfurados e profundidade total do poço no final de cada jornada diária de trabalho;
- Material perfurado;
- Tipo de broca utilizado;
- Composição da coluna de perfuração;
- Tempo de penetração de haste (avanço de perfuração);
- Viscosidade, densidade, pH, e teor de areia do fluido de perfuração;
- Composição do fluido de perfuração (volume utilizado nos tanques e poço, quantidade de Bentonita, aditivos, etc.)
- Profundidade do fluido de perfuração no poço no início e fim de cada jornada diária.

3.7 - A disposição das ferramentas, dos materiais e equipamentos no local da perfuração deverá obedecer aos critérios de organização e praticidade.

3.8 - O canteiro de obras deverá ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.9 - Medidas gerais de higiene, proteção e segurança devem ser adotadas para evitar danos ao meio ambiente, condições insalubres ou acidentes pessoais no local da obra.

3.10 - A empresa contratada permitirá a qualquer momento o livre acesso da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL aos trabalhos e o proibirá rigorosamente a toda pessoa que não tenha sido expressamente autorizada por esta última, sendo que este deve ser isolado de modo a não permitir o acesso a pessoas não autorizadas.

3.11 - Será de responsabilidade da empresa contratada, a vigilância do canteiro da obra. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabilizará por roubos, subtrações ou atos de vandalismo que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços.

3.12 - Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas com relação a seus operários ou de terceiros não autorizados, com relação a acidentes de trabalho, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

3.13 - Será de responsabilidade da empresa contratada o suprimento de água e energia elétrica necessárias à construção do poço. Deverá a mesma providenciar a instalação de grupo gerador, quando necessário.

3.14 - Após a conclusão da obra a empresa deverá retirar do local, às suas expensas, toda e qualquer sucata e detritos provenientes da construção do poço, deixando a área completamente limpa, recompondo-a à sua condição original.

#### 4. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

4.1 – O projeto executivo de cada poço, objeto destas especificações, com relação à profundidade de completação, quantidade, abertura e posicionamento dos filtros; trechos do espaço anelar a serem preenchidos por pré-filtro e granulometria do mesmo e intervalos de cimentação, **só deverá ser definido após a execução do furo guia e análise granulométrica dos horizontes potencialmente produtores.**

4.2 - A profundidade prevista para o poço tubular encontra-se prevista no respectivo projeto, podendo, contudo, sofrer uma variação de 25% para mais ou para menos de acordo com as condições geológicas do terreno e a critério da fiscalização.

4.3 - Inicialmente, deverá ser executado o furo guia em diâmetro igual a 8 ½" para coleta e descrição das amostras de calha, e posterior definição do **projeto definitivo do poço**. Este furo, deverá alcançar a profundidade prevista em cada projeto, podendo entretanto, variar a critério da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL, e de acordo com o observado no sub-item 4.2.

4.4 - Após a análise das amostras de calha o furo guia deverá ser alargado para o diâmetro de 12 ¼" objetivando a completação do poço.

4.5 - Está prevista a colocação de até 25% de filtros, observado o disposto no sub-item 4.1.

4.6 – Ainda com relação ao que dispõe o sub-item 4.1, está prevista a cimentação dos intervalos de 0,00m a 10,00m para o espaço anelar entre a parede do furo de 12 ¼".

4.7 - O espaço anelar a ser preenchido por pré-filtro, considerando o disposto nos sub-ítem 4.1 e 4.6, deverá ser de a profundidade do poço tubular subtraído do comprimento da cimentação.

#### 5. PERFURAÇÃO

5.1 - A perfuração do poço objeto destas especificações deverá ser feita com perfuratriz do tipo rotativo, pelo método de circulação direta de fluxo.

5.2 - Durante a execução do furo guia, deverão ser coletadas amostras das formações atravessadas a cada 2,00m de avanço da perfuração e sempre que houver mudança de litologia.

5.3 - As amostras referidas no item anterior deverão ser colocadas em caixas numeradas, em ordem crescente de perfuração.

5.4 - Após secagem, as amostras deverão ser mantidas no local da obra e acondicionadas em sacos plásticos transparentes, etiquetados com o intervalo de profundidade e identificação do poço, os quais deverão ser posteriormente entregues à fiscalização.

5.5 - As amostras dos horizontes potencialmente produtores deverão ser coletadas em maior quantidade para possibilitar a execução da análise granulométrica.

5.6 - A critério da fiscalização, poderá ser exigida a coleta de amostras também durante os alargamentos do furo.

5.7 - Após cada etapa de perfuração ou de alargamento, deverá ser efetuada a medição da profundidade do furo, através da descida do hasteamento e broca de diâmetro aferido dentro do furo, na presença da fiscalização.

5.8 - Para constituir o fluido de perfuração empregado nos trechos aquíferos aproveitáveis **será admitida a utilização de bentonita ou CMC (carboximetilcelulose sódica)** com teor de pureza igual ou superior a 97% e grau de substituição de 0,65 a 0,95. O fluido de perfuração, salvo em situações especiais, deverá manter as seguintes características básicas.

- Viscosidade: 35 seg. a 60 seg. no funil Marsh
- Densidade: entre 1,04 e 1,14 g/cm<sup>3</sup>.
- PH adequado a utilização do CMC (da ordem de 8,5 a 9,0)
- Conteúdo de areia: menor que 3% em volume

5.9 - A água utilizada para constituir o fluido de perfuração, bem como toda água utilizada na construção do poço, deverá ter qualidade química compatível com o bom rendimento do fluido de perfuração e ser isenta de contaminação bacteriológica.

5.10 - Durante a perfuração o fluido utilizado deverá ter suas características físico-químicas controladas constantemente em função das variações litológicas encontradas e anotadas no *registro diário de perfuração*, sendo aferidas pela empresa contratada, na presença da fiscalização, quando da solicitação da mesma.

5.11 - A adição de produtos químicos ao fluido de perfuração visando à correção das características físico-químicas do mesmo, só será permitida mediante a autorização da fiscalização e desde que não sejam produtos como óleo diesel ou outras substâncias capazes de poluir o aquífero.

5.12 - Poderá ser exigida a substituição ou tratamento do fluido de perfuração, quando suas características físico-químicas apontarem para ocorrência de danos ao aquífero, diminuição da eficiência do poço, bem como comprometimento do andamento conveniente dos serviços.

## 6. MATERIAIS PARA COMPLETAÇÃO DO POÇO

6.1 - O poço deverá ser revestido com tubulação em PVC, específica para revestimento de poços tubulares, nova, no diâmetro de 6", com ponta e bolsa, roscável, nervurada, para aplicação em qualquer profundidade, ou seja, tubos tipo REFORÇADO de acordo com a norma NBR 13.604.

6.2 - Os filtros a serem utilizados deverão também ser do tipo REFORÇADO e obedecer a norma NBR 13.604.

6.3 - O pré-filtro deverá ser constituído por cascalho quartzoso, de grãos subarredondados e arredondados, lisos e uniformes, isento de argila e silte, com composição granulométrica definida em função da curva granulométrica da amostra do horizonte produtor.

6.4 - Dependendo da granulometria das formações aquíferas atravessadas poderá ser necessária a utilização de mais de uma faixa granulométrica de cascalho bem como de filtros com diferentes aberturas de ranhura.

6.5 - O material empregado como selante para o isolamento de horizontes indesejáveis do aquífero e para proteção sanitária deverá ser constituído por calda de cimento puro.

6.6 - Deverão ser usados centralizadores na coluna de revestimento. Tais centralizadores deverão possuir 03 hastes verticais de 1" x 3/16", altura de 50 cm, parafusos de 2", sendo totalmente galvanizados.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## 7. PROCESSO DE COMPLETAÇÃO DO POÇO

7.1 - Com base na descrição das amostras coletadas, nas informações do diário de perfuração e nos resultados da análise granulométrica deverá ser montado o perfil construtivo do poço pela empresa contratada, definindo-se a posição e o intervalo de colocação dos revestimentos, filtros, pré-filtro, bem como o(s) intervalo(s) de cimentação do poço.

7.2 - A descrição das amostras de calha deverá ser feita por geólogo da empresa contratada, a qual fornecerá o perfil litológico do poço que deverá ser assinado por seu responsável técnico.

7.3 - Caberá à fiscalização, a aprovação expressa do perfil construtivo do poço a ser sugerido pela empresa contratada e assinado pelo responsável técnico da mesma.

7.4.- O projeto executivo do poço, aprovado pela fiscalização deverá ser observado e executado integralmente, não sendo permitidas modificações posteriores.

7.5 - A colocação da coluna de revestimento (tubos e filtros) deverá ser feita de modo a evitar rupturas ou deformações nos materiais que possam comprometer sua finalidade ou a introdução do equipamento de bombeamento.

7.6 - Deverão ser observadas as orientações do fabricante dos revestimentos e filtros para correta utilização dos mesmos.

7.7 - Nos rosqueamentos das varas de tubos cegos deverá ser utilizada pasta de silicone para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento nos horizontes indesejáveis do aquíferos.

7.8 - Ao longo da coluna de tubos e filtros deverão ser utilizados centralizadores, com espaçamento de **20 em 20 m**, para que a mesma mantenha-se equidistante da parede do poço, facilitando a descida do pré-filtro.

7.9 - A colocação do pré-filtro deverá ser feita em etapa única de modo a formar anel cilíndrico contínuo entre a parede do poço e a coluna de tubos e filtros.

7.10 - Na colocação do pré-filtro deverá ser utilizado o processo de contra-fluxo injetado de lama. O cascalho deverá descer por meio de tubulação guia de 1 ½" em aço galvanizado até 12,00 metros do fundo do poço. A medida em que o pré-filtro for descendo, deverão ser retirados os tubos guias de duas em duas varas, ou de 12,00 em 12,00 metros, para garantia de uma perfeita acomodação do cascalho.

7.11 - O adicionamento de pré-filtro deverá ser assegurado após a cimentação e desenvolvimento do poço através da colocação de tubos de recarga de cascalho.

7.12 - Os trechos do espaço anelar do poço acima do pré-filtro, e do espaço anelar entre o tubulão e a parede do furo deverão ser cimentados com calda de cimento puro com densidade de 1,83 g/cm<sup>3</sup> de modo a serem preenchidos totalmente. A calda de cimento deverá descer pelo mesmo tipo de tubo guia usado para o pré-filtro.

7.13 - Se for necessária uma cimentação superior a 30 metros, entre a coluna de revestimento e a parede do poço, a mesma deverá ser feita, de acordo com o fabricante dos revestimentos e filtros, em etapas sucessivas através da utilização de tubulação guia para descida da calda de cimento. Estas etapas não deverão ultrapassar alturas de 30m e entre elas deverá ser aguardado um período de 12 horas, que corresponde aproximadamente à cura da cimentação anterior.

## 8. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

8.1 - A limpeza do poço deverá ser efetuada com compressor de ar, instalando-se a base do tubo de descarga a 02 (dois) metros do fundo do poço. O bombeamento será contínuo até a completa remoção dos resíduos do fluido de perfuração.

8.2 - O desenvolvimento deverá ser executado através do método de "air-lift", tendo-se o cuidado de não se colocar o tubo injetor na frente dos filtros. Deverão ser feitas etapas de bombeamento de 30 (trinta) minutos, alternadas com paralisações de 10 (dez) minutos objetivando-se provocar o fluxo e refluxo da água do aquífero(s). O desenvolvimento deverá ser completado com a utilização de agentes químicos dispersantes (polifosfatos) para facilitar a remoção das argilas.

8.3 - A depender das características locais do aquífero a ser explotado, poderá ser exigida a complementação do desenvolvimento do poço com bomba submersa.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

8.4 - O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5,0 UNT (unidade nefelométrica de turbidez) e o conteúdo de sólidos for inferior a 10 (dez) mg para cada litro de água extraída e limpa.

8.5- Os exames de turbidez e conteúdo de sólidos serão realizados por laboratório idôneo.

8.6 – Durante o desenvolvimento deverão ser medidos os valores de nível estático, nível dinâmico e vazão de bombeamento do poço.

## 9. TESTE DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO

9.1 - O equipamento utilizado para teste de bombeamento deverá ser uma bomba submersa, dimensionada para vazão superior a de produção do poço, estimada em 10 m<sup>3</sup>/h; ou ainda compressor de ar de alta potência.

9.2 - O teste de bombeamento só poderá ser iniciado após o término da etapa de desenvolvimento do poço. Não será considerado como teste de vazão, o bombeamento com bomba submersa que resultar na produção de água fora das características estabelecidas no item 8.4

9.3 - A empresa contratada deverá fornecer tubulação de descarga necessária ao escoamento da água do bombeamento de modo que não haja possibilidade de interferência no teste

9.4 - Na instalação do equipamento de bombeamento para teste do poço, deverá ser colocada tubulação auxiliar destinada a medir os níveis de água durante o bombeamento e a recuperação.

9.5 - A medição da vazão deverá ser feita pelo método volumétrico com tambor de 200 litros, aferido se a vazão do poço estimada no teste de bombeamento for inferior a 30.000l/h. Caso contrário as vazões deverão ser aferidas através do método de medidor de orifício circular.

9.6 - A tubulação de descarga d'água deverá ser dotada de válvula de regulação sensível e de fácil manejo, permitindo, assim, controlar e manter constante a vazão nas etapas de bombeamento.

9.7 - Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá se certificar de que o nível em que se encontra o poço é realmente o nível estático.

9.8 - As medidas do nível d'água no poço devem ser feitas com precisão centimétrica.

9.9 - A empresa deverá dispor de equipamentos necessários para garantir a continuidade da operação durante o período do teste.

9.10 - Deverá ser executado teste de vazão contínua, com duração mínima de 24 horas, sendo o tempo total definido pela fiscalização. A vazão de bombeamento poderá ser redefinida pela fiscalização, após observar o desenvolvimento do poço.

9.11 - As medidas de nível de água no poço, durante o bombeamento, devem ser efetuadas nas seguintes frequências de tempo, a partir do início do teste:

Período ( min )	Intervalo de leitura (min)
0-10	1
10-20	2
20-50	5
50-100	10
100-500	30
500-1000	60
1000- em diante	100

9.12 - Durante o teste, uma vez terminado o bombeamento do poço, deverá ser imediatamente iniciada a medição de recuperação de nível, com frequência idêntica à do item anterior.

9.13 - O resultado do teste de produção do poço deverá ser apresentado em modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL, totalmente e corretamente preenchido e assinado pelo responsável técnico pelo poço da empresa contratada.

## 10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

10.1 - Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação e espuma. Em seguida o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro.

10.2 - A solução de cloro, utilizada na desinfecção do poço tubular deverá estar em concentração tal que, quando aplicada, se obtenha no poço um residual de 50 mg/l de cloro livre, devendo permanecer em repouso durante 2 (duas) horas, no mínimo; e bombeado por 8 (oito) horas para retirado do material.

10.3 - Quarenta e oito horas após a desinfecção do poço deverá ser feita a coleta de amostras da água para exames físico-químicos e bacteriológicos, na presença da fiscalização. Para tanto, o poço deverá estar com descarga livre por um tempo mínimo de duas horas.

10.4 - Deverão ser coletadas duas amostras, uma para cada tipo de exame de qualidade da água (físico-químico e bacteriológico), a ser realizado e levado para um Laboratório idôneo.

10.5 - Após concluídas todas as etapas de construção e testes de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com cap parafusado, de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

10.6 - Uma vez concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 1:2:3), com 1,00 metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento. A laje deverá ter declividade de 2%, do tubo para a borda e fornecer um ressalto periférico de 10 cm sobre a superfície do terreno.

## 11. CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DO POÇO

11.1- Somente será passível de recebimento provisório o poço que tiver as fases construtivas aprovadas pela fiscalização de acordo com o projeto definitivo. Constituem motivos para o não recebimento do poço:

- a) Não cumprimento do projeto executivo do poço;
- b) Não introdução no espaço anelar do volume de pré-filtro calculado no seu projeto executivo;



- c) Perda do poço por deficiência operacional ou do equipamento durante a perfuração não tendo sido atingidos a profundidade ou o diâmetro aqui previstos;
- d) Isolamento inadequado do aquífero superficial e/ou aquíferos indesejáveis;
- e) Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço;
- f) Turbidez superior a 5,00 UNT ou produção de areia superior a 10 (dez) mg/l.
- g) Colapso do poço, rompimento de revestimento, infiltração pelas luvas do revestimento;
- h) Não atendimento às obrigações legais;
- i) Falta do relatório técnico do poço como especificado;
- j) Não atendimento destas especificações técnicas;
- k) Se a água apresentar padrão de potabilidade em desacordo com a Portaria 05/2017/MS.

11.2 O recebimento provisório do poço, se dará após a apresentação, pela empresa contratada, de um *relatório final*, que deverá incluir o preenchimento dos modelos da PREFEITURA MUNICIPAL de Relatório do Poço, Perfis Geológico e Construtivo do Poço e Testes de Produção e Recuperação, contendo todas as informações colhidas durante os trabalhos de construção do mesmo. Neste relatório deverão constar, ainda, no mínimo, as seguintes informações:

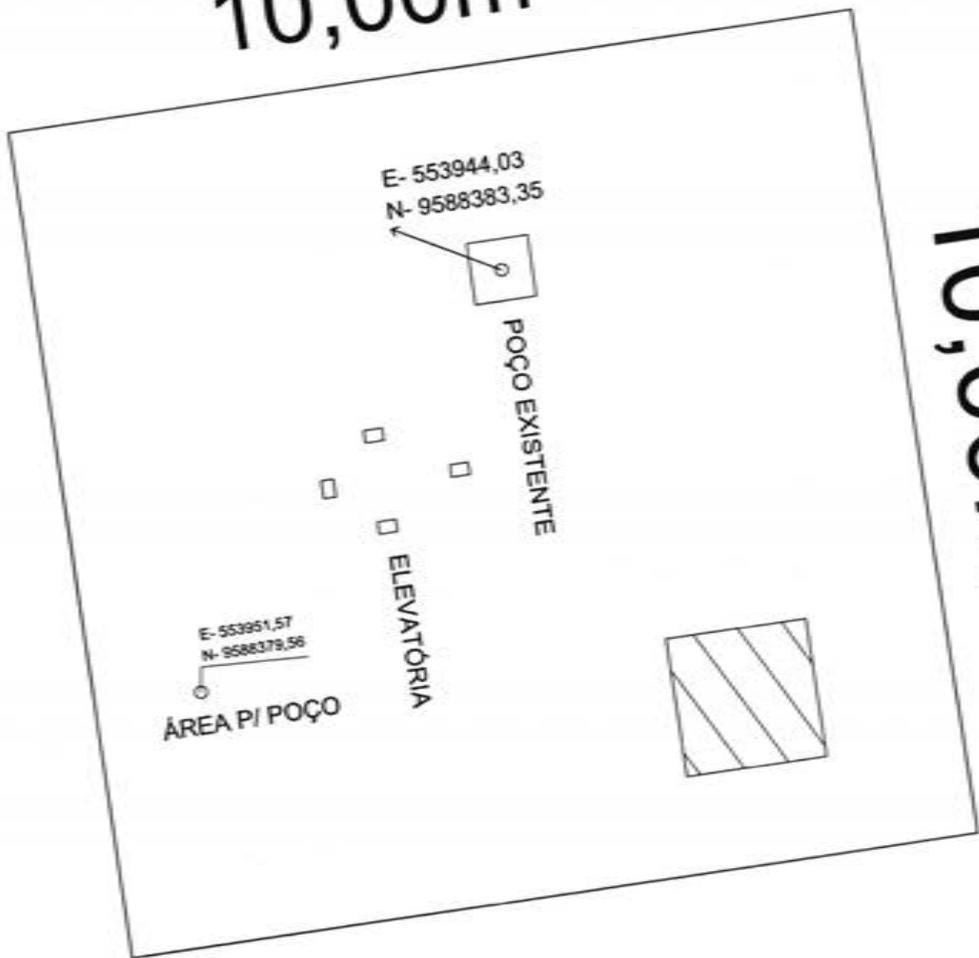
- Identificação do poço;
- Coordenadas Geográficas e altitude do terreno;
- Perfis e descrição litológica;
- Posicionamento e medidas de tubos, filtros e centralizadores;
- Nível de pré-filtro e cimentação;
- Planilha de testes de produção explicitando condições de exploração favoráveis em termos de NE, ND, Q e Q<sub>esp.</sub>;
- Análise físico-química e bacteriológica;
- Relatório da instalação do poço, incluindo posicionamento da bomba, marca modelo, características do quadro elétrico e certificado de garantia dos mesmos;
- Termo de garantia dos serviços do poço.

11.3 – O recebimento definitivo do poço só será efetuado seis meses após o recebimento provisório do poço. A empresa contratada será responsável pela garantia dos serviços na forma da Lei e nos limites destas Especificações Técnicas. O recebimento definitivo do poço não exime a empresa contratada da garantia mínima dos serviços válida para obras de engenharia.



10,00m

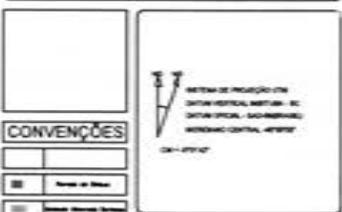
10,00m



CONVENÇÕES

	POÇO
	ELEVATÓRIA
	ÁREA PI/ POÇO
	RODAVIA
	TERMO
	CONTORNO

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



CONVENÇÕES

	RUA
	TERMO
	CONTORNO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO FL. N. 01

PROP. PREF. DE MATÕES DO NORTE

MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA

MATRÍCULA:

CÓDIGO INCRA:

DATA: JUN/2017

ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
Resp. Técnico:

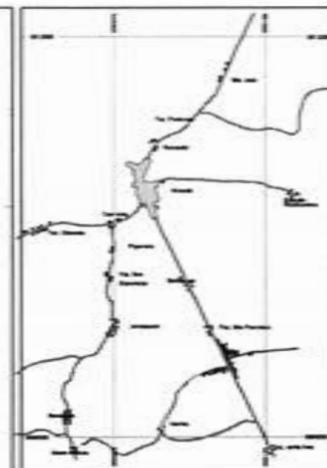
MATÕES DO NORTE / MA  
Proc. 1406.001/2024  
FLS. 055



MAPA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE

POV. ALTO DA CRUZ

MATÕES DO NORTE - MA			
ORDEM	NOME DO POVOADO	COMPRIMENTO DA REDE (M)	UNIDADES BENEFICIARIAS (CASAS)
01	ALTO DA CRUZ	2.392,00	70 CASAS



CONVENÇÕES

[Symbol]	Rede de distribuição

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

[Symbol]	Rede de distribuição

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE - MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FL. N.º 01

PROP: PREF. DE MATÕES DO NORTE  
 MUNICÍPIO: MATÕES DO NORTE - MA  
 MATRÍCULA:  
 CÓDIGO INCRA:  
 DATA: JUN/2017 ESCALA: 1:5.000

Proprietário:  
 Responsável Técnico:

ESTRADA DOLAGO DO COCO

ESTRADA PRINCIPAL DO ALTO DA CRUZ

*[Handwritten signature]*

PROC. Nº 1406/2017/202 H  
 FLS. 036

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

## ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO ALTO DA CRUZ**, no município de Matões do Norte - MA.

### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo *Köppen* o clima é tropical (AW') sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; a qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-oeste, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furos estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-1-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.

## 6. Hidrogeologia

O poço tubular profundo a ser construído terá como aquífero a ser explorado o pertencente à **Itapecuru**, visto que nessa região é pouco promissora.

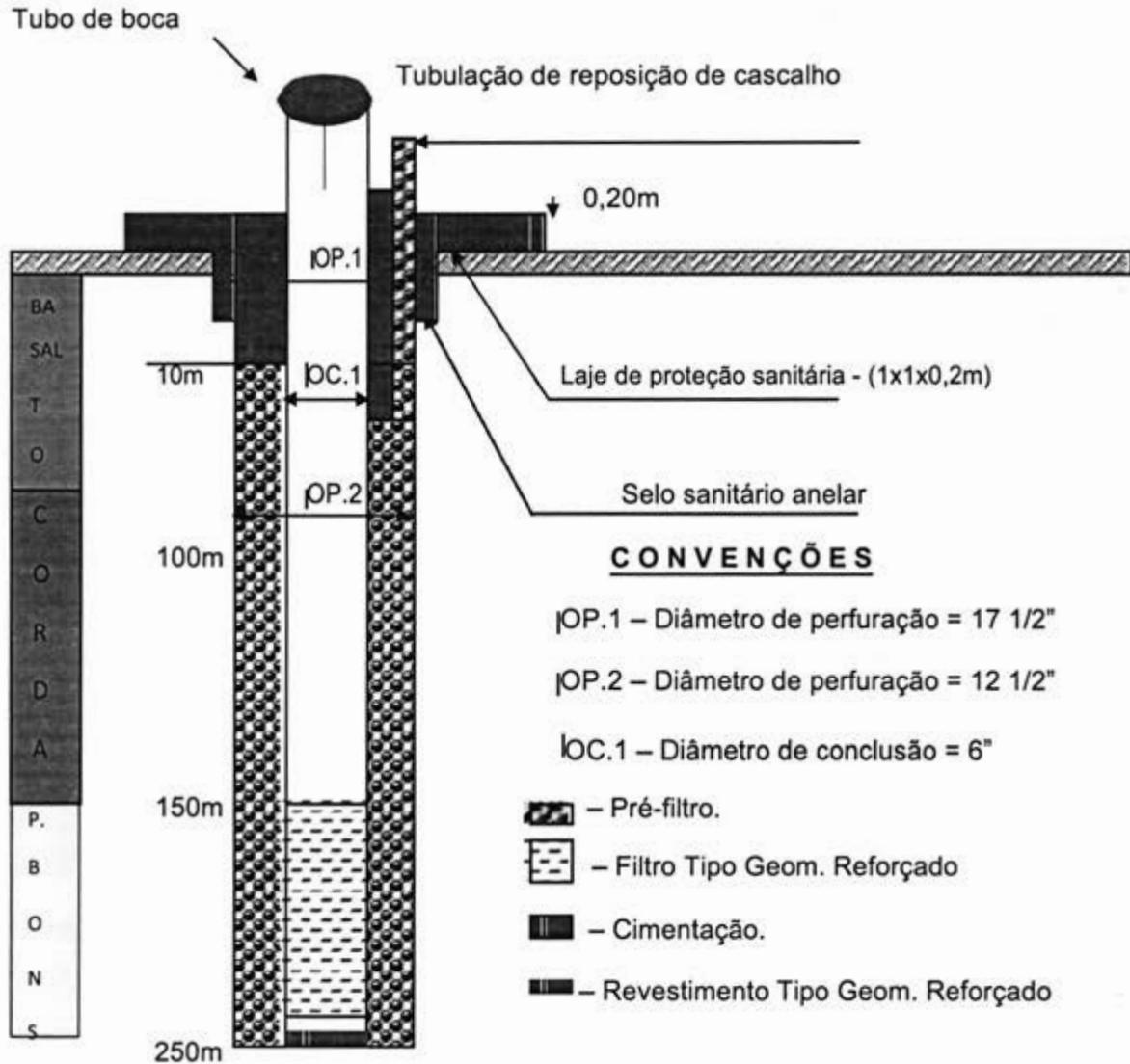
Nessa região, este aquífero é do tipo confinado, com captação a partir 250 m, com vazões esperada de 5.5 m<sup>3</sup>/h. Desta forma, acreditamos que a construção de um (01) poço tubular no Povoado é suficiente para abastecer a população. Por outro lado, é muito grande a probabilidade de sucesso na construção do poço haja vista a experiência e conhecimento da geologia da região.

## 7. Conclusões

O poço tubular deverá ser concluído com diâmetro final de 6", profundidade estimada de 250m e vazão esperada de até 5,5 m<sup>3</sup>/h. Vale ressaltar, que o Projeto final de cada poço tubular deverá ser definido, por profissional habilitado, após a realização do furo piloto (guia de 8 ½") e descrição das amostras de calhas.

São Luís, 04 de junho de 2024.

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

REFERÊNCIA DE PREÇOS.: SI-SINAPI= 04/2024 / OR -ORSE 03/2024 SEINFRA-CE 028 BDI=25%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS		
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
<b>01.00</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$4.927,88</b>
01.01	103689	SINAPI	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,50 X 5,00)	m²	12,50	R\$315,38	R\$394,23	R\$4.927,88
<b>02.00</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>							<b>R\$217.890,60</b>
02.01	6221	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 20" DE 0 A 10M	m	10,00	R\$382,37	R\$477,96	R\$4.779,60
02.02	6216	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO NO DIÂMETRO 17.1/2" DE 10 A 150M	m	200,00	R\$454,18	R\$567,73	R\$113.546,00
02.03	6224	ORSE	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO - PERFURAÇÃO DE ALARGAMENTO EM 12.1/2"	m	250,00	R\$318,61	R\$398,26	R\$99.565,00
<b>03.00</b>	<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>							<b>R\$97.454,15</b>
03.01	6256	ORSE	REVESTIMENTO TUBO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	180,00	R\$147,75	R\$184,69	R\$33.244,20
03.02	6268	ORSE	FILTRO PVC TIPO GEOMECÂNICO REFORÇADO DE 6"	m	70,00	R\$221,38	R\$276,73	R\$19.371,10
03.03	6293	ORSE	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA TIPO GEOMECÂNICO DE 6"	m	1,00	R\$340,47	R\$425,59	R\$425,59
03.04	6279	ORSE	CENTRALIZADOR 6"	un	1,00	R\$267,02	R\$333,78	R\$333,78
03.05	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	un	250,00	R\$10,00	R\$12,50	R\$3.125,00
03.06	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	un	15,00	R\$1.825,35	R\$2.281,69	R\$34.225,35
03.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		PROTEÇÃO SANITÁRIA	m²	6,40	R\$564,15	R\$705,19	R\$4.513,22
03.08	1217	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 2"	m	12,00	R\$76,73	R\$95,91	R\$1.150,92
03.09	11682	ORSE	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LÑÇADO E ADENSADO	m²	1,20	R\$620,59	R\$775,74	R\$930,89
03.10	6282	ORSE	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA DN 6"	und	1,00	R\$107,28	R\$134,10	R\$134,10
<b>04.00</b>	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>							<b>R\$20.011,74</b>
04.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA COM COMPRESSOR	h	38,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$6.670,52
04.02	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	h	12,00	R\$140,43	R\$175,54	R\$2.106,48
04.03	C4866	SEINFRA-CE	TESTES DE VAZÃO DO POÇO, DN 6	und.	1,00	R\$6.571,21	R\$8.214,01	R\$8.214,01
04.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		DESINFECÇÃO	m³	8,14	R\$49,23	R\$61,54	R\$500,94
04.05	6312	ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$565,21	R\$706,51	R\$706,51
04.06	6313	ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS P/ÁGUA E/OU ESGOTO	und.	1,00	R\$55,98	R\$69,98	R\$69,98
04.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS (TEXTO A4)	und.	1,00	R\$1.394,64	R\$1.743,30	R\$1.743,30
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>							<b>R\$6.532,04</b>
05.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	10,00	R\$9,34	R\$11,68	R\$116,80
05.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m	2,50	R\$89,16	R\$111,45	R\$278,63
05.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	2,47	R\$26,57	R\$33,21	R\$82,03
05.04	CP-02	PRÓPRIA	TESTE HIDRÁULICO	m²	10,00	R\$3,01	R\$3,76	R\$37,60
05.05	36374	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	14,10	R\$45,53	R\$56,91	R\$802,43
05.06	97126	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	m	14,10	R\$1,45	R\$1,81	R\$25,52
05.07	CP-03	PRÓPRIA	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	un	1,00	R\$4.151,22	R\$5.189,03	R\$5.189,03
<b>06.00</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS</b>							<b>R\$24.680,12</b>
06.01	10324	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV. (OU SIMILAR)	un	1,00	R\$7.928,72	R\$9.910,90	R\$9.910,90
06.03	91933	SINAPI	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM² PARA CIRCUITO DE FORÇA. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRICÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	R\$15,51	R\$19,39	R\$19,39
06.04	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM² (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	40,00	R\$18,08	R\$22,60	R\$904,00
06.05	2956	ORSE	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	R\$6.703,30	R\$8.379,13	R\$8.379,13
06.06	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	R\$258,17	R\$322,71	R\$322,71
06.07	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	24,00	R\$42,51	R\$53,14	R\$1.275,36
06.08	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	R\$3.094,90	R\$3.868,63	R\$3.868,63

*My*  
Engenheiro Civil  
CPC 01/2024

						PROC	4406001/2021	4	
07.00			<b>ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>			FLS			R\$12.400,10
07.01	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m²		RMB	R\$67,58	R\$84,48	R\$615,86
07.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³	1,20		R\$89,16	R\$111,45	R\$133,74
07.03	2660	ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m³	0,00		R\$26,19	R\$32,74	R\$0,00
07.04	00068	ORSE	REATERRO APILOADO	m³	0,24		R\$14,48	R\$18,10	R\$4,34
07.05	090301	CAEMA	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	0,71		R\$232,96	R\$291,20	R\$206,75
07.06	090304	CAEMA	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³	1,44		R\$341,92	R\$427,40	R\$615,46
07.07	6456	ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³	0,18		R\$2.360,02	R\$2.950,03	R\$531,01
07.08	103357	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m²	13,50		R\$59,15	R\$73,94	R\$998,19
07.09	94447	SINAPI	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m²	3,04		R\$42,94	R\$53,68	R\$163,19
07.10	87904	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	27,00		R\$8,69	R\$10,86	R\$293,22
07.11	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	27,00		R\$35,98	R\$44,98	R\$1.214,46
07.12	88489	SINAPI	PINTURA HIDRACOR	m²	27,00		R\$15,28	R\$19,10	R\$515,70
07.13	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	5,04		R\$75,31	R\$94,14	R\$474,47
07.14	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	1,44		R\$48,05	R\$60,06	R\$86,49
07.15	9290	ORSE	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolio	m²	0,80		R\$373,31	R\$466,64	R\$373,31
07.16	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1,60		R\$27,25	R\$34,06	R\$54,50
07.17	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ Q.E.	un	1,00		R\$4.895,53	R\$6.119,41	R\$6.119,41
08.00			<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>						R\$21.959,59
08.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.	un	1,00		R\$17.567,67	R\$21.959,59	R\$21.959,59
09.00			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>						R\$97.483,40
09.01	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	2.000,00		R\$9,34	R\$11,68	R\$23.360,00
09.02	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	240,00		R\$89,16	R\$111,45	R\$26.748,00
09.03	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	196,00		R\$26,57	R\$33,21	R\$6.509,16
09.04	6465	ORSE	TESTE HIDRÁULICO	m	2.000,00		R\$0,50	R\$0,63	R\$1.260,00
09.05	97121	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2017	m	2.000,00		R\$1,84	R\$2,30	R\$4.600,00
09.06	36084	I - SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m	2.000,00		R\$13,49	R\$16,86	R\$33.720,00
09.07	6088	ORSE	FORNECIMENTO DE COLAR DE TOMADA DE PVC, COM TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVE, DN 60MM X 2"	UN	11,00		R\$11,40	R\$14,25	R\$156,75
09.08	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00		R\$125,44	R\$156,80	R\$156,80
09.09	6976	ORSE	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00		R\$778,15	R\$972,69	R\$972,69
10.00			<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>						R\$20.780,90
10.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	70,00		R\$237,50	R\$296,87	R\$20.780,90
11.00			<b>ÁREA DO POÇO</b>						R\$ 22.770,58
11.01	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada. AF 05/2018	m²	100,00		R\$4,80	R\$6,00	R\$600,00
11.02	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	10,00		R\$2,56	R\$3,20	R\$32,00
11.03	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M	m²	40,00		R\$67,58	R\$84,48	R\$3.379,20
11.04	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1A CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,36		R\$89,16	R\$111,45	R\$40,12

  
 Marcel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro C.  
 CREA 139074

11.05	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³	0,36	R\$496,30	R\$620,38	R\$223,34
11.06	101191	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	200,00	R\$69,83	R\$87,29	R\$17.458,00
11.07	C1999	SEINFRA-CE	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJOLINHO	m²	3,06	R\$215,78	R\$269,73	R\$825,37
11.08	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	6,12	R\$27,78	R\$34,73	R\$212,55
12.00			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 3.260,00</b>
12.01	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA		LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m²	2.000,00	R\$1,30	R\$1,63	R\$3.260,00
						<b>TOTAL COM BDI=</b>		<b>R\$550.151,10</b>

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 273  
 RUB. OK

  
 Marcel Almeida Soares  
 Fiscalização  
 Engenheiro Ci  
 01/01/2024/24



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 14.06.001/2024  
FLS. 275  
RUB. 

05.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM.	m			14,10			14,10
05.07	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	1,00	1,00				1,00

  
Marcel Almeida Soares  
Fiscalização  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 20049/P

06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
06.01	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, (OU SIMILAR)	un	1,00	1,00				1,00
06.02	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	un	1,00	1,00				1,00
06.03	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFASICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	un	1,00	40,00				40,00
06.04	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFASICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/115V	un	1,00	1,00				1,00
06.05	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	1,00	1,00				1,00
06.06	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	un	1,00	24,00				24,00
06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	un	1,00	1,00				1,00
07.00	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
07.01	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²			3,65	2,00		7,29
07.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	m³			8,00	0,50	0,30	1,20
07.03	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	m²			1,85	1,30		0,00
07.04	REATERRO APILOADO	m³			6,10	0,20	0,20	0,24
07.05	ALICERCE EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³			8,00	0,40	0,22	0,71
07.06	BALDRAME EM ALVENARIA DE PEDRA PRETA BRUTA ARGAMASSADA - TRAÇO 1:7	m³			8,00	0,55	0,33	1,44
07.07	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m³			8,90	0,10	0,20	0,18
07.08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS COM E = 10 CM	m²			6,75	2,00		13,50
07.09	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COM MADEIRAMENTO	m²			2,53	1,20		3,04
07.10	CHAPISCO EM PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²			6,75	4,00		27,00
07.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²			6,75	4,00		27,00
07.12	PINTURA HIDRACOR	m²			6,75	4,00		27,00
07.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²			10,08	0,50		5,04
07.14	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²			2,00	0,72		1,44
07.15	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14	m²			1,33	0,60		0,80
07.16	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²			2,66	0,60		1,60
07.17	INSTALAÇÃO INCLUINDO FIAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA P/Q.E.	un	1,00	1,00				1,00
08.00	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL

Assinatura  
 Realização  
 Eng. Civil  
 01/11/2024

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 4406001/2024  
FLS. 277  
RUB. 04

08.01	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE	un	1,00	1,00				1,00

*MS*  
Marcel Almeida Soares  
Períciação  
Engenheiro Civil  
T.O.S. 00240/24

09.00	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
09.01	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1ª CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			2.000,00	0,30	0,40	240,00
09.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³			2.000,00	0,28	0,35	196,00
09.04	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³			2.000,00	0,09	0,09	16,85
09.05	TESTE HIDRÁULICO	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.06	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m		1,00	2.000,00			2.000,00
09.07	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	m			2.000,00			2.000,00
09.08	COLAR DE TOMADA EM PVC DN 50MMX1/2"	UN	1,00	11,00				11,00
09.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	un	1,00	1,00				1,00
09.10	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE (CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO DN 60)	un	1,00	1,00				1,00
10.00	LIGAÇÕES DOMICILIARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
10.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTA DE 1/2"	un	1,00	70,00				70,00
11.00	ÁREA DO POÇO		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
11.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²			10,00	10,00		100,00
11.02	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²			1,00	10,00		10,00
11.03	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²		4,00	10,00			40,00
11.04	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM SOLO DE 1ª CAT. EXECUTADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.05	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 (PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO)	m³			8,90	0,20	0,20	0,36
11.06	CERCA DE ARAME FARPADO COM 4 FIOS COM ESTACAS DE CONCRETO PREMOLDADAS	m		1,00	200,00			200,00
11.07	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²			1,20	2,55		3,06
11.08	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS, C/1 DEMÃO DE ZARCÃO, SOBRE ESQUADRIA METÁLICA	m²			2,00	3,06		6,12
12.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		UND	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
12.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²			2.000,00	1,00		2.000,00

**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
**OBRA:** PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
**LOCAL:** POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%**

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO					
<b>05.00</b>	<b>ADUTORA</b>				
<b>05.04</b>	<b>Teste hidráulico</b>	m			
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 22,67	R\$ 1,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,060	R\$ 27,45	R\$ 1,65
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 3,01
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3,01</b>
<b>05.07</b>	<b>Sistema de Cloração com Pastilha de Cloro</b>	<b>UN</b>			
SEINFRA CE - 18698	CLORADOR DE PASTILHA PARA CLORO ORGÂNICO - CAPACIDADE E AUTONOMIA MÍNIMA PARA TRATAR 2.500M3 DE ÁGUA POR CARGA DE CLORO	un	1,00	R\$3.631,99	R\$ 3.631,99
SEINFRA CE - 19758	DOSADOR DE CLORO PASTILHA	un	1,00	R\$519,23	R\$ 519,23
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
			Encargos Sociais	0,00%	R\$ 0,00
			Total c/ Encargos		R\$ 4.151,22
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.151,22</b>
<b>07.00</b>	<b>ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO</b>				
<b>07.17</b>	<b>Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.</b>	<b>und</b>			
SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TX/KM	0,704	R\$ 2,60	R\$ 1,83
SINAPI - 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 03/2016.	H	0,200	R\$ 278,41	R\$ 55,68
SINAPI - 91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,000	R\$ 4,70	R\$ 94,00
SINAPI - 37752	CAMINHÃO TOCO FORD CARGO 1717 E MOTOR CUMMINS 170 CV - PBT=16000 KG - CARGA UTIL + CARROCERIA = 111090 KG - DIST ENTRE EIXOS 4800 MM - INCL CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSP. GERAL DE 1CARGA SECA -	UN	0,00020	R\$ 624.324,30	R\$ 124,86

SINAPI - 2436	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 21,03	R\$ 63,09
SINAPI - 101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	4,00	R\$ 1.036,24	R\$ 4.144,96
SINAPI - 4094	MOTORISTA DE CAMINHAO E CARRETA	H	0,50	R\$ 32,66	R\$ 16,33
SINAPI - 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM		2,60	R\$ 5,78	R\$ 15,03
SINAPI - 4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)		0,06	R\$ 26,95	R\$ 1,62
SINAPI - 4229	GRAXA	KG	0,100	R\$ 43,05	R\$ 4,31
SINAPI - 6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	3,00	R\$ 13,65	R\$ 40,95
SINAPI - 44059	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 8500 KG, CARGA UTIL MAXIMA 5600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,40 M, POTENCIA 167 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0005040	R\$ 493.513,51	R\$ 248,73
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 4.811,39</b>
				Encargos Sociais 69,90%	R\$ 84,14
				Total c/ Encargos	R\$ 4.895,53
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.895,53</b>
<b>08.00</b>	<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>				
<b>08.01</b>	<b>AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 15M³, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 8M.</b>	<b>und</b>			
SINAPI - 67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 1/2"	UN	4	R\$ 16,33	R\$ 65,32
SINAPI - 88	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1 "	UN	4	R\$ 10,89	R\$ 43,56
SINAPI - 96	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4"	UN	4	R\$ 10,05	R\$ 40,20
SINAPI - 119	ADESIVO P/ PVC BISNAGA C/ 75G	UN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
SINAPI - 246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 14,39	R\$ 86,34
SINAPI - 2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	6	R\$ 19,07	R\$ 114,42
SINAPI - 3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	4	R\$ 3,90	R\$ 15,60
SINAPI - 20111	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00
SINAPI - 7144	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	3	R\$ 57,66	R\$ 172,98
SINAPI - 9868	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	12	R\$ 4,17	R\$ 50,04
SINAPI - 9869	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
SINAPI - 11675	REGISTRO PVC ESFERA VS SOLDAVEL DN 32	UN	2	R\$ 48,45	R\$ 96,90
SINAPI - 11766	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" C/ BALAO PLASTICO	UN	2	R\$ 44,04	R\$ 88,08
COTAÇÃO	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'água de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa água e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 8,00m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	UN	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
ORSE - 465	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	UN	1	R\$ 6.004,90	R\$ 6.004,90
				<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 17.427,34</b>
				Encargos Sociais 69,90%	R\$ 140,33
				Total c/ Encargos	R\$ 17.567,67
				BDI	R\$ 0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.567,67</b>

  
 Realização  
 em 11 de Janeiro de 2020

				MATÕES DO NORTE / MA	
10.00	LIGAÇÕES DOMICILIARES			PROC. 3106009 / 2024	
10.01	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	und		FLS. 281	
				RUB. <i>TV</i>	
112	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	1,00	R\$ 4,48	R\$ 4,48
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 14,39	R\$ 28,78
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	2,00	R\$ 19,07	R\$ 38,14
9867	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM	M	4,00	R\$ 3,69	R\$ 14,76
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	UND	1,00	R\$ 60,15	R\$ 60,15
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UN	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90
11831	TORNEIRA PLASTICO 1/2" P/ PIA	UN	1,00	R\$ 18,17	R\$ 18,17
3854	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R\$ 10,64	R\$ 10,64
38925	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FEMEA TERMINAL, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 20 MM X 1/2"	UN	1,00	R\$ 11,70	R\$ 11,70
			<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 190,72</b>
			Encargos Sociais	69,90%	R\$ 46,78
			Total c/ Encargos		R\$ 237,50
			BDI		R\$ 0,00
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 237,50</b>

*ng*  
 Departamento da Gestão  
 e Regularização  
 de Imóveis  
 C. 111.100.000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

03.01	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO					
03.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC					
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,0500000	144,64	7,23
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,1500000	13,65	2,05
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,0500000	14,30	0,72
03.06	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO					
90631	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	SINAPI	H	0,3086000	144,64	44,64
6259	CAMINHAO PIPA 6.000 A 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	SINAPI	H	0,3086000	261,72	80,77
8978	ÁGUA	ORSE	m³	6,0000000	3,77	22,62
4235	OPERADOR DE PERFURATRIZ	SINAPI	H	0,3086000	16,63	5,13
6175	TÉCNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,9258000	56,99	52,76
6296	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	ORSE	m³	1,0000000	1.619,39	1.619,39
D500000052	HASTE DE PERFURAÇÃO EM AÇO DN = 3/8"	CAEMA	UN	0,0000280	1.579,12	0,04
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>
						6.064,05
03.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PROTEÇÃO SANITÁRIA					
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM	SINAPI	KG	467,0000000	0,84	392,28
6175	TÉCNICO EM SONDAGEM	SINAPI	H	0,7500000	56,99	42,74
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,2500000	13,65	30,71
370	AREIA MEDIA	SINAPI	m³	1,0900000	89,00	97,01
8978	ÁGUA	ORSE	m³	0,3736000	3,77	1,41
				Quant. =>	6,4000000	Preço Total =>
						2.458,94
04.00	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO					
04.01	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	LIMPEZA COM COMPRESSOR					
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	140,43	140,43
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
6111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	38,0000000	Preço Total =>
						6.730,94
04.02	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR					
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	1,0000000	141,71	140,43
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	1,0000000	100,06	100,06
6111	SERVENTE	SINAPI	H	2,0000000	13,65	27,30
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>
						2.125,56
04.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	DESINFECÇÃO					
90999	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	SINAPI	H	0,3086000	100,06	30,88
4250	COMPRESSORISTA	SINAPI	H	0,3086000	13,07	4,03

*[Assinatura]*  
 Representante Legal  
 Realização  
 Ineiro Ci  
 [Assinatura]



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1406001/2024  
FLS. 233  
RUB. 04

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA						
6111	SERVENTE	SINAPI	H	0,6172000	13,65	8,42
D220000169	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10%	CAEMA	m³	0,0005000	11.800,00	5,90
04.07	<b>Descrição</b>	<b>Base de Dados</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	RELATÓRIO FINAL DE SONDAAGEM		m³	1,0000000	1.394,64	1.394,64
2707	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI	H	12,0000000	116,22	1.394,64

*[Handwritten Signature]*  
Município de Matões do Norte  
Secretaria de Planejamento  
Engenheiro Civil  
C. 000.000.000

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

05.05	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	TUBO PVC, PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA		M	1,0000000	61,42	61,42
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,99	0,74
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,89	0,73
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0152000	20,73	0,32
36379	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,0500000	56,79	59,63
06.00	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					12.851,73
06.03	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA		M	1,0000000	24,50	24,50
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	11,50	1,84
2436	ELETRICISTA	SINAPI	H	0,1600000	15,45	2,47
39260	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC-TIPO CHATO, PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10mm²	SINAPI	M	1,10	18,35	20,19
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>
						5,81
06.04	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL		M	1,0000000	18,08	18,08
91930	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLADO EM PVC, 450/750V, 6mm²	SINAPI	M	2,0000000	9,04	18,08
06.07	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM		M	1,0000000	42,51	42,51
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	19,07	1,14
M020534004	LUVA PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	18,22	3,04
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	0,0600000	14,39	0,86
M020535004	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TUBOS ADITIVADOS DN=50 MM	CAEMA	UN	0,1666670	0,39	0,07
M020402004	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	CAEMA	M	1,0500000	35,62	37,40
06.08	Descrição	Base de Dados	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS		UN	1,0000000	3.094,90	3.094,90
2696	ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	19,07	228,84
246	AJUDANTE DE ENCANADOR	SINAPI	H	12,0000000	14,39	172,68
M040116029	B RD FoMa BSP DN 1" X 1/2" 0,108 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	5,50	5,50
M059301037	MACROMEDIDOR Ø 2"	CAEMA	PÇ	1,0000000	1.064,35	1.064,35
M040112061	TE RD FoMa BSP DN 2" X 1/2" 0,505 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	40,37	40,37
M040103025	CURVA M FoMa BSP DN 2" 1,279 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	70,27	70,27
M040122029	NP DP FoMa BSP DN 2" 0,494 kg	CAEMA	PÇ	5,0000000	19,32	96,60
M111202004	MANÔMETRO INDUSTRIAL ESCALA DE 0 A 10 kg/cm3	CAEMA	UN	1,0000000	159,18	159,18
M030802001	AD AC P/ TUBO PVC PBA C/ ROSCA DN 50 0,400 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	262,18	262,18
M050301021	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL BRONZE C/ ROSCAS CL. 125 DN 2" 2,000 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	156,57	156,57

*[Assinatura]*  
Responsável Técnico  
Engenheiro Civil  
C.R. 12.345

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇOS 250 m  
 LOCAL: POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA: 112,68% MENSALISTA: 69,90%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - DESONERADA

M040121029	L FoMa BSP DN 2" 0,396 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	19,31	19,31
M031001016	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN = 2" SEM COSTURA DIN 2441, ESP = 2,65MM	CAEMA	M	2,5000000	39,71	99,28
M040127029	UNIÃO C/ ASS. CON. FERRO FoMa BSP DN 2" 1,132 kg	CAEMA	PÇ	1,0000000	55,98	55,98
M040111029	TE FoMa BSP DN 2" 0,958 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	76,14	152,28
M040104029	C45o M / F FoMa BSP DN 2" 0,858 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	54,62	109,24
M031002016	ABRAÇADEIRA EM AÇO GALVANIZADO D = 2"	CAEMA	UN	1,0000000	5,73	5,73
M050201013	VÁLVULA (REGISTRO) DE GAVETA DE BRONZE C/ FLANGES CL. 150 DN 2" 5,500 kg	CAEMA	PÇ	2,0000000	198,27	396,54
<b>09.06</b>	<b>Descrição</b>	<b>Base de Dados</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	TUBO PVC, PBA, JEI, CLASSE 20, DN 50 MM PARA REDE DE ÁGUA		M	1,0000000	31,37	31,37
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,99	0,74
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0434000	16,89	0,73
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,0152000	20,73	0,32
36378	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI	M	1,0500000	28,17	29,58
<b>12.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>12.01</b>	<b>Descrição</b>	<b>Base de Dados</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		m²	1,0000000	1,30	1,30
100982	CARGA E DESCARGA MECANIZADA DE ENTULHO	SINAPI	m³	0,0010000	9,17	0,01
100574	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE ENTULHO EM BOTA-FORA	SINAPI	m³	0,0010000	1,47	0,00
6111	SERVEENTE	SINAPI	H	0,0500000	13,65	0,68
5855	TRATOR ESTEIRAS CAT-D8D,300HP COM LAMINA	SINAPI	HP	0,0009000	675,25	0,61

*OK*  
 1. Utilização  
 Janeiro Ci  
 2024/01/18

PROJETO : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
 OBRA : PERFURAÇÃO DE POÇOS 250m  
 LOCAL : POVOADO ALTO DA CRUZ NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE - MA.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO														
ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.463,94		R\$ 2.463,94		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 4.927,88
		50,00%	0,45%	50,00%	0,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,90%
02	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	R\$ 108.945,30		R\$ 108.945,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 217.890,60
		50,00%	19,80%	50,00%	19,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	39,61%
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 48.727,08		R\$ 48.727,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 97.454,15
		0,00%	0,00%	50,00%	8,86%	50,00%	8,86%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,71%
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.005,87		R\$ 10.005,87		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 20.011,74
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,82%	50,00%	1,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,64%
05	ADUTORA DE RECALQUE	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 1.633,01		R\$ 6.532,04
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	25,00%	0,30%	1,19%
06	INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 12.340,06		R\$ 12.340,06		R\$ 0,00		R\$ 24.680,12
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,24%	50,00%	2,24%	0,00%	0,00%	4,49%
07	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 6.200,05		R\$ 6.200,05		R\$ 12.400,10
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	1,13%	50,00%	1,13%	2,25%
08	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 10.979,80		R\$ 10.979,80		R\$ 21.959,59
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,00%	50,00%	2,00%	3,99%
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 0,00		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 19.496,68		R\$ 97.483,40
		0,00%	0,00%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	20,00%	3,54%	17,72%
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 5.195,23		R\$ 20.780,90
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	25,00%	0,94%	3,78%
11	ÁREA DO POÇO	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 11.385,29		R\$ 11.385,29		R\$ 22.770,58
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	2,07%	50,00%	2,07%	4,14%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.260,00		R\$ 3.260,00
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,59%	0,59%
TOTAL		R\$ 111.409,24		R\$ 179.633,00		R\$ 85.057,86		R\$ 48.670,85		R\$ 67.230,11		R\$ 58.150,05		R\$ 550.151,10
		20,25%		32,65%		15,46%		8,85%		12,22%		10,57%		100,00%

*[Assinatura]*  
 Luizão  
 Carneiro  
 C. LA. 12010/18



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406/2024
FLS.	287
RUB.	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO BOMBEAMENTO E ARMAZENAMENTO

POVOADO ALTO DA CRUZ

*[Handwritten Signature]*  
Município de Matões do Norte  
Engenharia Civil  
C.R. 10240/PA

## 1.0 DADOS POPULACIONAIS

Baseado no levantamento topográfico e cadastral, a população da localidade não atendida por abastecimento de água é de 280 habitantes com o total de 70 residências, considerando-se uma ocupação de 5 habitantes/residência. Adotando-se para crescimento da população residente no município o processo geométrico com taxa anual de  $g = 1,035$ , encontramos para o ano de 2043 uma população de 560 habitantes.

LOCALIDADE	DOMICÍLIOS EXISTENTES	POPULAÇÃO ATUAL	INCREMENTO POPULACIONAL	POPULAÇÃO NO FINAL DO PLANO
POVOADO BARRIGUDA	70	280	2	560

Incremento Populacional p/ P 2043 =  $(1+0,035)^{20} = 2,0$

## 2.0 POPULAÇÃO E CONSUMO

No ano 2023 = 280 habitantes, população inicial do plano.  
No ano 2043 = 560 habitantes, população final do plano para o período de 20 anos.

## 2.1 TAXA PER CAPTA

Taxas adotadas para consumo diário:

a) Para população abastecida p/conexão (ligações domiciliares): taxa = 120 L/habxdia

## 2.2 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DE CONSUMO

Coefficiente de variação diária - 1,20  
Coefficiente de variação horária - 1,50

## 3.0 CONSUMO D'ÁGUA

## 3.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO

C2009 = 280 x 120 = 33.600 L/Dia = 33,6 m<sup>3</sup>/dia = 0,39 L/s  
C2024 = 560 x 120 = 67.200 L/Dia = 67,2 m<sup>3</sup>/dia = 0,78 L/s

## 3.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO

C2009 = 33.600 x 1,2 = 40.320 L/Dia = 40,3 m<sup>3</sup>/dia = 0,47 L/s  
C2024 = 67.200 x 1,2 = 80.640 L/Dia = 80,6 m<sup>3</sup>/dia = 0,93 L/s

## 3.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO

C2009 = 40.320 x 1,5 = 60.480 L/Dia = 60,5 m<sup>3</sup>/dia = 0,70 L/s  
C2024 = 80.640 x 1,5 = 120.960 L/Dia = 121,0 m<sup>3</sup>/dia = 1,40 L/s

## 4 CAPTAÇÃO E RECALQUE

## 4.1 VAZÃO REQUERIDA

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no início do plano:

$$Q = \frac{40.320}{18} = 2,24 \text{ m}^3/\text{h}$$

Para o consumo máximo diário com 18h/dia de funcionamento no final do plano:

$$Q = \frac{80.640}{18} = 4,48 \text{ m}^3/\text{h}$$

## 5.0 CAPTAÇÃO NECESSÁRIA

Para atender a demanda de consumo da população da comunidade no final do plano, será necessária uma produção de água de 4,48 m<sup>3</sup>/h, sendo que a vazão média dos poços existentes no município é de 10 m<sup>3</sup>/h, no entanto, necessita-se a construção de 01 (um) poço tubular com 200 m de profundidade e vazão prevista de 5,50 m<sup>3</sup>/h.

Profundidade	200 m
Diâmetro do revestimento	6"
Nível Estático	17 m
Nível Dinâmico	40 m
Vazão Prevista	5,5 m <sup>3</sup> /h

6.0 DADOS ALTIMÉTRICOS

Cota do terreno no local do poço = 42 m  
 Cota do nível máximo de água no reservatório = 45,00 m

7.0 CÁLCULO DA LINHA DE RECALQUE

Para cálculo da adutora de recalque do poço tubular ao reservatório, utilizou-se a fórmula de Bresse para a vazão de: 4,48 m<sup>3</sup>/h para o poço.

$$D = 1,2x \sqrt{0,00039} = 1,3 \times \Rightarrow M \quad DN = 50 \text{ mm}$$

8.0 CÁLCULO DO RESERVATÓRIO

Para o cálculo do reservatório foi adotado o consumo máximo diário de 80.640 L.

$$\frac{Q_{\text{máx. diário}}}{3} = \frac{80.640}{3} \Rightarrow 26.880 \Rightarrow 26,88 \text{ M}^3$$

Para a reservação adotou-se a construção de 01 ( um ) conjunto com 01 ( UMA ) caixa d'água em fibra de vidro de 15.000 litros.

9.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

9.1 CONSUMO MÉDIO DIÁRIO

$$C_{md} = 280 \times 120,0 = 33.600 \text{ L/Dia}$$

9.2 CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO

$$C_{Md} = 33.600 \times 1,2 = 40.320 \text{ L/Dia}$$

9.3 CONSUMO MÁXIMO HORÁRIO

$$C_{Mh} = 40.320 \times 1,5 = 60.480 \text{ L/Dia}$$

9.4 Diâmetro dos trechos da rede de distribuição:

Determina-se a vazão em cada trecho, a partir da taxa de consumo linear:

$$\begin{aligned}
 q_m &= Q_{\text{máx}} / L \\
 Q_{\text{máx}} &= \text{Vazão total da rede} \\
 L &= \text{Comprimento total da rede.} \\
 L &= 2000,00 + 10,00 = 2010,00 \text{ m} \\
 Q_{\text{máx}} &= 60.480 / 86.400 = 0,700 \text{ L/S}
 \end{aligned}$$

Vazão por trecho

$$q_m = 0,700 / 2010,00 = 0,0003483 \text{ L/S}$$

9.4.1 TRECHO 1

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow DN 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.2 TRECHO 2

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow DN 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.3 TRECHO 3

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow DN 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

9.4.4 TRECHO 4

$$q_m = 0,70 \quad 503 \quad Q = 0,001 \text{ L/S} \Rightarrow DN 50 \text{ pois } Q_{\text{máx}} \leq 1,0 \text{ L/S}$$

⇒

10.0 ALTURA GEOMÉTRICA DE RECALQUE (POÇO)

- 1 - Seleção da bomba submersa
- RR = altura de recalque acima do poço
- NE = nível estático do poço
- ND = nível dinâmico do poço
- IR = comprimento total da tubulação acima do poço
- PC = profundidade de colocação da bomba
- D = diâmetro do poço

11.0 DADOS TÉCNICOS DO POÇO E TUBULAÇÕES

Q	4,48 M3/dia
NE	17 M
ND	40 M
PC	70 M
RR	2 M
IR	15 M
D	6"

Da = (ferro galvanizado) 2"

12.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA LOCALIZADAS

12.1 Sucção

01 Registro de gaveta bruto		0,40 M
01 Curva de 90° longa F" G" de 2"		0,90 M
01 Luva de união F" G" de 2"		0,60 M
01 Te de F" G" 2"		3,50 M
01 Curva 45° longa F" G" de 2"		0,40 M
01 Adaptador de F" G" x PVC de 2"		0,35 M
PC =		70,00 M
Total perdas localizadas		6,15 M
Total Geral	70,00 + 6,15	76,15 M

12.2 Recalque

01 Curva de F" G" 45° de 2"		0,40 M
01 Curva de F" G" 90° de 2"		0,90 M
IR =		15 M
Total perdas localizadas		1,30 M
Total Geral	15 + 1,30	16,30 M

13.0 CÁLCULO DAS PERDAS DE CARGA NAS TUBULAÇÕES

13.1 Sucção

H<sub>Ps</sub> = 1,244444444 x 76,15 / 70,00 = 1,35 M

13.2 Recalque

H<sub>Pr</sub> = 1,244444444 x 16,30 / 15 = 1,08 M

13.3 (SUÇÃO + RECALQUE)

H<sub>Pt</sub> = H<sub>Ps</sub> + H<sub>Pr</sub> = 1,35 + 1,08 = 2,44 M

H<sub>PT</sub> = 6,15 + 1,30 + 2,44 = 9,89 M

14.0 CÁLCULO DA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL

H<sub>m</sub> = RR + PC + H<sub>PT</sub> = 2 + 48,00 + 9,89 = 59,89 M

15.0 EQUIPAMENTO DE RECALQUE

O bombeamento da água de 01 (um) poço tubular será feito por um conjunto moto-bomba submersível elétrico trifásico com vazão mínima prevista de 5,50 m³/h, para altura manométrica calculada, até reservatório elevado com volume de 15.000 litros, com cubículo de proteção para o quadro de comando.

$P = \left[ \left( \frac{Q}{1/s} \right) \times H_m / 50 \right] \times 1,2 \Rightarrow P = 0,8943$  e verificando pela Curva de Performance, adotaremos: 2,0 CV

14 FORNECIMENTO DE ENERGIA

A energia para o acionamento da unidade de bombeamento será fornecida pela Companhia Energética do Maranhão e a distância da rede para o ponto de alimentação da bomba é de 20 metros.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1406001/2024
FLS.	291
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE ORÇAMENTO**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.**

Declaro para os devidos fins administrativos e feitos legais, que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, através de seu prefeito Sr. Solimar, CPF: 110.589.943-87 e do engenheiro civil Marcel Almeida Soares, CREA/PI 190549011-9, que o orçamento foi elaborado em consonância com a legislação vigente.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeita Municipal de Matões do Norte-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

**CNPJ: 01.612.831/0001-87**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, Marcel Almeida Soares – CREA/PI: 190549011-9, DECLARO, na qualidade de responsável técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, portador do CPF nº: 791.274.103-82, Responsável Técnico pelo Projeto de: Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – SSAA no Povoado Alto da Cruz no Município de Matões do Norte/MA, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firma-la.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.



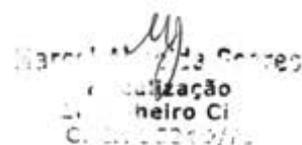
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte - MA



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO  
POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento é NÃO DESONERADO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Matões do Norte, 04 de junho de 2024.



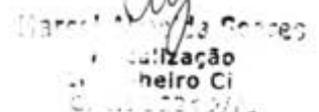
Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

---

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil

---

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal de Matões do Norte-MA



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 35240 / PI

ANEXO I  
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE		
CALÇADAS	1			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.1	
	2	S					6.12.3.b)	
	3	S					6.12.3.b)	
	4	S					6.12.3.a)	
	5			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.1 6.12.3.c)	
	6			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.3.b)	
	7	S					5.2.8.2.3	
	8	S					6.12.3.b)	
	9			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	S					5.4.6.2	
	11			Não possui sinalização tátil ou piso tátil. Não há necessidade.			5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.3.2	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			Não possui acessos laterais, apenas descidas e circulação de águas pluviais			6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			O projeto trata-se da Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e não há necessidade.			6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S					6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		N				6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			Não possui rebaixamento.			6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			Não possui canteiro divisor e/ou rebaixamento			6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			Não há necessidade de semáforos			8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade de semáforos			5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			Não há necessidade de passarelas.			6.13.1	

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não há necessidade.			6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não há necessidade.			6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não há necessidade.			6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não há necessidade.			6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			Não há necessidade.			6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			Não há necessidade.			6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não há necessidade.			6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não há necessidade.			6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			Não há necessidade.			5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			Não há necessidade.			6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			Não possui rampas e escadas.			6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			Não possui rampas e escadas.			6.9	
	recurvados nas extremidades?			Não possui rampas e escadas.					
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não possui rampas e escadas.			6.9.4		

PLATAFORMAS E ELEVADORES	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não possui rampas e escadas.			6.9.4.1	
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			Não possui plataforma.			6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			Não possui plataforma.			6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			Não possui plataforma.			6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			Não possui caixa de corrida.			6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			Não possui elevadores.			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			Não possui elevadores.			6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313	
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			Não possui elevadores.			ABNT NBR NM 313		
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			Não possui elevadores.			5.4.5.2		
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			Não há necessidade.			6.2.4		

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			Não há necessidade.				Lei 13.146/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			Não há necessidade.				Lei 13.146/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			Não há necessidade.				6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			Não há necessidade.				6.14.1.2
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			Não há necessidade.				Lei 10.741/2003
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			Não há necessidade.				Lei 10.741/2003
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			Não há necessidade.				6,14
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			Não há necessidade.				5.5.2.3 6.14
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			Não há necessidade.				6.1.1
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			Não possui edificações no percurso.				6.1.1
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			Não possui edificações no percurso.				6.2.1; 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			Não possui edificações no percurso.				6.2.5
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			Não há necessidade.				6.2.8
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a			Não há necessidade.				Anexo B B.4
		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			Não há necessidade.				
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			Não há necessidade.				6,3
	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S						6.3.2	

  
 Direção Municipal de Serviços  
 de Utilização  
 de Inheiro Ci  
 08/04/2024/11

FISO	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			Não há necessidade.			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			Não há necessidade.			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			Não há necessidade.			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			Não há necessidade.			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			Não há necessidade.			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			Não há necessidade.			5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			Não há necessidade.			6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			Não há necessidade.			5.5.1	
	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.			6.6.2.5	

RAMPAS E ESCADAS

86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.				6.8.3	
87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.				6.6.3 6.9.5	
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			Não há necessidade.				6.9.2.1	
89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			Não há necessidade.				6.9.2.1; 4.6.5	
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			Não há necessidade.				6.9.4	
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			Não há necessidade.				6.9.4.1	
92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			Não há necessidade.				6.6.2 6.6.4	
93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			Não há necessidade.				6.8.7 6.8.8	
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			Não há necessidade.				6.6.4; 6.8.3	
95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			Não há necessidade.				6.6.2.1	
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			Não há necessidade.				6.6.2.1	
97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			Não há necessidade.				6.6.2.1	
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			Não há necessidade.				3.8.2	
99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			Não há necessidade.				6.8.2	
100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			Não há necessidade.				6.8.4	
101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			Não há necessidade.				5.5.1.3	

RAMPAS E ESCADAS

*My*  
 Realização  
 de  
 Projeto  
 de Engenharia Civil  
 2024/2025

	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		Não há necessidade.			5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		Não há necessidade.			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		Não há necessidade.			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		Não há necessidade.			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		Não há necessidade.			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		Não há necessidade.			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		Não há necessidade.			6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		Não há necessidade.			6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	113	A botoneira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	114	A botoneira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		Não há necessidade.			ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos botões externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		Não há necessidade.			5.4.5.2	
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		Não há necessidade.			6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4106001/2024
FLS.	302
RUB.	

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**  
**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em implantação de sistema de abastecimento de água afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1406.001 / 2024
FLS. 303
RUB. <i>CV</i>

- 2.9. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias;
- 2.10. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.
- 2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

#### **2.14. Justificativa da necessidade da contratação**

2.14.1. O Povoado Alto da Cruz enfrenta carência de acesso à água potável, o que compromete a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da comunidade. A implantação de um sistema de abastecimento de água é essencial para suprir essa necessidade básica e promover o bem-estar dos moradores locais.

2.14.2. A implantação de um sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz é essencial para promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade. O acesso à água potável é fundamental para a realização de atividades cotidianas, como higiene pessoal, preparo de alimentos e irrigação de cultivos agrícolas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da produtividade local.

2.14.3. O acesso à água potável e dos impactos positivos esperados para a comunidade, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do sistema de abastecimento de água no Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA se faz indispensável e justificável.

#### **2.15. Resultados almejados**

2.15.1. Com a contratação de uma empresa especializada visam garantir o acesso universal a água potável, promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da comunidade, e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Povoado Alto da Cruz em Matões do Norte/MA.

2.15.2. Com acesso garantido à água potável, espera-se uma redução significativa nas doenças transmitidas pela água e outras condições de saúde relacionadas à falta de saneamento básico adequado.

2.15.3. Um sistema de abastecimento de água bem planejado e gerenciado pode promover o uso sustentável dos recursos hídricos, minimizando o desperdício e protegendo os ecossistemas locais. Isso contribui para a conservação da biodiversidade e para a resiliência ambiental da região.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



PROC.	1106001/2024
FLS.	304
RUB.	

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor **RS 550.151,10 (quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

#### 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI, ORSE E COMPOSIÇÕES PRÓPRIA, composições próprias e/ou outros bancos de preços;

#### 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito,



PROC.	1406001 / 2024
FLS.	305
RUB.	OK

sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria do Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001 / 2024
FLS. 306

- 12.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- 12.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 12.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.
- 12.5. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- 12.6. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel.
- 12.7. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
- 12.8. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços. Priorizar o emprego de mão de obra local, nos termos do inciso IV, art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação



Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 302

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

#### **14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1106001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

#### **15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

15.1. não há.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106.001 / 2024
FLS. 309
RUB. 02

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

**\*\*\*OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.**

**Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.**

Demais condições e especificações conforme o edital.

a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). **(nome completo)**, brasileiro(a), estado civil **(casado)**, profissão **(representante comercial)**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **(número completo)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(número completo)**, residente e domiciliado(a) no **(endereço completo)**

b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



CONCORRÊNCIA Nº 002/2024  
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>3106001 / 2024</u>
FLS. <u>310</u>
RUB. <u>OK</u>

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 002/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)



CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ANEXO V

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	314
RUB.	CP

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 002/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que o Sr(ª) (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no **CNPJ** sob o n.º (**Nº DO CNPJ**), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 002/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CPF



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 312
RUB. 

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**  
**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da licitação Concorrência nº 002/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1106001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9106001 / 2024
FLS. 313

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando no dia **xx/xx/xxxx** e tendo por termo final o dia **xx/xx/xxxx**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### 3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	314
RUB.	CP

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atinamento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.



PROC.	3106 001 / 2024
FLS.	315
RUB.	

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4106001 / 2024
FLS.	316
RUB.	07

## 7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i_{12} / i_0)$$

$$R = SR - S$$

$i_{12}$  = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

$i_0$  = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3406001 / 2024
FLS.	317
RUB.	

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7406 001 / 202 4
FLS.	318
RUB.	OK

- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.



PROC.	3406001/2024
FLS.	319
RUB.	

9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.

9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.

9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.

9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.

**9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**

9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.

9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.

9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

**9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.



PROC.	3106001/2024
FLS.	320
RUB.	04

- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3406001/2024
FLS.	321
DATA	

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do



PORTAS E JANELAS	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			Não há necessidade.			6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			Não há necessidade.			6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			Não há necessidade.			6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			Não há necessidade.			6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5 m ou acionamento automático?			Não há necessidade.			6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			Não há necessidade.			5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não há necessidade.			5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			Não há necessidade.			6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			Não há necessidade.			6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade.			6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			Não há necessidade.			7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem detritéis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			Não há necessidade.			6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			Não há necessidade.			7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			Não há necessidade.			7.5.a)	

PORTAS	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			Não há necessidade.			5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00m do piso?			Não há necessidade.			4.6.9	
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não há necessidade.			6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			Não há necessidade.			7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			Não há necessidade.			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			Não há necessidade.			5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	141	A sinalização visual está associada à			Não há necessidade.			5.4.1	
		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			Não há necessidade.				
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			Não há necessidade.			7,5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			Não há necessidade.			7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			Não há necessidade.			7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			Não há necessidade.			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			Não há necessidade.			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura mínima de 0,89 m?			Não há necessidade.			7.7.2.3.3	
148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			Não há necessidade.			7.7.3.2		

LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			Não há necessidade.			7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			Não há necessidade.			7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			Não há necessidade.			7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			Não há necessidade.			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			Não há necessidade.			7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			Não há necessidade.			7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			Não há necessidade.			7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			Não há necessidade.			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não há necessidade.			7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não há necessidade.			7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			Não há necessidade.			7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não há necessidade.			7.11.3 7.11.4	
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			Não há necessidade.			7.12.1.2	

*my*  
 Departamento de Gestão  
 de Utilização  
 de Espaço  
 C. 01.000000

BOXE DE CHUVEIRO	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		Não há necessidade.			7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		Não há necessidade.			7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		Não há necessidade.			7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		Não há necessidade.			7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		Não há necessidade.			7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		Não há necessidade.			7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		Não há necessidade.			7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		Não há necessidade.			7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		Não há necessidade.			7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?		Não há necessidade.			7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		Não há necessidade.			7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		Não há necessidade.			7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?		Não há necessidade.			7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		Não há necessidade.			5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		Não há necessidade.			4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		Não há necessidade.			5.4.1

	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			Não há necessidade.			6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			Não há necessidade.			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			Não há necessidade.			6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			Não há necessidade.			7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			Não há necessidade.			7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			Não há necessidade.			7.5.0 Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			Não há necessidade.			7.14.1	
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de			Não há necessidade.			7.14.2
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			Não há necessidade.			7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			Não há necessidade.			7.14.3 4.8.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			Não há necessidade.			7.14.3	

ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			Não há necessidade.			7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			Não há necessidade.			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			Não há necessidade.			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			Não há necessidade.			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			Não há necessidade.			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo 1m)?			Não há necessidade.			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			Não há necessidade.			4,7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			Não há necessidade.			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			Não há necessidade.			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			Não há necessidade.			4,3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			Não há necessidade.			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			Não há necessidade.			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			Não há necessidade.			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			Não há necessidade.			8.2.1.3 5.2.7	

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmite mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.3.2
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			Não há necessidade.			8.3.1 8.1
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			Não há necessidade.			8.4.2
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			Não há necessidade.			8.4.2
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			Não há necessidade.			8.4.2
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		N				8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			Não há necessidade.			9.2.1.1
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.2.1.2
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.1.4
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			Não há necessidade.			9.2.3.4
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			Não há necessidade.			9.2.1.5 9.2.3.5
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			Não há necessidade.			5.3.2.2
	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			Não há necessidade.			9.4.3.2

  
 Responsável Técnico  
 Engenharia  
 C. 1406001/2024

AUTO-ATENDIMENTO	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			Não há necessidade.			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			Não há necessidade.			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			Não há necessidade.			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			Não há necessidade.			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			Não há necessidade.			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			Não há necessidade.			8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafo, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			Não há necessidade.			8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			Não há necessidade.			8.5.2	

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; S-sim; N-não

*[assinatura]*  
 Engenharia  
 Engenharia  
 Engenharia

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

### ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Este documento apresenta as indicações sobre a viabilidade técnica da construção de poço tubular profundo para ser utilizado como fonte de água para abastecer o **POVOADO ALTO DA CRUZ**, no município de Matões do Norte - MA.

#### 1. Introdução

A construção deste poço tubular tem a finalidade de servir como fonte de água potável para implantação de sistemas de abastecimento de água no referido povoado, município de Matões do Norte - MA.

#### 2. Clima

O clima da região é tropical sub-úmido, devido à aproximação com o rio Itapecuru Mirim, com estações bem definidas, períodos de chuva e de estiagem, com uma temperatura que varia em torno dos 32° C durante o dia. Já à noite, há uma temperatura agradável, podendo chegar até 22,1° C.

Segundo Köppen o clima é tropical (AW) sub-úmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso que vai de janeiro a junho com médias mensais superiores a 225,3 mm e outro seco, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Dentro do período de estiagem a precipitação pluviométrica variou de 11,9 a 103,5 mm e no período chuvoso de 84,2 a 334,1 mm com média anual em torno de 1.598 mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

#### 3. Hidrografia

A região em estudo pertence à Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru; e qual tem como rio principal o próprio rio Itapecuru.

O rio Itapecuru tem o padrão de drenagem, predominantemente do tipo dendrítico; e em alguns trechos é meandrante. É um rio perene e suas cheias vão, geralmente, de dezembro a abril. Podemos destacar, ainda, o Riacho do Ouro.

#### 4. Geomorfologia

A região em estudo localiza-se em áreas onde predominam Chapadões, Chapadas e "Cuestas", com variações de cota de dezenas de metros; representadas, principalmente, por arenitos, siltitos e lateritas.

#### 5. Geologia da Área

O município de Matões do Norte está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Cretáceo está representado pela formação Itapecuru; o Quaternário, pelos Depósitos Flúvio-Lagunares. Formação Itapecuru. Campbell (1948) foi quem primeiro descreveu essa unidade, denominando-a de formação Serra Negra.

Posteriormente, passou a usar o termo Itapecuru, atribuindo-lhe idade cretácea, posicionando-a, com discordância local, sobre a formação Codó. Litologicamente, essa unidade consiste, no flanco oeste e noroeste da bacia, de arenitos avermelhados, médios a grosseiros, com faixas conglomeráticas muito argilosas e intercalações de argilitos e siltitos, de coloração variegada.

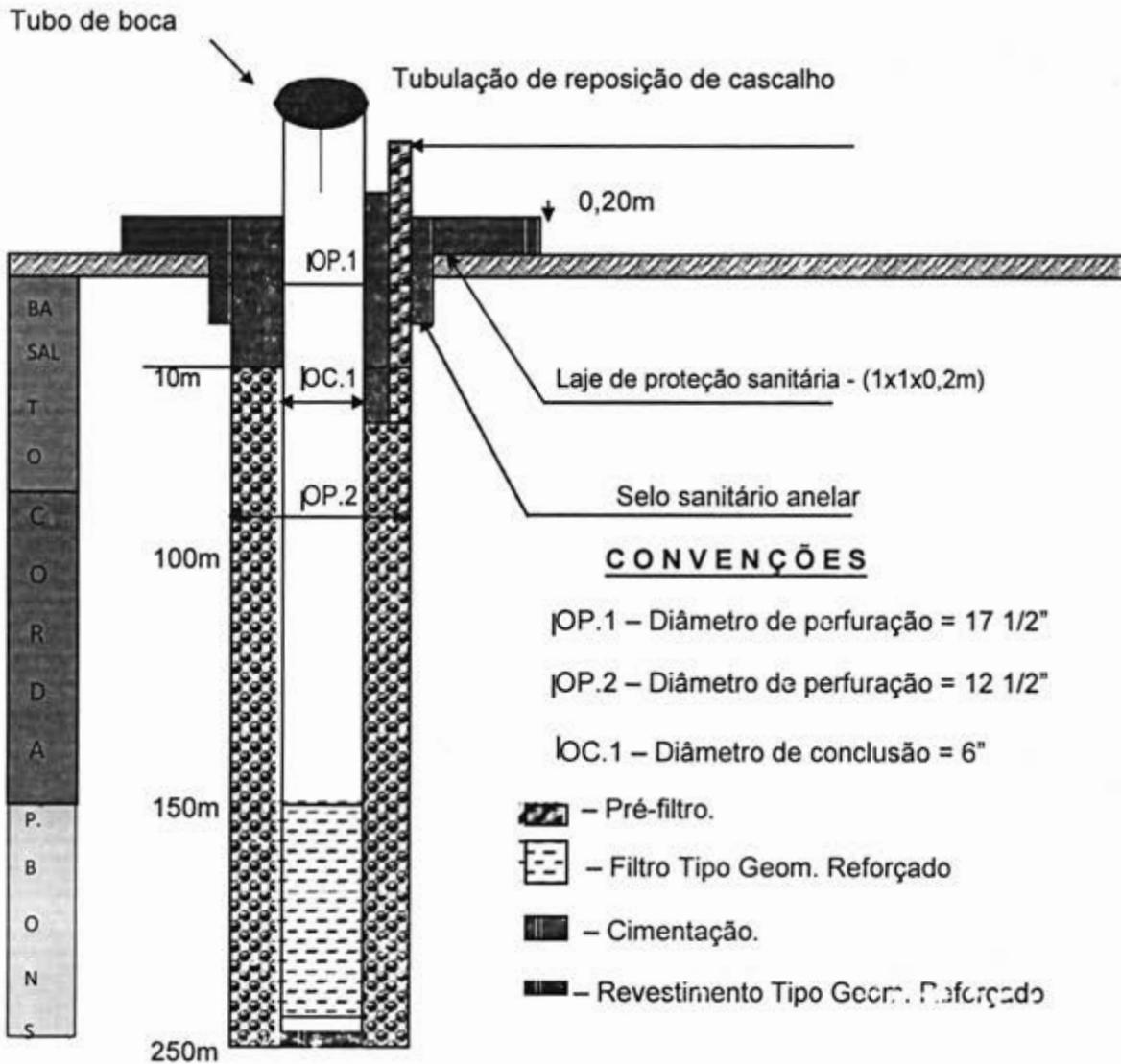
Seguem-se arenitos avermelhados e esbranquiçados, finos a médios, caulínicos, com estratificação cruzada de grande porte. Nas demais regiões, os arenitos são em geral finos com faixas de arenitos médios. O contato inferior da unidade com as formações Codó e Grajaú é concordante, apresentando discordâncias locais. Revela extensas e contínuas áreas de exposição, notadamente na região centro-este, norte e centro-leste da bacia, bem como, em faixas isoladas e restritas no flanco oeste, a W do município de Araguaiana e Colinas de Goiás.

Sua espessura aflorante é superior a 200 metros. Os perfis de furco estratigráficos indicam espessuras variáveis de 270m (poço VGst-1MA), 400m (poço PMst-i-MA) e 600m (poço PAF-3-MA), segundo (Lima & Leite, 1978). É a que tem maior expressão geográfica e aflora, praticamente, em todos os quadrantes do município de Matões do Norte, expondo-se amplamente na sede municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
 CNPJ: 01.612.831/0001-87

**PERFIL ESQUEMÁTICO DE POÇO TUBULAR – MATÕES DO NORTE - MA**



  
 ...  
 ...  
 ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

CNPJ: 01.612.831/0001-87

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

DECLARO, para os fins de comprovação junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e sob as penas da lei, que o Projeto Básico de Engenharia parte integrante do Convênio 920505/2021, cujo objeto trata-se da **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO ALTO DA CRUZ, MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, realizado por força do convênio com o Governo Federal foi **analisado e aprovado** pela prefeitura deste Município, por atender todos os requisitos técnicos que a obra requer, desde estudos topográficos, hidrológicos, geotécnicos, sondagens, especificações técnicas, localização da obra, memorial descritivo.

Matões do Norte/MA, 04 de junho de 2024.

Solimar Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI

Marcel Almeida Soares  
CREA/PI: 190549011-9  
Engenheiro Civil



Marcel Almeida Soares  
Engenheiro Civil  
CREA 3524D / PI



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240782470**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1406001/2024  
 FLS. 335  
 RUB. OK

página 1/2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCEL ALMEIDA SOARES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1905490119

Registro: 14825MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

**AVENIDA DOUTOR ANTONIO SAMPAIO**

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: 65468000

Contrato: **SEM**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA DO SOL**

Nº: 00

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MATÕES DO NORTE**

UF: **MA**

CEP: 65463000

Data de Início: **01/06/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.623596, -44.554660**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.6 - SUBTERRÂNEAS

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

2.000,00

m

60 - Fiscalização de obra > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ALTO DA CRUZ PARA OS ITENS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RAMAL DOMICILIAR E RESERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL ALMEIDA SOARES - CPF: 7.1.274.13-32

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - CNPJ:  
01.612.831/0001-87

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.s-tac.com.br/publico/>, com a chave: 0YJC  
 Impresso em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: , ip: 177.54.130.112

www.creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
 Fax: (98) 2106-8303



Fiscalização  
 Engenheiro Civil  
 01/06/2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240782470**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 06/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305560522

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7406601 / 202 M
FLS.	336
RUB.	OK

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YdCc  
Impresso em: 10/06/2024 às 17:10:03 por: , ip: 177.54.130.112



PROC.	7106001 / 2024
FLS.	337
RUB.	

contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).



11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

**TABELA 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001 / 2024  
FLS. 334  
RUB. 

	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

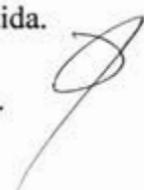
11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7406001/2024
FLS.	340
RUB.	

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

## 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9106001/2024
FLS. 341
RUB.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**UNI. ORÇAMENTARIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 16 511 0023

**PROJ. ATIVIDADE:** 1.020 Const. Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água e Poços

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

#### 15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 342

Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 343
RUBR.

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001/2024
FLS.	324
RUB.	

cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

## 17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei n.º 14.133/21.

## 18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

XXXXXX  
Secretário Municipal de xxxxx  
(Gestor do Contrato)

XXXXX (Representante Legal da  
Empresa Qualificado no Contrato)  
XXXXXXX (Razão Social da Empresa)



0022024  
ID da  
Contratação 0022024  
Pncp  
Número do  
Procedimento 2  
Ano do  
Procedimento 2024  
Tipo de  
Procedimento CP  
Número do  
Processo 002  
Ano do  
Processo 2024  
Data  
Publicação 25/06/2024

Fundamentação 14133/21

Critério 1

Finalidade 10

Sistema Pregão LICITANET

Regime  
Execução 1

Objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

CPF da  
Autoridade 12488810363

Data Sessão 11/07/2024

Valor Estimado 550151.1

Instrumento  
Convocatório [DOWNLAD](#)

[FECHAR](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3406001 / 2024
FLS.	345
RUB.	



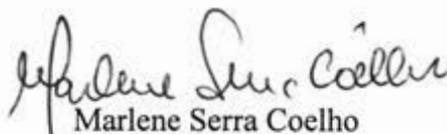
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.06.001 / 2024
FLS.	345
RUB.	08

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório 002/2024, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação – Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 19 de junho de 2024.

  
Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1406001/2024
FLS. 347
RUB. <i>[assinatura]</i>

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024.**

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesnorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesnorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.  
MARLENE SERRA COELHO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024-SRP  
CONTRATO Nº 210601/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120424001/2024. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.785.719/0001-71, com endereço Travessa Prodência Alves Feitosa, nº 53, Centro, Gonçalves Dias, CEP: 65.775-000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de pavimentação/recapamento asfáltico, que serão executados nas ruas citadas no Projeto Básico, para satisfazer os interesses da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços públicos de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 05 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 15 URBANISMO; 15 451 INFRA - ESTRUTURA URBANA; 15 451 055 SERVIÇOS DE INFRA. ESTRUTURA URBANA; 15 451 055 1033 0000 CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARGETA MEIO - FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 05 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 15 URBANISMO; 15 451 INFRA - ESTRUTURA URBANA E RURAL; 15 451 055 SERVIÇOS DE INFRA. ESTRUTURA URBANA; 15 451 055 1033 0000 CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARGETA MEIO - FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 7.709.450,00 (sete milhões setecentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Este termo contratual estender-se-á até o dia 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Miqueias Vanderley Fernandes Silva - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Lailson Fernandes Cardoso, representante legal da empresa. Presidente Dutra - MA, 21 de junho de 2024. Publique-se. Miqueias Vanderley Fernandes Silva. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 16/2024**

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 016/2024 e Proc Adm: 202406041/24 do tipo: Menor Preço por global para perfuração de poço tubular profundo no Povoado Rio Grande dos Lopes Zona Rural no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, o certame se realizará às 08:00 hs do dia 09 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de junho de 2024  
EDUARDO SANTOS DA LUZ,  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº17/2024**

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 01/2024 e Proc Adm: 202406042/24 do tipo: Menor Preço por global para execução de projeto de terraplanagem na Zona Rural no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA., o certame se realizará às 10:00 hs do dia 09 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de junho de 2024  
EDUARDO SANTOS DA LUZ,  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 18/2024**

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 018/2024 e Proc Adm: 202406043/24 do tipo: Menor Preço por global para execução de projeto de terraplanagem na zona urbana no Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA., o certame se realizará às 14:00 hs do dia 09 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de junho de 2024  
EDUARDO SANTOS DA LUZ,  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2024**

O Agente de contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202406044/24 do tipo: Menor Preço por lote, para futura execução dos serviços de pequenos eventos com estrutura e serviços. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 05 de julho de 2024, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 21 de junho de 2024  
EDUARDO SANTOS DA LUZ,  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 02/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica Nas Áreas Rurais Do Município De Santana Do Maranhão/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos, Marcos Fabricio Da Conceição Lima na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de: Fornecedor: PAVIRROL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 12.228.949/0001-22, endereço eletrônico: LICITACAO@PAVIRROL.COM, contato: (98) 99125-3559. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.818.156,25 (três milhões, oitocentos e dezoto mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Descrição do Item: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica Nas Áreas Rurais Do Município De Santana Do Maranhão/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos; Quantidade: 1,0 Medida: Serviço; Valor Unitário/Total: R\$ 3.818.156,25; Marca/Fabricante: Própria.

Santana do Maranhão/MA, 21 de junho de 2024.  
MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 02/2024, Processo Administrativo nº 059/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve Adjudicar o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas áreas rurais do município de santana do maranhão/ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Marcos Fabricio da Conceição Lima na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de: Fornecedor: Pavirrol Engenharia Ltda - CNPJ Nº 12.228.949/0001-22, endereço eletrônico: LICITACAO@PAVIRROL.COM, contato: (98) 99125-3559. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.818.156,25 (três milhões, oitocentos e dezoto mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Descrição do item: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obras De Pavimentação Asfáltica Nas Áreas Rurais Do Município De Santana Do Maranhão/MA, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Edital E Seus Anexos; Quantidade: 1,0 Medida: Serviço; Valor Unitário/Total: R\$ 3.818.156,25; Marca/Fabricante: Própria.

Santana do Maranhão/MA, 21 de junho de 2024.  
MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 260/2024, assinado em 24/06/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas áreas rurais do município de Santana do Maranhão/MA. Processo Administrativo nº 059/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 01.612.830/0001-32, CONTRATADO: Pavirrol Engenharia Ltda - CNPJ Nº 12.228.949/0001-22, sediada no Logradouro R R, número 11, LOTE 11, QUADRA 09, CEP 65.070-873, Bairro/Distrito Loteamento Boa Morada, Município Sao Luis/Maranhão, através de seu representante legal Sr. Luis Sergio Amaral Fernandes Ribeiro. Valor Global: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS). Vigência Inicial: 24 de Junho de 2024. Vigência Final: 24 de dezembro de 2024, prazo de execução da prestação dos serviços 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Assinatura: Marcos Fabricio da Conceição Lima. Data: Santana do Maranhão - MA, 24 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240243 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003 2024 CE CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA(O): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada em Recuperação de Estradas Vicinais, através do Contrato de Repasse 945596/2023 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Maranhão / MA VALOR TOTAL: R\$ 904.126,25 (novecentos e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 0801.267820029.1.034 Construção, Recuperação de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. VIGÊNCIA: 20 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

TERMO ADITIVO Nº 006. Número do Contrato: 01.280622.12.004/2022. Nº Processo: 3010.1304.002/2022. Tomada de Preços. Nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: A. Pereira Nascimento Filho EPP. CNPJ 16.793.036/0001-65. Representada por: Antônio Pereira Nascimento Filho. Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.023/2023, cujo objeto é Prestação dos Serviços de Pavimentação de Vias em bloqueio no Município de Sucupira do Norte (MA). RECURSOS: CR 916655/2021-MDR/CAIXA, por igual período 03 (três) meses. Vigência: 28/12/2023 a 28/03/2024, conforme cláusula quinta do contrato. Data de Assinatura: 27/12/2023. João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	349
RUB.	

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 320 de 25 de Junho de 2024

DATA: 25/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943-\*\*

em 25/06/2024 19:01:04

IP com n°: 192.168.88.31

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1151](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1151)

**- LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4906001 / 2024
FLS.	350
RUB.	

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 19 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 7906001/2024  
 FLS. 354  
 RUB. *[assinatura]*

ANO XLVIII Nº 118 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADESÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	01
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros .....	06
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Fundação Antônio Jorge Dino e Outras.....	15
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	17
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19
<b>DECISÕES</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA.....	20
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA e Outra .....	24
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	24
<b>TERMOS DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	25
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	25
<b>TERMOS DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	27
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27

## ADESÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA** comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 013/2023/PMPM-MA, originária da Pregão Eletrônico nº016/2023, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA**. CONTRATADA: LEKIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 01.781.377/0001-98. **SIGNATÁRIOS:** Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 20 de junho de 2024.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2024.1600.02293** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, nes-

te ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0034-71, situada na Praça João Lisboa, 292-centro, São Luís-MA, por meio de sua representante Helen Aparecida de Oliveira Cardosos, CPF nº 259.583.398-77 e Fabiano Santana Pires Reis, CPF nº 094.771.717-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de recepção, coleta, transporte e entrega de objetos relativos à Sedex, malote etc., no âmbito da SEFAZ. **PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses a partir de 15/06/2024. **VALOR:** O valor fica estimado em R\$ 190.327,69 (trezentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) **BASE LEGAL:** Art 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 **ISABEL CRISTINA FONTINELLE GRAÇA PINHEIRO** Gestora da CEGPA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 04/2024-SSP**, de 12/06/2024, do **CONTRATO nº 61/2018-SSP**, de 12/06/2018. **PROCESSO Nº 202419010 107259**, de 03/06/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada LOCATÁRIA, a Sra. TERESINHA COSTA CARDOSO DE OLIVEIRA, de CPF nº 984.179.163-34, e o Sr. FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA, de CPF nº 042.289.443-53, denominados LOCADORES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 61/2018 - SSP, de 12/06/2018**, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2024 a 12/06/2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1286; Natureza da Despesa: 33.90.92.99; Fonte de Recurso: 1.500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e a Sra. Teresinha Costa Cardoso de Oliveira, de CPF nº 984.179.163-34, e o Sr. Francisco Cardoso de Oliveira, de CPF nº 042.289.443-53 como LOCADORES. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 20 DE JUNHO DE 2024. SAULO DE TARSO P. EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA do Termo Aditivo nº 05/2024 - SSP**, de 11/06/2024, do **CONTRATO nº 37/2021 - SSP/MA**, de 11/06/2021. **PROCESSO Nº 2024.190101.06176**, de 13/05/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, de CNPJ/MF nº 06.019.070/0001-78, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Repactuação de preços e prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 37/2021-SSP, de 11/06/2021, constante na CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2024 a 11/06/2025 e **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**, ambas do referido Contrato **BASE LEGAL:** Cláusula Quinta



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.** A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de óculos (armação e lentes), para atender as necessidades do município de Icatu – MA. **ABERTURA: 11 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN,** através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail [cplicitacao@gmail.com](mailto:cplicitacao@gmail.com) e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de junho de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP.** A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática, de interesse desta Administração Pública, conforme Edital e anexos, por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, em sessão pública a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, às 09:00h, através da Plataforma Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponível na plataforma e no sítio oficial da Prefeitura de Lago dos Rodrigues [www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou no email [lagodosrodrigues2021@hotmail.com](mailto:lagodosrodrigues2021@hotmail.com). Lago dos Rodrigues –MA, 19 de junho de 2024. PÂMARA DA SILVA ROLIM. Secretária Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.** O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material elétrico para rede de iluminação pública. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2024. PROCESSO ADM. Nº 25/2024.** A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, objetivando eventual e futura aquisição de equipamentos (maquinas pesadas) para o setor de infraestrutura no município de Pindaré Mirim - MA, confor-

## Ministro confirma exoneração de diretor envolvido no leilão do arroz

Diretoria era responsável pelo leilão para importação do produto

O ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, confirmou, nesta terça-feira (25), que o diretor de Abastecimento da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Thiago dos Santos, será exonerado. A diretoria de Santos era a responsável pelo leilão para importação de arroz que foi anulado no início deste mês em razão de "fragilidades" no edital do certame. Ao chegar ao Palácio do Planalto, para reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Teixeira disse que o governo "vai trocar" o diretor da Conab. Thiago dos Santos foi indicado pelo então secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller, que também deixou o governo após suspeitas de conflito de interesse em torno do leilão. Uma das corretoras de grãos



Paulo Teixeira, ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

que participou do certame é de propriedade de um ex-assessor parlamentar de Geller na Câmara e sócio do filho do ex-secretário em outra empresa. Ainda não há data para a publicação do novo edital para a importação de 1 milhão de toneladas de arroz. O objetivo da compra pública é garantir o

abastecimento e estabilizar os preços do produto no mercado interno, que tiveram uma alta média de 14%, chegando em alguns lugares a 100%, após as inundações no Rio Grande do Sul em abril e maio deste ano. O estado é responsável por cerca de 70% do arroz consumido no país. A

produção local foi atingida tanto na lavoura como em armazéns, além de ter a distribuição afetada por questões logísticas no estado.

### LEILÃO ANULADO

O governo federal decidiu anular o leilão realizado pela Conab no dia 6 de maio e cancelou a compra das 263,3 mil toneladas de arroz que seriam importadas para o país, em razão de "fragilidades" no edital. As empresas participam do leilão, representadas por corretoras em bolsas de Mercadorias e Cereais e só são conhecidas ao final. Novo edital será publicado, com mudanças nos mecanismos de transparência e segurança jurídica, mas ainda não há data para o novo leilão. No total, mais de R\$ 7 bilhões foram liberados pelo governo para a compra de até 1 milhão de toneladas de arroz. (Agência Brasil)

## Anvisa proíbe produtos com fenol em procedimento de saúde ou estético

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e o uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos. A resolução foi publicada no Diário Oficial da União. No início deste mês, um jovem de 27 anos morreu em São Paulo após complicações geradas por um peeling de fenol. O rapaz fez o procedimento em uma clínica estética. A dona do local não tinha especialidade ou autorização para fazer esse tipo de peeling. A polícia investiga o caso como homicídio. A clínica foi interditada e multada. Em nota, a Anvisa informou que a proibição tem como objetivo zelar pela saúde e pela integridade física da

população, "uma vez que, até a presente data, não foram apresentados à agência estudos que comprovem a eficácia e segurança do produto fenol para uso em tais procedimentos". "A determinação ficará vigente enquanto não conduzidas as investigações sobre os potenciais danos associados ao uso desta substância química, que vem sendo utilizada em diversos procedimentos invasivos", completou a Anvisa.

### ENTENDA

O peeling de fenol é um procedimento autorizado no Brasil. De acordo com a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), é indicado para tratar envelhecimento facial severo, caracterizado por rugas profundas e textura

da pele consideravelmente comprometida. A técnica — executada de forma correta e seguindo as orientações — traz resultados na produção de colágeno e redução significativa de rugas e manchas. A entidade, entretanto, considera o procedimento invasivo e agressivo e diz que a realização em toda a face demanda extrema cautela. "É importante ressaltar que o procedimento apresenta riscos e tempo de recuperação prolongado, exigindo afastamento das atividades habituais por um período estendido", explicou a Anvisa. O Conselho Federal de Medicina (CFM) defende que procedimentos estéticos invasivos, como o peeling de fenol, sejam feitos apenas por médicos, preferencialmente

com especialização em dermatologia ou cirurgia plástica, de forma a garantir ao paciente atendimento com competência técnica e segurança. O CFM reitera ainda que, mesmo realizado por médicos, todo procedimento estético invasivo deve ser realizado em ambiente preparado, com obediência às normas sanitárias e com estrutura para imediata intervenção de suporte à vida em caso de intercorrências. A entidade chegou a cobrar providências, por parte de outros órgãos de controle, para coibir abusos e irregularidades na área. "A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com o apoio das vigilâncias estaduais e municipais, deve reforçar a fiscalização aos estabelecimentos e profissionais que prestam esse tipo de serviço sem atenderem aos critérios definidos em lei e pelos órgãos de controle". (Agência Brasil)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 16/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de implantação de melhorias no campo de futebol local: Povoado Ebenézia no município de Zé Doca, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados pelo e-mail [cpzdedoca@outlook.com](mailto:cpzdedoca@outlook.com), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), <https://licitnet.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, informações: 24 de junho de 2024. Secretaria Municipal de Transporte/ Infraestrutura, Marcos V. Moura Sampaio, conforme Portaria 027/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação de Estradas Viciadas na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 954279/2023/MIDR/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br); Portal do PNCP [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br); plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatosdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatosdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br); Portal do PNCP [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br); plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpmatosdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cpmatosdonorte.ma@hotmail.com) bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 19 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1344/2024 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Material de construção, hidráulico e elétrico para reparos urgentes e manutenção das obras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2048; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor total estimado R\$ 1.546.806,47 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 09 de julho de 2024 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da LICITANET pelo site <http://www.licitanet.com.br>. Informações pelo e-mail [cplicobc2024@gmail.com](mailto:cplicobc2024@gmail.com). Barra do Corda - MA, 25 de junho de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA  
ESTADO DO MARANHÃO 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FUNDIÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA, PARA ATENDER A LOGÍSTICA, ESTRUTURA E HONORARIÇÃO PROMOVIDO PELO ESTADO DO MARANHÃO, COM BASE NA LEI Nº 13.219 DE 31 DE JULHO DE 2001.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através de processo de licitação - CPL - SECMA, torna público o Edital que será divulgado em página do site eletrônico oficial do Estado do Maranhão, no dia 24 de junho de 2024, às 10 hrs, podendo ser alterado. O termo de colaboração terá por objeto a concessão do apoio de administração pública estadual para a execução do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2024, a ser executado a partir do dia 28 de junho de 2024.

A contratação do processo de apoio de colaboração de manutenção para operacionalizar os recursos recebidos, conforme os dados de 2023/2024 com validade 31/07/2024.

Para mais informações através do e-mail [cplicobc2024@gmail.com](mailto:cplicobc2024@gmail.com)

São Luís, 24 de junho de 2024.  
MAYRA LEANDRO BOMARCA OLIVEIRA  
Presidente do Comissão Sanitária de Licitação - CUS/SECMA  
Secretaria de Estado da Cultura do Estado do Maranhão - SECMA

**CMG DEDETIZAÇÃO**  
Eliminamos insetos em Geral

Ligue já e contrate nossos Serviços!

*Seu Cicero*

Av. dos Franciscanos, nº 06 - Aporodouro  
(98) 98868-4667

**Laboratório Gemma, sempre com você!**

[www.gemmagalvani.com.br](http://www.gemmagalvani.com.br)  
Central de atendimento | WhatsApp  
**3133 3300**  
LABORATORIO Gemma



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 354
RUB. <i>CL</i>

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1106001/2024b, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024		
<b>Agente de Contratação:</b>	<i>Allan Lima da Silva</i>  063.031.403-94	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>  <i>Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Silmária Sousa Melo</i>  027.255.823-00	
	<i>Francisco da Conceição Ferreira</i>  280.906.673-69	

**BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024**

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2024.

  
**Allan Lima da Silva**  
Agente de Contratação

---

**Allan Lima da Silva**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1106004 / 2024	
FLS. 355	
RUB. CV	

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1106001/2024</u>
FLS. <u>356</u>
RUB. <u>4</u>

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM  
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106 001 / 2024
FLS.	357
RUB.	14

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de julho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 358
RUB. <i>[assinatura]</i>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**COSTA NETO CONSTRUCOES  
LTDA**

**CNPJ: 02.772.763/0001-86**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 02.772.763/0001-86 - COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	359
RUB.	

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	Serviço	Serviço	R\$ 539.148,06	R\$ 539.148,06	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 539.148,06

Total Geral: R\$539.148,06



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ N° 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	360
RUB.	OK

Processo Administrativo n° 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência n° 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**BX EMPREENDIMENTOS  
TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA**

**CNPJ: 25.453.894/0001-04**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9406001/2024
FLS.	364
RUB.	

Fornecedor : 25.453.894/0001-04 - BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.	OBRA DE ENGENHARIA	R\$ 412.613,32	R\$ 412.613,32	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 412.613,32

Total Geral: R\$412.613,32



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ N° 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência n° 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1106001/2024</u>
FLS. <u>362</u>
RUB. <u>OK</u>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

# Proposta Inicial:

**A3 SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 35.980.302/0001-58**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	363
RUB.	

Fornecedor : 35.980.302/0001-58 - A3 SERVICOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	serviços	serviços	R\$ 412.613,32	R\$ 412.613,32

Total: R\$ 412.613,32

Total Geral: R\$412.613,32



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	364
RUB.	04

Processo Administrativo nº 1106001/2024

Modalidade: Concorrência nº 002/2024

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**M M SANTOS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 10.917.999/0001-91**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4406004 / 2024
FLS.	365
PUB.	

Fornecedor : 10.917.999/0001-91 - M M SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	execução dos serviços	Abastecimento de Água	R\$ 412.613,32	R\$ 412.613,32	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 412.613,32

Total Gerat: R\$412.613,32



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 366
RUB. <i>CP</i>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**R.M. DE OLIVEIRA NETO**  
**ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 05.749.323/0001-04**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 4406001/2024  
FLS. 367  
RUB.

Fornecedor : 05.749.323/0001-04 - R.M. DE OLIVEIRA NETO ENGENHARIA LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	RM	RM	R\$ 440.120,88	R\$ 440.120,88

Total: R\$ 440.120,88

Total Geral: R\$440.120,88



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 368
RUB. <i>OK</i>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**S S CONSTRUÇÕES E  
MANUTENÇÕES LTDA  
CNPJ: 42.622.000/0001-73**



# MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4906601 / 2024
FLS.	369
RUB.	

Fornecedor : 42.622.000/0001-73 - S S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.

## Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 550.151,10	R\$ 550.151,10

Total: R\$ 550.151,10

Total Geral: R\$550.151,10



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	370
RUB.	CP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**S C CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 10.676.296/0001-19**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	371
RUB.	04

Fornecedor : 10.676.296/0001-19 - S C CONSTRUCOES LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	OBRAS	OBRAS	R\$ 423.616,00	R\$ 423.616,00

Total: R\$ 423.616,00

Total Geral: R\$423.616,00



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001 / 2024
FLS. 372
RUB. <i>Q</i>

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**GEIVISON BARBOSA DOS  
SANTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.722.532/0001-45**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	373
RUB.	04

Fornecedor : 43.722.532/0001-45 - GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550.151,10	R\$ 550.151,10	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 550.151,10

Total Geral: R\$550.151,10



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 374
RUB. <i>OK</i>

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

# Proposta Inicial:

**RR ASSESSORIA E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.382.431/0001-70**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1406001/2024</u>
FLS. <u>375</u>
<u>OK</u>

Fornecedor : 37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 451.123,90	R\$ 451.123,90	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 451.123,90

Total Geral: R\$451.123,90



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 376
RUB. <i>[assinatura]</i>

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**J S COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 12.508.451/0001-13**



# MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 12.508.451/0001-13 - J S COMERCIO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	377
RUB.	CV

## Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 550.151,10	R\$ 550.151,10

Total: R\$ 550.151,10

Total Geral: R\$550.151,10



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 378
RUB.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

# Proposta Inicial:

**J. A. C. SA LTDA**  
**CNPJ: 17.257.344/0001-83**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024



PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	379
RUB.	OK

Fornecedor : 17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND			R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00

Total: R\$ 550.000,00

Total Geral: R\$550.000,00



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE  
**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001 / 2024
FLS.	380
RUB.	OK

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**INNOVARE CONTRUCOES E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ: 22.769.773/0001-70**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4106001/2024
FLS.	381
RUB.	04

Fornecedor : 22.769.773/0001-70 - INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	.	.	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Total: R\$ 500.000,00

Total Geral: R\$500.000,00



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1106001/2024  
Modalidade: Concorrência nº 002/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	382
RUB.	CH

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

## Proposta Inicial:

**MESQUITA BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 11.660.092/0001-52**

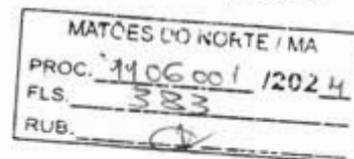


MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1106001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 11.660.092/0001-52 - MESQUITA BRASIL LTDA

Lote 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA	1,00	UND	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.	R\$ 544.649,58	R\$ 544.649,58	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 544.649,58

Total Geral: R\$544.649,58



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 4406 001 / 2024
FLS. 324
RUB. <i>CF</i>

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 11 de julho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE

**MATÕES DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1106001/2024
FLS.	385
RUB.	2

Processo Administrativo nº 1106001/2024

Modalidade: Concorrência nº 002/2024

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA

**Proposta Final:**

**BX EMPREENDIMENTOS  
TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ: 25.453.894/0001-04**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1406.001 / 2024  
FLS. 386  
RUB.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA**  
**DATA DE ABERTURA: 11/07/2024 ÀS 14:30HS**

Prezados Senhores (as),

A empresa **BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.453.894/0001-04, com sede na Trav Santo Antônio nº 16 Bairro-Olaria, Matões do Norte-MA, submete a V.Sª nossa proposta para "**Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA**", conforme acima mencionado, a licitação reger-se-á pelas disposições da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 subsidiariamente.

**O Valor Global ofertado e de R\$ R\$ 412.613,32 (Quatrocentos e Doze Mil. Seiscentos e Trêze Reais e Trinta e Dois Centavos) , Conforme planilha orçamentaria e especificação em anexo.**

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos e tributos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da abertura da licitação, e o prazo de execução serão de 180 (cento e oitenta) dias.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Matões do Norte-Ma, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Bradesco**  
**AGÊNCIA: 0781**  
**C/C: 24.2738-9**  
**Email: [bxempreendimentos42@gmail.com](mailto:bxempreendimentos42@gmail.com)**  
**Inscrição Estadual: 125826419**  
**Inscrição Municipal: 971-7**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome: JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO**  
**RG: 031819502006-7-SSP/MA**  
**CPF: 601.449.253-46**  
**Função: Empresário**

Matões do Norte-Ma, 11 de Julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO  
Data: 11/07/2024 15:37:16-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**João Alberto Martins de Araújo**  
**CPF: 601.449.253-46**  
**Empresário**



PROPONENTE: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE  
 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ALTO CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO  
 NORTE/MA.

MATÕES DO NORTE / MA  
 EPP  
 PROC. 106001/2024  
 FLS. 387  
 Nº 04.106001/2024

BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,69% (horista); 72,03% (mensalista)  
 SEM DESONERAÇÃO  
 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

**PLANILHA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	PESO (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.670,38	0,89 %
02	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	R\$ 152.763,80	37,02 %
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO	R\$ 74.391,67	18,03 %
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO	R\$ 15.010,39	3,64 %
05	ADUTORA DE RECALQUE	R\$ 5.559,51	1,35 %
06	INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS	R\$ 18.267,64	4,43 %
07	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO	R\$ 10.426,66	2,53 %
08	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO	R\$ 16.439,83	3,98 %
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 79.466,41	19,26 %
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES	R\$ 16.664,20	4,04 %
11	ÁREA DO POÇO	R\$ 17.252,83	4,18 %
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.700,00	0,65 %
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>	<b>R\$ 412.613,32</b>	

O presente orçamento importa o valor de  
 Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos\*\*\*\*\*



Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2024  
Atenciosamente,

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 7106001/2024  
FLS. 332  
RUB. *[Handwritten mark]*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 389  
 25.453.894/0001-04

PROponente: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ALTO CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA.

BDI: 25,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 116,69% (horista); 72,03% (mensalista)

SEM DESONERAÇÃO

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)
<b>01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 3.670,38	0,89 %
0101	103689	Placa indicativa de obra (2,50x5,00)	M2	12,50	R\$ 234,90	R\$ 293,63	R\$ 3.670,38	0,89 %
<b>02</b>		<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO</b>					R\$ 152.763,80	37,02 %
0201	999362	Perfuracao em sedimento no diametro 20" de 0 a 10m	M	10,00	R\$ 294,74	R\$ 368,43	R\$ 3.684,30	0,89 %
0202	999672	Perfuracao em sedimento no diametro de 17".1/2" de 10 a 150m	M	200,00	R\$ 313,33	R\$ 391,66	R\$ 78.332,00	18,98 %
0203	330023	Perfuracao em sedimento - perfuracao de alargamento em 12.1/2"	M	250,00	R\$ 226,39	R\$ 282,99	R\$ 70.747,50	17,15 %
<b>03</b>		<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO</b>					R\$ 74.391,67	18,03 %
0301	997095	Revestimento tubo PVC tipo geomecanico reforçado de 6"	M	180,00	R\$ 106,08	R\$ 132,60	R\$ 23.868,00	5,78 %
0302	999253	Filtro PVC tipo geomecanico reforçado de 6"	M	70,00	R\$ 170,73	R\$ 213,41	R\$ 14.938,70	3,62 %
0303	330012	Tampa de fundo - CAP femea tipo geomecanico de 6"	M	1,00	R\$ 283,20	R\$ 354,00	R\$ 354,00	0,09 %
0304	997093	Centralizador 6"	UN	1,00	R\$ 210,41	R\$ 263,01	R\$ 263,01	0,06 %



0305	999364	Instalacao de revestimento em PVC	UN	250,00	R\$ 7,61	R\$ 9,51	R\$ 2.377,50	0,58 %
0306	999365	Fornecimento e instalação de pre-filtro	UN	15,00	R\$ 1.424,99	R\$ 1.781,24	R\$ 26.718,60	6,48 %
0307	999366	Protecao sanitaria	M3	6,40	R\$ 501,49	R\$ 626,86	R\$ 4.011,90	0,97 %
0308	100118	Tubo PVC rigido roscavel de 2"	M	12,00	R\$ 66,18	R\$ 82,73	R\$ 992,76	0,24 %
0309	883572	Laje de protecao do poço em concreto simples fabricado na obra, fck= 21mpa lançado e adensado	M3	1,20	R\$ 506,13	R\$ 632,66	R\$ 759,19	0,18 %
04	330001	Tampa de poço galvanizado dn 6"	UN	1,00	R\$ 86,41	R\$ 108,01	R\$ 108,01	0,03 %
		<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO</b>					R\$ 15.010,39	3,64 %
0401	330008	Limpeza com compressor	H	38,00	R\$ 101,13	R\$ 126,41	R\$ 4.803,58	1,16 %
0402	997088	Desenvolvimento com compressor	H	12,00	R\$ 101,13	R\$ 126,41	R\$ 1.516,92	0,37 %
0403	882112	Teste de vazao do poço DN 6	H	1,00	R\$ 4.798,78	R\$ 5.998,48	R\$ 5.998,48	1,45 %
0404	882768	Desinfeccao	M3	8,14	R\$ 48,04	R\$ 60,05	R\$ 488,81	0,12 %
0405	997094	Analise fisico-quimico para agua e/ou esgoto	UN	1,00	R\$ 522,15	R\$ 652,69	R\$ 652,69	0,16 %
0406	883661	Analise bacteriologicas p/agua e/ou esgoto	UN	1,00	R\$ 42,33	R\$ 52,91	R\$ 52,91	0,01 %
0407	883660	Relatorio de investigacao geotecnicas (texto A4)	UN	1,00	R\$ 1.197,60	R\$ 1.497,00	R\$ 1.497,00	0,36 %
05		<b>ADUTORA DE RECALQUE</b>					R\$ 5.559,51	1,35 %
0501	099063	Locacao de redes de agua ou esgoto	M	10,00	R\$ 6,56	R\$ 8,20	R\$ 82,00	0,02 %
0502	020114	Escavacao manual de valas	M3	2,50	R\$ 77,99	R\$ 97,49	R\$ 243,73	0,06 %
0503	093382	Reaterro manual de valas com compactacao mecanizada. af_04/2016	M3	2,47	R\$ 22,15	R\$ 27,69	R\$ 68,39	0,02 %
0504	883663	Teste hidraulico	M3	10,00	R\$ 2,61	R\$ 3,26	R\$ 32,60	0,01 %
0505	100743	Tubo PVC PBA JEI, classe 12, dn 100mm, para rede de agua (NBR 5647)	M	14,10	R\$ 38,01	R\$ 47,51	R\$ 669,89	0,16 %
0506	097123	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de agua DN 100mm	M	14,10	R\$ 1,29	R\$ 1,61	R\$ 22,70	0,01 %
0507	883664	Sistema de cloracao com pastilha de cloro	UN	1,00	R\$ 3.552,16	R\$ 4.440,20	R\$ 4.440,20	1,08 %
06		<b>INSTALAÇÕES ELETRO-</b>					R\$ 18.267,64	4,43 %



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024

FLS. 391

RUB.

		MECANICAS							
0601	880357	Conjunto moto-bomba submersivel Schneider, mod. BCS-205, 2CV ou similar	UN	1,00	R\$ 5.747,29	R\$ 7.184,11	R\$ 7.184,11	1,74	%
0602	990784	Cabo de cobre tetrapolar isolacao em PVC para uso submerso 0,6/1,0kv, 10mm2 para circuito de força, instalacao e montagem	M	1,00	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 17,50		%
0604	091930	Ramal de servico em baixa tensao monofasico em cabo singelo de 6mm2 (por metro de ramal, fornecimento do material)	M	40,00	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 806,40	0,20	%
0605	883666	Fornecimento de transformador monofasico c/derivacao 10kva 13800/230/115V	UN	1,00	R\$ 4.607,49	R\$ 5.759,36	R\$ 5.759,36	1,40	%
0606	081400	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	UN	1,00	R\$ 236,04	R\$ 295,05	R\$ 295,05	0,07	%
0607	998277	Fornecimento e montagem de edutor em tubos de PVC aditivado DN 50mm	UN	24,00	R\$ 38,03	R\$ 47,54	R\$ 1.140,96	0,28	%
0608	330026	Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50, inclusive valvula, registros e manômetros	UN	1,00	R\$ 2.451,41	R\$ 3.064,26	R\$ 3.064,26	0,74	%
07		<b>ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO</b>					R\$ 10.426,66	2,53	%
0701	099059	Locacao convencional da obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizacoes	M	7,29	R\$ 49,71	R\$ 62,14	R\$ 453,00	0,11	%
0702	998575	Escavacao manual de valas. af_03/2016	M3	1,20	R\$ 81,59	R\$ 101,99	R\$ 122,39	0,03	%
0704	096995	Reaterro apiloado	M3	0,24	R\$ 11,66	R\$ 14,58	R\$ 3,50		%
0705	883667	Alicerce em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	M3	0,71	R\$ 229,28	R\$ 286,60	R\$ 203,49	0,05	%
0706	883668	Baldrame em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	M3	1,44	R\$ 317,44	R\$ 396,80	R\$ 571,39	0,14	%



0707	993899	Concreto armado FCK= 21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M3	0,18	R\$ 2.085,72	R\$ 2.607,15	R\$ 469,29	0,11 %
0708	103357	Alvenaria de vedacao com tijolos ceramicos 6 furos com E= 10cm	M2	13,50	R\$ 53,46	R\$ 66,83	R\$ 902,21	0,22 %
0709	094447	Cobertura com telha ceramica tipo canal com madeiramento	M2	3,04	R\$ 37,02	R\$ 46,28	R\$ 140,69	0,03 %
0710	087904	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traco 1:3	M2	27,00	R\$ 7,22	R\$ 9,03	R\$ 243,81	0,06 %
0711	087529	Massa unica para recebimento de pintura em argamassa traco 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execucao de taliscas. af_04/2016	M2	27,00	R\$ 34,99	R\$ 43,74	R\$ 1.180,98	0,29 %
0712	180001	Pintura hidrator	M2	27,00	R\$ 14,13	R\$ 17,66	R\$ 476,82	0,12 %
0713	094992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado	M2	5,04	R\$ 57,63	R\$ 72,04	R\$ 363,08	0,09 %
0714	098680	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm, preparo mecanico da argamassa	M2	1,44	R\$ 41,16	R\$ 51,45	R\$ 74,09	0,02 %
0715	999050	Portao de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1x3/16" na horizontal, inclusive dobradicas e ferrolho	M2	0,80	R\$ 353,57	R\$ 441,96	R\$ 353,57	0,09 %
0716	180287	Pintura de acabamento, com lixamento, aplicacao de 01 demao de tinta a base de zarcão e 02 demaos de tinta esmalte	M2	1,60	R\$ 24,12	R\$ 30,15	R\$ 48,24	0,01 %
0717	883669	Instalacao incluindo fiaçao iluminacao externa p/ Q.E.	UN	1,00	R\$ 3.856,09	R\$ 4.820,11	R\$ 4.820,11	1,17 %



08		<b>RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO</b>							
0801	998345	Aquisicao, montagem e instalacao de resservatorio de fibra de vidro capacidade de 15m3, estrutura pre-moldada de concreto c/altura de 8m	UN	1,00	R\$ 13.151,86	R\$ 16.439,83	R\$ 16.439,83		3,98 %
09		<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>					R\$ 79.466,41		19,26 %
0901	099063	Locacao de redes de agua ou esgoto	M	2000,00	R\$ 6,56	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00		3,97 %
0902	998575	Escavacao manual de valas - agua - em solo de 1ª categoria executada com profundidade ate 1,50m	M3	240,00	R\$ 81,59	R\$ 101,99	R\$ 24.477,60		5,93 %
0903	093382	Reaterro manual de valas com compactacao mecanizada. af_04/2016	M3	196,00	R\$ 22,15	R\$ 27,69	R\$ 5.427,24		1,32 %
0905	150122	Teste hidraulico	M	2000,00	R\$ 0,50	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00		0,31 %
0906	097121	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de agua DN 50mm, junta elastica integrada instalado em local de nivel alto de interferencia (nao inclui fornecimento)	M	2000,00	R\$ 1,63	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00		0,99 %
0907	100741	Tubo PVC PBA JEI classe 12, dn 50mm, para rede de agua (NBR 5647)	M	2000,00	R\$ 10,75	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00		6,51 %
0908	100257	Fornecimento de colar de tomada de PVC, com travas e saoda roscavel dn 60mmx2"	UN	11,00	R\$ 9,83	R\$ 12,29	R\$ 135,19		0,03 %
0909	094498	Registro de gaveta bruto D= 50mm (2")	UN	1,00	R\$ 92,94	R\$ 116,18	R\$ 116,18		0,03 %
0910	883670	Caixa de alvenaria c/tampa selada pela Coelce (caixa de protecao de registro dn 60)	UN	1,00	R\$ 552,16	R\$ 690,20	R\$ 690,20		0,17 %
10		<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>					R\$ 16.664,20		4,04 %
1001	019171	Fornecimento e instalacao de ligacao domiciliar de agua em tubos e conexoes de PVC soldavel de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	UN	70,00	R\$ 190,45	R\$ 238,06	R\$ 16.664,20		4,04 %
11		<b>ÁREA DO POÇO</b>					R\$ 17.252,83		4,18 %
1101	098524	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	100,00	R\$ 3,21	R\$ 4,01	R\$ 401,00		0,10 %



							NORTE / MA	
1102	999843	Regularizacao e compactacao de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	M2	10,00	R\$ 2,46	R\$ 3,08	PROC. <u>1106001/2024</u> FLS. <u>394</u> RUB. <u>CF</u> <del>R\$ 30,80</del>	0,01 %
1103	099059	Locacao convencional de obra utilizando gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00m	M2	40,00	R\$ 49,71	R\$ 62,14	R\$ 2.485,60	0,60 %
1104	998575	Escavacao manual de valas - agua - em solo de 1ª categoria executada com profundidade ate 1,50m	M3	0,36	R\$ 81,59	R\$ 101,99	R\$ 36,72	0,01 %
1105	094975	Concreto FCK= 15mpa, traco 1:3,4:3,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. af_07/2016 (para bloco de fundacao)	M3	0,36	R\$ 431,56	R\$ 539,45	R\$ 194,20	0,05 %
1106	101191	Cerca com mouros de concreto, reto, H= 3,00m, espacamento de 2,5m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame misto - fornecimento e instalacao	M	200,00	R\$ 53,22	R\$ 66,53	R\$ 13.306,00	3,22 %
1107	140025	Portao de ferro em barra chata tipo tijolinho	M2	3,06	R\$ 163,48	R\$ 204,35	R\$ 625,31	0,15 %
1108	882087	Pintura com tinta alquidica de fundo e acabamento (esmalte sintetico grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superficies metalicas (exceto perfil) executado em obra (por demao)	M2	6,12	R\$ 22,64	R\$ 28,30	R\$ 173,20	0,04 %
12		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					R\$ 2.700,00	0,65 %
1201	883657	Limpeza final da area do canteiro na desmobilizacao das instalacoes pela preservacao do meio ambiente	M2	2000,00	R\$ 1,08	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00	0,65 %
		<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>R\$ 412.613,32</b>	

O presente orçamento importa o valor de

Quatrocentos e Doze Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos\*\*\*\*\*



 (98) 98554-6888

 (98) 98167-7291

 EMPREENDIMENTOS42@GMAIL.COM

---

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2024  
Atenciosamente,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7106001 / 2024
FLS. 395
RUB. CA



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES L'O NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 396  
 RUB.                      DATA 11/07/2024

PAGINA 001

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICIO -> <b>103689 Placa indicativa de obra (2,50x5,00)</b> BDI: 25,0000 UNIDADE: M2 ITEM: 0101							
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	23,31	26,0700	11,10	
CO 992476	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	29,19	10,8800	4,63	
CO 993050	Pintura imunizante para madeira, duas demaos	M2	0,5000	18,91	9,4600	4,03	
SUB-TOTAL ->					46,41	19,76	
MA 122	Prego de aco polido com cabeca 10x10 (7/8x17)	KG	0,0113	23,00	0,2600	0,11	01/03/20
MA 6652	Prego de aco polido com cabeca 17x27 (2 1/2 x 11)	KG	0,0132	30,00	0,4000	0,17	25/11/20
MA 11718	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galv n. 22, adesivada 2,4x1,2m	M2	1,0000	175,00	175,0000	74,50	09/05/20
MA 11885	Sarrafo 2,5x10cm em pinus, mista ou equivalente da regioa - bruta	M	3,2083	4,00	12,8300	5,46	22/07/20
SUB-TOTAL ->					188,49	80,24	
TOTAL ->					234,90	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	293,63	
-----							
SERVICIO -> <b>999362 Perfuracao em sedimento no diametro 20" de 0 a 10m</b> BDI: 25,0000 UNIDADE: M ITEM: 0201							
CO 992849	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	39,02	11,7100	3,97	
CO 996786	Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. af_06/2014	CHP	0,2500	324,33	81,0800	27,51	
CO 999358	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	50,29	25,1500	8,53	
999359	AUXILIAR DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	30,99	21,6900	7,36	
SUB-TOTAL ->					139,63	47,37	
EQ 667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	1,0000	144,00	144,0000	48,86	11/07/20
SUB-TOTAL ->					144,00	48,86	
MA 544	Água	M3	0,1832	3,00	0,5500	0,19	11/07/20
MA 1774	Betonita	KG	9,7121	1,00	9,7100	3,29	19/02/20
MA 9254	Haste de perfuracao em aço Dn 3/8"	UN	0,0001	1.300,00	0,1300	0,04	11/07/20
MA 9257	Comando de perfuracao em aco DN 4x1/2"	UN	0,0001	2.200,00	0,2200	0,07	19/02/20
MA 10040	Broca triconica em aço 20"	UN	0,0001	5.000,00	0,5000	0,17	14/01/20
SUB-TOTAL ->					11,11	3,77	
TOTAL ->					294,74	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	368,43	
-----							
SERVICIO -> <b>999672 Perfuracao em sedimento no diametro de 17".1/2" de 10 a 150m</b> BDI: 25,0000 UNIDADE: M ITEM: 0202							



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 14.06.001/2024  
 FLS. 397  
 RUB. CV  
 PÁGINA 002  
 DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992849	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	39,02	13,6600	4,36	
CO 996786	Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. af_06/2014	CHP	0,1600	324,33	51,8900	16,56	
CO 999358	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	50,29	50,2900	16,05	
CO 999359	AUXILIAR DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,99	30,9900	9,89	
	SUB-TOTAL ->				146,83	46,86	
667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	1,0000	144,00	144,0000	45,96	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				144,00	45,96	
MA 544	Água	M3	0,2500	3,00	0,7500	0,24	11/07/20
MA 1774	Betonita	KG	6,0000	1,00	6,0000	1,91	19/02/20
MA 9254	Haste de perfuracao em aço Dn 3/8"	UN	0,0015	1.300,00	1,9500	0,62	11/07/20
MA 9257	Comando de perfuracao em aço DN 4x1/2"	UN	0,0015	2.200,00	3,3000	1,05	19/02/20
MA 10327	Broca triconica em aço 17" 1/2"	UN	0,0035	3.000,00	10,5000	3,35	01/04/20
	SUB-TOTAL ->				22,50	7,18	
	TOTAL ->				313,33	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			391,66		
SERVICO ->	330023 Perfuracao em sedimento - perfuracao de alargamento em 12.1/2"	BDI:	25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0203		
CO 90964	Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - CHP Diurno. AF_06/2015	CHP	0,5000	82,49	41,2500	18,22	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6800	23,31	15,8500	7,00	
CO 992468	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	40,28	18,1300	8,01	
CO 992492	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,01	13,0100	5,75	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	34,54	20,7200	9,15	
CO 992849	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	39,02	19,5100	8,62	
	SUB-TOTAL ->				128,47	56,75	
EQ 667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	0,6800	144,00	97,9200	43,25	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				97,92	43,25	
	TOTAL ->				226,39	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			282,99		
SERVICO ->	997095 Revestimento tubo PVC tipo geomecanico reforçado de 6"	BDI:	25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0301		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 4906001 / 2024 PÁGINA 003

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 398

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUE.

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,70	14,3500	13,53	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,46	11,7300	11,06	
	SUB-TOTAL ->				26,08	24,59	
MA 8397	Tubo liso em PVC geomecanico reforçado DN 150mm	M	1,0000	80,00	80,0000	75,41	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				80,00	75,41	
	TOTAL ->				106,08	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			132,60		
-----							
SERVICO ->	999253 Filtro PVC tipo geomecanico reforçado de 6"		BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0302		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,31	11,6600	6,83	
CO 992484	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	40,23	20,1200	11,78	
	SUB-TOTAL ->				31,78	18,61	
EQ 667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	0,5000	144,00	72,0000	42,17	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				72,00	42,17	
MA 9953	Filtro em pvc geomecanico standart/reforçado 150mm	M	1,0300	65,00	66,9500	39,21	28/02/20
	SUB-TOTAL ->				66,95	39,21	
	TOTAL ->				170,73	99,99	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			213,41		
-----							
SERVICO ->	330012 Tampa de fundo - CAP femea tipo geomecanico de 6"		BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0303		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,70	14,3500	5,07	
CO 992492	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	26,01	26,0100	9,18	
CO 992849	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	39,02	19,5100	6,89	
	SUB-TOTAL ->				59,87	21,14	
MA 9852	Tampa de fundo CAP femea tipo geomecanico de 6"	M	1,0000	223,33	223,3300	78,86	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				223,33	78,86	
	TOTAL ->				283,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			354,00		
-----							
SERVICO ->	997093 Centralizador 6"		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0304		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,31	4,6600	2,21	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	28,70	5,7400	2,73	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

 MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 004  
 FLS. 399  
 RUB. DATA 11/07/2024

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				10,40	4,94	
MA 8395	Centralizador de aço 6"	UN	1,0000	200,01	200,0100	95,06	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				200,01	95,06	
	TOTAL ->				210,41	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		263,01		
-----							
SERVICO->	999364 Instalação de revestimento em PVC			BDI: 25,0000 UNIDADE: UN		ITEM: 0305	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	23,31	3,5000	45,99	
CO 992657	OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	39,02	1,9500	25,62	
	SUB-TOTAL ->				5,45	71,62	
EQ 667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	0,0150	144,00	2,1600	28,38	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				2,16	28,38	
	TOTAL ->				7,61	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		9,51		
-----							
SERVICO->	999365 Fornecimento e instalação de pre-filtro			BDI: 25,0000 UNIDADE: UN		ITEM: 0306	
CO 992657	OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3086	39,02	12,0400	0,84	
CO 996786	Caminhão pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. af_06/2014	CHP	0,3086	324,33	100,0900	7,02	
CO 999358	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	50,29	50,2900	3,53	
	SUB-TOTAL ->				162,42	11,40	
EQ 667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	0,3086	144,00	44,4400	3,12	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				44,44	3,12	
544	Água	M3	6,0000	3,00	18,0000	1,26	11/07/20
MA 9254	Haste de perfuração em aço Dn 3/8"	UN	0,0001	1.300,00	0,1300	0,01	11/07/20
MA 10041	Pre-filtro em material quartzoso arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	M3	1,0000	1.200,00	1.200,0000	84,21	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				1.218,13	85,48	
	TOTAL ->				1.424,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		1.781,24		
-----							
SERVICO->	999366 Proteção sanitária			BDI: 25,0000 UNIDADE: M3		ITEM: 0307	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2500	23,31	52,4500	10,46	
CO 999358	SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	50,29	37,7200	7,52	
	SUB-TOTAL ->				90,17	17,98	
MA 4	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,0900	55,00	59,9500	11,95	11/07/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDEIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 4106001/2024 PÁGINA 005  
 FLS. 400  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	467,0000	0,75	350,2500	69,84	11/07/20
MA 544	Água	M3	0,3736	3,00	1,1200	0,22	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				411,32	82,02	
	TOTAL ->				501,49	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			626,86		
-----							
SERVICO->	100118 Tubo PVC rígido roscavel de 2"		BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0308		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	28,70	14,3500	21,68	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,46	11,7300	17,72	
	SUB-TOTAL ->				26,08	39,41	
MA 642	Fita veda rosca	M	0,4000	0,25	0,1000	0,15	04/05/20
MA 1949	Tubo PVC roscavel branco 2" (tigre)	M	1,0000	40,00	40,0000	60,44	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				40,10	60,59	
	TOTAL ->				66,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			82,73		
-----							
SERVICO->	883572 Laje de protecao do poço em concreto simples fabricado na obra, fck= 21mpa lançado e adensado		BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0309		
CO 30206	Concreto FCK=21Mpa	M3	1,0000	506,13	506,1300	100,00	
	SUB-TOTAL ->				506,13	100,00	
	TOTAL ->				506,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			632,66		
-----							
SERVICO->	330001 Tampa de poço galvanizado dn 6"		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0310		
CO 992451	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	23,31	16,3200	18,89	
992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	28,70	20,0900	23,25	
	SUB-TOTAL ->				36,41	42,14	
MA 1739	Tampa de ferro galvan. Ø=6" c/furo 1 1/2 e 1/2"	UN	1,0000	50,00	50,0000	57,86	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				50,00	57,86	
	TOTAL ->				86,41	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			108,01		
-----							
SERVICO->	330008 Limpeza com compressor		BDI: 25,0000	UNIDADE: H	ITEM: 0401		
CO 90999	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Diurno. af_06/2015	CHP	0,5000	71,99	36,0000	35,60	
CO 999367	COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	30,89	37,0700	36,66	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 006  
 FLS. 401  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999369	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	23,38	28,0600	27,75	
	SUB-TOTAL ->				101,13	100,00	
	TOTAL ->				101,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			126,41		
-----							
SERVICO->	997088 Desenvolvimento com compressor			BDI: 25,0000	UNIDADE: H	ITEM: 0402	
CO 90999	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - CHP Diurno. af_06/2015	CHP	0,5000	71,99	36,0000	35,60	
CO 999367	COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	30,89	37,0700	36,66	
CO 999369	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	23,38	28,0600	27,75	
	SUB-TOTAL ->				101,13	100,00	
	TOTAL ->				101,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			126,41		
-----							
SERVICO->	882112 Teste de vazao do poço DN 6			BDI: 25,0000	UNIDADE: H	ITEM: 0403	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	23,31	186,4800	3,89	
CO 992484	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	40,23	482,7600	10,06	
CO 992583	Bomba submersa 220V	UN	1,0000	2.323,90	2.323,9000	48,43	
CO 992617	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	29,58	236,6400	4,93	
	SUB-TOTAL ->				3.229,78	67,30	
EQ 48	Locacao de Perfuratriz pneumatica de peso medio 24kg, para rocha	H	12,0000	60,00	720,0000	15,00	11/07/20
EQ 635	Locacao de Nivel optico com precisao +/- 0,7mm, aumento de 32x	H	12,0000	2,00	24,0000	0,50	11/05/20
	SUB-TOTAL ->				744,00	15,50	
MA 9041	Grupo gerador com capacidade de 55KA com quadro automatico, banco de baterias, tanque de oleo diesel - completo	UN	0,0250	33.000,00	825,0000	17,19	28/09/20
	SUB-TOTAL ->				825,00	17,19	
	TOTAL ->				4.798,78	99,99	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			5.998,48		
-----							
SERVICO->	882768 Desinfeccao			BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0404	
CO 90999	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - CHP Diurno. af_06/2015	CHP	0,2500	71,99	18,0000	37,47	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA

PÁGINA

007

PROC. 4106001/2024

FLS. 402

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,31	2,3300	4,85	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,70	2,8700	5,97	
CO 992468	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	40,28	4,0300	8,39	
CO 996786	Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. af_06/2014	CHP	0,0100	324,33	3,2400	6,74	
999367	COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	30,89	7,7200	16,07	
CO 999369	AJUDANTE DE COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	23,38	5,8500	12,18	
	SUB-TOTAL ->				44,04	91,67	
MA 2417	Hipocloreto de sodio a 10%	M3	0,0005	8.000,00	4,0000	8,33	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	8,33	
	TOTAL ->				48,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			60,05		
-----							
SERVICO->	<b>997094 Analise fisico-quimico para agua e/ou esgoto</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0405	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,31	69,9300	13,39	
CO 993928	AUXILIAR DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	25,48	101,9200	19,52	
CO 993930	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	42,12	105,3000	20,17	
	SUB-TOTAL ->				277,15	53,08	
638	Aparelho eletrodo para Phmetro QA338, marca Quimis	UN	0,2000	300,00	60,0000	11,49	17/02/20
EQ 639	Medidor de cloro fluor e ferro - Q406CFF, marca Quimis	UN	0,0760	800,00	60,8000	11,64	17/02/20
EQ 640	Jar Test microprocessado - Q305F	UN	0,0680	650,00	44,2000	8,47	17/02/20
EQ 641	Turbidimetro portatil microprocessado Q279P, marca Quimis	UN	0,0800	1.000,00	80,0000	15,32	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				245,00	46,92	
	TOTAL ->				522,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			652,69		
-----							
SERVICO->	<b>883661 Analise bacteriologicas p/agua esgoto</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0406	
CO 993928	AUXILIAR DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,48	25,4800	60,19	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 49.06.001/2024  
 PLS. 403  
 RUB. *[assinatura]*

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PÁGINA 008

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993930	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	42,12	16,8500	39,81	
					SUB-TOTAL ->	42,33	100,00
					TOTAL ->	42,33	100,00
					TOTAL COM BDI->	52,91	25,00%
SERVICO ->	<b>883660 Relatório de investigacao geotecnicas (texto A4)</b>				BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0407
CO 993000	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	119,76	1.197,6000	100,00	
					SUB-TOTAL ->	1.197,60	100,00
					TOTAL ->	1.197,60	100,00
					TOTAL COM BDI->	1.497,00	25,00%
SERVICO ->	<b>099063 Locacao de redes de agua ou esgoto</b>				BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0501
CO 99061	Cavalete de obra com altura de 0,50m - 2 utilizacoes	UN	0,0500	131,19	6,5600	100,00	
					SUB-TOTAL ->	6,56	100,00
					TOTAL ->	6,56	100,00
					TOTAL COM BDI->	8,20	25,00%
SERVICO ->	<b>020114 Escavacao manual de valas</b>				BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0502
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,31	69,9300	89,67	
CO 992468	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	40,28	8,0600	10,33	
					SUB-TOTAL ->	77,99	100,00
					TOTAL ->	77,99	100,00
					TOTAL COM BDI->	97,49	25,00%
SERVICO ->	<b>093382 Reaterro manual de valas com compactacao mecanizada. af_04/2016</b>				BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0503
CO 91533	Compactador de solos de percurssao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHP Diurno. AF_08/2015	CHP	0,2000	39,89	7,9800	36,03	
CO 91534	Compactador de solos de percurssao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHI Diurno. AF_08/2015	CHI	0,1700	35,94	6,1100	27,58	
CO 95606	Umidificacao de material para valas com caminhao pipa 10000l. af_11/2016	M3	1,0000	2,23	2,2300	10,07	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	23,31	5,8300	26,32	
					SUB-TOTAL ->	22,15	100,00



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 9906001/2024

PÁGINA 009

FLS. 404

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					22,15	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	27,69	
-----							
SERVICO->	<b>883663 Teste hidraulico</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0504	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	28,70	1,4400	55,17	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	23,46	1,1700	44,83	
SUB-TOTAL ->					2,61	100,00	
TOTAL ->					2,61	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	3,26	
-----							
SERVICO->	<b>100743 Tubo PVC PBA JEI, classe 12, dn para rede de agua (NBR 5647)</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0505	
CO 20009	Reaterro manual de valas c/apiloamento	M3	0,2000	21,29	4,2600	11,21	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	28,70	2,8700	7,55	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,46	2,3500	6,18	
CO 998575	Escavacao manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m. af_02/2021	M3	0,0500	81,59	4,0800	10,73	
SUB-TOTAL ->					13,56	35,67	
MA 545	Anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100mm (NBR 5688)	UN	0,1700	2,00	0,3400	0,89	25/03/20
MA 1894	Pasta lubrificante para tubos de PVC JE	KG	0,0070	15,00	0,1100	0,29	17/07/20
MA 2355	Tubo PVC PBA - JE DN100mm	M	1,2000	20,00	24,0000	63,14	11/07/20
SUB-TOTAL ->					24,45	64,33	
TOTAL ->					38,01	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	47,51	
-----							
SERVICO->	<b>097123 Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de agua DN 100mm</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0506	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220	23,31	0,5100	39,53	
CO 997338	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	33,23	0,3300	25,58	
SUB-TOTAL ->					0,84	65,12	
MA 7994	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em PVC, aço, polietileno e outros), de 400g	UN	0,0250	18,00	0,4500	34,88	14/12/20
SUB-TOTAL ->					0,45	34,88	
TOTAL ->					1,29	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	1,61	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 010  
 FLS. 405  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	<b>883664 Sistema de cloracao com pastilha de cloro</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0507		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,70	28,7000	0,81	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,46	23,4600	0,66	
	SUB-TOTAL ->				52,16	1,47	
MA 12288	Dosador de cloro pastilha	UN	1,0000	500,00	500,0000	14,08	11/07/20
MA 12293	Dosador de pastilha para cloro organico - capacidade e autonomia minima para tratar 2.500m3 de agua por carga de cloro	UN	1,0000	3.000,00	3.000,0000	84,46	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				3.500,00	98,53	
	TOTAL ->				3.552,16	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			4.440,20		
SERVICO->	<b>880357 Conjunto moto-bomba submersivel Schneider, mod. BCS-205, 2CV ou similar</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0601		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	35,30	52,9500	0,92	
CO 992492	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	26,01	78,0300	1,36	
CO 992512	MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	38,77	116,3100	2,02	
	SUB-TOTAL ->				247,29	4,30	
EQ 758	Conjunto moto-bomba submersivel 2CV trifasica	UN	1,0000	5.500,00	5.500,0000	95,70	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				5.500,00	95,70	
	TOTAL ->				5.747,29	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			7.184,11		
SERVICO->	<b>990784 Cabo de cobre tetrapolar isolacao em PVC para uso submerso 0,6/1,0kv, 10mm2 para circuito de força, instalacao e montagem</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0602		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	35,30	3,1800	22,71	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	28,58	0,5700	4,07	
	SUB-TOTAL ->				3,75	26,79	
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,2000	4,90	0,9800	7,00	25/01/20
MA 6352	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5, isolacao em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-ST1, anti-chama, BWF-B, 1 condutores 0,6/1kv, secao nominal 10mm2	M	1,0300	9,00	9,2700	66,21	12/12/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-01

PROC. 1906001/2024 PÁGINA 011

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 406

LTB.

DATA 11/07/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					10,25	73,21	
TOTAL ->					14,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	17,50	
SERVICO->	<b>091930 Ramal de servico em baixa tensao monofasico em cabo singelo de 6mm2 (por metro de ramal, fornecimento do material)</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0604		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	35,30	5,3000	32,86	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	28,58	4,2900	26,60	
SUB-TOTAL ->					9,59	59,45	
MA 4730	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5 isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, secao nominal 6mm2	M	2,0000	3,25	6,5000	40,30	08/03/20
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0090	4,90	0,0400	0,25	25/01/20
SUB-TOTAL ->					6,54	40,55	
TOTAL ->					16,13	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	20,16	
SERVICO->	<b>883666 Fornecimento de transformador monofasico c/derivacao 10kva 13800/230/115V</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0605		
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,2800	359,40	100,6300	2,18	
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,5000	35,30	335,3500	7,28	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,5000	28,58	271,5100	5,89	
SUB-TOTAL ->					707,49	15,36	
EQ 886	Transformador monofasico c/derivacao 10kva 13800/230/115V	UN	1,0000	3.900,00	3.900,0000	84,64	08/03/20
SUB-TOTAL ->					3.900,00	84,64	
TOTAL ->					4.607,49	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	5.759,36	
SERVICO->	<b>081400 Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0606		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	35,30	88,2500	37,39	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	28,58	71,4500	30,27	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÕES L'YO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 012  
 FLS. 407  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					159,70	67,66	
MA 424	Fio de cobre nu tipo Cordoalha para aterramento - 10mm2	M	2,0000	4,00	8,0000	3,39	21/02/20
MA 2894	conector cobre 3/4"	UN	1,0000	0,95	0,9500	0,40	03/10/20
MA 5314	Caixa de medicao monofasica em noril (policarbonato)	UN	1,0000	35,00	35,0000	14,83	26/07/20
MA 5830	Bucha em aluminio com rosca de 3/4" para eletroduto	UN	3,0000	0,63	1,8900	0,80	12/12/20
MA 7966	Haste de aterramento em aço com 2,40m de comprimento e DN= 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	UN	1,0000	19,00	19,0000	8,05	12/03/20
MA 8025	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em PVC/A, anti-chama BWF-F, 450/750V, secao nominal 6mm2	M	1,0000	2,50	2,5000	1,06	13/04/20
MA 9673	Eletroduto/condulete de PVC rigido liso cor cinza de 3/4" para instalacao aparente	M	1,5000	6,00	9,0000	3,81	05/07/20
SUB-TOTAL ->					76,34	32,34	
TOTAL ->					236,04	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	295,05	
-----							
SERVICO ->	998277 <b>Fornecimento e montagem de edutor em tubos de PVC aditivado DN 50mm</b>			BDI:	25,0000	UNIDADE:	UN ITEM: 0607
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	28,70	5,7400	15,09	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,46	4,6900	12,33	
SUB-TOTAL ->					10,43	27,43	
MA 9259	Tubos PVC aditivado para poços DN 50mm	M	1,0000	25,00	25,0000	65,74	19/02/20
MA 9260	Luva PVC aditivado para poços DN 50mm	UN	0,1700	15,00	2,5500	6,71	19/02/20
MA 9261	Anel de vedacao para tubos aditivados DN 50mm	UN	0,1700	0,30	0,0500	0,13	19/02/20
SUB-TOTAL ->					27,60	72,57	
TOTAL ->					38,03	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	47,54	
-----							
SERVICO ->	330026 <b>Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50, inclusive valvula, registros e manometros</b>			BDI:	25,0000	UNIDADE:	UN ITEM: 0608
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	28,70	344,4000	14,05	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÔES DO NORTE / MA PÁGINA 013  
 PROC. 9906001/2024  
 FLS. 408 DATA 11/07/2024  
 RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	35,30	423,6000	17,28	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	23,46	281,5200	11,48	
	SUB-TOTAL ->				1.049,52	42,81	
EQ 826	Macromedidor Ø 2"	UN	1,0000	575,00	575,0000	23,46	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				575,00	23,46	
MA 1439	Adaptador curto PVC 50mm	UN	1,0000	0,89	0,8900	0,04	03/10/20
MA 2037	Manometro metalico de 0 a 10 kg/cm2 d= 100mm, conexao 1/2" bsp	UN	1,0000	200,00	200,0000	8,16	12/12/20
MA 2040	Valvula de retencao bronze portinhola 200LB rosca DN=150mm	UN	1,0000	150,00	150,0000	6,12	20/02/20
MA 10424	Niple de 2 FG	UN	5,0000	14,00	70,0000	2,86	12/05/20
MA 10969	Uniao de aço galvanizado 2"	UN	1,0000	93,50	93,5000	3,81	30/09/20
MA 10970	Curva 45 graus de ferro galvanizado com rosca BSP femea de 2"	UN	1,0000	120,00	120,0000	4,90	30/09/20
MA 11247	Tubo aço carbono sem costura 2", E= 3,91mm, Schedule 40, 5,43kg/m	M	2,5000	75,00	187,5000	7,65	28/12/20
MA 11572	Abracadeira em aço galvanizado 2"	UN	1,0000	5,00	5,0000	0,20	20/02/20
	SUB-TOTAL ->				826,89	33,73	
	TOTAL ->				2.451,41	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			3.064,26		
SERVICO ->	099059 Locacao convencional da obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizacoes	BDI:	25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 0701		
CO 91693	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHI Diurno. af_08/2015	CHI	0,0168	34,68	0,5800	1,17	
CO 91962	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHP Diurno. af_08/2015	CHP	0,0040	36,34	0,1500	0,30	
CO 99062	Marcacao de pontos em gabarito ou cavalete	UN	1,5000	2,50	3,7500	7,54	
CO 992476	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	29,19	11,6800	23,50	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,92	7,1800	14,44	
CO 997550	Concreto magro para lastro, traco 1:4,5:4,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	M3	0,0046	346,42	1,5900	3,20	
	SUB-TOTAL ->				24,93	50,15	
MA 6046	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5x7cm, massaranduba, angelim ou equiv	M	0,7500	8,00	6,0000	12,07	25/11/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1406001/2024/PAGINA 014

FLS. 209

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 7526	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	L	0,0275	16,00	0,4400	0,89	09/05/20
MA 9313	Prego de aco polido com cabeca 17x21 (2x11)	KG	0,1200	7,70	0,9200	1,85	21/03/20
MA 9736	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x23cm (1x9") pinus, mista ou equivalente da regioao	M	0,6200	11,00	6,8200	13,72	31/01/20
MA 10278	Caibro nao aparelhado 7,5x7,5cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	0,5300	20,00	10,6000	21,32	20/02/20
SUB-TOTAL ->					24,78	49,85	
TOTAL ->					49,71	100,00	
TOTAL COM BDI-> 25,00%					62,14		
-----							
SERVICO ->	998575 Escavacao manual de valas. af_03/2016	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M3	ITEM:	0702
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	23,31	81,5900	100,00	
SUB-TOTAL ->					81,59	100,00	
TOTAL ->					81,59	100,00	
TOTAL COM BDI-> 25,00%					101,99		
-----							
SERVICO ->	096995 Reaterro apiloado	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M3	ITEM:	0704
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,31	11,6600	100,00	
SUB-TOTAL ->					11,66	100,00	
TOTAL ->					11,66	100,00	
TOTAL COM BDI-> 25,00%					14,58		
-----							
SERVICO ->	883667 Alicerce em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M3	ITEM:	0705
CO 87365	Argamassa traco 1:7 (em volume de cimento e areia media umida) com adicao de plastificante para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo manual	M3	0,3500	464,67	162,6300	70,93	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,31	6,9900	3,05	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	29,44	17,6600	7,70	
SUB-TOTAL ->					187,28	81,68	
MA 66	Pedra britada preta	M3	1,0500	40,00	42,0000	18,32	09/06/20
SUB-TOTAL ->					42,00	18,32	
TOTAL ->					229,28	100,00	
TOTAL COM BDI-> 25,00%					286,60		
-----							
SERVICO ->	883668 Baldrame em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M3	ITEM:	0706
CO 87365	Argamassa traco 1:7 (em volume de cimento e areia media umida) com adicao de plastificante para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo manual	M3	0,5000	464,67	232,3400	73,19	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		PÁGINA	015
PROC.	9106001/2024	DATA	11/07/2024
FLS.	410		
RUB.	04		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	23,31	11,6600	3,67	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	29,44	29,4400	9,27	
	SUB-TOTAL ->				273,44	86,14	
MA 66	Pedra britada preta	M3	1,1000	40,00	44,0000	13,86	09/06/20
	SUB-TOTAL ->				44,00	13,86	
	TOTAL ->				317,44	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		396,80		
SERVICO ->	993899 Concreto armado FCK= 21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)		BDI: 25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 0707		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,31	23,3100	1,12	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	29,44	58,8800	2,82	
CO 993009	Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x	M2	6,5000	82,07	533,4600	25,58	
CO 993724	Concreto simples usinado, fck=21Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	M3	1,0000	499,69	499,6900	23,96	
CO 998400	Armadura aco CA-50 p/ 1,0m3 de concreto	M3	1,0000	970,38	970,3800	46,52	
	SUB-TOTAL ->				2.085,72	100,00	
	TOTAL ->				2.085,72	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		2.607,15		
SERVICO ->	103357 Alvenaria de vedacao com tijolos ceramicos 6 furos com E= 10cm		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0708		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,31	6,9900	13,08	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	29,44	17,6600	33,03	
992832	Argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media) para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo manual	M3	0,0104	557,71	5,8000	10,85	
	SUB-TOTAL ->				30,45	56,96	
MA 8066	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D= 1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x7,5cm	M	0,4200	3,00	1,2600	2,36	25/03/20
MA 9252	Pino de aco com furo haste 27mm (acao direta)	CENT	0,0050	30,00	0,1500	0,28	25/04/20
MA 11744	Bloco ceramico de vedacao com furos 9x19x29cm	UN	27,0000	0,80	21,6000	40,40	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				23,01	43,04	
	TOTAL ->				53,46	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		66,83		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1406 001 / 2024

FLS. 44

RUB.

PAGINA

016

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	<b>094447 Cobertura com telha ceramica tipo canal com madeiramento</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0709		
CO 93281	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHP Diurno. AF_03/2016	CHP	0,0372	36,06	1,3400	3,62	
CO 93282	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHI Diurno. AF_03/2016	CHI	0,0516	35,37	1,8300	4,94	
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990	23,31	9,3000	25,12	
CO 992462	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330	29,30	3,9000	10,53	
	SUB-TOTAL ->				16,37	44,22	
MA 8444	Telha ceramica tipo paulista comprimento de 48cm, rendimento de 26 telhas/m2	UN	27,5350	0,75	20,6500	55,78	02/06/20
	SUB-TOTAL ->				20,65	55,78	
	TOTAL ->				37,02	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			46,28		
SERVICO->	<b>087904 Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traco 1:3</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0710		
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	23,31	0,4700	6,51	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	29,44	2,6500	36,70	
CO 996668	Argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional, preparo manual. af_06/2014	M3	0,0070	586,35	4,1000	56,79	
	SUB-TOTAL ->				7,22	100,00	
	TOTAL ->				7,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			9,03		
SERVICO->	<b>087529 Massa unica para recebimento de pintura em argamassa traco 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execucao de taliscas. af_04/2016</b>	BDI:	25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0711		
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,31	2,3300	6,66	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	29,44	11,7800	33,67	
CO 992834	Argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media) para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo em betoneira	M3	0,0450	464,06	20,8800	59,67	
	SUB-TOTAL ->				34,99	100,00	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		
PROC.	4406001/2024	017
FLS.	412	
RUB.		DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					34,99	100,00	
TOTAL COM BDI->					43,74		
-----							
SERVICO ->	<b>180001 Pintura hidrator</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0712		
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,31	2,3300	16,49	
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3100	30,97	9,6000	67,94	
SUB-TOTAL ->					11,93	84,43	
MA 1205	Tinta a base d'agua hidrator	KG	2,2000	1,00	2,2000	15,57	09/06/20
SUB-TOTAL ->					2,20	15,57	
TOTAL ->					14,13	100,00	
TOTAL COM BDI->					17,66		
-----							
SERVICO ->	<b>094992 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0713		
CO 94964	Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400L. AF_07/2016	M3	0,0728	411,90	29,9900	52,04	
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	23,31	4,6600	8,09	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	29,44	2,9400	5,10	
CO 992476	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	29,19	1,4600	2,53	
SUB-TOTAL ->					39,05	67,76	
MA 2975	Lona plastica preta, E=150micras	M2	1,1280	2,50	2,8200	4,89	25/01/20
MA 6734	Tela de aco nervurada CA-60, Q-196, (3,11kg/m2), diametro do fio=5.0mm, largura=2,45x1,20m de comprimento, espacamento da malha=10x10cm	M2	1,1224	12,50	14,0300	24,34	24/06/20
MA 10558	Sarrafo 2,5x7,5cm em pinus, mista ou equivalente da regio - bruta	M	0,4500	3,85	1,7300	3,00	25/11/20
SUB-TOTAL ->					18,58	32,24	
TOTAL ->					57,63	100,00	
TOTAL COM BDI->					72,04		
-----							
SERVICO ->	<b>098680 Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm, preparo mecanico da argamassa</b>		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0714		
CO 992451	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	23,31	3,5000	8,50	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	29,44	10,3000	25,02	
CO 993159	Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400L	M3	0,0500	489,45	24,4700	59,45	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 9106001/2024 PÁGINA 018

FLS. 413

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					38,27	92,98	
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	0,5000	0,75	0,3800	0,92	11/07/20
MA 5783	Junta plastica de dilatacao para pisos 17x3mm	M	1,6700	1,50	2,5100	6,10	12/12/20
SUB-TOTAL ->					2,89	7,02	
TOTAL ->					41,16	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	51,45	
-----							
SERVICO->	999050	Portao de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1x3/16" na horizontal, inclusive dobradicas e ferrolho		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0715	
CO 991322	Servicos de solda em geral, incluindo mao de obra para servico	M	0,5000	94,83	47,4200	13,41	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,31	6,9900	1,98	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	29,44	8,8300	2,50	
CO 992482	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	35,55	14,2200	4,02	
SUB-TOTAL ->					77,46	21,91	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0610	55,00	3,3600	0,95	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	5,0000	0,75	3,7500	1,06	11/07/20
MA 77	Chapa de aco galvanizada 0.3mm espessura, n.16	M2	1,0000	50,00	50,0000	14,14	12/08/20
MA 825	Tubo de ferro galvanizado 2"	M	1,0000	35,00	35,0000	9,90	04/03/20
MA 1134	Ferrolho simples de ferro 3"	UN	1,5000	6,00	9,0000	2,55	17/05/20
MA 1634	Dobradica 4x3" (fama)	UN	3,0000	10,00	30,0000	8,48	11/07/20
MA 1659	Porta cadeado zincado	UN	1,0000	25,00	25,0000	7,07	19/12/20
MA 5952	Barra de ferro retangular barra chata 3/4"x3/16" (LxE)	KG	12,0000	10,00	120,0000	33,94	03/06/20
SUB-TOTAL ->					276,11	78,09	
TOTAL ->					353,57	100,00	
TOTAL COM BDI->					25,00%	441,96	
-----							
SERVICO->	180287	Pintura de acabamento, com lixamento, aplicacao de 01 demao de tinta a base de zarcão e 02 demaos de tinta esmalte		BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 0716	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	23,31	1,8600	7,71	
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	30,97	6,1900	25,66	
SUB-TOTAL ->					8,05	33,37	
MA 1115	Solvente diluente a base de aguarras	L	0,0600	20,00	1,2000	4,98	15/12/20
MA 2393	Lixa em folha para parede ou madeira numero 120 (cor vermelha)	UN	0,5000	0,45	0,2300	0,95	28/03/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		019
PROC.	1106001/2024	PÁGINA
FLS.	414	
RUB.		DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 4550	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	L	0,1600	21,00	3,3600	13,93	07/06/20
MA 5754	Tinta esmalte sintético premium brilhante	L	0,6000	18,80	11,2800	46,77	16/05/20
	SUB-TOTAL ->				16,07	66,63	
	TOTAL ->				24,12	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			30,15		
-----							
SERVICO->	883669 Instalação incluindo fiação iluminação externa p/ Q.E.	BDI:	25,0000	UNIDADE:	UN	ITEM:	0717
73467	Caminhão Toco, PBT 14.300kg, carga útil 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potência 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0005	127,34	0,0600		
CO 80432	Lampada mista de 250w - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	25,30	25,3000	0,66	
CO 93402	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000Kg, potência de 189CV - CHP Diurno.	CHP	1,0000	260,59	260,5900	6,76	
CO 95875	Transporte com caminhão basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, DMT ate 30km	M3XK	0,7040	2,95	2,0800	0,05	
CO 101652	Luminaria fechada para iluminação pública para lampada de vapor - fornecimento e instalação (exclusive lampada e reator)	UN	4,0000	636,99	2.547,9600	66,08	
CO 991669	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm2, anti-chama 0,6/1,0kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	M	20,0000	4,40	88,0000	2,28	
CO 992451	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,31	69,9300	1,81	
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	35,30	105,9000	2,75	
CO 997860	Caminhão toco, PBT 16.000kg carga útil max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potência 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0002	229,82	0,0500		
	SUB-TOTAL ->				3.099,87	80,39	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 4406.004/2024  
 FLS. 415  
 RUB. DATA

020

11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 1081	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados	L	0,0600	22,00	1,3200	0,03	06/07/20
MA 1721	Graxa lubrificante	KG	0,1000	40,00	4,0000	0,10	06/07/20
MA 1731	Reator p/lampada vapor de mercurio 250w	UN	3,0000	250,00	750,0000	19,45	08/03/20
MA 12289	Conjunto pneus caminhao toco 3,5T	UN	0,0003	3.000,00	0,9000	0,02	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				756,22	19,61	
	TOTAL ->				3.856,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			4.820,11		
SERVICO ->	998345 Aquisicao, montagem e instalacao de reservatorio de fibra de vidro capacidade de 15m3, estrutura pre-moldada de concreto c/altura de 8m	BDI:	25,0000	UNIDADE:	UN	ITEM:	0801
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	28,70	344,4000	2,62	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	23,46	281,5200	2,14	
	SUB-TOTAL ->				625,92	4,76	
MA 834	Tubo PVC soldavel 32mm, agua fria (NBR 5648)	M	52,0000	6,00	312,0000	2,37	08/03/20
MA 1727	Caixa d'agua de fibra de vidro 10000 Litros com tampa	UN	1,0000	4.100,00	4.100,0000	31,17	11/07/20
MA 5619	Joelho 90° pvc soldavel 32mm, para agua fria predial	UN	27,0000	3,50	94,5000	0,72	17/10/20
MA 6675	Torneira de boia real 1/2" com balao metalico	UN	42,0000	10,00	420,0000	3,19	21/10/20
MA 7705	Adaptador PVC soldavel com flange e anel para caixa d'agua 20mmx1/2"	UN	45,0000	15,00	675,0000	5,13	08/03/20
MA 8052	Adesivo plastico para PVC, bisnaga com 75g	UN	15,0000	5,00	75,0000	0,57	05/07/20
MA 8155	Te soldavel pvc 90 graus 32mm, para agua fria predial	UN	36,0000	50,00	1.800,0000	13,69	08/03/20
MA 8501	Registro de esfera PVC oom volantes soldavel DN 32mm, com corpo dividido	UN	42,0000	35,00	1.470,0000	11,18	08/03/20
MA 9177	Tubo PVC soldavel para agua fria predial DN 25mm	M	36,0000	2,20	79,2000	0,60	16/11/20
MA 9305	Adaptador PVC roscavel com flanges e anel de vedacao 1" para caixa d'agua	UN	31,0000	10,00	310,0000	2,36	21/03/20
MA 9306	Adaptador PVC roscavel com flanges e anel de vedacao 3/4" para caixa d'agua	UN	46,0000	15,00	690,0000	5,25	08/03/20
MA 9307	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	M	3,0000	0,08	0,2400		21/03/20
MA 12290	Estrutura pre-moldada de concreto p/caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilindrico d= 40cm e altura= 8,00m incluso montagem no	UN	1,0000	2.500,00	2.500,0000	19,01	11/07/20


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		PÁGINA	021
PROC.	1106001/2024	FLS.	416
RUB.		DATA	11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	local, ref.: Cllel ou similar						
	SUB-TOTAL ->				12.525,94	95,24	
	TOTAL ->				13.151,86	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			16.439,83		
SERVICO ->	<b>099063 Locacao de redes de agua ou esgoto</b>			BDI: 25,0000 UNIDADE: M		ITEM: 0901	
CO 99061	Cavalete de obra com altura de 0,50m - 2 utilizacoes	UN	0,0500	131,19	6,5600	100,00	
	SUB-TOTAL ->				6,56	100,00	
	TOTAL ->				6,56	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			8,20		
SERVICO ->	<b>998575 Escavacao manual de valas - agua - em solo de 1ª categoria executada com profundidade ate 1,50m</b>			BDI: 25,0000 UNIDADE: M3		ITEM: 0902	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	23,31	81,5900	100,00	
	SUB-TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			101,99		
SERVICO ->	<b>093382 Reaterro manual de valas com compactacao mecanizada. af_04/2016</b>			BDI: 25,0000 UNIDADE: M3		ITEM: 0903	
CO 91533	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHP Diurno. AF_08/2015	CHP	0,2000	39,89	7,9800	36,03	
CO 91534	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHI Diurno. AF_08/2015	CHI	0,1700	35,94	6,1100	27,58	
CO 95606	Umidificacao de material para valas com caminhao pipa 100001. af_11/2016	M3	1,0000	2,23	2,2300	10,07	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	23,31	5,8300	26,32	
	SUB-TOTAL ->				22,15	100,00	
	TOTAL ->				22,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			27,69		
SERVICO ->	<b>150122 Teste hidraulico</b>			BDI: 25,0000 UNIDADE: M		ITEM: 0905	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,31	0,2300	46,00	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0040	28,70	0,1100	22,00	
CO 992468	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030	40,28	0,1200	24,00	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024 PAGINA 022

FLS. 417

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				0,46	92,00	
EQ 89	Bomba de drenagem de imersao 5cv	H	0,0100	3,50	0,0400	8,00	20/02/20
	SUB-TOTAL ->				0,04	8,00	
	TOTAL ->				0,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		0,63		
SERVICO ->	097121 Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de agua DN 50mm, junta elastica integrada instalado em local de nivel alto de interferencia (nao inclui fornecimento)		BDI: 25,0000	UNIDADE: M		ITEM: 0906	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250	23,31	0,5800	35,58	
CO 997338	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	33,23	0,3300	20,25	
	SUB-TOTAL ->				0,91	55,83	
MA 7994	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em PVC, aço, polietileno e outros), de 400g	UN	0,0400	18,00	0,7200	44,17	14/12/20
	SUB-TOTAL ->				0,72	44,17	
	TOTAL ->				1,63	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		2,04		
SERVICO ->	100741 Tubo PVC PBA JEI classe 12, dn 50mm, para rede de agua (NBR 5647)		BDI: 25,0000	UNIDADE: M		ITEM: 0907	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	23,31	1,8600	17,30	
CO 997338	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	33,23	2,6600	24,74	
	SUB-TOTAL ->				4,52	42,05	
562	Anel de borracha para tubo esgoto predial dn 50mm	UN	0,1700	0,60	0,1000	0,93	28/09/20
MA 1420	Tubo PVC - PBA - CL/12/JE 0=50mm	M	1,0000	6,00	6,0000	55,81	08/03/20
MA 7994	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em PVC, aço, polietileno e outros), de 400g	UN	0,0070	18,00	0,1300	1,21	14/12/20
	SUB-TOTAL ->				6,23	57,95	
	TOTAL ->				10,75	100,00	
	TOTAL COM BDI->		25,00%		13,44		
SERVICO ->	100257 Fornecimento de colar de tomada de PVC, com travas e saoda roscavel dn 60mmx2"		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN		ITEM: 0908	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	28,70	1,4400	14,65	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 023  
 FLS. 218  
 RUB.    DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	23,46	1,1700	11,90	
	SUB-TOTAL ->				2,61	26,55	
MA 543	Adesivo plastico para PVC, frasco com 850g	UN	0,0045	38,00	0,1700	1,73	09/03/20
MA 722	Solucao limpadora para PVC, frasco com 1000cm3	UN	0,0020	24,00	0,0500	0,51	21/03/20
MA 1442	Colar de tomada PVC c/travas e saida sol davel 0=60mmx2"	UN	1,0000	7,00	7,0000	71,21	21/01/20
	SUB-TOTAL ->				7,22	73,45	
	TOTAL ->				9,83	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			12,29		
-----							
SERVICO ->	094498 Registro de gaveta bruto D= 50mm (2")		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0909		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	28,70	23,4800	25,26	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8180	23,46	19,1900	20,65	
	SUB-TOTAL ->				42,67	45,91	
MA 8158	Fita veda rosca em rolos de 18mmx50m (LxC)	UN	0,0380	7,00	0,2700	0,29	23/04/20
MA 8422	Registro de gaveta bruto latao forjado, bitola 2"	UN	1,0000	50,00	50,0000	53,80	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				50,27	54,09	
	TOTAL ->				92,94	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			116,18		
-----							
SERVICO ->	883670 Caixa de alvenaria c/tampa selada pela Coelce (caixa de protecao de registro dn 60)		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 0910		
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,70	28,7000	5,20	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,46	23,4600	4,25	
	SUB-TOTAL ->				52,16	9,45	
MA 12291	Caixa de alvenaria com tampa selada pela Coelce (caixa de protecao de registro dn 60)	UN	1,0000	500,00	500,0000	90,55	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				500,00	90,55	
	TOTAL ->				552,16	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			690,20		
-----							
SERVICO ->	019171 Fornecimento e instalacao de ligacao domiciliar de agua em tubos e conexoes de PVC soldavel de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"		BDI: 25,0000	UNIDADE: UN	ITEM: 1001		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 4406001/2024  
 FLS. 419  
 RUB. 4

PAGINA 024

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 991385	Registro de gaveta bruto 1/2" D=15mm	UN	1,0000	26,13	26,1300	13,72	
CO 992460	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	28,70	57,4000	30,14	
CO 992480	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,46	46,9200	24,64	
	SUB-TOTAL ->				130,45	68,50	
MA 832	Tubo PVC soldavel 20mm, agua fria (NBR 5648)	M	4,0000	4,00	16,0000	8,40	08/03/20
MA 4019	Torneira 1/2" de ponta de pvc	UN	1,0000	15,00	15,0000	7,88	08/03/20
MA 5482	Joelho PVC soldavel 45 graus 20mm, para agua fria predial	UN	2,0000	3,00	6,0000	3,15	08/03/20
MA 7763	Bucha reducao PVC soldavel longa 40mmx20mm	UN	1,0000	4,00	4,0000	2,10	14/12/20
MA 11136	Luva de correr para tubo soldavel PVC 20mm, para agua fria predial	UN	1,0000	4,50	4,5000	2,36	08/03/20
MA 11661	Colar de tomada em polipropileno, PP, com parafusos, para PEAD, 63x1/2" - ligacao predial de agua	UN	0,5000	15,00	7,5000	3,94	29/04/20
MA 11662	Adaptador de compressao em polipropileno, PP, para tubo em PEAD, 20mmx1/2" para ligacao predial de agua	UN	1,0000	5,00	5,0000	2,63	11/07/20
MA 11663	Joelho PVC soldavel com rosca 90 graus 20mmx1/2" para agua fria predial	UN	1,0000	2,00	2,0000	1,05	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				60,00	31,50	
	TOTAL ->				190,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			238,06		
SERVICO ->	<b>098524 Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 1101	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,31	2,3300	72,59	
CO 992514	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	29,44	0,8800	27,41	
	SUB-TOTAL ->				3,21	100,00	
	TOTAL ->				3,21	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			4,01		
SERVICO ->	<b>999843 Regularizacao e compactacao de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 1102	
CO 73436	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016	CHP	0,0009	354,90	0,3200	13,01	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-00  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 7406001/2024  
 S. 420  
 RUB.

PÁGINA 025

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 93244	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHI Diurno. AF_02/2016	CHI	0,0030	106,74	0,3200	13,01	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080	23,31	0,1900	7,72	
CO 993386	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0010	342,22	0,3400	13,82	
993687	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,0034	115,92	0,3900	15,85	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0010	327,67	0,3300	13,41	
CO 996723	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHI Diurno. AF_06/2014	CHI	0,0045	127,74	0,5700	23,17	
	SUB-TOTAL ->				2,46	100,00	
	TOTAL ->				2,46	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			3,08		
SERVICO ->	099059 Locacao convencional de obra utilizando gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00m	BDI:	25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 1103		
CO 91693	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHI Diurno. af_08/2015	CHI	0,0168	34,68	0,5800	1,17	
CO 91962	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHP Diurno. af_08/2015	CHP	0,0040	36,34	0,1500	0,30	
CO 99062	Marcacao de pontos em gabarito ou cavalete	UN	1,5000	2,50	3,7500	7,54	
CO 992476	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	29,19	11,6800	23,50	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	23,92	7,1800	14,44	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		PÁGINA	026
PROC.	1106001/2024		
FLS.	421	DATA	11/07/2024
RUB.			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 997550	Concreto magro para lastro, traco 1:4,5:4,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	M3	0,0046	346,42	1,5900	3,20	
	SUB-TOTAL ->				24,93	50,15	
MA 6046	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5x7cm, massaranduba, angelim ou equiv	M	0,7500	8,00	6,0000	12,07	25/11/20
MA 7526	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	L	0,0275	16,00	0,4400	0,89	09/05/20
MA 9313	Prego de aco polido com cabeça 17x21 (2x11)	KG	0,1200	7,70	0,9200	1,85	21/03/20
MA 9736	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x23cm (1x9") pinus, mista ou equivalente da regioao	M	0,6200	11,00	6,8200	13,72	31/01/20
MA 10278	Caibro nao aparelhado 7,5x7,5cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	0,5300	20,00	10,6000	21,32	20/02/20
	SUB-TOTAL ->				24,78	49,85	
	TOTAL ->				49,71	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			62,14		
SERVICO ->	998575 Escavacao manual de valas - agua - em solo de 1ª categoria executada com profundidade ate 1,50m	BDI:	25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 1104		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	23,31	81,5900	100,00	
	SUB-TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			101,99		
SERVICO ->	094975 Concreto FCK= 15mpa, traco 1:3,4:3,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. af_07/2016 (para bloco de fundacao)	BDI:	25,0000	UNIDADE: M3	ITEM: 1105		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,3070	23,31	147,0200	34,07	
	SUB-TOTAL ->				147,02	34,07	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,8500	55,00	46,7500	10,83	11/07/20
MA 9	Brita 1	M3	0,5900	50,00	29,5000	6,84	09/02/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	277,7200	0,75	208,2900	48,26	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				284,54	65,93	
	TOTAL ->				431,56	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			539,45		
SERVICO ->	101191 Cerca com mouroes de conctrteo, reto, H= 3,00m, espacamento de 2,5m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame misto - fornecimento e instalacao	BDI:	25,0000	UNIDADE: M	ITEM: 1106		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA PÁGINA 027  
 PROC. 9106001/2024  
 FLS. 422 DATA 11/07/2024  
 RUB. *CV*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992451	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280	23,31	12,3100	23,13	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5280	29,44	15,5400	29,20	
CO 992839	Concreto magro para lastro, traco 1:4,5:4,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400L. AF_07/2016	M3	0,0090	350,03	3,1500	5,92	
SUB-TOTAL ->					31,00	58,25	
MA 48	Arame farpado galvanizado 14 BWG, classe 250	M	2,0000	0,73	1,4600	2,74	01/09/20
MA 1804	Arame de aco galvanizado 12 AWG D= 2,76mm (0,048kg/m)	KG	0,0300	4,19	0,1300	0,24	03/10/20
MA 7588	Arame de aco ovalado 15x17 (45,7kg, 700kgf), rolo de 1000m	KG	0,0900	7,00	0,6300	1,18	10/09/20
MA 12292	Mourao de concreto reto, secoao quadrada 10x10cm, H= 3,00m	UN	0,4000	50,00	20,0000	37,58	08/03/20
SUB-TOTAL ->					22,22	41,75	
TOTAL ->					53,22	100,00	
TOTAL COM BDI->					66,53		
-----							
SERVICO ->	140025 Portao de ferro em barra chata tipo tijolinho	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M2	ITEM:	1107
CO 992451	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	23,31	16,3200	9,98	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	29,44	20,6100	12,61	
SUB-TOTAL ->					36,93	22,59	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,0100	55,00	0,5500	0,34	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	8,0000	0,75	6,0000	3,67	11/07/20
MA 1538	Grade de protecao tijolinho barra 1/2"x 3/16" c/contorno de 1'x3/16"	M2	1,0000	120,00	120,0000	73,40	08/03/20
SUB-TOTAL ->					126,55	77,41	
TOTAL ->					163,48	100,00	
TOTAL COM BDI->					204,35		
-----							
SERVICO ->	882087 Pintura com tinta alquidica de fundo e acabamento (esmalte sintetico grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superficies metalicas (exceto perfil) executado em obra (por demao)	BDI:	25,0000	UNIDADE:	M2	ITEM:	1108
CO 96308	Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - CHI Diurno.	CHI	0,3800	0,30	0,1100	0,49	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA	PÁGINA	028
PROC. 1106 001 / 2024	DATA	11/07/2024
FLS. 423		
RUB. <i>[assinatura]</i>		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 96309	Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - CHP Diurno.	CHP	0,1600	1,24	0,2000	0,88	
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	30,97	17,3400	76,59	
	SUB-TOTAL ->				17,65	77,96	
MA 1115	Solvente diluente a base de aguarras	L	0,0624	20,00	1,2500	5,52	15/12/20
MA 10913	Tinta esmalte sintetico premium de dupla acao grafite fosco para superficies metalicas ferrosas	L	0,2080	18,00	3,7400	16,52	15/10/20
	SUB-TOTAL ->				4,99	22,04	
	TOTAL ->				22,64	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			28,30		
-----							
SERVICO ->	<b>883657 Limpeza final da area do canteiro na desmobilizacao das instalacoes pela preservacao do meio ambiente</b>			BDI: 25,0000	UNIDADE: M2	ITEM: 1201	
CO 20090	Espalhamento de material	M3	0,0055	23,31	0,1300	12,04	
CO 880247	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6m3	M3	0,0075	3,83	0,0300	2,78	
CO 992451	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0295	23,31	0,6900	63,89	
CO 993137	Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014	CHP	0,0009	256,27	0,2300	21,30	
	SUB-TOTAL ->				1,08	100,00	
	TOTAL ->				1,08	100,00	
	TOTAL COM BDI->	25,00%			1,35		
-----							
SERVICO ->	<b>020009 Reaterro manual de valas c/apiloamento</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição	
CO 91533	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHP Diurno. AF_08/2015	CHP	0,3000	39,89	11,9700	56,22	
CO 992451	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,31	9,3200	43,78	
	SUB-TOTAL ->				21,29	100,00	
	TOTAL ->				21,29	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			21,29		
-----							
SERVICO ->	<b>020090 Espalhamento de material</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição	
CO 992451	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	23,31	23,3100	100,00	
	SUB-TOTAL ->				23,31	100,00	
	TOTAL ->				23,31	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			23,31		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 029

FLS. 424

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>030011 Lancamento e aplicacao manual de concreto em estrutura</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	23,31	34,9700	70,38	
CO 992456	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,44	14,7200	29,62	
	SUB-TOTAL ->				49,69	100,00	
	TOTAL ->				49,69	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			49,69		
SERVICO ->	<b>030206 Concreto FCK=21Mpa</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	23,31	186,4800	36,84	
	SUB-TOTAL ->				186,48	36,84	
MA 3	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	M3	0,9000	50,00	45,0000	8,89	11/07/20
MA 9	Brita 1	M3	0,2100	50,00	10,5000	2,07	09/02/20
MA 10	Brita 2	M3	0,6200	45,00	27,9000	5,51	14/12/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	315,0000	0,75	236,2500	46,68	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				319,65	63,16	
	TOTAL ->				506,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			506,13		
SERVICO ->	<b>030329 Aço CA-50 A 5/16" - 8,0mm</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: KG	ITEM: Sub-Composição		
CO 992474	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	32,30	1,2900	14,53	
CO 992488	AUXILIAR DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	24,43	2,2000	24,77	
	SUB-TOTAL ->				3,49	39,30	
MA 2638	Arame recozido 18BWG, 1,25mm (0,01 kg/m)	KG	0,0300	13,00	0,3900	4,39	25/03/20
MA 4587	Aço CA 50 A 5/16" - 8,0mm	KG	1,0000	5,00	5,0000	56,31	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				5,39	60,70	
	TOTAL ->				8,88	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			8,88		
SERVICO ->	<b>030330 Aço CA-50 A 5/16" - 16,0mm</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: KG	ITEM: Sub-Composição		
CO 992474	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	32,30	3,2300	25,33	
CO 992488	AUXILIAR DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	24,43	0,9800	7,69	
	SUB-TOTAL ->				4,21	33,02	
MA 52	Arame recozido 16BWG D= 1,65mm D= 1,25mm	KG	0,0300	18,00	0,5400	4,24	25/11/20
MA 4588	Aço CA 50 A 5/16" - 16,0mm	KG	1,0000	8,00	8,0000	62,75	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	66,98	
	TOTAL ->				12,75	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			12,75		
SERVICO ->	<b>073335 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox.</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 9406001 / 2024 PAGINA 030

FLS. 425

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
<b>2,50x6,50x0,50-Manutencao. AF_06/2014</b>							
EQ 617	Caminhao Toco, peso bruto total 14300kg, carga util maxima 9710kg, distancia total entre eixos 3,56m, potencia 185CV (inclui cabine e Chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	89,29	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	89,29	
MA 7726	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, dimensoes aproximadas 2,5x6,5x0,5m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	10,71	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	10,71	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			14,00		
SERVICO ->	073340 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Materiais na operacao. AF_06/2014			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	4,8000	7,00	33,6000	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				33,60	100,00	
	TOTAL ->				33,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			33,60		
SERVICO ->	073436 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. AF_02/2016			BDI: 0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição	
CO 993328	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	37,74	113,2200	31,90	
CO 997136	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,72	
CO 997137	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - depreciacao. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,72	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA	PÁGINA	031
PROC. 7406001/2024	FLS. 426	DATA 11/07/2024
RUB. 02		

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 997138	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Juros. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	9,72	
CO 997139	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. AF_02/2016	H	1,0000	138,18	138,1800	38,93	
	SUB-TOTAL ->				354,90	100,00	
	TOTAL ->				354,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			354,90		
SERVICO ->	073467 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-CHP Diurno. AF_06/2014			BDI: 0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição	
CO 73335	Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	14,00	14,0000	10,99	
CO 73340	Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	33,60	33,6000	26,39	
CO 91390	Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	14,00	14,0000	10,99	
CO 91392	Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Impostos e Seguros. AF_06/2014	H	1,0000	14,00	14,0000	10,99	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 032

FLS. 427

RUB.

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 95243	Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Juros. AF_06/2014	H	1,0000	14,00	14,0000	10,99	
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	29,64	
	SUB-TOTAL ->				127,34	100,00	
	TOTAL ->				127,34	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			127,34		
SERVICO ->	080432 Lampada mista de 250w - FORNECIMENTO E INSTALACAO	E	BDI: 0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	35,30	5,3000	20,95	
	SUB-TOTAL ->				5,30	20,95	
MA 1410	Lampada de luz mista 250w, base E27 220V	UN	1,0000	20,00	20,0000	79,05	01/03/20
	SUB-TOTAL ->				20,00	79,05	
	TOTAL ->				25,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			25,30		
SERVICO ->	087365 Argamassa traco 1:7 (em volume de cimento e areia media umida) com adicao de plastificante para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo manual		BDI: 0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5000	23,31	198,1400	42,64	
	SUB-TOTAL ->				198,14	42,64	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,2800	55,00	70,4000	15,15	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	246,5000	0,75	184,8800	39,79	11/07/20
MA 9807	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento de reboco	l8L	0,0900	125,00	11,2500	2,42	23/07/20
	SUB-TOTAL ->				266,53	57,36	
	TOTAL ->				464,67	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			464,67		
SERVICO ->	088828 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Manutencao. AF_11/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor eletrico trifasico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 033  
 FLS. 423  
 RUB. CV DATA 11/07/2024

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,60		
SERVICO ->	088830 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 88828	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Manutencao. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	26,67	
CO 89233	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	26,67	
CO 89234	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Depreciacao. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	26,67	
CO 89235	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Materiais na operacao AF_11/2014	H	1,0000	0,45	0,4500	20,00	
	SUB-TOTAL ->				2,25	100,00	
	TOTAL ->				2,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		2,25		
SERVICO ->	089233 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor elétrico trifásico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
	SUB-TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,60		
SERVICO ->	089234 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifásico potencia de 4CV, sem carregador - Depreciacao. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 1406001/2024 PÁGINA 034  
 FLS. 429  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor elétrico trifasico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	0,0001	5.950,00	0,6000	100,00	12/11/20
	SUB-TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL ->				0,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,60		
SERVICO ->	089235 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Materiais na operacao AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
VB 33	Energia eletrica	KW/H	0,9000	0,50	0,4500	100,00	22/07/20
	SUB-TOTAL ->				0,45	100,00	
	TOTAL ->				0,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,45		
SERVICO ->	089236 Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 89233	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Juros. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	50,00	
CO 89234	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor elétrico trifasico potencia de 4CV, sem carregador - Depreciacao. AF_11/2014	H	1,0000	0,60	0,6000	50,00	
	SUB-TOTAL ->				1,20	100,00	
	TOTAL ->				1,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		1,20		
SERVICO ->	090960 Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Depreciacao. AF_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7992	Compressor de ar rebocavel vazao de 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV	UN	0,0001	32.000,00	3,2000	100,00	29/05/20
	SUB-TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		3,20		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 035  
 FLS. 430  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	090961 Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Juros. AF_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7992	Compressor de ar rebocavel vazao de 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV	UN	0,0001	32.000,00	3,2000	100,00	29/05/20
	SUB-TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			3,20		
SERVICO->	090962 Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Manutencao. AF_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7992	Compressor de ar rebocavel vazao de 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV	UN	0,0001	32.000,00	3,2000	100,00	29/05/20
	SUB-TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL ->				3,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			3,20		
SERVICO->	090963 Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Materiais na operacao. AF_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	6,0000	7,00	42,0000	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				42,00	100,00	
	TOTAL ->				42,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			42,00		
SERVICO->	090964 Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Diurno. AF_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 90960	Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Depreciacao. AF_06/2015	H	1,0000	3,20	3,2000	3,88	
CO 90961	Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Juros. AF_06/2015	H	1,0000	3,20	3,2000	3,88	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDEMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 9106 001 / 2024 PÁGINA 036  
FLS. 431  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 90962	Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Manutencao. AF_06/2015	H	1,0000	3,20	3,2000	3,88	
CO 90963	Compressor de ar rebocavel, vazao 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV - Materiais na operacao. AF_06/2015	H	1,0000	42,00	42,0000	50,92	
CO 999367	COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	30,89	30,8900	37,45	
	SUB-TOTAL ->				82,49	100,00	
	TOTAL ->				82,49	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		82,49		
SERVICO ->	090992 Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Depreciacao. af_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 670	Compressor de ar rebocavel vazao 400pcm pressao efetiva de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		4,00		
SERVICO ->	090993 Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Juros. af_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 670	Compressor de ar rebocavel vazao 400pcm pressao efetiva de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		4,00		
SERVICO ->	090994 Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Manutencao. af_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 670	Compressor de ar rebocavel vazao 400pcm pressao efetiva de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	08/03/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 037

FLS. 432

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		4,00		
SERVICO ->	090995 Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Materiais na operacao. af_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	8,5700	7,00	59,9900	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				59,99	100,00	
	TOTAL ->				59,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		59,99		
SERVICO ->	090999 Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - CHP Diurno. af_06/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
CO 90992	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Depreciacao. af_06/2015	H	1,0000	4,00	4,0000	5,56	
CO 90993	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Juros. af_06/2015	H	1,0000	4,00	4,0000	5,56	
CO 90994	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Manutencao. af_06/2015	H	1,0000	4,00	4,0000	5,56	
CO 90995	Compressor de ar rebocavel vazao 400PCM, pressao de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV - Materiais na operacao. af_06/2015	H	1,0000	59,99	59,9900	83,33	
	SUB-TOTAL ->				71,99	100,00	
	TOTAL ->				71,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		71,99		
SERVICO ->	091359 Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 628	Tanque de aço para transporte de agua com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	4,11	23/04/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 3406001/2024 PÁGINA 038  
 FLS. 433  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 629	Caminhao toco, peso bruto total 13000kg, carga util maxima 7925kg, distancia entre eixos 4,80m potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	350.000,00	35,0000	95,89	20/04/20
	SUB-TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		36,50		
SERVICO ->	091360 Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 628	Tanque de aço para transporte de agua coom capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	4,11	23/04/20
EQ 629	Caminhao toco, peso bruto total 13000kg, carga util maxima 7925kg, distancia entre eixos 4,80m potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	350.000,00	35,0000	95,89	20/04/20
	SUB-TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		36,50		
SERVICO ->	091361 Caminhao pipa 6.0001, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Impostos e seguros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 628	Tanque de aço para transporte de agua coom capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	4,11	23/04/20
EQ 629	Caminhao toco, peso bruto total 13000kg, carga util maxima 7925kg, distancia entre eixos 4,80m potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	350.000,00	35,0000	95,89	20/04/20
	SUB-TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL ->				36,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		36,50		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 1106001/2024  
 434  
 RUB.

PÁGINA 039

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	091390 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 617	Caminhao Toco, peso bruto total 14300kg, carga util maxima 9710kg, distancia total entre eixos 3,56m, potencia 185CV (inclui cabine e Chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	89,29	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	89,29	
MA 7726	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, dimensoes aproximadas 2,5x6,5x0,5m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	10,71	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	10,71	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			14,00		
SERVICO->	091392 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Impostos e Seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 617	Caminhao Toco, peso bruto total 14300kg, carga util maxima 9710kg, distancia total entre eixos 3,56m, potencia 185CV (inclui cabine e Chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	89,29	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	89,29	
MA 7726	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, dimensoes aproximadas 2,5x6,5x0,5m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	10,71	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	10,71	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			14,00		
SERVICO->	091529 Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Depreciacao. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 410.6001 / 2024 PAGINA 040  
FLS. 435  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 59	Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4HP, potencia 4CV	UN	0,0001	7.000,00	0,7000	100,00	24/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,70		
SERVICO ->	091530 Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Juros. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 59	Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4HP, potencia 4CV	UN	0,0001	7.000,00	0,7000	100,00	24/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,70		
SERVICO ->	091531 Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Manutencao. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 59	Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4HP, potencia 4CV	UN	0,0001	7.000,00	0,7000	100,00	24/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL ->				0,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,70		
SERVICO ->	091532 Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Materiais na operacao. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 2399	Gasolina comum	L	0,5900	5,50	3,2500	100,00	15/02/20
	SUB-TOTAL ->				3,25	100,00	
	TOTAL ->				3,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		3,25		
SERVICO ->	091533 Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHP Diurno. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 91529	Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Depreciacao. AF_08/2015	H	1,0000	0,70	0,7000	1,75	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1406001/2024 PÁGINA 041

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 436

MAR. 2024

DATA 11/07/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 91530	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Juros. AF_08/2015	H	1,0000	0,70	0,7000	1,75	
CO 91531	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Manutencao. AF_08/2015	H	1,0000	0,70	0,7000	1,75	
CO 91532	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Materiais na operacao. AF_08/2015	H	1,0000	3,25	3,2500	8,15	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,54	34,5400	86,59	
	SUB-TOTAL ->				39,89	100,00	
	TOTAL ->				39,89	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		39,89		
SERVICO ->	091534 Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - CHI Diurno. AF_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 91529	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Depreciacao. AF_08/2015	H	1,0000	0,70	0,7000	1,95	
CO 91530	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potencia 4CV - Juros. AF_08/2015	H	1,0000	0,70	0,7000	1,95	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,54	34,5400	96,10	
	SUB-TOTAL ->				35,94	100,00	
	TOTAL ->				35,94	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,94		
SERVICO ->	091688 Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciacao. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 8371	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 1600W, para disco de diametro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,07		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES L'O NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 1106001 / 2024 PÁGINA 042  
 FLS. 437  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	091689 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 8371	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 1600W, para disco de diametro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO ->	091690 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Manutencao. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 8371	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 1600W, para disco de diametro de 10" (250mm)	UN	0,0001	699,00	0,0700	100,00	28/05/20
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,07		
SERVICO ->	091691 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Materiais na operacao. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
VB 33	Energia eletrica	KW/H	3,1700	0,50	1,5900	100,00	22/07/20
	SUB-TOTAL ->				1,59	100,00	
	TOTAL ->				1,59	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			1,59		
SERVICO ->	091693 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHI Diurno. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI		ITEM: Sub-Composição	
CO 91688	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciacao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,20	
CO 91689	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,20	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,54	34,5400	99,60	
	SUB-TOTAL ->				34,68	100,00	
	TOTAL ->				34,68	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			34,68		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		043
PROC. 3106001/2024	PÁGINA	
FLS. 438	DATA	11/07/2024
RUB. 01		

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	091962 Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - CHP Diurno. af_08/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 91688	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Depreciacao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,19	
CO 91689	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Juros. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,19	
CO 91690	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Manutencao. af_08/2015	H	1,0000	0,07	0,0700	0,19	
CO 91691	Serra circular de bancada com motor elétrico potencia de 5HP com coifa para disco 10" - Materiais na operacao. af_08/2015	H	1,0000	1,59	1,5900	4,38	
CO 992500	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,54	34,5400	95,05	
	SUB-TOTAL ->				36,34	100,00	
	TOTAL ->				36,34	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			36,34		
SERVICO ->	093244 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - CHI Diurno. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 993328	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM H	1,0000	37,74	37,7400	35,36	
CO 997137	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - depreciacao. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	32,32	
CO 997138	Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Juros. AF_02/2016	H	1,0000	34,50	34,5000	32,32	
	SUB-TOTAL ->				106,74	100,00	
	TOTAL ->				106,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			106,74		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 044

FLS. 439

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	093277 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO ->	093278 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO ->	093279 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Manutenção. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 548	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV	UN	0,0001	3.000,00	0,3000	100,00	23/04/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO ->	093281 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHP Diurno. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
CO 93277	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,83	
CO 93278	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,83	
CO 93279	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Manutenção. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,83	
CO 96557	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Materiais na operação. AF_03/2016	H	1,0000	0,39	0,3900	1,08	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 045  
 FLS. 440  
 RUB. DATA 11/07/2024

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 996726	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,77	34,7700	96,42	
	SUB-TOTAL ->				36,06	100,00	
	TOTAL ->				36,06	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		36,06		
SERVICO ->	093282 Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - CHI Diurno. AF_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 93277	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Depreciação. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,85	
CO 93278	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25CV - Juros. AF_03/2016	H	1,0000	0,30	0,3000	0,85	
CO 996726	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,77	34,7700	98,30	
	SUB-TOTAL ->				35,37	100,00	
	TOTAL ->				35,37	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,37		
SERVICO ->	093397 Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300kg, momento máximo de carga 5,8T, alcance máximo horizontal 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000Kg, potência de 189CV - Depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhão toco, peso bruto total 16000kg, carga útil máxima de 10685kg, distância entre eixo 4,8m, potência 189CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	89,09	17/02/20
EQ 719	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300kg, momento máximo de carga 5,8T, alcance máximo horizontal 7,60m para montagem sobre chassi de caminhão PBT mínimo 8000kg (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	10,91	09/04/20
	SUB-TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		27,50		
SERVICO ->	093398 Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300kg, momento máximo de carga 5,8T, alcance máximo horizontal 7,60m, inclusive caminhão toco PBT 16.000Kg, potência de 189CV -	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 9106001/2024 PÁGINA 046  
FLS. 224  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
<b>Juros</b>							
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	89,09	17/02/20
EQ 719	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 8000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	10,91	09/04/20
	SUB-TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		27,50		
SERVICO ->	093399 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	89,09	17/02/20
EQ 719	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 8000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	30.000,00	3,0000	10,91	09/04/20
	SUB-TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL ->				27,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		27,50		
SERVICO ->	093400 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 7106004/2024 PÁGINA 047  
 FLS. 442 DATA 11/07/2024  
 RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	245.000,00	49,0000	89,09	17/02/20
EQ 719	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 8000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	30.000,00	6,0000	10,91	09/04/20
	SUB-TOTAL ->				55,00	100,00	
	TOTAL ->				55,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			55,00		
SERVICO->	093401 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composiçao		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	12,1500	7,00	85,0500	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				85,05	100,00	
	TOTAL ->				85,05	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			85,05		
SERVICO->	093402 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composiçao		
CO 93397	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Depreciacao	H	1,0000	27,50	27,5000	10,55	
CO 93398	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Juros	H	1,0000	27,50	27,5000	10,55	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

PAGINA

048

PROC. 1106001/2024

VLS. 343

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 93399	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Impostos e Seguros	H	1,0000	27,50	27,5000	10,55	
CO 93400	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Manutencao	H	1,0000	55,00	55,0000	21,11	
CO 93401	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m, inclusive caminhao toco PBT 16.000Kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao	H	1,0000	85,05	85,0500	32,64	
CO 992632	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	38,04	38,0400	14,60	
	SUB-TOTAL ->				260,59	100,00	
	TOTAL ->				260,59	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		260,59		
SERVICO ->	094964 Concreto fck=20MPa, traco 1:2,7:3 (cimento/ areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400L. AF_07/2016			BDI: 0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição	
CO 88830	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	0,8300	2,25	1,8700	0,45	
CO 89236	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	CHI	0,7800	1,20	0,9400	0,23	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,31	46,6200	11,32	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	29,81	47,7000	11,58	
	SUB-TOTAL ->				97,13	23,58	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,7850	55,00	43,1800	10,48	11/07/20
MA 9	Brita 1	M3	0,5870	50,00	29,3500	7,13	09/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024 PÁGINA 049  
FLS. 444  
RUB.                      DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	322,9800	0,75	242,2400	58,81	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				314,77	76,42	
	TOTAL ->				411,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			411,90		
SERVICO->	095243 Caminhao Toco, PBT 14.300kg, carga util 9.710kg, dist. entre eixos 3,56m, potencia 185cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50x6,50x0,50-Juros. AF_06/2014			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
EQ 617	Caminhao Toco, peso bruto total 14300kg, carga util maxima 9710kg, distancia total entre eixos 3,56m, potencia 185CV (inclui cabine e Chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	89,29	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				12,50	89,29	
MA 7726	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, dimensoes aproximadas 2,5x6,5x0,5m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	15.000,00	1,5000	10,71	19/04/20
	SUB-TOTAL ->				1,50	10,71	
	TOTAL ->				14,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			14,00		
SERVICO->	095606 Umidificacao de material para valas com caminhao pipa 10000l. af_11/2016			BDI: 0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0090	23,31	0,2100	9,42	
CO 996717	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	CHP	0,0050	327,67	1,6400	73,54	
CO 996723	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHI Diurno. AF_06/2014	CHI	0,0030	127,74	0,3800	17,04	
	SUB-TOTAL ->				2,23	100,00	
	TOTAL ->				2,23	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			2,23		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 050  
FLS. 445  
AUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	095869 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - juros. af_12/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7296	Grupo gerador diesel com carenagem potencia standart entre 250 e 260 kva	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	16/08/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			4,00		
SERVICO->	095871 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - materiais na operacao. af_12/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	40,0000	7,00	280,0000	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				280,00	100,00	
	TOTAL ->				280,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			280,00		
SERVICO->	095872 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - CHP Diurno. af_12/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 95869	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - juros. af_12/2016	H	1,0000	4,00	4,0000	1,35	
CO 95871	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - materiais na operacao. af_12/2016	H	1,0000	280,00	280,0000	94,59	
CO 95874	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - depreciacao. af_12/2016	H	1,0000	4,00	4,0000	1,35	
CO 993092	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - manutencao. af_12/2016	H	1,0000	8,00	8,0000	2,70	
	SUB-TOTAL ->				296,00	100,00	
	TOTAL ->				296,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			296,00		
SERVICO->	095873 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - CHI Diurno. af_12/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 95869	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - juros. af_12/2016	H	1,0000	4,00	4,0000	50,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-00  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024  
FLS. 446  
SUB. 01

PÁGINA 051

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 95874	Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - depreciacao. af_12/2016	H	1,0000	4,00	4,0000	50,00	
	SUB-TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			8,00		
SERVICO ->	095874 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - depreciacao. af_12/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7296	Grupo gerador diesel com carenagem potencia standart entre 250 e 260 kva	UN	0,0001	40.000,00	4,0000	100,00	16/08/20
	SUB-TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL ->				4,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			4,00		
SERVICO ->	095875 Transporte com caminhao basculante de 10m3, em via urbana pavimentada, DMT ate 30km	BDI:	0,00	UNIDADE: M3XKM	ITEM: Sub-Composição		
CO 993399	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	CHP	0,0080	353,49	2,8300	95,93	
CO 993424	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chi diurno. af_06/2014	CHI	0,0010	123,24	0,1200	4,07	
	SUB-TOTAL ->				2,95	100,00	
	TOTAL ->				2,95	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			2,95		
SERVICO ->	096304 Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - Depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 704	Compressor de ar vazao de 10PCM reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potencia 2HP, tensao 110/220V	UN	0,0001	1.500,00	0,1500	100,00	09/03/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 3406001/2024  
L.S. 447  
RUB. 01

PÁGINA 052

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,15		
SERVICO ->	096305 Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 704	Compressor de ar vazao de 10PCM reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potencia 2HP, tensao 110/220V	UN	0,0001	1.500,00	0,1500	100,00	09/03/20
	SUB-TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,15		
SERVICO ->	096306 Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 704	Compressor de ar vazao de 10PCM reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potencia 2HP, tensao 110/220V	UN	0,0002	1.500,00	0,3000	100,00	09/03/20
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,30		
SERVICO ->	096307 Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - Materiais na operacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
VB 33	Energia eletrica	KW/H	1,2700	0,50	0,6400	100,00	22/07/20
	SUB-TOTAL ->				0,64	100,00	
	TOTAL ->				0,64	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,64		
SERVICO ->	096308 Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - CHI Diurno.	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 96304	Compressor de ar, vazao de 10PCM, reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7Bar potencia 2HP, tensao 110/220V - Depreciacao	H	1,0000	0,15	0,1500	50,00	




**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MAPÁGINA 055

 PROC. 9406 001 / 2024  
 FLS. 449 DATA 11/07/2024  
 RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>101652 Luminaria fechada para iluminacao publica para lampada de vapor - fornecimento e instalacao (exclusive lampada e reator)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composiçao		
CO 991951	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.	CHP	0,2388	359,40	85,8200	13,47	
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	35,30	28,2400	4,43	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	28,58	22,8600	3,59	
	SUB-TOTAL ->				136,92	21,49	
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0140	4,90	0,0700	0,01	25/01/20
MA 10106	Luminaria fechada p/iluminacao publica tipo ABL, 50/F ou equiv p/lampada a vapor de mercurio 400W	UN	1,0000	500,00	500,0000	78,49	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				500,07	78,51	
	TOTAL ->				636,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			636,99		
SERVICO ->	<b>180169 Pintura esmalte fosco em madeira</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composiçao		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,31	1,6300	12,36	
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1700	30,97	5,2600	39,88	
	SUB-TOTAL ->				6,89	52,24	
MA 912	Fundo sintetico nivelador branco fosco	L	0,1000	8,00	0,8000	6,07	04/05/20
MA 1115	Solvente diluente a base de aguarras	L	0,0200	20,00	0,4000	3,03	15/12/20
MA 5697	Tinta esmalte sintetico premium fosco	L	0,3000	17,00	5,1000	38,67	20/03/20
	SUB-TOTAL ->				6,30	47,76	
	TOTAL ->				13,19	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			13,19		
SERVICO ->	<b>880247 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhao basculante 6m3</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composiçao		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180	23,31	0,4200	10,97	
CO 992572	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica	CHP	0,0070	181,08	1,2700	33,16	





## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1106001 / 2024 PÁGINA 057

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 151

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>991669 Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm2, anti-chama 0,6/1,0kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M	ITEM: Sub-Composição		
CO 992470	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400	35,30	1,4100	32,05	
CO 992508	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	28,58	0,5700	12,95	
	SUB-TOTAL ->				1,98	45,00	
MA 5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso ate 750V em rolos de 19mmx5m	UN	0,0090	4,90	0,0400	0,91	25/01/20
MA 6349	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolacao em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-ST1, anti-chama, BWF-B, 1 condutor 0,6/1kv, secao nominal 2,5mm2	M	1,1900	2,00	2,3800	54,09	25/01/20
	SUB-TOTAL ->				2,42	55,00	
	TOTAL ->				4,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		4,40		
SERVICO ->	<b>991951 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno.</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 991952	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	28,40	28,4000	7,90	
CO 991953	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	28,40	28,4000	7,90	
CO 991954	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	52,90	52,9000	14,72	
CO 991955	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Impostos e seguros. AF_06/2014	H	1,0000	28,40	28,4000	7,90	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024 PÁGINA 058  
FLS. 452  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 991956	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	183,26	183,2600	50,99	
CO 992632	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	38,04	38,0400	10,58	
	SUB-TOTAL ->				359,40	100,00	
	TOTAL ->				359,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		359,40		
SERVICO ->	991952 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	86,27	17/02/20
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	39.000,00	3,9000	13,73	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,40		
SERVICO ->	991953 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	86,27	17/02/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		059
PROC.	1106001/2024	PÁGINA
FLS.	453	
RUB.		DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	39.000,00	3,9000	13,73	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,40		
SERVICO ->	991954 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maximo de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	245.000,00	49,0000	92,63	17/02/20
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	39.000,00	3,9000	7,37	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				52,90	100,00	
	TOTAL ->				52,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		52,90		
SERVICO ->	991955 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Impostos e seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maximo de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	245.000,00	24,5000	86,27	17/02/20
EQ 591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui	UN	0,0001	39.000,00	3,9000	13,73	17/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES LHO NORTE / MA  
PÁGINA 060  
PROC. 9106001/2024  
FLS. 454  
RUB. *OK*  
DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	montagem, nao inclui caminhao)						
	SUB-TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL ->				28,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,40		
SERVICO ->	<b>991956 Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - Materiais na operacao. AF_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	26,1800	7,00	183,2600	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				183,26	100,00	
	TOTAL ->				183,26	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		183,26		
SERVICO ->	<b>992451 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992454	Curso de capacitacao para servente (Encargos complementares)	H	1,0000	0,15	0,1500	0,64	
	SUB-TOTAL ->				0,15	0,64	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,91	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,70	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,75	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4437	EPI - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,33	1,3300	5,71	11/07/20
CS 4451	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,61	0,6100	2,62	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,56	36,72	
MO 113	Servente de obras	H	1,0000	6,74	6,7400	28,91	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				7,86	33,72	
	SUB-TOTAL ->				14,60	62,63	
	TOTAL ->				23,31	99,99	
	TOTAL COM BDI->		%		23,31		
SERVICO ->	<b>992454 Curso de capacitacao para servente (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 113	Servente de obras	H	0,0100	6,74	0,0700	46,67	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,08	53,33	
	SUB-TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL ->				0,15	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,15		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-84  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 7406001/2024  
RUB. 455  
OK

PÁGINA 061

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
<p>SERVICO -&gt; <b>992456 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b> BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composição</p>							
CO 992457	Curso de capacitacao para pedreiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	1,19	
	SUB-TOTAL ->						0,35 1,19
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,76	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,14	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,24	1,2400	4,21	11/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,82	0,8200	2,79	11/07/20
	SUB-TOTAL ->						8,68 29,48
MO 115	Pedreiro	H	1,0000	9,42	9,4200	32,00	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->						10,99 37,33
	SUB-TOTAL ->						20,41 69,33
	TOTAL ->						29,44 100,00
	TOTAL COM BDI->						29,44 %
-----							
<p>SERVICO -&gt; <b>992457 Curso de capacitacao para pedreiro (Encargos complementares)</b> BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composição</p>							
MO 115	Pedreiro	H	0,0172	9,42	0,1600	45,71	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->						0,19 54,29
	SUB-TOTAL ->						0,35 100,00
	TOTAL ->						0,35 100,00
	TOTAL COM BDI->						0,35 %
-----							
<p>SERVICO -&gt; <b>992458 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b> BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composição</p>							
CO 992459	Curso de capacitacao para pintor (Encargos complementares)	H	1,0000	0,24	0,2400	0,77	
	SUB-TOTAL ->						0,24 0,77
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	14,98	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,03	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,33	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4438	EPI - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,73	1,7300	5,59	11/07/20
CS 4453	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,97	1,9700	6,36	11/07/20
	SUB-TOTAL ->						10,32 33,32
MO 51	Pintor	H	1,0000	9,42	9,4200	30,42	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->						10,99 35,49
	SUB-TOTAL ->						20,41 65,90



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 9106001/2024 PAGINA 062

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 456

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					30,97	99,99	
TOTAL COM BDI->					30,97		
SERVICO ->	<b>992459 Curso de capacitacao para pintor (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00				ITEM: Sub-Composição
MO 51	Pintor	H	0,0115	9,42	0,1100	45,83	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					0,13	54,17	
SUB-TOTAL ->					0,24	100,00	
TOTAL ->					0,24	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,24		
SERVICO ->	<b>992460 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00				ITEM: Sub-Composição
CO 992461	Curso de capacitacao para encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	H	1,0000	0,30	0,3000	1,05	
SUB-TOTAL ->					0,30	1,05	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	16,17	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,20	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,67	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,06	1,0600	3,69	11/07/20
CS 4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,31	0,3100	1,08	11/07/20
SUB-TOTAL ->					7,99	27,84	
MO 4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,0000	9,42	9,4200	32,82	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					10,99	38,29	
SUB-TOTAL ->					20,41	71,11	
TOTAL ->					28,70	100,00	
TOTAL COM BDI->					28,70		
SERVICO ->	<b>992461 Curso de capacitacao para encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00				ITEM: Sub-Composição
MO 4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,0150	9,42	0,1400	46,67	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					0,16	53,33	
SUB-TOTAL ->					0,30	100,00	
TOTAL ->					0,30	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,30		
SERVICO ->	<b>992462 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00				ITEM: Sub-Composição
CO 992463	Curso de capacitacao para telhadista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	1,19	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MATÕES LTO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1906 001 1202 4  
 PLS 457  
 RUB. 

PÁGINA 063  
 DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->							0,35 1,19
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,84	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,15	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,57	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	4,88	11/07/20
CS 4448	Ferramentas -, familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	1,67	11/07/20
SUB-TOTAL ->							8,54 29,15
MO 4427	Telhadista	H	1,0000	9,42	9,4200	32,15	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->							10,99 37,51
SUB-TOTAL ->							20,41 69,66
TOTAL ->							29,30 100,00
TOTAL COM BDI->							29,30 %
-----							
SERVICO ->	992463	Curso de capacitacao para telhadista (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 4427	Telhadista	H	0,0172	9,42	0,1600	45,71	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->							0,19 54,29
SUB-TOTAL ->							0,35 100,00
TOTAL ->							0,35 100,00
TOTAL COM BDI->							0,35 %
-----							
SERVICO ->	992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992467	Curso de capacitacao para operador de betoneira (Encargos complementares)	H	1,0000	0,37	0,3700	1,24	
SUB-TOTAL ->							0,37 1,24
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,57	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,11	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,50	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,88	11/07/20
SUB-TOTAL ->							7,49 25,13
MO 4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	1,0000	10,13	10,1300	33,98	22/07/20
LEIS SOCIAIS ->							11,82 39,65
SUB-TOTAL ->							21,95 73,63
TOTAL ->							29,81 100,00
TOTAL COM BDI->							29,81 %



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / M. PÁGINA 064  
PROC. 3106 001 / 2024  
FLS. 453 DATA 11/07/2024  
RUB. *OK*

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>992467 Curso de capacitacao para operador de betoneira (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	0,0172	10,13	0,1700	45,95	22/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,20	54,05	
	SUB-TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL ->				0,37	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,37		
SERVICO ->	<b>992468 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992469	Curso de capacitacao para encarregado geral (Encargos complementares)	H	1,0000	0,24	0,2400	0,60	
	SUB-TOTAL ->				0,24	0,60	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	11,52	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,56	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,33	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,02	06/08/20
CS 4442	EPI - familia encarregado geral - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,25	1,2500	3,10	11/07/20
CS 4461	Ferramentas - familia encarregado - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,10	0,1000	0,25	09/03/20
	SUB-TOTAL ->				7,97	19,79	
MO 76	Encarregado geral	H	1,0000	14,80	14,8000	36,74	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				17,27	42,87	
	SUB-TOTAL ->				32,07	79,62	
	TOTAL ->				40,28	100,01	
	TOTAL COM BDI->	%			40,28		
SERVICO ->	<b>992469 Curso de capacitacao para encarregado geral (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 76	Encarregado geral	H	0,0075	14,80	0,1100	45,83	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,13	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,24		
SERVICO ->	<b>992470 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992471	Curso de capacitacao para eletricista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,09	0,0900	0,25	
	SUB-TOTAL ->				0,09	0,25	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,14	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,78	11/07/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

PÁGINA 065

PROC. 1106001/2024

FLS. 459

DATA 11/07/2024

RUB.



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,80	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4444	EPI - familia eletricitista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,20	1,2000	3,40	11/07/20
CS 4449	Ferramentas - familia eletricitista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,85	0,8500	2,41	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,67	24,56	
MO 81	Eletricista	H	1,0000	12,25	12,2500	34,70	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				14,29	40,48	
	SUB-TOTAL ->				26,54	75,18	
	TOTAL ->				35,30	99,99	
	TOTAL COM BDI->		%		35,30		
-----							
SERVICO ->	992471 Curso de capacitacao para eletricitista (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 81	Eletricista	H	0,0033	12,25	0,0400	44,44	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,05	55,56	
	SUB-TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,09		
-----							
SERVICO ->	992474 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992475	Curso de capacitacao para armador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,39	0,3900	1,21	
	SUB-TOTAL ->				0,39	1,21	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	14,37	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,95	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,15	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,24	1,2400	3,84	11/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,82	0,8200	2,54	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,68	26,87	
MO 116	Armador	H	1,0000	10,72	10,7200	33,19	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				12,51	38,73	
	SUB-TOTAL ->				23,23	71,92	
	TOTAL ->				32,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		32,30		
-----							
SERVICO ->	992475 Curso de capacitacao para armador (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 116	Armador	H	0,0172	10,72	0,1800	46,15	11/07/20


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÔES DO NORTE / MAPÁGINA 066  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 460 DATA 11/07/2024  
 RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				0,21	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,39	100,00	
	TOTAL ->				0,39	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,39		
<hr/>							
SERVICO->	<b>992476 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992477	Curso de capacitacao para carpinteiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,24	0,2400	0,82	
	SUB-TOTAL ->				0,24	0,82	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,90	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,16	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,59	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	4,90	11/07/20
CS 4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	1,68	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	29,26	
MO 4430	Carpinteiro	H	1,0000	9,42	9,4200	32,27	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	37,65	
	SUB-TOTAL ->				20,41	69,92	
	TOTAL ->				29,19	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,19		
<hr/>							
SERVICO->	<b>992477 Curso de capacitacao para carpinteiro (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4430	Carpinteiro	H	0,0120	9,42	0,1100	45,83	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,13	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL ->				0,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,24		
<hr/>							
SERVICO->	<b>992480 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992481	Curso de capacitacao para ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	H	1,0000	0,26	0,2600	1,11	
	SUB-TOTAL ->				0,26	1,11	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,78	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,69	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,71	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,06	1,0600	4,52	11/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
PÁGINA 067  
PROC. 1106001/2024  
FLS. 461  
DATA 11/07/2024  
RUB.                     

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,31	0,3100	1,32	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,99	34,06	
MO 4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	1,0000	7,02	7,0200	29,92	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				8,19	34,91	
	SUB-TOTAL ->				15,21	64,83	
	TOTAL ->				23,46	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		23,46		
-----							
SERVICO ->	992481 Curso de capacitacao para ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	0,0172	7,02	0,1200	46,15	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,14	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,26	100,00	
	TOTAL ->				0,26	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,26		
-----							
SERVICO ->	992482 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992483	Curso de capacitacao para serralheiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,33	0,3300	0,93	
	SUB-TOTAL ->				0,33	0,93	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,05	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,77	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,77	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,24	1,2400	3,49	11/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,82	0,8200	2,31	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,68	24,42	
MO 57	Serralheiro	H	1,0000	12,25	12,2500	34,46	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				14,29	40,20	
	SUB-TOTAL ->				26,54	74,66	
	TOTAL ->				35,55	100,01	
	TOTAL COM BDI->		%		35,55		
-----							
SERVICO ->	992483 Curso de capacitacao para serralheiro (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 57	Serralheiro	H	0,0125	12,25	0,1500	45,45	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,18	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,33	100,00	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04/LS. 462 PÁGINA 068

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024 B. DATA 11/07/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
					TOTAL ->	0,33	100,00
					TOTAL COM BDI->	0,33	%
SERVICO ->	<b>992484 TECNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992485	Curso de capacitacao para tecnico de sondagem (Encargos complementares)	H	1,0000	0,39	0,3900	0,97	
					SUB-TOTAL ->	0,39	0,97
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	11,53	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,57	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,33	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,02	06/08/20
CS 4441	EPI - familia topografo - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,71	0,7100	1,76	11/07/20
CS 4455	Ferramentas - familia topografo - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,07	0,0700	0,17	03/01/20
					SUB-TOTAL ->	7,40	18,39
MO 128	Tecnico de sondagem	H	1,0000	14,97	14,9700	37,21	19/06/20
					LEIS SOCIAIS ->	17,47	43,43
					SUB-TOTAL ->	32,44	80,64
					TOTAL ->	40,23	100,00
					TOTAL COM BDI->	40,23	%
SERVICO ->	<b>992485 Curso de capacitacao para tecnico de sondagem (Encargos complementares)</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 128	Tecnico de sondagem	H	0,0119	14,97	0,1800	46,15	19/06/20
					LEIS SOCIAIS ->	0,21	53,85
					SUB-TOTAL ->	0,39	100,00
					TOTAL ->	0,39	100,00
					TOTAL COM BDI->	0,39	%
SERVICO ->	<b>992488 AUXILIAR DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992489	Curso de capacitacao para ajudante de armador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,26	0,2600	1,06	
					SUB-TOTAL ->	0,26	1,06
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	18,99	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,58	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,49	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,24	1,2400	5,08	11/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,82	0,8200	3,36	11/07/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 7406001/2024 PAGINA 069

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 463

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. 4

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				8,68	35,53	
MO 82	Ajudante de armador	H	1,0000	7,15	7,1500	29,27	17/12/20
	LEIS SOCIAIS ->				8,34	34,14	
	SUB-TOTAL ->				15,49	63,41	
	TOTAL ->				24,43	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			24,43		
SERVICO ->	<b>992489 Curso de capacitacao para ajudante de armador (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 82	Ajudante de armador	H	0,0170	7,15	0,1200	46,15	17/12/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,14	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,26	100,00	
	TOTAL ->				0,26	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,26		
SERVICO ->	<b>992490 AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992491	Curso de capacitacao para auxiliar de carpinteiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,17	0,1700	0,71	
	SUB-TOTAL ->				0,17	0,71	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,40	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,63	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,60	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,43	1,4300	5,98	11/07/20
CS 4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,49	0,4900	2,05	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,54	35,70	
MO 85	Ajudante de carpinteiro	H	1,0000	7,02	7,0200	29,35	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				8,19	34,24	
	SUB-TOTAL ->				15,21	63,59	
	TOTAL ->				23,92	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			23,92		
SERVICO ->	<b>992491 Curso de capacitacao para auxiliar de carpinteiro (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 85	Ajudante de carpinteiro	H	0,0120	7,02	0,0800	47,06	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,09	52,94	
	SUB-TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,17		
SERVICO ->	<b>992492 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENHIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024  
LS 454  
RUB.

PÁGINA 070

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992493	Curso de capacitacao para ajudante especializado (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	1,35	
	SUB-TOTAL ->				0,35	1,35	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	17,84	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,42	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,15	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4437	EPI - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,33	1,3300	5,11	11/07/20
S 4451	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,61	0,6100	2,35	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,56	32,91	
MO 91	Ajudante especializado	H	1,0000	7,89	7,8900	30,33	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				9,21	35,41	
	SUB-TOTAL ->				17,10	65,74	
	TOTAL ->				26,01	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		26,01		
-----							
SERVICO ->	992493 Curso de capacitacao para ajudante especializado (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 91	Ajudante especializado	H	0,0199	7,89	0,1600	45,71	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,19	54,29	
	SUB-TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,35		
-----							
SERVICO ->	992500 OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992501	Curso de capacitacao para operador de maquinas e equipamentos (Encargos complementares)	H	1,0000	0,07	0,0700	0,20	
	SUB-TOTAL ->				0,07	0,20	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,43	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,82	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,88	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,49	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	21,69	
MO 125	Operador de maquinas e equipamentos	H	1,0000	12,45	12,4500	36,05	03/01/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA PÁGINA 071  
PROC. 4406 001 / 2024  
FLS. 465 DATA 11/07/2024  
RUB. *JK*

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				14,53	42,07	
	SUB-TOTAL ->				26,98	78,11	
	TOTAL ->				34,54	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,54		
SERVICO ->	<b>992501 Curso de capacitacao para operador de maquinas e equipamentos (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 125	Operador de maquinas e equipamentos	H	0,0025	12,45	0,0300	42,86	03/01/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,04	57,14	
	SUB-TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL ->				0,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,07		
SERVICO ->	<b>992508 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992509	Curso de capacitacao para ajudante de eletricista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,13	0,1300	0,45	
	SUB-TOTAL ->				0,13	0,45	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	16,24	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,20	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,69	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4444	EPI - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,20	1,2000	4,20	11/07/20
CS 4449	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,85	0,8500	2,97	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,67	30,34	
MO 79	Ajudante de eletricista	H	1,0000	9,13	9,1300	31,95	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,65	37,26	
	SUB-TOTAL ->				19,78	69,21	
	TOTAL ->				28,58	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,58		
SERVICO ->	<b>992509 Curso de capacitacao para ajudante de eletricista (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 79	Ajudante de eletricista	H	0,0065	9,13	0,0600	46,15	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,07	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,13	100,00	
	TOTAL ->				0,13	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,13		
SERVICO ->	<b>992512 MONTADOR ELETROMECANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÔES L'O NORTE / MA PÁGINA 072  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 466 DATA 11/07/2024  
 RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992513	Curso de capacitacao para montador eletromecanico (Encargos complementares)	H	1,0000	0,78	0,7800	2,01	
	SUB-TOTAL ->				0,78	2,01	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	11,97	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,62	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,46	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4444	EPI - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,20	1,2000	3,10	11/07/20
CS 4449	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,85	0,8500	2,19	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,67	22,36	
MO 4409	Montador eletromecanico	H	1,0000	13,53	13,5300	34,90	20/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				15,79	40,73	
	SUB-TOTAL ->				29,32	75,63	
	TOTAL ->				38,77	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		38,77		
-----							
SERVICO ->	<b>992513 Curso de capacitacao para montador eletromecanico (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4409	Montador eletromecanico	H	0,0267	13,53	0,3600	46,15	20/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,42	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,78	100,00	
	TOTAL ->				0,78	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,78		
-----							
SERVICO ->	<b>992514 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992515	Curso de capacitacao para jardineiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,35	0,3500	1,19	
	SUB-TOTAL ->				0,35	1,19	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,76	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,14	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,24	1,2400	4,21	11/07/20
CS 4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,82	0,8200	2,79	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				8,68	29,48	
MO 33	Jardineiro	H	1,0000	9,42	9,4200	32,00	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,99	37,33	
	SUB-TOTAL ->				20,41	69,33	
	TOTAL ->				29,44	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,44		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 9106001/2024 PÁGINA 073

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 467

DATA 11/07/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO->	<b>992515 Curso de capacitacao para jardineiro (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 33	Jardineiro	H	0,0171	9,42	0,1600	45,71	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,19	54,29	
	SUB-TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL ->				0,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,35		
SERVICO->	<b>992516 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 992517	Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,58	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,58	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,29	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,67	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,28	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,85	
MO 4414	Motorista de basculante	H	1,0000	13,86	13,8600	36,72	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,85	
	SUB-TOTAL ->				30,03	79,57	
	TOTAL ->				37,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			37,74		
SERVICO->	<b>992517 Curso de capacitacao para motorista de basculante (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 4414	Motorista de basculante	H	0,0075	13,86	0,1000	45,45	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		
SERVICO->	<b>992520 OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
CO 992521	Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,58	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,58	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,29	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,67	11/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
PÁGINA 074  
PROC. 4906001/2024  
FLS. 468  
RUB.   
DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,28	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,85	
MO 4417	Operador de motoniveladora	H	1,0000	13,86	13,8600	36,72	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,85	
	SUB-TOTAL ->				30,03	79,57	
	TOTAL ->				37,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			37,74		
SERVICO ->	992521 Curso de capacitacao para operador de motoniveladora (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4417	Operador de motoniveladora	H	0,0075	13,86	0,1000	45,45	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		
SERVICO ->	992566 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - depreciação	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	20.000,00	2,0000	13,79	19/12/20
EQ 596	Caminhao toco PBT 16.000KG, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	86,21	09/07/20
	SUB-TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			14,50		
SERVICO ->	992567 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	20.000,00	2,0000	13,79	19/12/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENHIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 075

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 469

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. 04

DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 596	Caminhao toco PBT 16.000KG, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	86,21	09/07/20
	SUB-TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,50		
SERVICO ->	992568 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - impostos e seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	20.000,00	2,0000	13,79	19/12/20
EQ 596	Caminhao toco PBT 16.000KG, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	125.000,00	12,5000	86,21	09/07/20
	SUB-TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL ->				14,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,50		
SERVICO ->	992570 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	20.000,00	4,0000	13,79	19/12/20
EQ 596	Caminhao toco PBT 16.000KG, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	125.000,00	25,0000	86,21	09/07/20
	SUB-TOTAL ->				29,00	100,00	
	TOTAL ->				29,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,00		
SERVICO ->	992571 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - materiais na operacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 4906001/2024 PÁGINA 076  
 FLS. 470  
 RUB.  DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	10,1200	7,00	70,8400	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				70,84	100,00	
	TOTAL ->				70,84	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		70,84		
SERVICO ->	<b>992572 Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição	
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	20,84	
CO 992566	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - depreciação	H	1,0000	14,50	14,5000	8,01	
CO 992567	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - juros	H	1,0000	14,50	14,5000	8,01	
CO 992568	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - impostos e seguros	H	1,0000	14,50	14,5000	8,01	
CO 992570	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - manutencao	H	1,0000	29,00	29,0000	16,02	
CO 992571	Caminhao basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230cv inclusive caçamba metalica - materiais na operacao	H	1,0000	70,84	70,8400	39,12	
	SUB-TOTAL ->				181,08	100,00	
	TOTAL ->				181,08	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		181,08		
SERVICO ->	<b>992583 Bomba submersa 220V</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: UN	ITEM: Sub-Composição	
CO 992492	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	26,01	130,0500	5,60	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024 PÁGINA 077  
FLS. 471  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992512	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	38,77	193,8500	8,34	
	SUB-TOTAL ->				323,90	13,94	
MA 6421	Bomba centrifuga motor eletrico trifasico 1,48HP diametro de succaoXelevacao 1"x1", 4 estagios diametro dos rotores 3x107mm + 1x100mm, HM/Q= 10m/5,3m3/h a 70m/1,8m3/h	UN	1,0000	2.000,00	2.000,0000	86,06	28/02/20
	SUB-TOTAL ->				2.000,00	86,06	
	TOTAL ->				2.323,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		2.323,90		
SERVICO ->	992617 AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992618	Curso de capacitacao para auxiliar tecnico de engenharia (Encargos complementares)	H	1,0000	0,04	0,0400	0,14	
	SUB-TOTAL ->				0,04	0,14	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,69	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,13	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,53	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4456	EPI - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,74	0,7400	2,50	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,36	24,88	
MA 10039	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	14/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,01	0,03	
CO 4434	Auxiliar tecnico de engenharia	H	1,0000	10,23	10,2300	34,58	28/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				11,94	40,37	
	SUB-TOTAL ->				22,17	74,95	
	TOTAL ->				29,58	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,58		
SERVICO ->	992618 Curso de capacitacao para auxiliar tecnico de engenharia (Encargos complementares)			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 4434	Auxiliar tecnico de engenharia	H	0,0019	10,23	0,0200	50,00	28/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,02	50,00	
	SUB-TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL ->				0,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,04		
SERVICO ->	992620 MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024 078  
FLS. 472  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992621	Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,58	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,58	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,29	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,67	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,28	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,85	
MO 111	Motorista de caminhao	H	1,0000	13,86	13,8600	36,72	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,85	
	SUB-TOTAL ->				30,03	79,57	
	TOTAL ->				37,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		37,74		
-----							
SERVICO ->	992621 Curso de capacitacao para motorista de caminhao (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 111	Motorista de caminhao	H	0,0075	13,86	0,1000	45,45	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,22		
-----							
SERVICO ->	992625 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992626	Curso de capacitacao para tratorista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,20	0,2000	0,58	
	SUB-TOTAL ->				0,20	0,58	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,38	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,82	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,87	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,48	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	21,60	
MO 123	Operador de trator	H	1,0000	12,45	12,4500	35,91	03/01/20
	LEIS SOCIAIS ->				14,53	41,91	
	SUB-TOTAL ->				26,98	77,82	
	TOTAL ->				34,67	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,67		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 9106 001 / 2024 PÁGINA 079  
FLS. 473  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>992626 Curso de capacitacao para tratorista (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 123	Operador de trator	H	0,0075	12,45	0,0900	45,00	03/01/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,11	55,00	
	SUB-TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL ->				0,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,20		
SERVICO ->	<b>992632 MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 992633	Curso de capacitacao para motorista operador de munck (Encargos complementares)	H	1,0000	0,52	0,5200	1,37	
	SUB-TOTAL ->				0,52	1,37	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,20	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,66	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,52	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,26	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,69	
MO 4410	Motorista Operador de munck	H	1,0000	13,86	13,8600	36,44	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,51	
	SUB-TOTAL ->				30,03	78,94	
	TOTAL ->				38,04	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			38,04		
SERVICO ->	<b>992633 Curso de capacitacao para motorista operador de munck (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4410	Motorista Operador de munck	H	0,0171	13,86	0,2400	46,15	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,28	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,52	100,00	
	TOTAL ->				0,52	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,52		
SERVICO ->	<b>992657 OPERADOR DE PERFURATRIZ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992658	Curso de capacitacao para cavouqueiro operador de perfuratriz (Encargos complementares)	H	1,0000	0,54	0,5400	1,38	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 7106001/2024 PÁGINA 080

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 474

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. CK DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					0,54	1,38	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	11,89	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,61	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,43	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,20	11/07/20
SUB-TOTAL ->					7,49	19,20	
MO 13	Operador de perfuratriz	H	1,0000	14,30	14,3000	36,65	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					16,69	42,77	
SUB-TOTAL ->					30,99	79,42	
TOTAL ->					39,02	100,00	
TOTAL COM BDI->						39,02	
-----							
SERVICO ->	992658	Curso de capacitacao para cavouqueiro operador de perfuratriz (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
MO 13	Operador de perfuratriz	H	0,0172	14,30	0,2500	46,30	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					0,29	53,70	
SUB-TOTAL ->					0,54	100,00	
TOTAL ->					0,54	100,00	
TOTAL COM BDI->						0,54	
-----							
SERVICO ->	992790	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992791	Curso de capacitacao para soldador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,69	0,6900	1,87	
SUB-TOTAL ->					0,69	1,87	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,58	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,71	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,63	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4440	EPI - familia soldador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,79	1,7900	4,85	11/07/20
CS 4454	Ferramentas - familia soldador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	1,23	1,2300	3,34	11/07/20
SUB-TOTAL ->					9,64	26,15	
MO 59	Soldador	H	1,0000	12,25	12,2500	33,22	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					14,29	38,76	
SUB-TOTAL ->					26,54	71,98	
TOTAL ->					36,87	100,00	
TOTAL COM BDI->						36,87	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 081

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 475

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB.

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>992791 Curso de capacitacao para soldador (Encargos complementares)</b>		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 59	Soldador	H	0,0260	12,25	0,3200	46,38	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,37	53,62	
	SUB-TOTAL ->				0,69	100,00	
	TOTAL ->				0,69	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,69		
SERVICO ->	<b>992832 Argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media) para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo manual</b>		BDI: 0,00	UNIDADE: M3		ITEM: Sub-Composição	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,0000	23,31	256,4100	45,98	
	SUB-TOTAL ->				256,41	45,98	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,1400	55,00	62,7000	11,24	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	192,0000	0,75	144,0000	25,82	11/07/20
MA 7165	Cal hidratado CH-I para argamassas	KG	172,0000	0,55	94,6000	16,96	13/10/20
	SUB-TOTAL ->				301,30	54,02	
	TOTAL ->				557,71	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			557,71		
SERVICO ->	<b>992834 Argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia media) para emboco/massa unica/assentamento de alvenaria de vedacao, preparo em betoneira</b>		BDI: 0,00	UNIDADE: M3		ITEM: Sub-Composição	
CO 88830	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	1,1000	2,25	2,4800	0,53	
CO 89236	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	CHI	3,6000	1,20	4,3200	0,93	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,7000	29,81	140,1100	30,19	
	SUB-TOTAL ->				146,91	31,66	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,2900	55,00	70,9500	15,29	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	186,0000	0,75	139,5000	30,06	11/07/20
MA 7165	Cal hidratado CH-I para argamassas	KG	194,0000	0,55	106,7000	22,99	13/10/20
	SUB-TOTAL ->				317,15	68,34	
	TOTAL ->				464,06	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			464,06		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-41

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024  
PIS. 476  
RFB.

PÁGINA 082

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>992839 Concreto magro para lastro, traco 1:4,5:4,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo mecanico com betoneira 400L. AF_07/2016</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 88830	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	0,7600	2,25	1,7100	0,49	
CO 89236	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHI Diurno. AF_11/2014	CHI	0,7200	1,20	0,8600	0,25	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	23,31	69,9300	19,98	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4800	29,81	44,1200	12,60	
	SUB-TOTAL ->				116,62	33,32	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	0,8270	55,00	45,4900	13,00	11/07/20
MA 9	Brita 1	M3	0,5780	50,00	28,9000	8,26	09/02/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	212,0200	0,75	159,0200	45,43	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				233,41	66,68	
	TOTAL ->				350,03	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			350,03		
SERVICO ->	<b>992849 POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 992850	Curso de capacitacao para poceiro (Encargos complementares)	H	1,0000	0,54	0,5400	1,38	
	SUB-TOTAL ->				0,54	1,38	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	11,89	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,61	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,43	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,20	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,20	
MO 53	Poceiro/Escavador de valas e tubuloes	H	1,0000	14,30	14,3000	36,65	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,69	42,77	
	SUB-TOTAL ->				30,99	79,42	
	TOTAL ->				39,02	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			39,02		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 083  
 FLS. 477  
 RUB. 477 DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>992850 Curso de capacitacao para poceiro (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 53	Poceiro/Escavador de valas e tubuloes	H	0,0172	14,30	0,2500	46,30	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,29	53,70	
	SUB-TOTAL ->				0,54	100,00	
	TOTAL ->				0,54	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,54		
SERVICO ->	<b>993000 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
O 993001	Curso de capacitacao para engenheiro civil de obra pleno (Encargos complementares)	H	1,0000	0,65	0,6500	0,54	
	SUB-TOTAL ->				0,65	0,54	
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	1,12	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,01	06/08/20
CS 4456	EPI - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,74	0,7400	0,62	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				2,09	1,75	
MA 10039	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,01	14/01/20
	SUB-TOTAL ->				0,01	0,01	
MO 4447	Engenheiro Civil de Obra Pleno.	H	1,0000	54,00	54,0000	45,09	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				63,01	52,61	
	SUB-TOTAL ->				117,01	97,70	
	TOTAL ->				119,76	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			119,76		
SERVICO ->	<b>993001 Curso de capacitacao para engenheiro civil de obra pleno (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MO 4447	Engenheiro Civil de Obra Pleno.	H	0,0055	54,00	0,3000	46,15	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,35	53,85	
	SUB-TOTAL ->				0,65	100,00	
	TOTAL ->				0,65	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,65		
SERVICO ->	<b>993009 Forma plana chapa compensada plastificada, esp=12mm, util. 5x</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M2		ITEM: Sub-Composição	
CO 992476	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	29,19	20,4300	24,89	
CO 992490	AUXILIAR DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,92	9,5700	11,66	
	SUB-TOTAL ->				30,00	36,55	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA	PÁGINA	084
PROC. 1106001	12024	
FLS. 478	DATA	11/07/2024
RUB.		

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 126	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2 x 10)	KG	0,2500	20,00	5,0000	6,09	03/08/20
MA 251	Chapa compensada plastificada de 12mm (2,44x1,22)	M2	1,0000	25,00	25,0000	30,46	08/03/20
MA 271	Pontaletes de madeira não aparelhada 7,5x7,5cm (3x3") pinus, mista ou equivalente da região	M	0,2500	15,00	3,7500	4,57	16/12/20
MA 286	Sarrafo de 1x4"	M	1,5300	1,19	1,8200	2,22	03/10/20
MA 5393	Tabua madeira 2A qualidade 2,5x30,0cm (1x12") não aparelhada	M	1,5000	11,00	16,5000	20,10	02/06/20
	SUB-TOTAL ->				52,07	63,45	
	TOTAL ->				82,07	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		82,07		
SERVICO ->	<b>993050 Pintura imunizante para madeira, duas demãos</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M2	ITEM: Sub-Composição		
CO 992458	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	30,97	12,3900	65,52	
	SUB-TOTAL ->				12,39	65,52	
MA 6056	Imunizante de madeira incolor	L	0,3260	20,00	6,5200	34,48	03/06/20
	SUB-TOTAL ->				6,52	34,48	
	TOTAL ->				18,91	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		18,91		
SERVICO ->	<b>993092 Grupo gerador com carenagem, motor diesel potencia standart entre 250 e 260 kva - manutencao. af_12/2016</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 7296	Grupo gerador diesel com carenagem potencia standart entre 250 e 260 kva	UN	0,0002	40.000,00	8,0000	100,00	16/08/20
	SUB-TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL ->				8,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		8,00		
SERVICO ->	<b>993137 Trator de esteiras, potencia 150 HP, peso operacional 16,7T, com roda motriz elevada e lamina 3,18m3 - chp diurno. af_6/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992625	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,67	34,6700	13,53	
CO 993138	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencoes na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	103,60	103,6000	40,43	
CO 993139	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencoes. AF_06/2014	H	1,0000	59,00	59,0000	23,02	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

 PROC. 1406001/2024 PAGINA 085

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

 FLS. 479

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 RUB. 479

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993140	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciação. AF_06/2014	H	1,0000	29,50	29,5000	11,51	
CO 993141	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	H	1,0000	29,50	29,5000	11,51	
	SUB-TOTAL ->				256,27	100,00	
	TOTAL ->				256,27	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		256,27		
SERVICO ->	993138 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manuterialais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	14,8000	7,00	103,6000	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				103,60	100,00	
	TOTAL ->				103,60	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		103,60		
SERVICO ->	993139 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0002	295.000,00	59,0000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				59,00	100,00	
	TOTAL ->				59,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		59,00		
SERVICO ->	993140 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciação. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	295.000,00	29,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				29,50	100,00	
	TOTAL ->				29,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,50		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 7406001/2024 PÁGINA 086

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 480

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>993141 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juro. AF_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	295.000,00	29,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				29,50	100,00	
	TOTAL ->				29,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		29,50		
SERVICO ->	<b>993159 Argamassa traco 1:3 (cimento e areia media) para contrapiso, preparo mecanico com betoneira 400l</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3		ITEM: Sub-Composição	
CO 88830	Betoneira capacidade nominal de 400L, capacidade de mistura 310L, motor eletrico trifasico potencia de 2CV, sem carregador - CHP Diurno. AF_11/2014	CHP	5,0200	2,25	11,3000	2,31	
CO 992466	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0200	29,81	149,6500	30,58	
	SUB-TOTAL ->				160,95	32,88	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,2000	55,00	66,0000	13,48	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	350,0000	0,75	262,5000	53,63	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				328,50	67,12	
	TOTAL ->				489,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		489,45		
SERVICO ->	<b>993328 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
CO 993329	Curso de capacitacao para operador de rolo compactador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,22	0,2200	0,58	
	SUB-TOTAL ->				0,22	0,58	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	12,29	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,67	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,55	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,28	11/07/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 7106 001 / 2024  
FLS. 431  
RUB. 2

PÁGINA 087

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				7,49	19,85	
MO 4416	Operador de rolo compactador	H	1,0000	13,86	13,8600	36,72	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				16,17	42,85	
	SUB-TOTAL ->				30,03	79,57	
	TOTAL ->				37,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			37,74		
SERVICO ->	993329 Curso de capacitacao para operador de rolo compactador (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
O 4416	Operador de rolo compactador	H	0,0075	13,86	0,1000	45,45	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,12	54,55	
	SUB-TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL ->				0,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,22		
SERVICO ->	993386 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992520	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	11,03	
CO 993387	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	78,18	78,1800	22,84	
CO 993388	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	39,09	39,0900	11,42	
CO 993389	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	H	1,0000	39,09	39,0900	11,42	
CO 993390	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014	H	1,0000	148,12	148,1200	43,28	
	SUB-TOTAL ->				342,22	100,00	
	TOTAL ->				342,22	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			342,22		
SERVICO ->	993387 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		088
PROC. 1106001/2024	PÁGINA	
FLS. 483		
RUB. 04	DATA	11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0002	390.900,00	78,1800	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				78,18	100,00	
	TOTAL ->				78,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		78,18		
SERVICO->	993388 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	390.900,00	39,0900	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				39,09	100,00	
	TOTAL ->				39,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		39,09		
SERVICO->	993389 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	390.900,00	39,0900	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				39,09	100,00	
	TOTAL ->				39,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		39,09		
SERVICO->	993390 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Materiais na operacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	21,1600	7,00	148,1200	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				148,12	100,00	
	TOTAL ->				148,12	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		148,12		
SERVICO->	993399 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 PROC. 1106001/2024  
 FLS. 483  
 RUB.

PÁGINA

089

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	10,68	
CO 993400	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	8,06	
CO 993401	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	8,06	
CO 993402	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	57,00	57,0000	16,12	
CO 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	8,06	
CO 993404	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Materiais na operacao. af_06/2014	H	1,0000	173,25	173,2500	49,01	
	SUB-TOTAL ->				353,49	100,00	
	TOTAL ->				353,49	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		353,49		
SERVICO ->	993400 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	35.000,00	3,5000	12,28	03/01/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MAT. DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 090  
 FLS. 134  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	87,72	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,50		
SERVICO ->	993401 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	35.000,00	3,5000	12,28	03/01/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	87,72	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,50		
SERVICO ->	993402 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	35.000,00	7,0000	12,28	03/01/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	250.000,00	50,0000	87,72	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				57,00	100,00	
	TOTAL ->				57,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		57,00		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÔES L'O NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 7406 001 / 2024 PÁGINA 091  
FLS. 435  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	993403 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	35.000,00	3,5000	12,28	03/01/20
Q 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	87,72	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL ->				28,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		28,50		
SERVICO ->	993404 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Materiais na operacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	24,7500	7,00	173,2500	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				173,25	100,00	
	TOTAL ->				173,25	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		173,25		
SERVICO ->	993424 Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chi diurno. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 992516	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	30,62	
CO 993400	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	23,13	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MAT. Nº	001	MA	PÁGINA	092
PROC.	1106001	12024	DATA	11/07/2024
FLS.	426			
RUB.				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993401	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	23,13	
CO 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	28,50	28,5000	23,13	
	SUB-TOTAL ->				123,24	100,00	
	TOTAL ->				123,24	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		123,24		
SERVICO ->	<b>993555 OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 993556	Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares)	H	1,0000	0,17	0,1700	0,53	
	SUB-TOTAL ->				0,17	0,53	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	14,59	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,98	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,21	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,70	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	23,55	
MO 4438	Operador de pá carregadeira	H	1,0000	11,14	11,1400	35,03	22/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				13,00	40,88	
	SUB-TOTAL ->				24,14	75,91	
	TOTAL ->				31,80	99,99	
	TOTAL COM BDI->		%		31,80		
SERVICO ->	<b>993556 Curso de capacitacao para operador de pá carregadeira (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4438	Operador de pá carregadeira	H	0,0075	11,14	0,0800	47,06	22/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,09	52,94	
	SUB-TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,17		


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

MATÕES DO NORTE / MA

**ORÇAMENTO**

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1106001/2024 PAGINA 093

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 487

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	<b>993687 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chi diurno. af_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 992520	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	32,56	
CO 993388	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	39,09	39,0900	33,72	
CO 993389	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	H	1,0000	39,09	39,0900	33,72	
	SUB-TOTAL ->				115,92	100,00	
	TOTAL ->				115,92	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		115,92		
SERVICO ->	<b>993724 Concreto simples usinado, fck=21Mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 30011	Lancamento e aplicacao manual de concreto em estrutura	M3	1,0000	49,69	49,6900	9,94	
	SUB-TOTAL ->				49,69	9,94	
MA 2730	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeavel	M3	1,0000	450,00	450,0000	90,06	08/03/20
	SUB-TOTAL ->				450,00	90,06	
	TOTAL ->				499,69	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		499,69		
SERVICO ->	<b>993928 AUXILIAR DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 993929	Curso de capacitacao para auxiliar de laboratorio (Encargos complementares)	H	1,0000	0,46	0,4600	1,81	
	SUB-TOTAL ->				0,46	1,81	
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,26	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4446	EPI - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,79	0,7900	3,10	11/07/20
CS 4447	Ferramentas - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,06	0,0600	0,24	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				2,20	8,63	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA

PÁGINA

094

PROC. 1106.001/2024 DATA 11/07/2024

FLS. 433

RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MO 4440	Auxiliar de laboratorio	H	1,0000	10,53	10,5300	41,33	17/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				12,29	48,23	
	SUB-TOTAL ->				22,82	89,56	
	TOTAL ->				25,48	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			25,48		
SERVICO ->	<b>993929 Curso de capacitacao para auxiliar de laboratorio (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4440	Auxiliar de laboratorio	H	0,0199	10,53	0,2100	45,65	17/02/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,25	54,35	
	SUB-TOTAL ->				0,46	100,00	
	TOTAL ->				0,46	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,46		
SERVICO ->	<b>993930 TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 993931	Curso de capacitacao para tecnico de laboratorio (Encargos complementares)	H	1,0000	0,48	0,4800	1,14	
	SUB-TOTAL ->				0,48	1,14	
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	3,18	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,02	06/08/20
CS 4446	EPI - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,79	0,7900	1,88	11/07/20
CS 4447	Ferramentas - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,06	0,0600	0,14	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				2,20	5,22	
MO 4441	Tecnico de laboratorio	H	1,0000	18,20	18,2000	43,21	08/03/20
	LEIS SOCIAIS ->				21,24	50,43	
	SUB-TOTAL ->				39,44	93,64	
	TOTAL ->				42,12	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			42,12		
SERVICO ->	<b>993931 Curso de capacitacao para tecnico de laboratorio (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4441	Tecnico de laboratorio	H	0,0120	18,20	0,2200	45,83	08/03/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,26	54,17	
	SUB-TOTAL ->				0,48	100,00	
	TOTAL ->				0,48	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,48		
SERVICO ->	<b>994209 Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - CHP Diurno. AF_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		PÁGINA	095
PROC. N.º	4106001/2024		
FLS.	489		
RUB.		DATA	11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993555	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	31,80	31,8000	14,86	
CO 994210	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	40,00	40,0000	18,70	
CO 994211	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	102,13	102,1300	47,74	
CO 994212	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	20,00	20,0000	9,35	
CO 994213	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	20,00	20,0000	9,35	
SUB-TOTAL ->					213,93	100,00	
TOTAL ->					213,93	100,00	
TOTAL COM BDI->						%	213,93
SERVICO ->	994210 Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 622	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg	UN	0,0002	200.000,00	40,0000	100,00	29/04/20
SUB-TOTAL ->					40,00	100,00	
TOTAL ->					40,00	100,00	
TOTAL COM BDI->						%	40,00
SERVICO ->	994211 Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	14,5900	7,00	102,1300	100,00	11/07/20
SUB-TOTAL ->					102,13	100,00	
TOTAL ->					102,13	100,00	
TOTAL COM BDI->						%	102,13



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 096

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 490

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB.

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	994212 Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 622	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg	UN	0,0001	200.000,00	20,0000	100,00	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				20,00	100,00	
	TOTAL ->				20,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,00		
SERVICO ->	994213 Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 622	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg	UN	0,0001	200.000,00	20,0000	100,00	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				20,00	100,00	
	TOTAL ->				20,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,00		
SERVICO ->	996668 Argamassa traco 1:3 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional, preparo manual. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: M3		ITEM: Sub-Composição	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,0000	23,31	233,1000	39,75	
	SUB-TOTAL ->				233,10	39,75	
MA 3	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	M3	1,0500	50,00	52,5000	8,95	11/07/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	401,0000	0,75	300,7500	51,29	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				353,25	60,25	
	TOTAL ->				586,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			586,35		
SERVICO ->	996717 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP		ITEM: Sub-Composição	
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	11,52	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024

PAGINA 097

FLS. 491

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 996718	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	60,00	60,0000	18,31	
CO 996719	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	30,00	30,0000	9,16	
CO 996720	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	30,00	30,0000	9,16	
CO 996721	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Impostos e Seguros. AF_06/2014	H	1,0000	30,00	30,0000	9,16	
CO 996722	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	139,93	139,9300	42,70	
	SUB-TOTAL ->				327,67	100,00	
	TOTAL ->				327,67	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		327,67		
SERVICO ->	996718 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	250,000,00	50,0000	83,33	17/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA PÁGINA 098  
 PROC. 7106001/2024  
 FLS. 492 DATA 11/07/2024  
 RUB. *ck*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	50.000,00	10,0000	16,67	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				60,00	100,00	
	TOTAL ->				60,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		60,00		
SERVICO ->	996719 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	83,33	17/02/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	16,67	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL ->				30,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		30,00		
SERVICO ->	996720 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	83,33	17/02/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	16,67	17/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA  
PÁGINA 099  
PROC. 1106001/2024  
FLS. 493  
DATA 11/07/2024  
RUB. 1

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					30,00	100,00	
TOTAL ->					30,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					30,00		%
SERVICO ->	996721 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Impostos e Seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	250.000,00	25,0000	83,33	17/02/20
EQ 623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	50.000,00	5,0000	16,67	17/02/20
SUB-TOTAL ->					30,00	100,00	
TOTAL ->					30,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					30,00		%
SERVICO ->	996722 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	19,9900	7,00	139,9300	100,00	11/07/20
SUB-TOTAL ->					139,93	100,00	
TOTAL ->					139,93	100,00	
TOTAL COM BDI->					139,93		%
SERVICO ->	996723 Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHI Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHI	ITEM: Sub-Composição		
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	29,54	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024 PÁGINA 100  
FLS. 494  
RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 996719	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,000	30,00	30,0000	23,49	
CO 996720	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Juros. AF_06/2014	H	1,000	30,00	30,0000	23,49	
CO 996721	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - Impostos e Seguros. AF_06/2014	H	1,000	30,00	30,0000	23,49	
	SUB-TOTAL ->				127,74	100,00	
	TOTAL ->				127,74	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		127,74		
SERVICO ->	<b>996726 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 996727	Curso de capacitacao para operador de guincho (Encargos complementares)	H	1,000	0,30	0,3000	0,86	
	SUB-TOTAL ->				0,30	0,86	
CS 3	Alimentacao	H	1,000	4,64	4,6400	13,34	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,000	0,63	0,6300	1,81	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,000	1,34	1,3400	3,85	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,000	0,86	0,8600	2,47	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	21,54	
MO 47	Operador de guincho	H	1,000	12,45	12,4500	35,81	03/01/20
	LEIS SOCIAIS ->				14,53	41,79	
	SUB-TOTAL ->				26,98	77,60	
	TOTAL ->				34,77	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,77		
SERVICO ->	<b>996727 Curso de capacitacao para operador de guincho (Encargos complementares)</b>			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROC. 1106001/2024  
FLS. 495  
RUB. CJ

PAGINA 101  
DATA 11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MO 47	Operador de guincho	H	0,0115	12,45	0,1400	46,67	03/01/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,16	53,33	
	SUB-TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL ->				0,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			0,30		
SERVICO ->	<b>996786 Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. af_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 91359	Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	36,50	36,5000	11,25	
CO 91360	Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Juros. af_06/2014	H	1,0000	36,50	36,5000	11,25	
CO 91361	Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	36,50	36,5000	11,25	
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	11,64	
CO 996787	Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Materiais na aoperacao. af_06/2014	H	1,0000	104,09	104,0900	32,09	
CO 996788	Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	73,00	73,0000	22,51	
	SUB-TOTAL ->				324,33	100,00	
	TOTAL ->				324,33	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			324,33		
SERVICO ->	<b>996787 Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Materiais na aoperacao. af_06/2014</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE/MA		PÁGINA	102
PROC. N.º	1106001/2024	DATA	11/07/2024
FLS.	496		
RUB.	CP		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	14,8700	7,00	104,0900	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				104,09	100,00	
	TOTAL ->				104,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		104,09		
SERVICO ->	996788 Caminhao pipa 6.000l, peso bruto total 13.000kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 189CV inclusive tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6m3. Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 628	Tanque de aço para transporte de agua com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	15.000,00	3,0000	4,11	23/04/20
EQ 629	Caminhao toco, peso bruto total 13000kg, carga util maxima 7925kg, distancia entre eixos 4,80m potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	350.000,00	70,0000	95,89	20/04/20
	SUB-TOTAL ->				73,00	100,00	
	TOTAL ->				73,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		73,00		
SERVICO ->	997136 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Manutencao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,50		
SERVICO ->	997137 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - depreciacao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÉRIAS DO NORTE / MA PÁGINA 103  
PROC. 1106001/2024  
FLS. 497 DATA 11/07/2024  
RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,50		
SERVICO ->	997138 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Juros. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	0,0001	345.000,00	34,5000	100,00	17/02/20
	SUB-TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL ->				34,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		34,50		
SERVICO ->	997139 Rolo compactador vibratorio pe de carneiro para solos, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m - Materiais na operacao. AF_02/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	19,7400	7,00	138,1800	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				138,18	100,00	
	TOTAL ->				138,18	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		138,18		
SERVICO ->	997338 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 997339	Curso de capacitacao para assentador de tubos (Encargos complementares)	H	1,0000	0,17	0,1700	0,51	
	SUB-TOTAL ->				0,17	0,51	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	13,96	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,90	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,03	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,59	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	22,54	
MO 4411	Assentador de tubos	H	1,0000	11,80	11,8000	35,51	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				13,77	41,44	
	SUB-TOTAL ->				25,57	76,95	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA		PÁGINA	104
PROC. N.º	1106 001/2024	DATA	11/07/2024
FLS.	193		
RUB.			

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
TOTAL ->					33,23	100,00	
TOTAL COM BDI->					33,23		
SERVICO ->	997339 Curso de capacitacao para assentador de tubos (Encargos complementares)	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4411	Assentador de tubos	H	0,0064	11,80	0,0800	47,06	11/07/20
LEIS SOCIAIS ->					0,09	52,94	
SUB-TOTAL ->					0,17	100,00	
TOTAL ->					0,17	100,00	
TOTAL COM BDI->					0,17		
SERVICO ->	997550 Concreto magro para lastro, traco 1:4,5:4,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. AF_07/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6000	23,31	83,9200	24,22	
SUB-TOTAL ->					83,92	24,22	
MA 4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	1,0000	55,00	55,0000	15,88	11/07/20
MA 9	Brita 1	M3	0,7000	50,00	35,0000	10,10	09/02/20
MA 25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	230,0000	0,75	172,5000	49,80	11/07/20
SUB-TOTAL ->					262,50	75,78	
TOTAL ->					346,42	100,00	
TOTAL COM BDI->					346,42		
SERVICO ->	997860 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - CHP Diurno. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: CHP	ITEM: Sub-Composição		
CO 992620	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	37,74	37,7400	16,42	
CO 997861	Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	35,00	35,0000	15,23	
CO 997862	Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	17,50	17,5000	7,61	


**RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**
**ORÇAMENTO**

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATOES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024 PÁGINA 105  
 FLS. 199  
 RUB. DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 997863	Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Juros. AF_06/2014	H	1,0000	17,50	17,5000	7,61	
CO 997864	Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Impostos e Seguros. AF_06/2014	H	1,0000	17,50	17,5000	7,61	
CO 997865	Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Materiais na operacao. AF_06/2014	H	1,0000	104,58	104,5800	45,51	
	SUB-TOTAL ->				229,82	100,00	
	TOTAL ->				229,82	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		229,82		
SERVICO ->	997861 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Manutencao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 570	Caminhao toco, PTB 16.000kg, carga util max. 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV, incl. e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	150.000,00	30,0000	85,71	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				30,00	85,71	
MA 8994	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5x7,00x0,50m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	25.000,00	5,0000	14,29	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				5,00	14,29	
	TOTAL ->				35,00	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,00		
SERVICO ->	997862 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÔES DO NORTE / MA	PÁGINA	106
PROC. 7406001/2024	FLS.	500
RUB.	DATA	11/07/2024

CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
<b>2,5x7,00x0,50m - Depreciacao. AF_06/2014</b>							
EQ 570	Caminhao toco, PTB 16.000kg, carga util max. 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV, incl. e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	85,71	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	85,71	
MA 8994	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5x7,00x0,50m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	14,29	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				2,50	14,29	
	TOTAL ->				17,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->				17,50		
SERVICO ->	997863 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 570	Caminhao toco, PTB 16.000kg, carga util max. 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV, incl. e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	85,71	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				15,00	85,71	
MA 8994	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5x7,00x0,50m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	14,29	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				2,50	14,29	
	TOTAL ->				17,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->				17,50		
SERVICO ->	997864 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Impostos e Seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 570	Caminhao toco, PTB 16.000kg, carga util max. 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV, incl. e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	150.000,00	15,0000	85,71	29/04/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 1106001/2024  
FLS. 501  
RUB.                       
PÁGINA 107  
DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				15,00	85,71	
MA 8994	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5x7,00x0,50m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	14,29	29/04/20
	SUB-TOTAL ->				2,50	14,29	
	TOTAL ->				17,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		17,50		
SERVICO ->	997865 Caminhao toco, PBT 16.000kg carga util max 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca dimen. aprox 2,5x7,00x0,50m - Materiais na operacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MA 1169	Oleo diesel combustivel comum	L	14,9400	7,00	104,5800	100,00	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				104,58	100,00	
	TOTAL ->				104,58	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		104,58		
SERVICO ->	998400 Armadura aco CA-50 p/ 1,0m3 de concreto	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 30329	Aco CA-50 A 5/16" - 8,0mm	KG	26,0000	8,88	230,8800	23,79	
CO 30330	Aco CA-50 A 5/16" - 16,0mm	KG	58,0000	12,75	739,5000	76,21	
	SUB-TOTAL ->				970,38	100,00	
	TOTAL ->				970,38	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		970,38		
SERVICO ->	998575 Escavacao manual de valas. af_03/2016	BDI:	0,00	UNIDADE: M3	ITEM: Sub-Composição		
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	23,31	81,5900	100,00	
	SUB-TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL ->				81,59	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		81,59		
SERVICO ->	999358 SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 99636	Curso de capacitacao para sondador (Encargos complementares)	H	1,0000	0,33	0,3300	0,66	
	SUB-TOTAL ->				0,33	0,66	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	9,23	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	1,25	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	2,66	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,02	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,02	26/02/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

MATÕES LVO NORTE / MA

ORÇAMENTO

BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04

PROC. 4406001/2024 PAGINA 108

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024

FLS. 502

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RUB.

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	1,71	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	14,89	
MO 4457	Sondador	H	1,0000	19,60	19,6000	38,97	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				22,87	45,48	
	SUB-TOTAL ->				42,47	84,45	
	TOTAL ->				50,29	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			50,29		
-----							
SERVICO ->	999359	AUXILIAR DE SONDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 992451	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	23,31	3,5000	11,29	
	SUB-TOTAL ->				3,50	11,29	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	14,97	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,03	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,32	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,78	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	24,17	
MO 4458	Auxiliar de Sondador	H	1,0000	9,23	9,2300	29,78	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				10,77	34,75	
	SUB-TOTAL ->				20,00	64,54	
	TOTAL ->				30,99	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			30,99		
-----							
SERVICO ->	999367	COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
CO 999368	Curso de capacitacao para compressorista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,17	0,1700	0,55	
	SUB-TOTAL ->				0,17	0,55	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	15,02	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,04	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	4,34	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,03	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	2,78	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	24,25	
MO 4459	Compressorista	H	1,0000	10,72	10,7200	34,70	11/07/20



## RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

## ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

 MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 1106001/2024  
 503  
 RUB. 04

PÁGINA 109

DATA 11/07/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	LEIS SOCIAIS ->				12,51	40,50	
	SUB-TOTAL ->				23,23	75,20	
	TOTAL ->				30,89	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		30,89		
SERVICO ->	<b>999368 Curso de capacitacao para compressorista (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4459	Compressorista	H	0,0075	10,72	0,0800	47,06	11/07/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,09	52,94	
	SUB-TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL ->				0,17	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,17		
SERVICO ->	<b>999369 AJUDANTE DE COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
CO 999370	Curso de capacitacao para ajudante de compressorista (Encargos complementares)	H	1,0000	0,09	0,0900	0,38	
	SUB-TOTAL ->				0,09	0,38	
CS 3	Alimentacao	H	1,0000	4,64	4,6400	19,85	11/07/20
CS 4359	Transporte	H	1,0000	0,63	0,6300	2,69	11/07/20
CS 4360	Exames	H	1,0000	1,34	1,3400	5,73	11/07/20
CS 4361	Seguro	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	06/08/20
CS 4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,01	0,0100	0,04	26/02/20
CS 4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	1,0000	0,86	0,8600	3,68	11/07/20
	SUB-TOTAL ->				7,49	32,04	
MO 4460	Ajudante de Compressorista	H	1,0000	7,29	7,2900	31,18	30/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				8,51	36,40	
	SUB-TOTAL ->				15,80	67,58	
	TOTAL ->				23,38	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		23,38		
SERVICO ->	<b>999370 Curso de capacitacao para ajudante de compressorista (Encargos complementares)</b>	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
MO 4460	Ajudante de Compressorista	H	0,0060	7,29	0,0400	44,44	30/09/20
	LEIS SOCIAIS ->				0,05	55,56	
	SUB-TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL ->				0,09	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		0,09		

-&gt; Fim de relatório ...



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1106001/2024 PÁGINA 001

FLS. 504 DATA 11/07/2024

RUB.

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 999672	Perfuracao em sedimento no diametro de 17".1/2" de 10 a 150m	M	391,66	200,00	78.332,00	18,98%	18,98
CO 330023	Perfuracao em sedimento - perfuracao de alargamento em 12.1/2"	M	282,99	250,00	70.747,50	17,15%	36,13
CO 100741	Tubo PVC PBA JEI classe 12, dn 50mm, para rede de agua (NBR 5647)	M	13,44	2000,00	26.880,00	6,51%	42,64
CO 999365	Fornecimento e instalacao de pre-filtro	UN	1.781,24	15,00	26.718,60	6,48%	49,12
CO 998575	Escavacao manual de valas. af_03/2016	M3	101,99	241,56	24.636,71	5,97%	55,09
CO 997095	Revestimento tubo PVC tipo geomecanico reforçado de 6"	M	132,60	180,00	23.868,00	5,78%	60,87
CO 019171	Fornecimento e instalacao de ligacao domiciliar de agua em tubos e conexoes de PVC soldavel de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	UN	238,06	70,00	16.664,20	4,04%	64,91
CO 099063	Locacao de redes de agua ou esgoto	M	8,20	2010,00	16.482,00	3,99%	68,90
CO 998345	Aquisicao, montagem e instalacao de reservatorio de fibra de vidro capacidade de 15m3, estrutura pre-moldada de concreto c/altura de 8m	UN	16.439,83	1,00	16.439,83	3,98%	72,88
CO 999253	Filtro PVC tipo geomecanico reforçado de 6"	M	213,41	70,00	14.938,70	3,62%	76,50
CO 101191	Cerca com mouros de concreto, reto, H= 3,00m, espacamento de 2,5m, cravados 0,5m, com 4 fios de arame misto - fornecimento e instalacao	M	66,53	200,00	13.306,00	3,22%	79,72
CO 880357	Conjunto moto-bomba submersivel Schneider, mod. BCS-205, 2CV ou similar	UN	7.184,11	1,00	7.184,11	1,74%	81,46
CO 882112	Teste de vazao do poço DN 6	H	5.998,48	1,00	5.998,48	1,45%	82,91
CO 883666	Fornecimento de transformador monofasico c/derivacao 10kva 13800/230/115V	UN	5.759,36	1,00	5.759,36	1,40%	84,31
CO 093382	Reaterro manual de valas com compactacao mecanizada. af_04/2016	M3	27,69	198,47	5.495,63	1,33%	85,64
CO 883669	Instalacao incluindo fiacao iluminacao externa p/ Q.E.	UN	4.820,11	1,00	4.820,11	1,17%	86,81
CO 330008	Limpeza com compressor	H	126,41	38,00	4.803,58	1,16%	87,97
CO 883664	Sistema de cloracao com pastilha de cloro	UN	4.440,20	1,00	4.440,20	1,08%	89,05
CO 097121	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de agua DN 50mm, junta elastica integrada instalado em local de nivel alto de interferencia (nao inclui fornecimento)	M	2,04	2000,00	4.080,00	0,99%	90,04
CO 999366	Protecao sanitaria	M3	626,86	6,40	4.011,90	0,97%	91,01
CO 999362	Perfuracao em sedimento no diametro 20" de 0 a 10m	M	368,43	10,00	3.684,30	0,89%	91,90
CO 103689	Placa indicativa de obra (2,50x5,00)	M2	293,63	12,50	3.670,38	0,89%	92,79
CO 330026	Fornecimento e montagem de cavalete de recalque em aço galvanizado din 2440, dn 50, inclusive valvula, registros e manometros	UN	3.064,26	1,00	3.064,26	0,74%	93,53
CO 099059	Locacao convencional da obra, utilizando gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizacoes	M	62,14	47,29	2.938,60	0,71%	94,24
CO 883657	Limpeza final da area do canteiro na desmobilizacao das instalacoes pela preservacao do meio ambiente	M2	1,35	2000,00	2.700,00	0,65%	94,89
CO 999364	Instalacao de revestimento em PVC	UN	9,51	250,00	2.377,50	0,58%	95,47
CO 997088	Desenvolvimento com compressor	H	126,41	12,00	1.516,92	0,37%	95,84



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE/MA

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROC. 11060012024

PÁGINA 002

FLS. 505

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 883660	Relatorio de investigacao geotecnicas (texto A4)	UN	1.497,00	1,00	1.497,00	0,36%	96,20
CO 150122	Teste hidraulico	M	0,63	2000,00	1.260,00	0,31%	96,51
CO 087529	Massa unica para recebimento de pintura em argamassa traco 1:2:8, preparo mecanico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes espessura de 20mm, com execucao de taliscas. af_04/2016	M2	43,74	27,00	1.180,98	0,29%	96,80
CO 998277	Fornecimento e montagem de edutor em tubos de PVC aditivado DN 50mm	UN	47,54	24,00	1.140,96	0,28%	97,08
CO 100118	Tubo PVC rigido roscavel de 2"	M	82,73	12,00	992,76	0,24%	97,32
CO 103357	Alvenaria de vedacao com tijolos ceramicos 6 furos com E=10cm	M2	66,83	13,50	902,21	0,22%	97,54
CO 091930	Ramal de servico em baixa tensao monofasico em cabo singelo de 6mm2 (por metro de ramal, fornecimento do material)	M	20,16	40,00	806,40	0,20%	97,74
CO 883572	Laje de protecao do poço em concreto simples fabricado na obra, fck= 21mpa lançado e adensado	M3	632,66	1,20	759,19	0,18%	97,92
CO 883670	Caixa de alvenaria c/tampa selada pela Coelce (caixa de protecao de registro dn 60)	UN	690,20	1,00	690,20	0,17%	98,09
CO 100743	Tubo PVC PBA JEI, classe 12, dn 100mm, para rede de agua (NBR 5647)	M	47,51	14,10	669,89	0,16%	98,25
CO 997094	Analise fisico-quimico para agua e/ou esgoto	UN	652,69	1,00	652,69	0,16%	98,41
CO 140025	Portao de ferro em barra chata tipo tijolinho	M2	204,35	3,06	625,31	0,15%	98,56
CO 883668	Baldrame em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	M3	396,80	1,44	571,39	0,14%	98,70
CO 882768	Desinfeccao	M3	60,05	8,14	488,81	0,12%	98,82
CO 180001	Pintura hidrator	M2	17,66	27,00	476,82	0,12%	98,94
CO 993899	Concreto armado FCK= 21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M3	2.607,15	0,18	469,29	0,11%	99,05
CO 098524	Limpeza manual de vegetacao em terreno com enxada	M2	4,01	100,00	401,00	0,10%	99,15
CO 094992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6cm, armado	M2	72,04	5,04	363,08	0,09%	99,24
CO 330012	Tampa de fundo - CAP femea tipo geomecanico de 6"	M	354,00	1,00	354,00	0,09%	99,33
CO 999050	Portao de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1x3/16" na horizontal, inclusive dobradicas e ferrolho	M2	441,96	0,80	353,57	0,09%	99,42
CO 081400	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	UN	295,05	1,00	295,05	0,07%	99,49
CO 997093	Centralizador 6"	UN	263,01	1,00	263,01	0,06%	99,55
CO 087904	Chapisco em paredes com argamassa de cimento e areia traco 1:3	M2	9,03	27,00	243,81	0,06%	99,61
CO 020114	Escavacao manual de valas	M3	97,49	2,50	243,73	0,06%	99,67
CO 883667	Alicerce em alvenaria de pedra preta bruta argamassada - traco 1:7	M3	286,60	0,71	203,49	0,05%	99,72



MATÕES DO NORTE / MA

ORÇAMENTO

CURVA A B C DE SERVIÇOS

PROC. 4106001/2024

PÁGINA 003

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

FLS. 506

DATA 11/07/2024

RUB. 0100 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 094975	Concreto FCK= 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia media/brita 1) - preparo manual. af_07/2016 (para bloco de fundacao)	M3	539,45	0,36	194,20	0,05%	99,77
CO 882087	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)	M2	28,30	6,12	173,20	0,04%	99,81
CO 094447	Cobertura com telha cerâmica tipo canal com madeiramento	M2	46,28	3,04	140,69	0,03%	99,84
CO 100257	Fornecimento de colar de tomada de PVC, com travas e saoda roscavel dn 60mmx2"	UN	12,29	11,00	135,19	0,03%	99,87
CO 094498	Registro de gaveta bruto D= 50mm (2")	UN	116,18	1,00	116,18	0,03%	99,90
CO 330001	Tampa de poço galvanizado dn 6"	UN	108,01	1,00	108,01	0,03%	99,93
CO 098680	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm, preparo mecânico da argamassa	M2	51,45	1,44	74,09	0,02%	99,95
CO 883661	Análise bacteriológicas p/água e/ou esgoto	UN	52,91	1,00	52,91	0,01%	99,96
CO 180287	Pintura de acabamento, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta a base de zinco e 02 demãos de tinta esmalte	M2	30,15	1,60	48,24	0,01%	99,97
CO 883663	Teste hidráulico	M3	3,26	10,00	32,60	0,01%	99,98
CO 999843	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	M2	3,08	10,00	30,80	0,01%	99,99
CO 097123	Assentamento de tubo de PVC PBA para rede de água DN 100mm	M	1,61	14,10	22,70	0,01%	100,00
CO 990784	Cabo de cobre tetrapolar isolamento em PVC para uso submerso 0,6/1,0kv, 10mm <sup>2</sup> para circuito de força, instalação e montagem	M	17,50	1,00	17,50	0,00%	100,00
CO 096995	Reaterro apiloado	M3	14,58	0,24	3,50	0,00%	100,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>412.613,32</b>		
-> Fim de relatório ...							



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

MATÕES DO NORTE/MA

PROC. 1106 001 1292 4 PAGINA 001

PLS. 507

RUB. DATA 11/07/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>CS</b>	<b>Consumo</b>					
3	Alimentacao	H	4,64	4402,2626	20.426,53	6,19% 6,19
4360	Exames	H	1,34	4420,1626	5.923,06	1,79% 7,98
4359	Transporte	H	0,63	4402,2626	2.773,54	0,84% 8,82
4437	EPI - familia servente - horista (encargos complementares)	H	1,33	1865,6389	2.481,32	0,75% 9,57
4436	EPI - familia operador - horista (encargos complementares)	H	0,86	1360,2253	1.169,80	0,35% 9,93
4451	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares)	H	0,61	1865,6389	1.138,06	0,34% 10,27
4443	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	1,06	571,3700	605,64	0,18% 10,46
4445	EPI - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	1,43	155,6368	222,57	0,07% 10,53
4450	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares)	H	0,31	571,3700	177,14	0,05% 10,58
4439	EPI - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	1,24	138,0260	171,14	0,05% 10,63
4442	EPI - familia encarregado geral - horista (encargos complementares)	H	1,25	119,8140	149,78	0,05% 10,68
4453	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,97	67,7516	133,47	0,04% 10,72
4438	EPI - familia pintor - horista (encargos complementares)	H	1,73	67,7516	117,22	0,04% 10,75
4452	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares)	H	0,82	138,0260	113,18	0,03% 10,79
4444	EPI - familia electricista - horista (encargos complementares)	H	1,20	68,5200	82,23	0,02% 10,81
4448	Ferramentas - familia carpinteiro - horista (encargos complementares)	H	0,49	155,6368	76,24	0,02% 10,83
4449	Ferramentas - familia electricista - horista (encargos complementares)	H	0,85	68,5200	58,28	0,02% 10,85
4361	Seguro	H	0,01	4420,1626	44,24	0,01% 10,87
4441	EPI - familia topografo - horista (encargos complementares)	H	0,71	47,0000	33,37	0,01% 10,88
4435	Ferramentas - familia operador - horista (encargos complementares)	H	0,01	1360,2253	13,62	0,00% 10,88
4456	EPI - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	0,74	18,0000	13,32	0,00% 10,88
4461	Ferramentas - familia encarregado - horista (encargos complementares)	H	0,10	119,8140	11,98	0,00% 10,89
4446	EPI - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	0,79	7,9000	6,25	0,00% 10,89
4455	Ferramentas - familia topografo - horista (encargos complementares)	H	0,07	47,0000	3,29	0,00% 10,89
4440	EPI - familia soldador - horista (encargos complementares)	H	1,79	0,2800	0,50	0,00% 10,89
4447	Ferramentas - familia almoxarife - horista (encargos complementares)	H	0,06	7,9000	0,47	0,00% 10,89
4454	Ferramentas - familia soldador - horista (encargos complementares)	H	1,23	0,2800	0,34	0,00% 10,89
	<b>SUB-TOTAL (TIPO)</b>				<b>35.946,58</b>	<b>10,89%</b>
<b>EQ</b>	<b>Equipamento</b>					
667	Perfuratriz rotativa cap. 300mt	H	144,00	423,3790	60.966,60	18,47% 29,36



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPOS)

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

 MATÕES DO NORTE - MA  
 PROC. 1106001/2024  
 508  
 RUB.

PÁGINA 002

DATA 11/07/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>EQ</b>	<b>Equipamento</b>					
629	Caminhao toco, peso bruto total 13000kg, carga util maxima 7925kg, distancia entre eixos 4,80m potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	350.000,00	0,0198	6.861,84	2,08% 31,44
758	Conjunto moto-bomba submersivel 2CV trifasica	UN	5.500,00	1,0000	5.500,00	1,67% 33,11
886	Transformador monofasico c/derivacao 10kva 13800/230/115V	UN	3.900,00	1,0000	3.900,00	1,18% 34,29
48	Locacao de Perfuratriz pneumatica de peso medio 24kg, para rocha	H	60,00	12,0000	720,00	0,22% 34,51
826	Macromedidor Ø 2"	UN	575,00	1,0000	575,00	0,17% 34,68
670	Compressor de ar rebocavel vazao 400pcm pressao efetiva de trabalho 102PSI motor a diesel potencia de 110CV	UN	40.000,00	0,0081	324,42	0,10% 34,78
628	Tanque de aço para transporte de agua com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	15.000,00	0,0198	294,06	0,09% 34,87
590	Caminhao toco, peso bruto total 16000kg, carga util maxima de 10685kg, distancia entre eixo 4,8m, potencia 189CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	245.000,00	0,0011	273,80	0,08% 34,95
606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	295.000,00	0,0008	212,40	0,06% 35,01
613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	250.000,00	0,0008	174,12	0,05% 35,07
59	Compactador de solos de percussao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4HP, potencia 4CV	UN	7.000,00	0,0186	132,36	0,04% 35,11
89	Bomba de drenagem de imersao 5cv	H	3,50	20,0000	80,00	0,02% 35,13
641	Turbidimetro portatil microprocessado Q279P, marca Quimis	UN	1.000,00	0,0800	80,00	0,02% 35,16
639	Medidor de cloro fluor e ferro - Q406CFF, marca Quimis	UN	800,00	0,0760	60,80	0,02% 35,17
638	Aparelho eletrodo para Phmetro QA338, marca Quimis	UN	300,00	0,2000	60,00	0,02% 35,19
640	Jar Test microprocessado - Q305F	UN	650,00	0,0680	44,20	0,01% 35,21
623	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima 75m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	50.000,00	0,0008	34,68	0,01% 35,22
635	Locacao de Nivel optico com precisao +/- 0,7mm, aumento de 32x	H	2,00	12,0000	24,00	0,01% 35,22
591	Guindauto hidraulico, cap. maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7TM, alcance maximo horizontal 9,70m, para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 13000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	39.000,00	0,0004	19,28	0,01% 35,23
719	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 3300kg, momento maximo de carga 5,8T, alcance maximo horizontal 7,60m para montagem sobre chassi de caminhao PBT minimo 8000kg (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	30.000,00	0,0005	15,00	0,00% 35,23
614	Betoneira capacidade nominal 400L, capacidade de mistura 280L, motor eletrico trifasico 220/380V potencia 2CV, sem carregador	UN	5.950,00	0,0016	13,20	0,00% 35,24



ORÇAMENTO

MATÕES DO NORTE - MA

PÁGINA 003

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

PROC. 1106001/2024

FLS. 509

DATA 11/07/2024

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>EQ</b>	<b>Equipamento</b>					
622	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128HP, capacidade da caçamba de 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg	UN	200.000,00	0,0000	12,00	0,00% 35,24
596	Caminhao toco PBT 16.000KG, carga util maxima 13.071kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	125.000,00	0,0000	6,56	0,00% 35,24
611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	390.900,00	0,0000	4,22	0,00% 35,25
644	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 80HP, peso operacional sem/com lastro 7,4/8,8T, largura de trabalho 1,68m	UN	345.000,00	0,0000	3,01	0,00% 35,25
704	Compressor de ar vazao de 10PCM reservatorio 100L, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potencia 2HP, tensao 110/220V	UN	1.500,00	0,0008	1,29	0,00% 35,25
595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	20.000,00	0,0000	1,05	0,00% 35,25
548	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25CV	UN	3.000,00	0,0000	0,19	0,00% 35,25
612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	35.000,00	0,0000	0,10	0,00% 35,25
617	Caminhao Toco, peso bruto total 14300kg, carga util maxima 9710kg, distancia total entre eixos 3,56m, potencia 185CV (inclui cabine e Chassi, nao inclui carroceria)	UN	125.000,00	0,0000	0,04	0,00% 35,25
570	Caminhao toco, PTB 16.000kg, carga util max. 10.685kg, dist. entre eixos 4,8m, potencia 189CV, incl. e chassi, nao inclui carroceria)	UN	150.000,00	0,0000	0,01	0,00% 35,25
	<b>SUB-TOTAL (TIPO)</b>				<b>80.394,23</b>	<b>24,36%</b>
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
10041	Pre-filtro em material quartzoso arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	M3	1.200,00	15,0000	18.000,00	5,45% 40,70
8397	Tubo liso em PVC geomecanico reforçado DN 150mm	M	80,00	180,0000	14.400,00	4,36% 45,06
1420	Tubo PVC - PBA - CL/12/JE 0=50mm	M	6,00	2000,0000	12.000,00	3,64% 48,70
1169	Oleo diesel combustivel comum	L	7,00	1661,1383	11.627,97	3,52% 52,22
9953	Filtro em pvc geomecanico standart/reforçado 150mm	M	65,00	72,1000	4.686,50	1,42% 53,64
1727	Caixa d'agua de fibra de vidro 10000 Litros com tampa	UN	4.100,00	1,0000	4.100,00	1,24% 54,88
12292	Mourao de concreto reto, secao quadrada 10x10cm, H= 3,00m	UN	50,00	80,0000	4.000,00	1,21% 56,10
11233	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x30cm (1x12") pinus, mista ou equivalente da regioao	M	14,00	261,3000	3.658,20	1,11% 57,20
25	Cimento portlant composto CP II-32	KG	0,75	4638,8243	3.479,13	1,05% 58,26
12293	Dosador de pastilha para cloro organico - capacidade e autonomia minima para tratar 2.500m3 de agua por carga de cloro	UN	3.000,00	1,0000	3.000,00	0,91% 59,17
12290	Estrutura pre-moldada de concreto p/caixas d'agua de 10.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa d'agua e pilar cilindrico d= 40cm e altura= 8,00m incluso montagem no local, ref.: Cllel ou similar	UN	2.500,00	1,0000	2.500,00	0,76% 59,92



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

MATÕES DO NORTE / MA

PÁGINA 004

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROC. 4106001/2024

FLS. 510

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
5391	Peca de madeira nativa regional 7,5x7,5cm (3x3), nao aparelhada	M	4,00	585,9150	2.343,66	0,71% 60,63
11718	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galv n. 22, adesivada 2,4x1,2m	M2	175,00	12,5000	2.187,50	0,66% 61,30
10327	Broca triconica em aço 17" 1/2"	UN	3.000,00	0,7000	2.100,00	0,64% 61,93
6421	Bomba centrifuga motor eletrico trifasico 1,48HP diametro de succaoXelevacao 1"x1", 4 estagios diametro dos rotores 3x107mm + 1x100mm, HM/Q= 10m/5,3m3/h a 70m/1,8m3/h	UN	2.000,00	1,0000	2.000,00	0,61% 62,54
10106	Luminaria fechada p/iluminacao publica tipo ABL, 50/F ou equiv p/lampada a vapor de mercurio 400W	UN	500,00	4,0000	2.000,00	0,61% 63,14
8155	Te soldavel pvc 90 graus 32mm, para agua fria predial	UN	50,00	36,0000	1.800,00	0,55% 63,69
794	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em PVC, aço, polietileno e outros), de 400g	UN	18,00	94,3525	1.706,35	0,52% 64,21
5697	Tinta esmalte sintetico premium fosco	L	17,00	93,7665	1.594,03	0,48% 64,69
8501	Registro de esfera PVC oom volantes VC soldavel DN 32mm, com corpo dividido	UN	35,00	42,0000	1.470,00	0,45% 65,14
1774	Betonita	KG	1,00	1297,1210	1.297,10	0,39% 65,53
7992	Compressor de ar rebocavel vazao de 89 PCM, pressao efetiva de trabalho 102 PSI, motor diesel, potencia 20CV	UN	32.000,00	0,0375	1.200,00	0,36% 65,89
832	Tubo PVC soldavel 20mm, agua fria (NBR 5648)	M	4,00	280,0000	1.120,00	0,34% 66,23
4019	Torneira 1/2" de ponta de pvc	UN	15,00	70,0000	1.050,00	0,32% 66,55
9041	Grupo gerador com capacidade de 55KA com quadro automatico, banco de baterias, tanque de oleo diesel - completo	UN	33.000,00	0,0250	825,00	0,25% 66,80
1731	Reator p/lampada vapor de mercurio 250w	UN	250,00	3,0000	750,00	0,23% 67,03
6133	Registro de gaveta bruto em latao forjado bitola 1/2"	UN	10,00	70,0000	700,00	0,21% 67,24
9306	Adaptador PVC roscavel com flanges e anel de vedacao 3/4" para caixa d'agua	UN	15,00	46,0000	690,00	0,21% 67,45
4	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	M3	55,00	12,4091	682,49	0,21% 67,65
7705	Adaptador PVC soldavel com flange e anel para caixa d'agua 20mmx1/2"	UN	15,00	45,0000	675,00	0,20% 67,86
9257	Comando de perfuracao em aço DN 4x1/2"	UN	2.200,00	0,3010	662,20	0,20% 68,06
9259	Tubos PVC aditivado para poços DN 50mm	M	25,00	24,0000	600,00	0,18% 68,24
11661	Colar de tomada em polipropileno, PP, com parafusos, para PEAD, 63x1/2" - ligacao predial de agua	UN	15,00	35,0000	525,00	0,16% 68,40
10278	Caibro nao aparelhado 7,5x7,5cm em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	M	20,00	25,0637	501,27	0,15% 68,55
12288	Dosador de cloro pastilha	UN	500,00	1,0000	500,00	0,15% 68,70
12291	Caixa de alvenaria com tampa selada pela Coelce (caixa de protecao de registro dn 60)	UN	500,00	1,0000	500,00	0,15% 68,86
1949	Tubo PVC roscavel branco 2" (tigre)	M	40,00	12,0000	480,00	0,15% 69,00
544	Água	M3	3,00	144,2230	432,67	0,13% 69,13
5482	Joelho PVC soldavel 45 graus 20mm, para agua fria predial	UN	3,00	140,0000	420,00	0,13% 69,26



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

MATÕES DO NORTE / MA

PÁGINA 005

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROC. 1906 001/2024

FLS 511

DATA 11/07/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
6675	Torneira de boia real 1/2" com balao metalico	UN	10,00	42,0000	420,00	0,13% 69,39
9254	Haste de perfuracao em aço Dn 3/8"	UN	1.300,00	0,3025	393,25	0,12% 69,51
1538	Grade de protecao tijolinho barra 1/2"x 3/16" c/contorno de 1'x3/16"	M2	120,00	3,0600	367,20	0,11% 69,62
11662	Adaptador de compressao em polipropileno, PP, para tubo em PEAD, 20mmx1/2" para ligacao predial de agua	UN	5,00	70,0000	350,00	0,11% 69,72
2355	Tubo PVC PBA - JE DN100mm	M	20,00	16,9200	338,40	0,10% 69,82
9736	Tabua de madeira nao aparelhada 2,5x23cm (1x9") pinus, mista ou equivalente da regioao	M	11,00	29,3198	322,52	0,10% 69,92
11136	Luva de correr para tubo soldavel PVC 20mm, para agua fria predial	UN	4,50	70,0000	315,00	0,10% 70,02
34	Tubo PVC soldavel 32mm, agua fria (NBR 5648)	M	6,00	52,0000	312,00	0,09% 70,11
9305	Adaptador PVC roscavel com flanges e anel de vedacao 1" para caixa d'agua	UN	10,00	31,0000	310,00	0,09% 70,21
48	Arame farpado galvanizado 14 BWG, classe 250	M	0,73	400,0000	292,00	0,09% 70,30
11744	Bloco ceramico de vedacao com furos 9x19x29cm	UN	0,80	364,5000	291,60	0,09% 70,38
6046	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5x7cm, massaranduba, angelim ou equiv	M	8,00	35,4675	283,74	0,09% 70,47
7763	Bucha reducao PVC soldavel longa 40mmx20mm	UN	4,00	70,0000	280,00	0,08% 70,55
4730	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5 isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, secao nominal 6mm2	M	3,25	80,0000	260,00	0,08% 70,63
912	Fundo sintetico nivelador branco fosco	L	8,00	31,2555	250,04	0,08% 70,71
9852	Tampa de fundo CAP femea tipo geomecanico de 6"	M	223,33	1,0000	223,33	0,07% 70,78
8395	Centralizador de aço 6"	UN	200,01	1,0000	200,01	0,06% 70,84
562	Anel de borracha para tubo esgoto predial dn 50mm	UN	0,60	340,0000	200,00	0,06% 70,90
2037	Manometro metalico de 0 a 10 kg/cm2 d= 100mm, conexao 1/2" bsp	UN	200,00	1,0000	200,00	0,06% 70,96
1247	Tubo aço carbono sem costura 2", E= 3,91mm, Schedule 40, 5,43kg/m	M	75,00	2,5000	187,50	0,06% 71,01
11885	Sarrafo 2,5x10cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	M	4,00	40,1038	160,38	0,05% 71,06
2040	Valvula de retencao bronze portinhola 200LB rosca DN=150mm	UN	150,00	1,0000	150,00	0,05% 71,11
7165	Cal hidratado CH-I para argamassas	KG	0,55	259,8588	142,92	0,04% 71,15
11663	Joelho PVC soldavel com rosca 90 graus 20mmx1/2" para agua fria predial	UN	2,00	70,0000	140,00	0,04% 71,19
1115	Solvente diluente a base de aguarras	L	20,00	6,7290	134,59	0,04% 71,24
2399	Gasolina comum	L	5,50	23,9186	131,76	0,04% 71,28
7588	Arame de aco ovalado 15x17 (45,7kg, 700kgf), rolo de 1000m	KG	7,00	18,0000	126,00	0,04% 71,31
10970	Curva 45 graus de ferro galvanizado com rosca BSP femea de 2"	UN	120,00	1,0000	120,00	0,04% 71,35
5952	Barra de ferro retangular barra chata 3/4"x3/16" (LxE)	KG	10,00	9,6000	96,00	0,03% 71,38



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 9106.001/2024

PAGINA 006

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

FLS. 512

DATA 11/07/2024

RUB.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
5619	Joelho 90° pvc soldavel 32mm, para agua fria predial	UN	3,50	27,0000	94,50	0,03% 71,41
9	Brita 1	M3	50,00	1,8725	93,62	0,03% 71,44
10969	Uniao de aço galvanizado 2"	UN	93,50	1,0000	93,50	0,03% 71,46
66	Pedra britada preta	M3	40,00	2,3295	93,18	0,03% 71,49
4588	Aço CA 50 A 5/16" - 16,0mm	KG	8,00	10,4400	83,52	0,03% 71,52
2730	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeavel	M3	450,00	0,1800	81,00	0,02% 71,54
9177	Tubo PVC soldavel para agua fria predial DN 25mm	M	2,20	36,0000	79,20	0,02% 71,57
1442	Colar de tomada PVC c/travas e saida sol davel 0=60mmx2"	UN	7,00	11,0000	77,00	0,02% 71,59
8052	Adesivo plastico para PVC, bisnaga com 75g	UN	5,00	15,0000	75,00	0,02% 71,61
6734	Tela de aço nervurada CA-60, Q-196, (3,11kg/m2), diametro do fio=5.0mm, largura=2,45x1,20m de comprimento, espacamento da malha=10x10cm	M2	12,50	5,6569	70,71	0,02% 71,63
10424	Niple de 2 FG	UN	14,00	5,0000	70,00	0,02% 71,66
3	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	M3	50,00	1,2785	63,92	0,02% 71,67
8444	Telha ceramica tipo paulista comprimento de 48cm, rendimento de 26 telhas/m2	UN	0,75	83,7064	62,78	0,02% 71,69
9260	Luva PVC aditivado para poços DN 50mm	UN	15,00	4,0800	61,20	0,02% 71,71
1205	Tinta a base d'agua hidrator	KG	1,00	59,4000	59,40	0,02% 71,73
1739	Tampa de ferro galvan. 0=6" c/furo 1 1/2 e 1/2"	UN	50,00	1,0000	50,00	0,02% 71,75
8422	Registro de gaveta bruto latao forjado, bitola 2"	UN	50,00	1,0000	50,00	0,02% 71,76
9313	Prego de aço polido com cabeca 17x21 (2x11)	KG	7,70	6,2577	48,66	0,01% 71,78
6349	Cabo de cobre flexivel classe 4 ou 5, isolacao em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-ST1, anti-chama, BWF-B, 1 condutor 0,6/1kv, secao nominal 2,5mm2	M	2,00	23,8000	47,60	0,01% 71,79
6056	Imunizante de madeira incolor	L	20,00	2,0375	40,75	0,01% 71,80
77	Chapa de aço galvanizada 0.3mm espessura, n.16	M2	50,00	0,8000	40,00	0,01% 71,81
8158	Fita veda rosca em rolos de 18mmx50m (LxC)	UN	7,00	5,2880	37,37	0,01% 71,83
314	Caixa de medicao monofasica em noril (policarbonato)	UN	35,00	1,0000	35,00	0,01% 71,84
10	Brita 2	M3	45,00	0,7440	33,48	0,01% 71,85
2417	Hipocloreto de sodio a 10%	M3	8.000,00	0,0041	32,56	0,01% 71,86
251	Chapa compensada plastificada de 12mm (2,44x1,22)	M2	25,00	1,1700	29,25	0,01% 71,86
825	Tubo de ferro galvanizado 2"	M	35,00	0,8000	28,00	0,01% 71,87
1804	Arame de aço galvanizado 12 AWG D= 2,76mm (0,048kg/m)	KG	4,19	6,0000	26,00	0,01% 71,88
1634	Dobradica 4x3" (fama)	UN	10,00	2,4000	24,00	0,01% 71,89
4587	Aço CA 50 A 5/16" - 8,0mm	KG	5,00	4,6800	23,40	0,01% 71,90
10913	Tinta esmalte sintetico premium de dupla acao grafite fosco para superficies metalicas ferrosas	L	18,00	1,2730	22,89	0,01% 71,90
7526	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	L	16,00	1,3005	20,81	0,01% 71,91
1410	Lampada de luz mista 250w, base E27 220V	UN	20,00	1,0000	20,00	0,01% 71,91
1659	Porta cadeado zincado	UN	25,00	0,8000	20,00	0,01% 71,92
5393	Tabua madeira 2A qualidade 2,5x30,0cm (1x12") nao aparelhada	M	11,00	1,7550	19,31	0,01% 71,93



ORÇAMENTO

MATÕES DO NORTE / MA

PÁGINA

007

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

PROC. 9106001/2024

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

FLS. 513

DATA 11/07/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
7966	Haste de aterramento em aço com 2,40m de comprimento e DN= 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	UN	19,00	1,0000	19,00	0,01% 71,93
8989	Prego de aço polido com cabeça 18x24 (2 1/4x10)	KG	9,00	2,0100	18,09	0,01% 71,94
5754	Tinta esmalte sintético premium brilhante	L	18,80	0,9600	18,05	0,01% 71,94
8066	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio D= 1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x7,5cm	M	3,00	5,6700	17,01	0,01% 71,95
2975	Lona plastica preta, E=150micras	M2	2,50	5,6851	14,21	0,00% 71,95
9807	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento de reboco	18L	125,00	0,0872	10,90	0,00% 71,96
6352	Cabo de cobre flexível classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, anti-chama BWF-B, cobertura PVC-ST1, anti-chama, BWF-B, 1 condutores 0,6/1kv, secão nominal 10mm2	M	9,00	1,0300	9,27	0,00% 71,96
9673	Eletroduto/conduleto de PVC rígido liso cor cinza de 3/4" para instalação aparente	M	6,00	1,5000	9,00	0,00% 71,96
10558	Sarrafo 2,5x7,5cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	M	3,85	2,2680	8,72	0,00% 71,96
424	Fio de cobre nu tipo Cordoalha para aterramento - 10mm2	M	4,00	2,0000	8,00	0,00% 71,97
2610	Eletrodo revestido AWS=E6013, diametro igual a 2,50mm	KG	13,00	0,6000	7,80	0,00% 71,97
1134	Ferrolho simples de ferro 3"	UN	6,00	1,2000	7,20	0,00% 71,97
126	Prego de aço polido com cabeça 18x27 (2 1/2 x 10)	KG	20,00	0,2925	5,85	0,00% 71,97
52	Arame recozido 16BWG D= 1,65mm D= 1,25mm	KG	18,00	0,3132	5,64	0,00% 71,97
4550	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	L	21,00	0,2560	5,38	0,00% 71,98
6652	Prego de aço polido com cabeça 17x27 (2 1/2 x 11)	KG	30,00	0,1650	5,00	0,00% 71,98
10040	Broca triconica em aço 20"	UN	5.000,00	0,0010	5,00	0,00% 71,98
11572	Abraçadeira em aço galvanizado 2"	UN	5,00	1,0000	5,00	0,00% 71,98
545	Anel de borracha para tubo esgoto predial DN 100mm (NBR 5688)	UN	2,00	2,3970	4,79	0,00% 71,98
271	Pontaletes de madeira não aparelhada 7,5x7,5cm (3x3") pinus, mista ou equivalente da região	M	15,00	0,2925	4,39	0,00% 71,98
1721	Graxa lubrificante	KG	40,00	0,1000	4,00	0,00% 71,98
5389	Fita isolante adesiva anti chama, uso até 750V em rolos de 19mmx5m	UN	4,90	0,7960	3,66	0,00% 71,99
5783	Junta plastica de dilatação para pisos 17x3mm	M	1,50	2,4048	3,61	0,00% 71,99
122	Prego de aço polido com cabeça 10x10 (7/8x17)	KG	23,00	0,1413	3,25	0,00% 71,99
8025	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em PVC/A, anti-chama BWF-F, 450/750V, secão nominal 6mm2	M	2,50	1,0000	2,50	0,00% 71,99
2592	Molde p/conexão exotermica tipo TAC-Y4Y3 da Erico	UN	121,72	0,0200	2,44	0,00% 71,99
286	Sarrafo de 1x4"	M	1,19	1,7901	2,13	0,00% 71,99
9252	Pino de aço com furo haste 27mm (aço direta)	CENT	30,00	0,0675	2,03	0,00% 71,99
5830	Bucha em alumínio com rosca de 3/4" para eletroduto	UN	0,63	3,0000	1,89	0,00% 71,99
543	Adesivo plastico para PVC, frasco com 850g	UN	38,00	0,0495	1,87	0,00% 71,99
2638	Arame recozido 18BWG, 1,25mm (0,01 kg/m)	KG	13,00	0,1404	1,83	0,00% 71,99
1894	Pasta lubrificante para tubos de PVC JE	KG	15,00	0,0987	1,55	0,00% 71,99



ORÇAMENTO

MATÕES DO NORTE - MA

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

 PROC. 1906001/2024  
 PÁGINA 008  
 FLS. 514  
 DATA 11/07/2024  
 RUB.

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MA</b>	<b>Materiais</b>					
1081	Oleo lubrificante para motores de equipamentos pesados	L	22,00	0,0600	1,32	0,00% 71,99
642	Fita veda rosca	M	0,25	4,8000	1,20	0,00% 71,99
9261	Anel de vedacao para tubos aditivados DN 50mm	UN	0,30	4,0800	1,20	0,00% 71,99
2894	conector cobre 3/4"	UN	0,95	1,0000	0,95	0,00% 71,99
2943	Cartucho nº 32 p/solda exotermica	UN	9,00	0,1000	0,90	0,00% 71,99
12289	Conjunto pneus caminhao toco 3,5T	UN	3.000,00	0,0003	0,90	0,00% 71,99
1439	Adaptador curto PVC 50mm	UN	0,89	1,0000	0,89	0,00% 72,00
8371	Serra circular de bancada com motor eletrico potencia de 1600W, para disco de diametro de 10" (250mm)	UN	699,00	0,0011	0,70	0,00% 72,00
2591	Alicate para molde do grupo C tipo L160 da Erico ou similar	UN	54,69	0,0120	0,66	0,00% 72,00
2596	Grupo gerador diesel com carenagem potencia standart entre 250 e 260 kva	UN	40.000,00	0,0000	0,61	0,00% 72,00
722	Solucao limpadora para PVC, frasco com 1000cm3	UN	24,00	0,0220	0,55	0,00% 72,00
2393	Lixa em folha para parede ou madeira numero 120 (cor vermelha)	UN	0,45	0,8000	0,37	0,00% 72,00
9307	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	M	0,08	3,0000	0,24	0,00% 72,00
10039	Ferramentas - familia engenheiro civil - horista (encargos complementares)	H	0,01	18,0000	0,18	0,00% 72,00
7726	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca, dimensoes aproximadas 2,5x6,5x0,5m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	15.000,00	0,0000		0,00% 72,00
8994	Carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensoes aproximadas 2,5x7,00x0,50m (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	25.000,00	0,0000		0,00% 72,00
	<b>SUB-TOTAL (TIPO)</b>				<b>121.299,65</b>	<b>36,75%</b>
<b>MO</b>	<b>Mao de Obra</b>					
113	Servente de obras	H	6,74	1748,9551	25.541,68	7,74% 79,73
4457	Sondador	H	19,60	226,4860	9.621,44	2,91% 82,65
53	Poceiro/Escavador de valas e tubuloes	H	14,30	201,9142	6.258,71	1,90% 84,55
4426	Encanador ou bombeiro hidraulico	H	9,42	305,8115	6.239,78	1,89% 86,44
125	Operador de maquinas e equipamentos	H	12,45	229,3127	6.187,45	1,87% 88,31
4411	Assentador de tubos	H	11,80	181,2939	4.636,83	1,40% 89,72
4459	Compressorista	H	10,72	188,4378	4.376,62	1,33% 91,04
4432	Ajudante de encanador ou bombeiro hidraulico	H	7,02	274,7235	4.178,12	1,27% 92,31
4458	Auxiliar de Sondador	H	9,23	207,0000	4.140,00	1,25% 93,56
76	Encarregado geral	H	14,80	120,7127	3.871,20	1,17% 94,73
115	Pedreiro	H	9,42	134,9173	2.753,55	0,83% 95,57
91	Ajudante especializado	H	7,89	136,6666	2.338,30	0,71% 96,28
4430	Carpinteiro	H	9,42	86,2066	1.759,07	0,53% 96,81
128	Tecnico de sondagem	H	14,97	47,5593	1.543,01	0,47% 97,28
51	Pintor	H	9,42	68,5308	1.399,08	0,42% 97,70
111	Motorista de caminhao	H	13,86	41,1604	1.235,84	0,37% 98,08



ORÇAMENTO

CURVA A B C DE INSUMOS (POR TIPO)

MAT. DO N.º 1106001/2024

PÁGINA 009

01948 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PROC. 1106001/2024

TIPO 515

RUB. 01

DATA 11/07/2024

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO AC.
<b>MO</b>	<b>Mao de Obra</b>					
4447	Engenheiro Civil de Obra Pleno.	H	54,00	10,0550	1.176,60	0,36% 98,43
85	Ajudante de carpinteiro	H	7,02	70,8886	1.077,34	0,33% 98,76
81	Eletricista	H	12,25	38,9483	1.033,79	0,31% 99,07
4460	Ajudante de Compressorista	H	7,29	62,4072	985,73	0,30% 99,37
13	Operador de perfuratriz	H	14,30	17,4236	540,08	0,16% 99,53
79	Ajudante de eletricista	H	9,13	21,8411	432,06	0,13% 99,66
4409	Montador eletromecanico	H	13,53	8,2136	240,80	0,07% 99,74
4429	Operador de betoneira estacionaria/misturador	H	10,13	9,4833	208,09	0,06% 99,80
4434	Auxiliar tecnico de engenharia	H	10,23	8,0152	177,68	0,05% 99,85
4440	Auxiliar de laboratorio	H	10,53	5,0995	116,40	0,04% 99,89
441	Tecnico de laboratorio	H	18,20	2,9348	115,77	0,04% 99,92
4410	Motorista Operador de munck	H	13,86	2,2734	68,29	0,02% 99,95
33	Jardineiro	H	9,42	3,0513	62,28	0,02% 99,96
123	Operador de trator	H	12,45	1,8135	48,92	0,01% 99,98
116	Armador	H	10,72	1,2524	29,08	0,01% 99,99
82	Ajudante de armador	H	7,15	0,8531	13,21	0,00% 99,99
57	Serralheiro	H	12,25	0,3240	8,60	0,00% 99,99
4427	Telhadista	H	9,42	0,4113	8,39	0,00% 100,00
59	Soldador	H	12,25	0,2873	7,62	0,00% 100,00
47	Operador de guincho	H	12,45	0,2731	7,36	0,00% 100,00
4438	Operador de pá carregadeira	H	11,14	0,1511	3,65	0,00% 100,00
4414	Motorista de basculante	H	13,86	0,1121	3,36	0,00% 100,00
4416	Operador de rolo compactador	H	13,86	0,0574	1,73	0,00% 100,00
4417	Operador de motoniveladora	H	13,86	0,0444	1,33	0,00% 100,00
	<b>SUB-TOTAL (TIPO)</b>				<b>92.448,84</b>	<b>28,01%</b>
<b>VB</b>	<b>Verba</b>					
33	Energia eletrica	KW/H	0,50	7,0676	3,55	0,00% 100,01
	<b>SUB-TOTAL (TIPO)</b>				<b>3,55</b>	<b>0,00%</b>
	-> Fim de relatório ...					


**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PLANEJADO**

ORÇAMENTO

 BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-EPP CNPJ: 25.453.894/0001-04  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1106001/2024  
 OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PÁGINA 001

DATA 11/07/2024

ITEM	SERVIÇO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	VALOR		
** 01 **	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO ALTO CRUZ NO									
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00% 1.835,19	50,00% 1.835,19					3.670,38		
02	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO	50,00% 76.381,90	50,00% 76.381,90					152.763,80		
03	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO		50,00% 37.195,84	50,00% 37.195,83				74.391,67		
04	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO E DESINFECÇÃO			50,00% 7.505,20	50,00% 7.505,19			15.010,39		
05	ADUTORA DE RECALQUE			25,00% 1.389,88	25,00% 1.389,88	25,00% 1.389,88	25,00% 1.389,87	5.559,51		
06	INSTALAÇÕES ELETRO-MECANICAS				50,00% 9.133,82	50,00% 9.133,82		18.267,64		
07	ELEVATÓRIA ABRIGO PARA QUADRO ELETRICO					50,00% 5.213,33	50,00% 5.213,33	10.426,66		
08	RESERVAÇÃO TORRE DE 8M E CAIXA DE POLIETILENO					50,00% 8.219,92	50,00% 8.219,91	16.439,83		
09	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		20,00% 15.893,28	20,00% 15.893,28	20,00% 15.893,28	20,00% 15.893,28	20,00% 15.893,29	79.466,41		
10	LIGAÇÕES DOMICILIARES			25,00% 4.166,05	25,00% 4.166,05	25,00% 4.166,05	25,00% 4.166,05	16.664,20		
11	ÁREA DO POÇO					50,00% 8.626,42	50,00% 8.626,41	17.252,83		

 MATOSES LTD NORTE / NA  
 PROC. 1106001/2024  
 FLS 516  
 RUD.




**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106001/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	1106001/2024
FLS.	518
RUB.	04

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - SEM DESONERACAO		
BDI DE SERVIÇOS		
<b>1.0</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>7,05%</b>
1.1	Administração Central (AC)	4,00%
1.2	Seguros (S)	0,40%
1.3	Riscos (R)	1,00%
1.4	Garantia (G)	0,40%
1.5	Despesas Financeiras (DF)	1,25%
<b>2.0</b>	<b>LUCRO (L)</b>	<b>10,91%</b>
2.1	Lucro	10,91%
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS / IMPOSTOS (I)</b>	<b>4,95%</b>
3.1	Pis	0,33%
3.2	Cofins	1,53%
3.3	ISSQN	3,09%
3.4	CPRB	0,00%
<b>4.0</b>	<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>	<b>25,00%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$



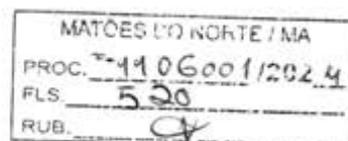
Obs.: As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar(Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2024.  
Atenciosamente,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	14.06.001/2024
FLS.	519
RUB.	CA



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1106001/2024**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Povoado Alto Cruz em Matões do Norte/MA.

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI**  
**EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**  
**SEM DESONERACAO**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>31,00%</b>	<b>31,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%



<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,89%	4,32%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,65%	9,27%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	2,55%	1,87%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,50%	0,36%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>21,73%</b>	<b>15,92%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	15,01%	5,85%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,51%	0,38%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>15,53%</b>	<b>6,23%</b>
<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>		<b>116,69%</b>	<b>72,03%</b>

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2410600112024  
 FLS. 521  
 RUB. *OK*

Matões do Norte/MA, 11 de julho de 2024.  
Atenciosamente,


**ANEXO IV**

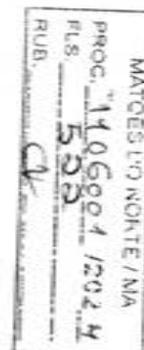
Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

**Memoria de Calculo BDI Anexo IV**
**RBT ultimos 12 meses R\$ 546.285,37**

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada									
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviços					Percentual de Repartição dos Tributos				
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	
1ª Faixa	-	180.000,00	4,50%	-	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	180.000,01	360.000,00	9,00%	8.100,00	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	360.000,01	720.000,00	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	720.000,01	1.800.000,00	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	1.800.000,01	3.600.000,00	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	3.600.000,01	4.800.000,00	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

**Cálculo da Alíquota Efetiva:**

1	Receita de Enquadramento	546.285,37
---	--------------------------	------------





2	Alíquota Nominal	10,20%
3	Valor Nominal	54.628,54
4	Valor a Deduzir	12.420,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	42.208,54
6	Alíquota Efetiva	7,73%

Cálculo do Simples a pagar no mês:			
7	Alíquota ISS Normal	7,7264%	-
8	Alíquota ISS Retido	3,2264%	-
9	Alíquota ISS Isento	3,2264%	-
10	Simples a Recolher		-

	Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	Total
Alíquota Nominal	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%	100,00%
Alíquota Efetiva	1,61%	1,17%	1,53%	0,33%	3,09%	7,73%
Valor em R\$	-	-	-	-	-	-

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7106001/2024
FLS.	524
RUB.	04

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/07/2024 10:05:43

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792

Proposta: 4630839

Controle Interno (Código Controle): 960777862

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

## DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

## DADOS DO TOMADOR: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP

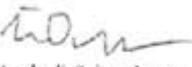
CPF/CNPJ: 25.453.894/0001-04 TV STO ANTONIO 16, OLARIA - CEP: 65.468-000 - MATOES DO NORTE - MA

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775D0CFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
 Proposta: 4630839  
 Controle Interno (Código Controle): 960777862  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. T-1106001/2024  
 FLS. 525  
 RUB. CV

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.501,51	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.501,51	11/07/2024	10/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 5.501,51	11/07/2024	10/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/07/2024	22083395	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 526
RUB. <i>CV</i>

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1106001/2024
FLS. 527
RUB. CV

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
SEGUROS

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 1106 co 1 / 2024  
FLS. 528

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
SEGUROS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	110.600.1 / 202 M
FLS.	529
RUB.	

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
SEGUROS

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 4106001/2024  
FLS. 530

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**  
MATOZOS SEGUROS

PROC.	14 06 00 1 / 202 4
FLS.	531
RUB.	

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209792  
Proposta: 4630839  
Controle Interno (Código Controle): 960777862  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209792

**junto**

MATRÍCULA	SEGUROS
PROC.	9406001/2024
FLS.	532
RUB.	

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1106 001/2024
FLS. 533
RUB. <i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_04072024\_100613\_252**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2024.